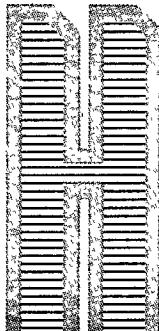




DIÁRIO



ANO XLIV — Nº 104

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

(*) PARECER Nº 155, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 54/89-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1990

(*) Sera publicado no Suplemento "A" à presente edição

PARECER Nº 156, DE 1989-CN

Da Comissão Mista, sobre a Admissibilidade da Medida Provisória nº 119, de 6 de dezembro de 1989, que "autoriza a cessão em comodato de grupo turbogenerator à República Cooperativista da Guiana e da outras providências"

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, visando autorizar a cessão, em comodato, de grupo turbogenerator à República Cooperativista da Guiana, e dar outras providências correlatas à referida cessão.

Da Admissibilidade

Cabe-nos, nesta oportunidade, o exame preliminar da medida enfocada a sua admissibilidade, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

A admissibilidade envolve, necessariamente, a apreciação da matéria em face dos conceitos ou da concepção dos pressupostos de urgência e relevância, aludidos na supracitada Resolução.

A relevância deve conter-se num patamar que envolva assunto de natureza nacional, vale

dizer, questão que diga respeito diretamente aos interesses do Estado ou da sociedade como um todo.

Observa-se que as providências tomadas pelo Poder Executivo, no caso, são relevantes, porquanto a cessão de que trata o ato sob exame é decorrência do necessário cumprimento de norma prevista no Acordo Básico de Cooperação Técnica celebrado em 29 de janeiro de 1982 e no Memorando de Entendimentos assinado em 4 de outubro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Cooperativista da Guiana.

Quanto ao pressuposto da urgência, é de se assinalar que, em razão da natureza e finalidade dos referidos atos internacionais, bem como da necessidade do seu pronto e rápido cumprimento, e de toda conveniência que a cessão seja autorizada com a maior brevidade possível, mediante o envio dos equipamentos ao cessionário

Estas considerações nos levam a reconhecer a legitimidade da medida, razão pela qual não temos a opor quanto ao seu recebimento.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1989.
— Senador *Jalles Fontoura*, Presidente —
Senador *Jutahy Magalhães*, Relator — Deputado *Ottomar Pinto* — Deputado *Gabriel Guerreiro* — Deputado *Edoc Vieira* — Senador *Luiz Maya* — Deputado *Geovah Amarante* — Senador *Pompeu de Sousa*.

PARECER Nº 157, DE 1989-CN

Da Comissão Mista, sobre os aspectos Constitucional e de Mérito da Medida Provisória nº 119, de 6 de dezembro de 1989, que "autoriza a cessão em comodato de

grupo turbogenerator à República Cooperativista da Guiana e dá outras providências".

Relator: Senador *Jutahy Magalhães*

Trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, pela qual se autoriza a cessão em comodato, de grupo turbogenerator à República Cooperativista da Guiana.

Do Mérito

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, deve ser examinada a Medida Provisória quanto ao mérito e à constitucionalidade, depois de reconhecida sua admissibilidade, em parecer próprio

No que concerne ao mérito, entendemos que o ato sob exame se justifica por tratar de matéria que, conforme assinala a Exposição de Motivos nº 80 anexada à medida provisória, "merece tratamento legislativo, em face das peculiaridades do caso e a urgência do cumprimento dos aludidos atos internacionais", ou seja, do Acordo Básico de Cooperação Técnica de 29 janeiro de 1982, e do Memorando de Entendimentos, ambos firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana. Visa, portanto, a Medida Provisória a amparar legalmente, como forma de implementação do mencionado acordo, a cessão, em comodato, de um grupo de duas unidades turbogeneratoras de 10,5 MW cada uma, que se encontram desativadas, pertencentes à União Federal e à Centrais Elétricas

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11
Tiragem 2 200 exemplares	

do Norte do Brasil S/A — Eletronorte, respectivamente

Da Constitucionalidade

Quanto ao aspecto constitucional, cabe frisar que o ato legal sob exame foi editado nos termos do Art. 62, combinado com o Art. 84, inciso XXVI, da Constituição. Por outro lado, é de se observar que a autorização de que trata a medida se refere à cessão de bens pertencentes à União e a um de seus órgãos da administração indireta, ato esse que, pela sua natureza e por constituir forma de implementação de um acordo internacional, deve ser aprovado pelo Congresso Nacional, considerando-se o disposto no Art. 20, I, 48, *caput*, e 49, I, da Carta Magna.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Medida Provisória n° 119, de 6 de dezembro de 1989, por atender aos aspectos constitucional e de mérito.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1989 — Deputado *Jalles Fontoura*, Presidente — Senador *Jutahy Magalhães*, Relator — Deputado *Ottomar Pinto* — Deputado *Gabriel Guerreiro* — Deputado *Enoc Vieira* — Deputado *15 Antônio Luiz Maya* — Senador *Geovah Amarante* — Senador *Pompeu de Sousa*

PARECER N° 158, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória n° 121, de 6 de dezembro de 1989, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem n° , de 1989-CN, que "dispõe sobre a remuneração de servidores do Poder Executivo, na administração direta e nas autarquias, e da outras providências".

Relator: Deputado *Etevaldo Nogueira*

Trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, visando a corrigir distorções salariais de servidores do Poder Executivo que não foram sanadas pelas Medidas Provisórias n°s 95, 106 e 109, de 1989, ou que delas decorreram.

É oportuno ressaltar que a Medida em exame atende a reivindicações de várias categorias funcionais, consubstanciadas em emendas às Medidas Provisórias n°s 106 e 109, de 1989. A Medida n° 106 foi aprovada sem emenda pelo Congresso Nacional.

Admissibilidade

Segundo o que dispõe o art. 5º da Resolução n° 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe o exame preliminar sobre a admissibilidade da Medida Provisória, para verificação dos pressupostos constitucionais da urgência e da relevância exigidos pelo art. 62 da Constituição.

A Constituição em seu art. 64 oferece um parâmetro objetivo para se aferir a urgência de uma Medida Provisória. Se a matéria não puder aguardar pelo menos 100 (cem) dias, para tramitação de projeto de iniciativa do Executivo, a Medida Provisória pode ser enquadrada no pressuposto da urgência.

Ainda que não se utilize o critério acima apontado e se opte pelo juízo discricionário para saber-se o que é urgência, entendemos que ela existe.

A Medida cuida de assunto urgente e relevante, não se podendo negar-lhe admissibilidade.

Assim, tendo como presentes os pressupostos de urgência e relevância da matéria, nosso parecer é pela admissibilidade da Medida Provisória n° 121, de 1989.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1989 — Deputada *Rose de Freitas*, Presidente — Deputado *Etevaldo Nogueira*, Relator — Senador *José Agripino Maia* — Deputado *Fábulini Júnior* — Senador *Mauro Benevides* — Deputado *Ruy Nedel* — Senador *Rachid Saldanha Derzi* — Senador *Jutahy Magalhães* — Deputado *Geovah Amarante*.

PARECER N° 159, DE 1989-CN

Da Comissão Mista Permanente, sobre o Projeto de Lei n° 60, de 1989-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 8.255.807,00 para atender despesas decorrentes do pagamento de encargos dos Bônus do Governo Brasileiro

Relator: Deputado *Virgílio de Senna*

O Senhor Presidente da República, nos termos do Artigo 61 da Constituição Federal, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, pela Mensagem n° 191, de 1989-CN (n° 672/89, na origem) Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito especial até o limite de NCz\$

8.255.807,00 (oitro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sete cruzados novos), para atender despesas com o pagamento de encargos dos Bônus do Governo Brasileiro.

Os Bônus do Governo Brasileiro (Brazilian International Bonds-BIB) autorizado pelo Decreto-Lei n° 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e Decreto n° 96.673, de 12 de setembro de 1988, destinam-se a novação de operações de crédito externo do setor público junto à comunidade financeira internacional, devidamente registrados no Banco Central do Brasil.

Tais títulos são resgatáveis em 25 anos, com carência de 10 anos para início de amortização e resgate final aprazado em 15.09.2013. A remuneração do principal tem taxa fixa de 6% a.a., pagáveis semestralmente.

O crédito especial de NCz\$ 8.255.807,00, objeto do presente projeto de lei, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, destina-se ao pagamento de juros sobre o período de 31-8-89 a 15-9-89 (data limite para pagamento dos encargos devidos no semestre), incidentes sobre o principal de US\$ 1.056.405.274,36 (um bilhão, cinqüenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), quantia correspondente ao total dos Bonus do Governo Brasileiro emitidos.

O Poder Executivo oferece como fonte ao financiamento dos encargos citados no item anterior a emissão de Títulos do Tesouro Nacional.

Foi apresentada uma única emenda, de caráter supressivo, de autoria do eminente Deputado *Jose Serra*. Em que pese o mérito e o bom propósito citados, a emenda torna-se rejeitada, uma vez que compromete a prorrogação de refinanciamento das operações de crédito externas.

Examinado o presente Projeto de Lei n° 60, de 1989, a luz dos requisitos legais pertinentes, opinamos, na forma proposta, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1989. — Deputado *Virgílio de Senna*, Relator

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado Virgíldasio de Sena, favorável ao Projeto de Lei n° 60/89-CN, com a rejeição da emenda apresentada.

Compareceram os Senhores Deputados. Cid Carvalho, Presidente, Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Cesar Maia, Renato Johnsson, Denisar Arneiro, Eraldo Tinoco, Átila Lira, Lúcia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Conto, Jose Queiroz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozza, Basílio Villani, Firmino de Castro, Genebaldo Correia, Jovanni Masini, Renato Vianna, Israel Pinheiro, José Tavares, Lucio Alcântara, Jose Dutra, João de Deus, Levy Dias, Ruy Nedel; e os Senhores Senadores. João Calmon, Lourival Baptista, Aluizio Bezerra, Nelson Wedekin, Marcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro,

Teotônio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares
Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989
— Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Virgíldasio de Sena, Relator

PARECER N° 160, DE 1989 — CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n° 68, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei n° 71.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 562.477.000,00, em favor do Ministério da Educação, para os fins que especifica".

Relator. Deputado João Carlos Bacelar

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, com a Mensagem n° 203, de 1989-CN (n° 705/89, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n° 68, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de NCz\$

562.477.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cruzados novos), em favor do Ministério da Educação, para os fins que especifica

O crédito em tela é destinado ao Ministério da Educação, para cobrir despesas com outros custeios e capital, objetivando assegurar o cumprimento do programa de trabalho a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com destaque para as atividades de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Educacionais em todos os níveis de ensino, de apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Distribuição de Livros para alunos e bibliotecas.

Os recursos financeiros provêm do excesso nominal de arrecadação, de recursos diretamente arrecadados e da contribuição do salário-educação (quota federal), conforme a Exposição de Motivos n° 421, de 26 de outubro de 1989, encaminhada pela Secretaria de Planejamento e Coordenação e aprovada pelo Senhor Presidente da República

A programação se distribui, na forma a seguir

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM NCz\$ 1.000,00	
07 - ADMINISTRAÇÃO	5.400	0,9
08 - COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.138	1,8
42 - ENSINO DE 1º GRAU	435.799	77,6
43 - ENSINO DE 2º GRAU	23.268	4,1
44 - ENSINO SUPERIOR	71.232	12,8
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	11.000	1,9
81 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.000	0,5
84 - PASEP	2.640	0,4
TOTAL	562.477	100,0

Ao projeto em epígrafe foram apresentadas 230 emendas. Destas, tentamos identificar aquelas que guardam maior compatibilidade

com os objetivos do crédito e às finalidades do salário-educação, destinado ao ensino fundamental público, conforme prevê o § 5º do art. 212 da Constituição.

Voto

Somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 68, com as seguintes emendas, valores e fontes a seguir discriminadas:

EMENDA	VALOR (NCz\$ 1.000)	FONTE	PARLAMENTAR
229-0	100.000	15.253.0842.1881.626	DEP. VIRGÍLDASIO DE SENNA
196-0	100.000	15.253.0844.0318.001	DEP. ABIGAIL FEITOSA
119-6	100.000	15.253.0843.0312.185	DEP. ULDURICO PINTO
227-3	100.000	15.253.0842.1881.626	DEP. ERALDO TINOCO
063-7	100.000	15.253.0842.1881.626	DEP. MARCOS QUEIROZ
021-1	50.000	15.253.0842.1881.626	DEP. MAX ROSENMAN
041-6	50.000	15.253.0842.1881.626	DEP. MAX ROSENMAN
001-7	50.000	15.253.0842.1881.626	DEP. ATILA LIRA
002-5	50.000	15.253.0842.1881.626	DEP. ATILA LIRA
003-3	100.000	15.253.0842.2232.197	DEP. NILSON GIBSON
155-2	100.000	15.253.0842.1881.626	DEP. MARCOS LIMA
125-1	100.000	15.253.0842.0312.185	DEP. JOSÉ QUEIROZ

EMENDA	VALOR (NCz\$ 1,00)	FONTE	PARLAMENTAR
199-4	100.000	15.253.0846.0312.185	DEP. JOSÉ TAVARES
209-5	100.000	15.253.0842.2232.197	SEN. RONALDO ARAGÃO
212-5	100.000	15.253.0842.1881.626	DEP. DOMINGOS JUVENIL
221-4	100.000	15.253.0846.0312.185	DEP. LÚCIA VANIA
220-6	100.000	15.253.0843.0312.185	DEP. MARCELO CORDEIRO
219-2	100.000	15.253.0843.0312.185	DEP. BENITO GAMA

EMENDAS DE RELATOR.
Nº 1 — R

Inclua-se, por indicação do Deputado Rose de Freitas, o seguinte destaque no programa 15 253 0842 2363 034, no valor de NCz\$ 100.000,00 para "aquisição de livros para biblioteca escolar do Município de Nova Venecia — ES"

Nº 2 — R

Inclua-se, por indicação do Deputado Luiz Marques, o seguinte destaque do programa 15.253.0842.2363.023, no valor de NCz\$ 100.000,00 para "aquisição de livros para para a biblioteca escolar do Município de Taua — CE".

Nº 3 — R

Inclua-se, por indicação do Senador Aluísio Bezerra, o seguinte destaque no programa 15.253.0842.2363.034, no valor de NCz\$ 100 000,00 para a "aquisição de livros para a biblioteca escolar no Município de Cruzeiro do Sul — AC"

As emendas não citadas neste relatório estão rejeitadas para não prejudicar a programação de trabalho já comprometida pelo Ministério da Educação

Sala da Comissão Mista de Orçamento, de novembro de 1989. — João Carlos Bacelar, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o parecer do relator, Deputado João Carlos Bacelar, favorável ao Projeto de Lei nº 68/89-CN, com as alterações decorrentes das emendas acolhidas e emendas do relator nº 001, 002 e 003. As demais emendas foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados: Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente, Jose Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente, Nilson Gibson, Cesar Maia, Renato Johnsson, Denisar Arneiro, Eraldo Tinoco, Átila Lira, Lucia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Conto, José Queiroz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozza, Basílio Villani, Firmino de Castro, Genebaldo Correia, Jovani Masini, Renato Viana, Israel Pinheiro, Jose Tavares, Lucio Alcântara, Jose Dutra, João de Deus, Levy Dias,

Ruy Nedel; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Aluísio Bezerra, Nelson Wedekin, Marcio Lacerda, Jutah Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Teotonio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989
— Deputado Cid Carvalho, Presidente —
Deputado João Carlos Bacelar, Relator

PARECER Nº 161, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para fins que especifica".

Relator: Deputado Chico Humberto

Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 2/19, de 1989-CN (nº 744/89, na íntegra), submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para fins que especifica".

O crédito em questão é destinado ao Ministério dos Transportes, para as Entidades Supervisionadas, a seguir indicadas, com os respectivos valores globais:

	NCz\$
1 Empresa de Portos do Brasil S/A	10 403 880,00
2 Empresa de Navegação da Amazônia	119 320,00
3 Companhia de Navegação do São Francisco	118.375,00
4 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	848 583,00
5 Companhia Brasileira de Trens Urbanos	9 692 698,00
6 Empresa Brasileira de Transportes Urbanos	5 598 429,00
7 Empresa de Portos do Brasil S/A	542 108,00
8 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	193 330,00
9 Empresa Brasileira de Transportes Urbanos	1 218.365,00

De acordo com a Exposição de Motivos nº 432, do Ministro João Batista de Abreu, os recursos destinados à viabilização dos créditos propostos advirão de incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores, e visam a atender o seguinte Programa de Trabalho:

— Amortização e Encargos de Financiamentos	NCz\$ 8 502 300,00
— Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos	11 776 509,00
— Recuperação e Ampliação de Instalações e Equipamentos Portuários	7 032 166,00
— Projetos de Transportes Urbanos	1 424 113,00

Ao projeto foram apresentadas dezenas (16) emendas, pelos seguintes Parlamentares Deputado Max Rosenmann, três, sendo as de nºs 0013-6, 0014-4 e 0015-2; Deputado Jose Luiz de Sa, três, com os nºs 005-5, 006-3 e 009-8; Deputado Francisco Coelho, duas, com os nºs 011-0 e 012-8; Senador Teotonio Vilela Filho, uma, a de nº 001-2, Senador Ronaldo Aragão, uma, de nº 016-1, Deputado Osvaldo Coelho, uma, a de nº 007-1, Deputado Ivo Cersosimo, uma, a de nº 008-0, Deputado Arnaldo Martins, uma, a de nº 003-9, Deputada Lucia Vania, uma, a de nº 010-1, Deputado Leopoldo de Souza, uma, a de nº 002-1, e Deputado Jose Queiroz, uma a de nº 004-7

Voto do Relator

A exiguidade de prazos entre a liberação dos recursos, após a sua aprovação pelo Congresso Nacional, e a sua aplicação ainda no corrente exercício, agravada ainda, em muitos casos, pela falta de projetos relacionados às emendas apresentadas, impedem-nos de acolhê-las, como seria o nosso desejo. Assim, manifestamos pela aprovação parcial das Emendas a seguir discriminadas e rejeição das demais, também relacionadas

0001-2	NCz\$ 100 000,00
0002-1	NCz\$ 100 000,00
0004-7	NCz\$ 120 000,00
0007-1	NCz\$ 5 000,00
0009-8	NCz\$ 100 000,00
0013-6	NCz\$ 15 000,00
0016-1	NCz\$ 80 000,00
			- 520 000,00

FONTE DE RECURSOS

a) Anexo I	27203 16905631 655	NCz\$ 205 000,00
	27203 16905631 652	NCz\$ 15 000,00
b) Anexo II	27210 — Empresa Brasileira de Transportes Urbanos Grandes Infraestruturas nas Cidades de Porte Médio..	NCz\$ 300 000,00 — 300 000,00
	Total dos Recursos	NCz\$ 520 000,00
	Outras	

Emendas rejeitadas, pelos motivos que se expõe:

0003-9, a emenda pretendia recursos de NCz\$ 2 000 000,00 enquanto a Fonte indica de tinha apenas NCz\$ 20 000,00;

0005-5, falta de projeto e exiguidade de prazo, uma vez que os recursos deverão ser aplicados ainda no corrente exercício;

0006-3, além das razões da emenda anterior, o autor já foi parcialmente atendido em outra emenda,

0008-0, falta de projeto e exiguidade de prazo, uma vez que os recursos deverão ser aplicados ainda no corrente exercício;

0010-1, falta de projeto e exiguidade de prazo, uma vez que os recursos deverão ser aplicados ainda no corrente exercício;

0011-0, o código indicado na Fonte de Recursos não existe no PL em exame;

0012-8, trata-se complementação asfáltica de estrada estadual,

0014-4, por alocar recursos em trecho já contemplado em outros PL além do Orçamento em apreciação pelo Congresso Nacional; e

0015-2, os recursos pretendidos seriam insuficientes para os trabalhos indicados além da impossibilidade de aumentá-los, pelo pequeno volume contido no PL ora apreciado.

Do exame da proposição, concluímos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria a legislação em vigor nem a programação financeira do Governo Somos, portanto, pela aprovação do PL-74/89-CN, ressalvando as emendas parcialmente acolhidas, inicialmente relacionadas no Programa de Trabalho, e pela rejeição das demais, também relacionadas

Sala da Comissão Mista de Orçamento, de 6 de dezembro de 1989. — Deputado Chico Humberto, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou o Parecer do Relator, Deputado Chico Humberto, favorável ao Projeto de Lei nº 074/89-CN, com as alterações decorrentes das emendas parcialmente acolhidas e rejeição das demais apresentadas. Os Deputados Miro Teixeira e Virgílio de Senna apresentaram votos contrários

Compareceram os Senhores Deputados: Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Cesar Maia, Renato Johnsson, Denis Arneiro, Eraldo Tinoco, Átila Lira, Lúcia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Canto, José Queiroz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozzo, Basílio Villani, Firmino de Castro, Genebaldo Correia, Jovanni Masini, Renato Vianna, Israel Pinheiro, José Tavares, Lúcio Alcântara, José Dutra, João de Deus, Levy Dias, Ruy Nedel; e os Senhores Senadores: João Calmon, Lourival Baptista, Aluízio Bezerra, Nelson Wedekin, Marcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Chico Humberto, Relator

PARECER Nº 162, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 77, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir

ao Ministério da Agricultura crédito suplementar de NCz\$ 4 029.334,00 para os fins que específica."

Relator: Deputado João Agripino

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar de NCz\$ 4 029.334,00, em favor do Fundo Federal Agropecuário", objetivando o pagamento do pessoal e outras despesas de custeio.

Os recursos necessários à execução da proposta do Executivo são provenientes das seguintes fontes.

— Saldos de Exercícios Anteriores — Recursos Diversos no valor de NCz\$ 1 338 150,00 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta cruzados novos), e

— Excesso de Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro, no valor de NCz\$ 2 691.184,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro cruzados novos)

De acordo com a Lei nº 7.291, de 19-12-84, e Decreto nº 96.993, de 17-10-88, os NCz\$ 2.691.184,00 da rubrica Excesso de Arrecadação são vinculados à "Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional", sendo que estes recursos são originários da taxa de 1,5% sobre apostas em competições hípicas. O produto arrecadado é recolhido ao Fundo Federal Agropecuário (FFAP), que emite guia e recolhe ao Tesouro Nacional.

Este recurso retorna como receita da Fonte 50 — Diretamente Arrecadada em Favor da Atividade Fomento à Equinocultura Nacional, executada pela CCCCN, que tem por finalidade a manutenção do órgão, fiscalização do registro genealógico de equinos e atividades de apoio a entidades e associações turísticas.

Na rubrica Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, NCz\$ 62 000,00 são destinados à manutenção do órgão. O recurso da ordem de NCz\$ 1.991.967,00 está alocado na Atividade de Assistência Financeira e Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola, comprometido com projetos de apoio a Feira e Exposições Agropecuárias, bem como a comunidades e associações de pequenos produtores rurais

Vámos estados são beneficiados com esses recursos, mas dentre esses destacam-se Bahia, Tocantins, Goiás e Paraná, que dependem da aprovação deste crédito suplementar para concluir atividades já em andamento.

Entretanto, tanto a receita quanto as despesas da CCCCN são disciplinadas em lei e destinadas, prioritariamente, ao aperfeiçoamento da equinocultura nacional. No Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988, no Capítulo VII, dos Recursos da CCCCN, temos:

"Art. 58. Sessenta por cento dos recursos recebidos pelo CCCCN deverão ser aplicados para atender prioritariamente as seguintes finalidades:

I — despesas com a sua administração;

II — projetos que objetivem a melhoria técnica e modernização dos processos de execução dos serviços de registro genealógico;

III — projetos específicos de melhoramento zootécnico, de pesquisa no campo da nutrição animal, da agrostologia e da veterinária;

IV — diagnóstico, erradicação e controle de doenças que afetam os equídeos;

V — programas administrados por fundações e sociedades, sem fins lucrativos, que objetivem a melhoria da equideocultura;

VI — projetos que objetivem a melhoria técnica e modernização dos processos de execução dos serviços de controle estatístico

Art. 59 Trinta e cinco por cento dos recursos recebidos pela CCCCN (Lei nº 7.291, art. 13, b) serão aplicados prioritariamente em projetos que objetivem

I — a melhoria das condições de vida e de trabalho dos profissionais do turfe,

II — a melhoria da infra-estrutura dos hipódromos;

III — o aumento da arrecadação das entidades turísticas e da modernização do sistema de apostas

Art. 60 Cinco por cento dos recursos recebidos pela CCCCN (Lei nº 7.291, art. 13, c) serão prioritariamente destinados a:

I — assistência médica, odontológica e social dos profissionais do turfe e seus dependentes, por intermédio das associações de classe e com a interveniência de entidade turística;

II — aos empregados dos hipódromos, das agências de apostas, dos postos de fomento e seus dependentes

Parágrafo único. Entende-se como profissional do turfe os treinadores e as treinadoras, os jóqueis e as joquetas, os segundos e as segundas gerentes, os cavalarinhos e as cavaliárias, aprendizes e os redeadores e as redeadoras que estejam matriculados em entidade turística promotora de corrida de equídeos "

Do exposto, fica claro que os recursos estão, por força da lei, vinculados à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, e também comprometidos com o pagamento do pessoal e despesas de custeio e capital dos projetos em andamento.

Isso posto, e considerando a exiguidade dos recursos disponíveis, recomendamos a rejeição das 64 emendas apresentadas e a aprovação do Projeto de Lei nº 77 de 1989 — CN na sua forma original.

ANEXO I

Analise das emendas apresentadas:

0001-6, 0002-4, 0003-2, 0004-1, 0005-9, 0006-7, 0007-5, 0008-3, 0009-1, 0010-5, 0011-3, 0015-6, 0016-4, 0017-2, 0018-1, 0019-9, 0020-2, 0021-1, 0022-9, 0014-B

Parecer do Relator

As emendas foram rejeitadas tanto pela impossibilidade de transferência dos recursos vinculados à CCCCN para outros órgãos, quanto pelo comprometimento dos recursos com a programação de 1989. O Pagamento

da folha de pessoal, bem como a manutenção dos serviços já contratados, comprometem os recursos alocados neste crédito suplementar

0012-1, 0013-0, 0023-7, 0024-5, 0025-3, 0026-1, 0027-0, 0028, 0029-6, 0030-0, 0031-8, 0032-6, 0033-4, 0034-2, 0035-1, 0036-9, 0037-7, 0038-5, 0039-3, 0040-7, 0041-5, 0042-3, 0043-1, 0044-0, 0045-8, 0046-6, 0047-4, 0048-2, 0049-1, 0050-4, 0051-2, 0052-1, 0053-9, 0054-7, 0055-5, 0056-3, 0057-1, 0058-0, 0059-8, 0060-1, 0061-0, 0062-8, 0063-6, 0064-4

Parecer do Relator

As emendas foram rejeitadas, pois os recursos estão vinculados, por força de lei, à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, estando as atividades contempladas em programas específicos junto a instituições próprias para coordenar e executar esse tipo de política agrícola

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado João Agripino, favorável ao Projeto de Lei n° 77/89-CN, com a rejeição das emendas apresentadas

Compareceram os Senhores Deputados: Cid Carvalho, Presidente, Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente, Luiz Marques, Jose Queiroz, João Paulo, Paes Landim, Renato Viana, Lucio Alcântara, Denisar Arneiro, João de Deus, Gidel Dantas, Genebaldo Correia, Ubiratan Aguiar, João Carlos Bacelar, Jose Tavares, Simão Sessim, Levy Dias, Darcy Deitos, Nyder Barbosa, João Agripino, Lucia Vânia, Felipe Mendes, Victor Fontana, Jose Dutra, Nilson Gibson, Jose Geraldo, Chico Humberto, Ziza Valadares, Osvaldo Coelho, Darcy Pozza, Saulo Queiroz, Francisco Kuster, Cesar Maia, Anna Maria Rattes, José Luiz de Sa, Jose Jorge, Domingos Juvenil e Maria de Lourdes Abadia; e os Senhores Senadores. Edison Lobão, Dirceu Carneiro, Aluizio Bezerra, Lourival Baptista, Ruy Bacelar, João Calmon, Moisés Abrão, Odacir Soares, Márcio Lacerda, Pompeu de Souza, Jutahy Magalhães e Severo Gomes

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado João Agripino, Relator

PARECER N° 163, DE 1989-CN

Sobre o Projeto de Lei n° 79, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes crédito especial até o limite de NCz\$ 7.681.898,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Paes Landim

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem n° 226, de 1989-CN (n° 781/89, na origem), submete a apreciação do Congresso Nacional Projeto de

Lei n° 79, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes crédito especial até o limite de NCz\$ 7.681.898,00, para os fins que especifica

Salienta a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, que a referida solicitação objetiva permitir o retorno dos projetos ao orçamento da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, os quais foram programados na Secretaria Geral do Ministério dos Transportes, em face da extinção daquela Empresa pelo Decreto n° 97 455/89.

Tal remanejamento se justifica ante a aprovação pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo n° 03/89, que sustou a eficácia do Decreto n° 97 455/89, restituindo pois, a autonomia da Empresa para gestão dos recursos alocados na Lei de Meios/89

Para fazer face às despesas decorrentes do presente projeto de lei, são apresentadas como fonte de recursos os saldos dos projetos, originalmente inseridos na programação da Secretaria Geral, pela Lei n° 7.742, de 20 de março de 1989, de forma a permitir a execução pela Empresa de seu programa de trabalho.

Ao projeto de lei foram apresentadas 14 emendas, as quais foram rejeitadas conforme parecer proferido oralmente na Comissão Mista de Orçamento, haja vista a urgência que a apreciação da matéria estava a requerer

Alem das emendas apresentadas, apresento a seguinte emenda de Relator

Emenda de Relator

— Infra estrutura urbana nos seguintes municípios:

— Goiânia NCz\$ 200.000,00
— Apiaçá, Es..... NCz\$ 100 000,00
— Ribeirão do Pinhal, PR NCz\$ 100 000,00
— Paulistana, PI NCz\$ 150 000,00
— Palmeira, PI NCz\$ 100.000,00

Fonte. 27210.16915715.262 — Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões metropolitanas

Valor: NCz\$ 650.000,00
— Pavimentação da rodovia Alagonhas-Araçás NCz\$ 200 000,00

Fonte. 27210.16915715.262 — Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões metropolitanas.

Valor: NCz\$ 200.000,00

— Sistema viário urbano de Cedro CE NCz\$ 100 000,00

Fonte. 27210.16915717 098 — Reorganização do sistema de transporte urbano de Porto Velho, RO

Valor: NCz\$ 100 000,00

— Sistema viário urbano de Barreiros, PE NCz\$ 100.000,00

Fonte. 27210.169157.098 — Reorganização do sistema de transporte urbano de Porto Velho, RO

Valor: NCz\$ 100 000,00

— Bom Jardim, PE NCz\$ 200.000,00

— Itabaiana, SE NCz\$ 200 000,00

Fonte. 27210.16915715 262 — Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões metropolitanas

Valor: NCz\$ 400 000,00
— Obra de arte — Construção de ponte em Araguari, MG NCz\$ 200 000,00

Fonte. 27210.16915715 262 — Apoio ao planejamento e operação do transporte urbano em cidades de porte médio e regiões metropolitanas

Valor: NCz\$ 200 000,00

II — Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto em exame, nos termos da Emenda de Relator, bem como pela rejeição das demais emendas apresentadas

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Deputado Paes Landim, Relator

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Paes Landim, favorável ao Projeto de Lei n° 79/89-CN, com as alterações decorrentes da Emenda de Relator e pela rejeição das Emendas apresentadas

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente, Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente, Luiz Marques, Jose Queiroz, João Paulo, Paes Landim, Renato Viana, Lucio Alcantara, Denisar Arneiro, João de Deus, Gidel Dantas, Genebaldo Correia, Ubiratan Aguiar, João Carlos Bacelar, Jose Tavares, Simão Sessim, Levy Dias, Darcy Deitos, Nyder Barbosa, João Agripino, Lucia Vânia, Felipe Mendes, Victor Fontana, Jose Dutra, Nilson Gibson, Jose Geraldo, Chico Humberto, Ziza Valadares, Osvaldo Coelho, Darcy Pozza, Saulo Queiroz, Francisco Kuster, Cesar Maia, Anna Maria Rattes, José Luiz de Sa, Jose Jorge, Domingos Juvenil e Maria de Lourdes Abadia; e os Senhores Senadores. Edison Lobão, Dirceu Carneiro, Aluizio Bezerra, Lourival Baptista, Ruy Bacelar, João Calmon, Moisés Abrão, Odacir Soares, Marcio Lacerda, Pompeu de Souza, Jutahy Magalhães e Severo Gomes.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Paes Landim, Relator

PARECER N° 164, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n° 81, de 1989-CN "que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 23.000 000,00"

Relator: Deputado Chico Humberto

O Senhor Presidente da República, na forma do Artigo 61, da Constituição Federal, com a Mensagem n° 228, de 1989-CN (n° 785/89, na origem), submete a deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n° 81, de 1989-CN "que autoriza o poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de NCz\$

23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzados novos)", em favor da Justiça Federal.

Estes recursos serão destinados ao pagamento de reajuste das obras em andamento

da Justiça Federal, sendo provenientes de Operação de Crédito Interna — Emissão de Títulos do Tesouro Nacional, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de

17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do Artigo 167, inciso V, da Constituição

A Justiça Federal, através de seu Programa de Trabalho, aloca as dotações para os seguintes projetos:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09101.02040251.114	Construção do Edifício-Sede Da Justiça Federal na Bahia	6.000.000
09101.02040251.115	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoas	1.000.000
09101.02040251.116	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal no Ceará	6.000.000
09101.02040251.122	Construção do Anexo ao Edifício-Sede da Justiça Federal no Rio de Janeiro	10.000.000
TOTAL		23.000.000

Em função do relatório, tratando-se de conclusão de obras e pagamentos de reajustes de contratos, somos contrários à aprovação de qualquer emenda a este projeto.

Sala da Comissão Mista de Orçamento,
— Deputado *Cid Carvalho*, Presidente —
Senador *Mário Maia*, Relator-Adjunto
— Deputado *Chico Humberto*, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado Chico Humberto, favorável ao Projeto de Lei nº 81/89-CN, com a rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados *Cid Carvalho*, Presidente; *Ziza Valadares*, Segundo Vice-Presidente; *José Luiz Maia*, Terceiro Vice-Presidente; *Nilson Gibson*, *Cesar Maia*, *Renato Johnsson*, *Denisar Arneiro*, *Eraldo Tinoco*, *Átila Lira*, *Lúcia Vânia*, *Humberto Souto*; *Darcy Deitos*, *Neuto de Conto*, *José Queiroz*, *Anna Maria Rattes*, *Nyder Barbosa*, *Darcy Pozza*, *Basilio Villani*, *Firmo de Castro*, *Genebaldo Correia*, *Jovanni Masini*, *Renato Vianna*, *Israel Pinheiro*, *José Tavares*, *Lúcio Alcântara*, *José Dutra*, *João de Deus*, *Levy Dias*, *Ruy Nedel*, e os Senhores Senadores *João Calmon*, *Lourival Baptista*, *Aluizio Bezerra*, *Nelson Wedekin*, *Marcio Lacerda*, *Jutahy Magalhães*, *Leopoldo Peres*, *Louremberg Nunes Rocha*, *Ronaldo Aragão*, *Dirceu Carneiro*, *Teotônio Vilela*, *Ruy Bacelar* e *Odacir Soares*.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989.
— Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Chico Humberto*, Relator

PARECER Nº 165, DE 1989-CN

Da Comissão Mista Permanente sobre o Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 647.800.000,00 para atender despesas a cargo do Ministério da Agricultura.

Relator: Deputado *Felipe Mendes*

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do Artigo 61 da Constituição Federal, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, pela Mensagem nº 239, de 1989-CN (Nº 813/89, na origem), Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos adicionais até o limite de NCz\$ 647.800.000,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões e oitocentos mil cruzados novos), para atender despesas em favor da Companhia Brasileira de Armazenamento — Cibrazem, da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação — Seproni, da Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Codevasf, do Departamento Nacional de Obras contra as secas — DNOCS, do Departamento Nacional de Obras

de Saneamento — DNOS, da Companhia Brasileira de Alimentos — Cobal e da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura

Os créditos ora pleiteados destinam-se:

a) crédito especial no valor de NCz\$ 27.000.000,00 referente à participação da União no capital da Companhia Brasileira de Alimentos.

b) créditos suplementares no montante de NCz\$ 620.800.000,00 para atender despesas destinadas a reforçar ações atualmente desenvolvidas pelos seguintes órgãos:

I — Secretaria Geral NCz\$ 4.162.000,00
Objetiva dar continuidade as ações do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — Prodecer

II — Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação.... NCz\$ 50.258.000,00

Suplementa atividades desenvolvidas pelo Proni — Irrigação Nacional e Prone — Irrigação do Nordeste, bem como aos projetos de construção do açude Melquades/PI e Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Jenipapo/PI

III — Companhia Brasileira de Armazenamento NCz\$ 86.000.000,00

Destina ampliar a rede armazenadora nacional com a construção do complexo armazeador de Barreiras/BA, ampliar os complexos armazeadores de Ponta Grossa/PR, Uberlândia/MG e modernizar as unidades armazeadoras de Imperatriz/MA, Pontalina/GO, São Luiz dos Montes Belos/GO, Britânia/GO, Quirinópolis/GO, Chapada do Sul/MS e Sornoa/MT.

IV — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco 11Cz\$ 1 6 2 5 9 3 0 0 0 , 0 0

Dar continuidade a obras de aproveitamento hidroagrícola a cargo da Codevasf.

V — Departamento Nacional de Obras de Saneamento NCz\$ 195.287 000,00

Prosseguir obras de aproveitamento hidroagrícola a cargo do DNOCS, de controle de enchentes das cidades de Curitiba/PR e Imperatriz/MA e saneamento ambiental em áreas urbanas

VI — Departamento Nacional de Obras contra as Secas NCz\$ 122.500 000,00

Prosseguir obras de aproveitamento hidroagrícola a cargo do DNOCS, fortalecer a atividade pesqueira e realizar obras de construção e recuperação de açudes públicos

O Poder Executivo oferece, como fonte ao financiamento das despesas citadas no item anterior, a emissão dos Títulos da Dívida Pública Mobiliaria Federal

II — Emendas

Ao Projeto de Lei n 85/89 foram apresentadas 339 emendas, totalizando uma demanda de recursos suplementares da ordem de NCz\$ 1,5 bilhão, o que representa mais de 2 vezes o total do crédito solicitado pelo Poder Executivo

Em todos os cargos, as emendas tratam de matérias da maior relevância para as comunidades representadas pelos Autores

O número de emendas e o valor total nelas contido traduz bem o interesse dos Senhores Congressistas no Projeto ora em análise

Apos cuidadoso exame de cada emenda, e de analisar detidamente o Projeto, tornou-se necessaria a adoção de critérios básicos para o julgamento do Relator

a) considerando a proximidade do final do exercício financeiro de 1989, nenhuma obra do projeto novo poderá ser aprovada,

b) a execução de cada obra ou projeto deverá estar a cargo da Unidade Orçamentária respectiva ou, se mediante convênio desde que este permita a liberação dos recursos até 31 de dezembro do corrente ano.

A seguir relacionam-se as emendas com os respectivos pareceres, os quais, para maior racionalidade do trabalho, estão agrupados conforme natureza da emenda e o órgão executor.

1) Emendas nºs

0034-7, 0108-4, 0109-2, 0173-4, 0174-2, 0175-1, 0176-9, 0177-7, 0178-5, 0179-3, 0180-7, 0181-5, 0182-3, 0183-1, 0184-0, 0185-8, 0186-6, 0187-4, 0188-2, 0189-1, 0190-4, 0191-2, 0192-1, 0193-9, 0194-7, 0195-5, 0196-3, 0197-1, 0201-3, 0202-1, 0203-0, 0204-8, 0205-6, 0206-4, 0207-2, 0208-1, 0210-2, 0211-1, 0212-9, 0213-7, 0214-5, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247,

0248, 0249, 0250, 0251, 0269, 0270, 0271, 0294.

As emendas não indicam o órgão executor (unidade orçamentária) e tratam, na verdade, de obras não iniciadas. Como não há tempo para elaboração de projetos, licitação ou formalização de convênios (com Prefeituras ou Gouvernos Estaduais), sou pela Rejeição

2) Emendas nºs:

0004-5, 0005-3, 0006-1, 0017-7, 0018-5, 0019-3, 0020-7, 0021-5, 0022-3, 0023-1, 0035-5, 0055-0, 0056-8, 0057-6, 0060-6, 0104-1, 0105-0, 0106-8, 0111-4, 0113-1, 0161-1, 0331- , 0302- , 0333

Este grupo de emendas se caracteriza por indicar a inclusão de projetos cuja classificação orçamentária pertence a outros Programas e Funções não integrantes do PL n 85, tais como eletrificação rural (dissociada da irrigação), rodovias feiras cobertas etc

Alem disso há também emendas que propõem suplementar recursos em Unidade Orçamentária não integrantes deste PL

Nesses termos, sou pela rejeição das emendas

3) Emendas nºs

0063-1, 0112-2

São emendas a projetos da Codevasf. Tornam-se rejeitadas uma vez que comprometem projetos também importantes e que estão em fase adiantada de execução

4) Emenda nº.

0172-6

O nobre Senador Marcio Lacerda propõe incluir artigo no texto da Lei determinando que a região Centro-Oeste "receberá, para alocação em projetos de irrigação a importância correspondente a 20% de todos os créditos destinados a irrigação contidos em Projeto de Lei n 85 de 1989-CN"

Apesar da louvável intenção do Autor, trata-se de matéria que obviamente não pode ser acolhida, seja pelo aspecto legal, seja por questões operacionais. Assim, sou pela Rejeição da emenda

5) Emendas nºs.

0030-4, 0031-2, 0053-3, 0062-2, 0084-3, 0085-1, 0302-

As emendas acima relacionadas propõem suplementar recursos a projetos que já integram a programação do DNOCS no Projeto de Lei, indicando como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações de projetos aos quais foram igualmente consignados recursos insuficientes

Deste modo, sou pela Rejeição

6) Emendas nºs

0008-8, 0027-4, 0040-1, 0045-2, 0050-9, 0069-0, 0071-1, 0072-0, 0074-6, 0075-4, 0076-2, 0079-7, 0080-1, 0081-9, 0088-6, 0101-7, 0102-5, 0110-6, 0125-4, 0126-2, 0127-1, 0128-9, 0129-7, 0130-1, 0167-0, 0168-8, 0169-6, 0170-0, 0297.

Estas emendas referem-se: 1) a projetos novos ou, 2) em alguns casos, a obras em execução não pertencentes à Unidade Orçamentária indicada (DNOCS). Sou pela Rejeição, considerando que não haverá tempo até 31-12-89 para: 1) iniciar a obra ou, 2) transferir sua

execução para o DNOCS ou, mediante convênio, repassar os recursos para o atual órgão executor

7) Emendas nºs

0007-0, 0009-6, 0011-8, 0012-6, 0013-4, 0014-2, 0015-1, 0016-9, 0028-2, 0036-3, 0041-0, 0042-8, 0046-1, 0054-1, 0058-4, 0059-2, 0061-4, 0067-3, 0090-8, 0094-1, 0095-9, 0096-7, 0097-5, 0098-3, 0099-7, 0100-9, 0103-3, 0107-6, 0114-9, 0116-5, 0117-3, 0118-1, 0119-0, 0120-3, 0121-1, 0122-0, 0123-8, 0124-6, 0138-6, 0140-8, 0142-4, 0147-5, 0149-1, 0151-3, 0152-1, 0153-0, 0154-8, 0155-6, 0156-4, 0157-2, 0158-1, 0198-0, 0199-8, 0200-5, 0255- , 0257- , 0258- , 0259- , 0260- , 0263- , 0274- , 0275- , 0276- , 0278- , 0280- , 0281- , 0283- , 0285- , 0289- , 0290- , 0291- , 0292- , 0293- , 0298- , 0299- , 0300- , 0303-6, 0304-4, 0305-2, 0306-1, 0307-9, 0308-7, 0309-5, 0310-9, 0311-7, 0312-5, 0313-3, 0314-1, 0315-0, 0316-8, 0317-6, 0318-4, 0319-2, 0320-6, 0321-4, 0322- , 0323- , 0324- , 0325- , 0326- , 0327- , 0328- , 0330- , 0334- , 0335- , 0336- , 0337- , 0338- , 0339-

São emendas que sugerem a introdução de obras novas a programação do DNOS, em muitos casos através de convênio com Prefeituras Municipais. Deste modo, sou pela Rejeição

8) Emenda nº

0171-8

Sou pela Rejeição, vez propõe recursos a obra já contemplada no PL

9) Emendas nºs

0037-1, 0087-8, 0272-

Propõe suplementar recursos a projetos cujo inicio não poderá ser realizado neste ano Portanto, sou pela Rejeição

10) Emendas nºs

0044-4, 0051-7, 0091-6, 0092-4, 0093-2, 0131-9, 0132-7, 0133-5, 0134-3, 0135-1, 0136-0, 0139-4, 0145-9, 0254- , 0256- , 0261- , 0296-

Sou pela rejeição em virtude de tratarem de obras novas

11) Emendas nºs

0001-1, 0002-9, 0003-7, 0043-6, 0159-9, 0160-2, 0165-3, 0262-

Sou pela Rejeição por referirem-se a obras não iniciadas

12) Emenda nº

0137-8

Propõe a alocação de recursos para o Programa Estadual de Irrigação e Drenagem do Paraná, cuja transferência não se processaria antes do término deste ano. Desta forma, sou pela Rejeição

13) Emendas nºs

0162-9, 0163-7, 0164-5, 0273- , 0295-

As emendas alocam recursos do Proni para obras a serem executadas por órgãos não constantes no presente Projeto de Lei, dependendo de convênio

Assim, sou pela rejeição, considerando a exiguidade de tempo para a execução

14) Emendas nºs

0025-8, 0026-6, 0032-1, 0039-8, 0048-7, 0049-5, 0052-5, 0065-7, 0066-5, 0068-1,

0077-1, 0078-9, 0083-5, 0086-0, 0141-6, 0143-2, 0144-1, 0148-3, 0150-5, 0166-1, 0252-, 0253-, 0264-, 0266-, 0268-, 0288

As emendas acima relacionadas referem-se, em parte, a obras incluídas no Projeto de Lei nº 85/DNOS, objetivando o Autor a suplementação de recursos, e a obras que vêm sendo executadas pelo DNOS mas não incluídas no PL. Neste último caso, as obras não estão com possibilidades concretas de serem reiniciadas em pouco mais de 10 dias que restariam até o final do exercício, pelo que a eventual alocação de recursos não se traduziria em pagamento.

Considerando que, o primeiro caso, as obras estão contempladas com recursos (embora insuficientes) e, no segundo caso, a despesa não seria líquidada a tempo, sou pela rejeição.

15) Emendas nº:

0010-0.

Solicita reincorporar no PL o seguinte projeto: "13.208.13764581.311 — Controle de Enchentes e Recuperação da Região Serrana e Baixada Fluminense.

A emenda refere-se a projeto em execução, com recursos solicitados pelo DNOS e retirados da relação integrante da mensagem.

Dada a notória, insuficiência de recursos, e considerando o exíguo prazo até o final do ano, aprovo, parcialmente, a referida emenda, no valor de NCz\$ 3.000.000,00, indicando como fonte: cancelamento parcial da dotação destinada ao Proni — Irrigação Nacional, cód. 13118.04540773.013.

16) Emenda nº:

0209-9

Aprovo parcialmente, nos termos da emenda de relator nº 26 a

17) Emenda nº:

0047-9.

Aprovo parcialmente, nos termos da emenda de relator nº 26.b.

18) Emendas nº:

0070-3, 0115-7.

Aprovo parcialmente, nos termos da emenda de relator nº 26.c.

19) Emenda nº:

0089-4.

Sou pela rejeição, uma vez que propõe a obra já contemplada no PL

20) Emendas N:

0029-1, 0038-0, 0064-9, 0073-8, 0267-, 0277-, 0279-, 0282-, 0284-, 0286-, 0287-, 0328-.

Trata-se de obras em execução com capacidade de realizar despesas até 31-12-89.

Aprovo, parcialmente, nos termos da Emenda de Relator nº 26.e.

21) Emenda nº:

301-.

A obra, citada em emenda, destina-se a canalização dos córregos São Gonçalo, Quarta-Feira, Barbado e Figueirinha, na área urbana de Cuiabá/MT, de grande alcance social.

Aprovo parcialmente a emenda, nos termos da Emenda de Relator nº 26.f.

22) Emenda nº:

0024-0.

Aprovo parcialmente, nos termos da Emenda de Relator nº 26.1

23) Emenda nº:

0146-7.

Aprovo parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 26.h

24) Emenda nº:

0033-9.

Aprovo parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 26.i

25) Emenda nº:

0082-7.

Aprovo parcialmente, nos termos da Emenda de Relator nº 26.1

26) Emendas de Relator:

26a) Inclua-se na programação a cargo do DNOS/Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, o seguinte projeto.

"Recuperação de São Luís/MA — Saneamento Ambiental dos Bairros Coroado, Coroado e Cohatrac, através da Prefeitura Municipal de São Luiz/MA."

— Valor de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos).

Fonte:

13208.045.40771.289 — Aproveitamento Hidroagrícola/Baixada Ocidental Maranhense.

Valor. NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos).

26b) Acrescente-se a programação a cargo do DNOS/Irrigação no projeto 13.208.045.40771.294 — Aproveitamento Hidroagrícola — Jaguaribe — Apodi o seguinte detalhamento:

"a) I Etapa — NCz\$ 38.000.000,00 sendo: NCz\$ 34.000.000,00 para obras civis.

b) Projeto Piloto — NCz\$ 2.000.000,00 sendo:

NCz\$ 1.000.000,00 para obras civis."

26c) Destaque-se no projeto 13.118.045.40773.014 — Proine — Irrigação do Nordeste, a cargo da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação, a seguinte programação

"conclusão do Açude Aroeira — Monsenhor Hipólito/PI — NCz\$ 3.000.000,00; conclusão de obras e apoio ao Centro Nacional de Agricultura Irrigada — CNPAI — NCz\$ 1.000.000,00."

26d) Acrescente-se ao projeto 13.208.137645581.323 — Controle de Enchentes e Recuperação de Imperatriz, a cargo do DNOS, o seguinte descritor:

"Conclusão do cais do Porto"

26e) Inclua-se na programação, a cargo do DNOS/Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, código:

13.208.13764481.297, constante no artigo 4º, alínea c, do texto do Projeto de Lei, o seguinte desdobramento:

"Canalização do Córrego São José no Município Ituutaba/MG — NCz\$ 600.000,00; saneamento ambiental em Venâncio Aires e Santa Cruz do Sul-RS — NCz\$ 500.000,00; canalização do Arroio Bagé, em Bagé-RS — NCz\$ 1.000.000,00; conclusão do desassoreamento do Lago do parque das Águas — Caxambú/MG, NCz\$ 500.000,00; saneamento básico em Muniz Freire-ES — NCz\$

200.000,00; dragagem e saneamento no bairro Santo Antônio, em São Mateus-ES, NCz\$ 200.000,00; saneamento básico em Apiaçá-ES, NCz\$ 200.000,00 — saneamento básico em Afonso Cláudio-ES, NCz\$ 200.000,00; saneamento básico em Guacuí-ES, NCz\$ 200.000,00; barreamento do rio Ribeirão, em Rio Pardo de Minas-MG, NCz\$ 1.000.000,00, galeria de macrodrenagem de Aimorés-MG, NCz\$ 500.000,00; sistema de proteção contra enchentes do rio Subaé, em Santo Amaro-BA, NCz\$ 1.000.000,00; controle de enchentes em Pelotas-RS, NCz\$ 500.000,00

Fonte: Cancelamento parcial de dotação do Proni — Irrigação Nacional, Código 13.118.04540773.013
Valor: NCz\$ 6.600.000,00
26f) Inclua-se na programação, a cargo do DNOS, Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, o seguinte desdobramento:

"Canalização dos córregos São Gonçalo, Quarta-Feira, Barbado e Figueirinha, mediante convênio com o município de Cuiabá/MT.

Valor: NCz\$ 5.000.000,00

Fonte: 13.208.04540771.291 — Aproveitamento Hidroagrícola — Tabuleiros de São Bernardo, a cargo do DNOS.

26g) Destaque-se no projeto 13.118.045.40773.013 — Proni — Irrigação Nacional, a cargo da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação, a seguinte programação:

"ações complementares em irrigação"

26h) Destaque-se no projeto 13.207.045.40771.448 — Aproveitamento Hidroagrícola do Jaíba, a cargo da Codevasf: "sendo NCz\$ 5.000.000,00 para Barragem de Mocambinho/MG".

26i) No Programa do Departamento Nacional de Obras contra as Secas/Construção e Recuperação de Açudes Públicos — projetos relacionados na alínea "b" do art. 4º do Projeto de Lei, acrescente-se os seguintes valores aos projetos:

— NCz\$ 1.000.000,00 para o açude Frios-CE

— NCz\$ 2.000.000,00 para o açude Quincô-CE

Fonte: cancelamento parcial da dotação do projeto 13.118.04540773.014 — Proine — Irrigação do Nordeste

Valor: NCz\$ 3.000.000,00

26j) No Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Obras contra as Secas/Aproveitamento Hidroagrícola do Piranhas — código 13209 04540771.214, acrescente-se o valor de NCz\$ 1.000.000,00 e o descritor "sendo NCz\$ 1.000.000,00 para a conclusão do Sangradouro da Barragem Saco de Nova Olinda-PB".

Fonte: cancelamento parcial da dotação do projeto 13.209.04540771.211 — Recuperação de perímetros em Operação

Valor: NCz\$ 1.000.000,00

26l) Acrescente-se à dotação do projeto 13.208.13764581.306 — "Controle de Enchentes e Recuperação do Vale do Itajai-SC" o valor de NCz\$ 10.000.000,00.

Fonte. 13118.04540773.013 — Proni — Irrigação Nacional
Valor. NCz\$ 10.000.000,00

III — Voto

Aprovo o presente Projeto de Lei, na forma proposta, com o acolhimento das emendas mencionadas no parecer (Item 15 a 261)

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1989.
— Deputado *Felipe Mendes*, Relator

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado *Felipe Mendes*, favorável ao Projeto de Lei n° 85/89-CN, com as alterações decorrentes do acolhimento da Emenda n° 10 e das Emendas oferecidas pelo Relator, contra o voto da Deputada *Lucia Vânia*.

Compareceram os Senhores Deputados *Cid Carvalho*, Presidente, *Ziza Valadares*, Segundo Vice-Presidente; *Luiz Marques*, *José Queiroz*, *João Paulo*, *Paes Landim*, *Renato Viana*, *Lúcio Alcântara*, *Denis Arneiro*, *João de Deus*, *Gidel Dantas*, *Genebaldo Correia*, *Ubiratan Aguiar*, *João Carlos Bacelar*, *Jose Tavares*, *Simão Sessim*, *Levy Dias*, *Darcy Deitos*, *Nyder Barbosa*, *João Agripino*, *Lúcia Vânia*, *Felipe Mendes*, *Victor Fontana*, *Jose Dutra*, *Nilson Gibson*, *José Geraldo*, *Chico Humberto*, *Osvaldo Coêlho*, *Darcy Pozza*, *Saulo Quei-*

roz, *Francisco Kuster*, *César Maia*, *Anna Maria Rattes*, *Jose Luiz de Sa Jose Jorge*, *Domingos Juvenil* e *Maria de Lourdes Abadia*, e os Senhores Senadores, *Edison Lobão*, *Dirceu Carneiro*, *Aluizio Bezerra*, *Lourival Baptista*, *Ruy Bacelar*, *João Calmon*, *Moisés Abrão*, *Odacir Soares*, *Marcio Lacerda*, *Pompeu de Sousa*, *Jutahy Magalhães* e *Severo Gomes*

Sala da Cornissão, 12 de dezembro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente
— Deputado *Felipe Mendes*, Relator

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n° 85/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 647.800.000,00, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, de de 1989 — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente
— Deputado *Felipe Mendes*, Relator

PARECER N° 166, DE 1989-CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n° 58/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito adicional no valor de NCz\$ 136.600.000,00".

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989.
— Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Senador *Ronaldo Aragão*, Relator

ANEXO AO PARECER N° 166,
DE 1989 — CN

Redação final do Projeto de Lei n° 58, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o crédito adicional no valor de NCz\$ 136.600.000,00

O Congresso Nacional decreta

Art 1 É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz\$ 90.000.000,00 (nove milhão de cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art 2 É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito especial no valor de NCz\$ 46.600.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo II desta lei.

Art 3 Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 5 Revogam-se as disposições em contrário

CREDITO SUPLEMENTAR
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ANEXO A LEI N° , de / 1989

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DO TESOURO
NCz\$ 1.000

PROJETOS / ATIVIDADES

VALOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

BR-364/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO -

80.000.000

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIARIA
(EXTENSÃO SAPUCAIA DO SUL - SÃO LEOPOLDO) --

10.000.000

T O T A L

90.000.000

CREDITO ESPECIAL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ANEXO A LEI NO. , de / /89

[ANEXO II]

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DO TESOURO
NCZ\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES

VALOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

BR-135/PI - PONTE DE ACESSO SOBRE O RIO GURGUEIA NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS - PI	2.400.000
BR-174/RR - CARACARAI - BOA VISTA - MARCO BV8	17.600.000
BR-153/060/GO - MORRINHOS - ITUMBIARA	3.000.000
BR-364/RO - PONTE SOBRE O RIO MACHADO	5.000.000
BR-421/RO - ENTRONCAMENTO BR-364 - KM 020	5.000.000
BR-251/MG - MONTES CLAROS - VALE DAS CANCELAS	1.000.000
BR-101/BA - CARAVELAS - PORTO MATA	1.000.000
BR-364/MT - TRAVESSIA DE CACERES	5.000.000
BR-020/CE - ENTRONCAMENTO BR-020 - PARAMOTI	1.200.000
BR-116/MG - KM 0 - KM 090	2.000.000
BR-163/MT - DIVISA MT/PA (KM 694 - KM 776)	2.000.000
BR-282/SC - PALHOÇA - LAJES - CAMPOS NOVOS	1.400.000
<hr/>	
T O T A L	46.600.000

PARECER N° 167, DE 1989-CN

Da Comissão de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 49/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 200 000.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica"

Relator: Deputado Miro Teixeira

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea b da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 578/89, na origem, e nº 174/89-CN, Projeto de Lei nº 49/89-CN que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados novos), em favor do Ministério dos Transportes — Fundo da Marinha Mercante".

Esclarece a Exposição de Motivos nº 305, de 22-9-89 do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação, que o crédito se destina a atender as necessidades de pagamento dos débitos provenientes dos contratos de construção de embarcações celebrados pelo Estaleiro Engenharia e Máquinas S/A. — EMAQ, com a interveniência da extinta Superintendência Nacional da Marinha Mercante, amparado pela legislação pertinente, Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989 e Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que estabelecem que os recursos do Fundo da Marinha Mercante poderão ser aplicados no pagamento das obrigações assumidas pela União.

Consta ainda da citada Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação, que os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão de receitas próprias do Fundo da Marinha Mercante, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Com as alterações propostas, fica o Projeto nº 27901 16903463.057 — Pagamento de eventuais de construção naval com base na Res. nº 6.043/79 e cláusulas contratuais de justa causa, constante do Anexo I do projeto de lei em análise, suplementado em NCz\$ 200 000.000,00 (duzentos milhões de cruzados novos), e em contrapartida os Projetos nºs 27901 16903463.054 — Navegação de longo curso e 27901.16903463.055 — Navegação de cabotagem, do anexo II do mesmo projeto de lei, cancelados em NCz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados novos) cada um.

II — Das Emendas Apresentadas

Ao projeto foram apresentadas 6 (seis) emendas, sendo a de nº 0001-4 do Deputado João Paulo, visando recuperação de trecho de rodovia. Esta Emenda deve ser rejeitada, pois este projeto de lei trata somente de recur-

sos do Fundo da Marinha Mercante, assim sendo, não podem ser destinados para a pretendida finalidade. As emendas nºs 0002-2, 0003-1, 0004-9, 0005-7 e 0006-5 de autoria do Deputado Délio Bráz, visam a construção, pavimentação, recapeamento de rodovias e a construção de viadutos em rodovias. Estas emendas a princípio não podem ser aprovadas, pois indicam como fonte os recursos projetos em que estão sendo cancelados recursos. A emenda para ser aprovada deve indicar como fonte os recursos projeto(s) ou atividade(s) que esteja sendo suplementada. Acrescente-se a isso a também impossibilidade de efetuar as ações pretendidas com recursos do Fundo da Marinha Mercante, uma vez que o Projeto em análise não trata destas ações.

III — Voto

Em que pese os bons propósitos dos nobres parlamentares, somos pela Aprovação na forma original rejeitando-se, consequentemente, as emendas apresentadas. Acolho a emenda apresentada em Plenário pelo nobre Deputado Virgílio de Senna, acrescentando artigo 2º ao Projeto e renumerando-se os demais.

Art. 2º A Procuradoria da República se fará presente à escritura de homologação relativa à liberação dos recursos de que trata esta Lei.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989.
— Deputado Miro Teixeira, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista do Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Miro Teixeira, favorável ao Projeto de Lei nº 49/89-CN, com a rejeição das Emendas Apresentadas. O Relator acolheu sugestão do Deputado Virgílio de Senna, para inclusão de um novo artigo 2º ao texto do referido Projeto de Lei.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Maria de Lourdes Abadia, Abigail Feitosa, Irma Passoni, Denisa Arneiro, Humberto Souto, Ruy Nedel, Firmino de Castro, Rospide Neto, Francisco Kuster, José Tavares, Francisco Dornelles, Manoel Moreira, Victor Fontana, Paes Landim, Lucio Alcântara, Israel Pinheiro, Darcy Deitos, Darcy Pozza, Osvaldo Coêlho, Jorge Arbage, Neuto de Conto, Tídei de Lima, Átila Lira, Renato Vianna, Marcos Lima, Virgílio de Senna, João Paulo, Miro Teixeira, Nyder Barbosa, Geovani Borges, João de Deus, Gidel Dantas, Domingos Juvenil, Eraldo Tinoco, Luiz Marques, Felipe Mendes, José Luiz de Sá, Chico Humberto, Basílio Villani, José Dutra, Ivo Ceróssimo, Lucia Vânia, Saulo Queiroz, João Carlos Bacelar, José Jorge, Anna Maria Rattes, Roberto Balestra, Arnaldo Prieto, Simão Sesim, Max Rosemann, Djenal Gonçalves, Levy Dias, Santinho Furtado, Renato Jonhsson; e os Senhores Senadores João Lobo, Primeiro Vice-Presidente; João Menezes, Lourival Baptista, João Calmon, Mansueto de Lavor, Ronaldo Aragão, Mário Maia, Aluizio Bezerra, Ju-

tahy Magalhães, Ruy Bacelar, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha e João Castelo.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989
— Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Miro Teixeira, Relator

PARECER Nº 168, DE 1989-CN

Da Comissão de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 71, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 2.303.798,00, para os fins que especifica"

Relator: Deputado Manoel Moreira

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 216, de 1989-CN, (nº 739/89, na origem), submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 71, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 2.303.798,00, para os fins que especifica", junto ao Ministério da Justiça.

Nos termos dos Anexos I, II e III os créditos a serem abertos terão as seguintes destinações e fontes de recursos.

1. NCz\$ 1.300.000,00, destina-se ao Fundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso e decorre de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro, provenientes de alienação de bens apreendidos durante fiscalização e inspeção no Território Nacional;

2. NCz\$ 1.000.000,00, inclusão no Orçamento vigente de recursos oriundos de convênio firmado entre o Departamento de Polícia Federal e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis — Ibama, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, do Decreto nº 97.456, de 15 de janeiro de 1989; e

3. NCz\$ 3.798,00, que reforçam os recursos destinados à Assistência ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário. Os recursos originam-se de remanejamento de dotação orçamentária da atividade Participação em Organismos Internacionais, em valor superior a 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989

Os pressupostos requeridos pelo inciso V, do art. 167 da Constituição Federal foram plenamente obedecidos

As Projetos foram apresentadas três Emendas. A de nº 0001-9, de autoria do Deputado José Viana, no valor de NCz\$ 550.000,00, destinados ao combate ao tráfico e uso de entorpecentes no Município de Ji-Paraná-RO; as de nºs 0002-7 e 0003-5, da autoria da Deputada Lúcia Vânia, nos valores respectivos de NCz\$ 2.000.000,00 e NCz\$ 800.000,00, com os objetivos de Assistir ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário e Combate ao Tráfico e Uso de Entorpecentes, no Estado de Goiás.

Voto do Relator

Não obstante o inegável alcance dos objetivos das Emendas apresentadas, o insinuado

cante valor global do Projeto e o curíssimo prazo para a aplicação dos recursos que, estamos certos, ainda dependeriam da aprovação dos projetos respectivos, manifestamos pela Rejeição das Emendas apresentadas, e pela Aprovação do Projeto de Lei nº 71, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 2.303.798,00, para o fim que especifica

Sala da Comissão Mista de Orçamento, de _____ de 1989 — Deputado Jorge Arbage, Relator-Adjunto — Deputado Manoel Moreira, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista do Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Manoel Moreira, Favorável ao Projeto de Lei nº 71/89-CN, com a rejeição das Emendas Apresentadas

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente, Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente, José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Cesário Maia, Renato Johnsson, Denisa Arneiro, Eraldo Tinoco, Átila Lira, Lucia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Conto, José Queiroz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozza, Basílio Villani, Firmino de Castro, Genebaldo Correia, Jovanni Masini, Renato Vianna, Israel Pinheiro, Jose Tavares, Lúcio Alcântara, Jose Dutra, João de Deus, Levy Dias, Ruy Nedel; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Aluizio Bezerra, Nelson Wedekin, Marcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989.
— Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Manoel Moreira, Relator.

PARECER Nº 169, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 82, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 510.685.904,00"

Relator: Deputado Paes Landim

I — Relatório

O Excentissimo Senhor Presidente da República na forma do art. 61 da Constituição Federal, submete a deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 229, de 1989-CN, (nº 786/89, na origem), o Projeto de Lei nº 82, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 510.685.904,00, para os fins que especifica".

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento para analisar a presente solicitação de crédito suplementar, temos a relatar o seguinte.

A proposta de concessão de crédito suplementar no valor acima mencionado, tem por objetivo suplementar as dotações do seguinte Programa de Trabalho:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE
16101.06281602.008	Coord. e Manut. dos Serv. Adm.	510.685.904,00

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o objetivo do crédito solicitado e proceder a incorporação de recursos de convênio ao Programa de Trabalho do Ministério do Exército.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas originadas do pleito ora em exame são provenientes de convênios celebrados entre o Ministério do Exército e Órgãos Federais no valor de NCz\$ 439 912.817,00, e Órgãos não Federais no montante de NCz\$ 70 773.087,00.

Ao Projeto de Lei em análise não foram apresentadas emendas, tendo sido aceita emenda do Relator incluindo a expressão "e publicados" após a expressão "convênios celebrados" constante do art 2º do aludido Projeto de Lei.

II — Voto
Obedecidas as formalidades legais e constitucionais, quanto ao aspecto da indicação de fonte dos recursos, bem como considerando o exposto acima, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 82/89, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1989
— Deputado *Paes Landim*, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista do Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de novembro de 1989, aprovou, o Parecer do Relator, Deputado *Paes Landim*, favorável ao Projeto de Lei nº 82/89-CN, com a rejeição da Emenda apresentada, contra os votos dos Deputados *Renato Viana*, *Jose Luiz de Sa*, *Anna Maria Rattes* e *Max Rosenmann*.

Compareceram os Senhores Deputados *Cid Carvalho*, Presidente, *Ziza Valadares*, Segundo Vice-Presidente; *José Luiz Maia*, Terceiro Vice-Presidente, *Nilson Gibson*, *Cesar Maia*, *Renato Johnsson*, *Denisar Arneiro*, *Eraldo Tinoco*, *Átila Lira*, *Lúcia Vânia*, *Humberto Souto*, *Darcy Deitos*, *Neuto de Conto*, *José Queiroz*, *Anna Maria Rattes*, *Nyder Barbosa*, *Darcy Pozza*, *Basilio Villani*, *Firmo de Castro*, *Genebaldo Correia*, *Jovanni Masini*, *Renato Vianna*, *Israel Pinheiro*, *Jose Tavares*, *Lucio Alcântara*, *José Dutra*, *João de Deus*, *Levy Dias*, *Ruy Nedel*, e os Senhores Senadores *João Calmon*, *Lourival Baptista*, *Aluizio Bezerra*, *Nelson Wedekin*, *Marcio Lacerda*, *Jutahy Magalhães*, *Leopoldo Peres*, *Louremberg Nunes Rocha*, *Ronaldo Aragão*, *Dirceu Carneiro*, *Teotônio Vilela*, *Ruy Bacelar* e *Odacir Soares*

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989
— Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Paes Landim*, Relator

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL —

Attitude da Federação das Santas Casas de Misericórdia do Estado de São Paulo, determinando a dupla cobrança de serviços. Elogios à atuação do Secretário de Saúde paulista, Dr. José Aristodemo Pirottini.

DEPUTADO CÉSAR MAIA — Situação econômica que herdará o próximo Presidente da República.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS ANTUNES — O preço dos combustíveis e a crise no setor

DEPUTADO JONES SANTOS NEVES — Projeto de lei de sua autoria, que autoriza a criação de "empresas comunitárias"

DEPUTADO MOISÉS BENNESBY — Necessidade da conclusão das obras da hidrelétrica de Samuel, em Rondônia

DEPUTADO HERMÉS ZANETI — Apoio da juventude à candidatura Luiz Inácio Lula da Silva.

DEPUTADO ONOFRE CORRÉA — Solicitação de registro de presença nos anais da Cas.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Eleição presidencial. Escândalo da fraude cambial.

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO — Reparos a críticas do Deputado José Lourenço ao apoio do Senador Mário Covas à candidatura Luiz Inácio Lula da Silva.

DEPUTADA SANDRA CAVALCANTI —

Defesa da implantação do parlamentarismo. Apelo em favor da derrubada de vetos, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, referentes às áreas de assistência e bem-estar social.

DEPUTADO THEODORO MENDES — Radicalismo político na atual campanha eleitoral.

DEPUTADO LYSÂNEAS MACIEL, como Líder — Comportamento do candidato Fernando Collor, procurando difamar seu opositor.

DEPUTADO ALDO ARANTES — Episódio da filha de Luiz Inácio Lula da Silva, denunciado pelo candidato adversário.

DEPUTADO SAMIR ACHÔA — Artigo do jornalista Villas-Boas Corrêa, publicado hoje no *Jornal do Brasil*, sob o título "Presidente sem poder".

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON — Retardamento da votação do projeto relativo ao Plano de Benefícios e Custeio da Previdência Social.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Restrições de S. Exº ao candidato Fernando Collor de Mello.

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO — Resposta ao pronunciamento do Sr. Euclides Scalco, feito na presente sessão.

DEPUTADO LUIZ SOYER — Previsões da ONU sobre a mortalidade infantil.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS GRECCO — Final do Governo Sarney.

DEPUTADO BOCAJUVA CUNHA — Decisão do TSE reconduzindo ao cargo o prefeito de Arraial do Cabo-RJ.

DEPUTADO JACY SCANAGATTÀ —

Aniversário da cidade de Cascavel, no Paraná.

DEPUTADO NELTON FRIEDRICH — Projeto de lei de sua autoria, dispondo sobre o prazo de pagamento do FGTS

DEPUTADO JOACI GÓES — Eleição presidencial.

DEPUTADO FAUSTO FERNANDES — Luta dos Municípios da transamazônica em favor de sua eletrificação, com energia de Tucuruí.

DEPUTADO OSVALDO BENDER — O problema do pagamento parcelado do trigo, por parte do Governo.

DEPUTADO GANDI JAMIL — Viabilização do Sistema Único de Saúde, previsto na lei orgânica da saúde.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Projeto de lei de sua autoria que regulamenta o seguro-desemprego.

DEPUTADO LEZIO SATHLER — Programa Nacional do Gás, no setor de transporte.

DEPUTADO MOISÉS AVELINO — Precariedade do tráfego na rodovia BR-153, no trecho entre Gurupi e Santa Tereza-GO

DEPUTADO ELIEL RODRIGUES —

1.2.2 — Pareceres

— Do Sr. Gomes Carvalho pela admissibilidade da Medida Provisória nº 116/89, que dispõe sobre o valor das multas por infração à legislação sanitária, altera a Lei nº 6.437, de 20-8-77, e dá outras provisões.

— Do Sr. Juarez Marques Batista pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº

118/89, que se estende às medidas cautelares o disposto nos art. 5º e 7º da Lei nº 4.348, de 26-6-64.

— Do Sr. Nilson Gibson pela admissibilidade da Medida Provisória nº 120/89, que autoriza a abertura de créditos extraordinários em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de 15 bilhões de cruzados novos, para as instituições que especifica.

— Da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 119/89, que autoriza a cessão em comodato de grupo turbogenerator à República Cooperativista da Guiana e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo regimental para interposição de recurso às Medidas Provisórias nºs 120 e 119, cujos pareceres foram dados anteriormente.

1.2.4 — Leitura de Resolução

— Resolução nº 6, de 1989-CN, criando a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para apurar a extensão e a profundidade das denúncias constantes do livro "A Fundação Roberto Marinho", de Romero Machado.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Vigência automática da resolução lida anteriormente.

1.2.6 — Ofício

— Do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, comunicando aprovação, no âmbito daquela comissão, de tramitação urgente para projetos de lei referentes a abertura de créditos adicionais.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Parecer nº 158, de 1989-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo da admissibilidade da Medida Provisória nº 121, de 6 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a remuneração de servidores do Poder Executivo na administração direta e nas autarquias e dá outras providências, e abertura de prazo para interposição de recurso previsto na Resolução nº 1/89-CN.

— Designação da Comissão Mista da Medida Provisória nº 124/89, que facilita a utilização, nos exercícios seguintes, do remanescente de autorizações para operações de crédito. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.2.8 — Pareceres

— Do Sr. Mauro Benevides pela admissibilidade da Medida Provisória nº 122/89, que dispõe sobre as operações de crédito com recursos orçamentários e de fundos e programas de fomento sob a adminis-

tração do Ministério da Fazenda e da outras providências.

— Do Sr. Arnaldo Prieto pela admissibilidade da Medida Provisória nº 123/89, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, nas autarquias, inclusive as de regime especial, nas fundações públicas e nos extintos territórios, e da outras providências.

— Do Sr. Severo Gomes pela admissibilidade da Medida Provisória nº 124/89, que facilita a utilização, nos exercícios seguintes, do remanescente de autorizações para operações de crédito.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de recurso regimental, relativamente às Medidas Provisórias nºs 122 a 124, cujos pareceres foram proferidos anteriormente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 39, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Senador Meira Filho), que dispõe sobre a prisão temporária. Retirado da pauta, nos termos do Requerimento nº 406/89-CN.

Medida Provisória nº 110, de 24 de novembro de 1989, que dispõe sobre a cobrança do adicional do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza nos extintos Territórios do Amapá e de Roraima. *Aprovada.* À promulgação.

Medida Provisória nº 112, de 27 de novembro de 1989, que cria Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. *Discussão adiada* para a próxima sessão a pedido da Sr. Irma Passoni, após parecer proferido pelo Sr. José Dutra

Medida Provisória nº 113, de 27 de novembro de 1989, que autoriza a negociação ou troca de Certificados de Investimentos, em nome do Tesouro Nacional, nos Fundos de Investimentos Setoriais de Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento, e dá outras providências. *Aprovada.* À promulgação.

Medida Provisória nº 117, de 30 de novembro de 1989, que fixa o valor do BTN Fiscal no dia 1º de dezembro de 1989. *Aprovada*, após parecer favorável proferido pelo Sr. Meira Filho. À promulgação.

Medida Provisória nº 109, de 20 de novembro de 1989, que fixa o valor do Soldo dos Postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel BM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. *Discussão adiada* para a próxima sessão, em virtude de acordo de Lideranças.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 1989, que altera a tributação de fundos de aplicação de curto prazo e dispõe sobre contribuições sociais, contribuições para o Finsocial, e a destinação de renda de concursos de prognósticos. Partes vetadas. art.3º, § 2º do art 4º, e art 5º do projeto. *Aprovado* o voto.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989 (nº 919/88, na origem), que dispõe sobre o apoio as pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências. Partes vetadas. § 1º do art 11º, e art 14º. *Aprovado* o voto, após usarem da palavra os Srs. Ivo Lech e Sandra Cavalcanti.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1455/89, na origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. Parte vetada. art. 7º do projeto. *Aprovado* o voto, após usar da palavra o Sr. José Bonifácio.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982 (nº 2.997/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País. *Aprovado* o voto.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 1989, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências. *Aprovado* o voto.

Projeto de Lei nº 54, de 1989-CN, estima a Receita e fixa A Despesa da União para o exercício financeiro de 1990. *Aprovado*, após usarem da palavra os Srs. Jose Serra, César Maia e Antonio Carlos Konder Reis. À Comissão Mista de Orçamento para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 54/89, aprovado anteriormente. *Aprovada* a sanção.

Projeto de Lei nº 106, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 27 000 000.000,00, e dá outras providências. *Aprovado*, nos termos do parecer, proferido pelo Sr. Nilson Gibson. À Comissão Mista para redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 106/89-CN. *Aprovada*. A sanção.

Projeto de Lei nº 87, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 4 310.000,00 para os fins que especifica *Aprovado*, após parecer proferido pela Srª Maria Abadia. À sanção.

Projeto de Lei nº 91, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 699.992 704,00, para os fins que especifica *Aprovado*, após parecer favorável proferido pelo Sr Firmo de Castro. À sanção.

Projeto de Lei nº 99, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Interior, crédito especial até o limite de NCz\$ 45.000.000,00 para os fins que especifica *Aprovado*, após parecer favorável proferido pelo Sr Genebaldo Correia. À sanção

Projeto de Lei nº 100, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.147.851,00, para os fins que especifica *Aprovado*, após parecer favorável proferido pela Srª Maria Abadia, tendo usado da palavra o Sr. Virgílio de Senna. À sanção.

Projeto de Lei nº 101, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 2 800.000,00, em favor da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica *Aprovado*, após parecer favorável proferido pelo Sr. José Queiroz. À sanção.

Projeto de Lei nº 105, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 67 249 720.500,00 para atender despesas com o serviço da dívida de diversos órgãos e da outras providências. *Discussão adiada* para a próxima sessão, nos termos do Requerimento nº 410/89

Projeto de Lei nº 59, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32 216 000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica *Aprovado*. À Comissão Mista de Orçamento para redação final.

Redação final do Projeto de Lei nº 59/89. *Aprovada*. À sanção

Projeto de Lei nº 98, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais

no valor de NCz\$ 8.084 000,00, para os fins que especifica *Aprovado*, após parecer favorável proferido pelo Deputado Nilson Gibson. À sanção

Projeto de Lei nº 83, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar no valor de NCz\$ 22 341 744,00, para os fins que especifica *Retirado da pauta* após parecer da comissão competente, por solicitação do Deputado João Paulo

Projeto de Lei nº 88, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 186 001 017,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 92, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 15.958 214,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 96, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 22 190 141,00. *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 97, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 216 215 654,00. *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 102, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento fiscal da União, crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 1.545 244,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 103, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 77 687.275,00, e da outras providências. *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 104, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 314 889 973,00, para os fins que especifica

fica. *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 76, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 130 627 068,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 84, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 186 001 017,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 86, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 9.377 942 606,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 93, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares, até o limite de NCz\$ 771 413 995,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 94, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 1 671 475.732,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

Projeto de Lei nº 95, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial, até o limite de NCz\$ 161 091.111,00, para os fins que especifica *Discussão adiada* para a próxima sessão, por solicitação da Srª Irma Passoni

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

14 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr Victor Faccioni, proferido na sessão conjunta de 9-3-89

Ata da 120ª Sessão Conjunta, em 13 de dezembro de 1989

Sessão Legislativa (1989, da 4 legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Junior — Carlos D'Carli — Odacir Soares — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sábóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lira — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin

E OS SRS: DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diogenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Rubem Branquinho — PL.

Amazonas

Bernardo Cabral —; Beth Azize — Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Chagas Neto —; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Jose Viana — PMDB; Moisés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira

ra Campos — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB

Maranhão

Albérico Filho — PDC; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Joaquim Haickel — PDC; José Teixeira — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB; Onofre Corrêa — PFL.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Cesar Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lucio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSD; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Reboças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jose Bezerra Marinho — PMDB; Marcos Formiga — PL; Vingt Rosado — PMDB

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmíl Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PDT; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo

Bulhões — PRN; Jose Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vini-cius Cansanção — PFL

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Cleoncio Fonseca — PFL; Jose Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Angelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PMDB; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mario Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Prisco Viana — PMDB; Virgílio de Senna — PSDB; Wal-deck Ornelas — PFL

Espírito Santo

Helio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Alvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Tavola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Cao — PDT; César Maia — PDT; Dado Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Ernani Boldrini — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PRONA; Jayme Campos — PRN; Jose Luiz de Sá — PL; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Ciblís Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabra — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cesar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Alvaro Antônio — PMDB; Alysson

Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB, Genesio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS, Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB, Mário Assad — PFL, Mário de Oliveira — PRN, Mauricio Campos — PL; Mauricio Pádua — PMDB, Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB, Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Silvio Abreu — PDT, Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Aírton Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN, Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu de Toledo — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT, Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PST; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB, Koyu Iha — PSDB; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achoa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidié de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB, Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB, Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB;

Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB, Sigmarinha Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersosimo — PMDB, José Elias — PTB; Juarez Marques Estista — PSDB; Levy Dias — PFL, Plínio Martins — PMDB, Rosario Congro Neto — PMDB, Saulo Queiroz — PSDB

Paraná

Aírton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB, Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nelton Friedrich — PSDB, Nilso Squarezi — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB, Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pinto — PDS; Valdir Colatto — PMDB, Víctor Fontana — PFL

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paião — PDT; Hermes Zaneti — PSDB, Ibsen Pinheiro — PMDB, Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB, Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luis Roberto Ponte — PMDB, Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Víctor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB, Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença, constantes das portarias das duas Casas, atestam o comparecimento de 50 Srs Senadores e 381 Srs Deputados

Ha numero regimental

Declaro aberta a sessão

Ha oradores inscritos para o periodo de Breves Comunicações

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Srs Congressistas, esta Casa tem sido testemunha, e em sua maioria aliada, nas reiteradas ocasiões em que este parlamentar chamou a atenção do Poder Executivo para as dificuldades enormes que vêm enfrentando as Santas Casas de Misericórdia, órgãos essenciais para atenuar os graves problemas de saúde que, lamentavelmente, ainda caracterizam nosso País.

Especialmente, esta Casa tem sido testemunha dos apelos e inúmeras tentativas efetuadas por este parlamentar e vários colegas, no sentido de que o Ministério da Previdência e Assistência Social faça um esforço para realmente tornar essas instituições viáveis economicamente, para que possam continuar atendendo ao segmento desvalido de nossa população. Creio que esse comportamento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, credencia agora este parlamentar a lamentar, e a condenar, até, as recentes atitudes adotadas pela Federação das Santas Casas de Misericórdia do Estado de São Paulo, que pretende impor nomes, unilateralmente, que implicam a dupla cobrança do usuário por algo já pago e de direito

Ao mesmo tempo, desejo elogiar o Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Dr. José Aristodemo Pinotti, que se colocou, desde o primeiro instante, como o paladino dos direitos populares, tornando-se, por isso, o mais sério inimigo dessa tentativa das Santas Casas de solucionar seus angustiantes e reais problemas, agravando o desespero da parcela mais sofrida dos paulistas, dos brasileiros de todos os quadrantes que residem em São Paulo e ajudam a construir sua pujança.

O Dr. José Aristodemo Pinotti não permite e não permitirá a tentativa dessas instituições, de efetuarem cobranças por fora, obrigando os usuários a arcarem com ônus que deveriam ser do Governo. O Secretário da Saúde do Estado de São Paulo tem uma frase que espelha a situação e que a transcende, porque poderá ser aplicada a qualquer das inúmeras áreas de vida nacional atingida pela grave crise brasileira: "Nosso povo já paga excessivamente por erros que não cometeu".

Mais uma vez tem razão esse homem que, após distinguir-se entre os maiores cientistas da atualidade, demonstra ser um dos mais brilhantes e ardorosos defensores do interesse público em um dos seus setores mais dedicados à saúde.

Ao longo dos muitos anos dessa crítica crise, o brasileiro tem sido grande penalizado

pelos equívocos governamentais, a vítima da situação econômica adversa. Não pode ser sobrecarregado ainda mais com onus que não lhe compete saldar.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na realidade, têm sido outorgadas verbas insuficientes para atender as crescentes necessidades da saúde no Brasil. Nesse quadro já crítico e que São Paulo aparece como uma unidade da Federação que não tem conseguido receber os recursos de que necessita.

■ Ainda assim, o Secretário da Saúde, Dr. José Aristóteles Pinotti, vem desenvolvendo um trabalho que se inscreverá entre as epopeias na área da saúde pública, como inscrito foi o trabalho de Oswaldo Cruz na História. E tem sido um advogado constante das Santas Casas de Misericórdia, das instituições filantrópicas, por entender claramente sua importância. Se agora esse homem brilhante se transforma em crítico desses órgãos, manda o bom senso, que espero ainda predominar neles, que avaliem seus atos e suas intenções, eis que o povo não pode mais uma vez ser vítima.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cesar Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a única certeza que une todos os setores políticos e sociais e que as condições econômicas herdadas, sobre as quais operava o próximo Governo, são dramáticas. Não estaremos exagerando se afirmarmos que em termos de governabilidade este é o pior ponto de partida, para inicio de administração, desde sempre.

Por onde começarmos, encontraremos goterias, vazamentos e rombos, a maior parte deles originários de outras administrações, sem que isto signifique menor responsabilidade para o atual Governo, repartida com o Congresso.

A asfixia cambial a ser transferida será certamente maior do que a do inicio dos anos 80. São mais de 5 bilhões de dólares da moratória interestatal adotada pelo Governo. As relações com as agências multilaterais nunca estiveram tão críticas: além de um fluxo de caixa negativo, ausência de qualquer política em encaminhamento. Agregue-se a tudo isso o esgotamento da política de saldos comerciais fortemente positivos, tanto por motivos conjunturais relacionadas à estabilização quanto por razões estruturais ligadas ao quadro social e político. E, para fechar, as negociações com os bancos credores inexistem, neste momento.

As finanças públicas serão transferidas quase destruídas, começar por rombos que tiveram origem em administrações anteriores. Como exemplos significativos poderíamos lembrar os subsídios do BNDES, que oneraram as contas do PIS-Pasep, subsídios do SFH, o rombo do Fundo de Compensação por Variação Salarial, os erros contratuais da

Caixa Econômica Federal, entre outros — todos com repercussões orçamentárias. A eles se somam outros mais recentes, como as anistias dadas pelo Congresso, que sobreoneraram o Banco do Brasil.

A política "passa pr'a frente" terminou por estilhaçar a dívida mobiliária federal, pela oferta de juros tão altos que apenas em outubro custaram ao Tesouro 1% do PIB ou 3,5 bilhões de dólares. Isto só para reprimir as cotações do dólar no paralelo, que seriam um sinalizador de hiperinflação.

A respeito disso, uma das maiores besteiros propagandas impunemente falam de uma baixa relação dívida mobiliária/PIB no Brasil, se comparada com outros países. Em primeiro lugar, a dívida pública não se resume à dívida mobiliária. Em segundo lugar, a comparação deve ser feita com a receita própria do setor público, que, como se sabe, é muito baixa no Brasil como porcentagem do PIB.

Mas não ficam aí os problemas. A generalidade do Governo Federal, em final de gestão, com o funcionalismo, recuperando de uma vez as perdas dos planos Bresser e Verão, ambos executados na atual administração, vai gerar uma situação nova a nível federal: a receita tributária própria não será suficiente para cobrir a folha de pagamentos da administração direta federal.

Prosseguindo chegaremos ao sistema de seguridade social. Independentemente do caráter de justiça social, o fato é que a velocidade e a generalidade da implantação elevará as despesas aí, de uma média entre 5 e 6% do PIB para 12%.

Contribuirão também para o encalhe o contas a pagar do Governo, em especial das estatais, com empreiteiras e fornecedores. As informações disponíveis permitem falar em valores superiores a 10 bilhões de dólares.

Finalmente, não será demais lembrar que a nova Constituição repartiu a favor de Estados e Municípios a receita tributária. Sobre isto caberia agregar a nova sistemática do Imposto de Renda de pessoas físicas e o nível de diversas tarifas e preços públicos.

Se não bastasse todos estes problemas, ainda vira a parte estrutural da herança. Poderíamos começar pela deterioração da infra-estrutura, em função do subinvestimento dos últimos anos. Isto vale para as estradas, para as telecomunicações, para as diversas formas de energia, com destaque para a crise do setor elétrico e do álcool etc. Não é diferente a situação dos serviços sociais relativos à saúde, educação, segurança e transportes.

Finalmente, a delicada questão da política salarial. A lei salarial vigente não protege o assalariado quanto a aceleração inflacionária, principalmente aqueles cuja renda não permite a proteção do *overnight*. Por outro lado, inflexibiliza o programa de estabilização numa situação de deflação rápida.

Assim, os espaços que sobram para o próximo Governo são mínimos. Exigirão "saque rápido no gatilho" ajustes no primeiro dia na busca de uma deflação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado João de Deus Antunes.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES (PTB — RS) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lemos hoje, no jornal *Correio Braziliense*, que se avizinha mais um saque ao bolso do consumidor. Primeiro, houve o falso programa para a venda de carros a álcool, como alternativa para o consumo de combustível. Milhares de brasileiros, confiando no falso programa, compraram veículos a álcool. Hoje, o que se ve é o desespero, pois dentro de mais alguns dias terão de deixar seus carros na garagem, por falta de combustível. Também aqueles que apostaram na gasolina, desfazendo-se ou, crendo nessa alternativa, trocando os carros a álcool que possuíam, ou transformando-os em casos a gasolina — como eu — estão em vias de pagar o rombo existente na Petrobras.

Gostaríamos de saber o que temos de culpa para pagar pelas más administrações daqueles que dirigiram a estatal do petróleo. Novo aumento se avizinha na base de 37 a 38%. Não sabemos, sinceramente, que fazer mais, para ver resolvido este problema seríssimo. Quando esse aumento for repassado para o consumidor, imediatamente o será também para o preço dos transportes. Daí em diante, como bola de neve, será repassado aos insuflados, aos generos de primeira necessidade, ocasionando, mais uma vez, o aumento da inflação e a queda do poder aquisitivo do trabalhador brasileiro. Gostaríamos de saber quem vai pagar pela perda do poder aquisitivo do povo brasileiro, uma vez que nos, consumidores, temos de pagar pelo rombo que existe hoje nessa estatal.

Também gostaríamos de saber quem vai pagar, agora, os prejuízos dos consumidores que ficarão com seus carros parados na garagem, sem terem a quem recorrer.

Estamos denunciando o fato de que agora também teremos de usar o metanol, caso seja decidida sua venda como combustível alternativo. Não sabemos, sinceramente a quem recorrer. São programas que se apresentam como mirabolantes para o povo brasileiro, mas que, na verdade, não resolvem o problema. Pelo contrário, causam sérias dificuldades para todos nós, que temos confiado naqueles que pareciam estar trazendo algo de bom para nós.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Jones Santos Neves.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 19 de outubro último, apresentamos a esta Casa Projeto de Lei, que recebeu o nº 4283/89 e que constitui uma extraordinária solução para o problema das tensões entre capital e trabalho, elásticas a um ponto máximo na recente conjuntura social do País.

O projeto autoriza a criação de "empresas comunitárias", que se constituem em um novo tipo de estrutura empresarial, cujo objetivo e conciliar, dentro de seu campo, as atividades e os interesses de empregadores e empregados, numa conjugação de esforços cujo principal objetivo é a dignificação da pessoa humana

Nosso propósito, no presente pronunciamento, é o de melhor expor e detalhar a natureza e os atributos especiais de tal tipo de empresa, a fim de tornar mais clara e mais facilmente defensável a importante tese de sua implantação

Para tanto, devemos decompor a idéia em quatro planos de análise, que constituem os planos fundamentais mínimos na apresentação de qualquer ideia: o plano filosófico, o plano social, o plano econômico e o plano prático.

PLANO FILOSÓFICO O SER CONTRA O HAVER

No plano filosófico, não se pode falar em empresa comunitária sem reconhecer como imprescindível, para o empresário, a superação do causticante conflito interno entre o interesse individualista e estéril de garantir o seu negócio exclusivamente para si próprio e o desprendimento comunitário e distributivista de fazer com que de seu resultado participem todas as pessoas que diretamente colaboraram para o seu desenvolvimento

Trata-se de alcançar objetivos verdadeiramente humanos, reduzindo-se voluntariamente a amplitude do direito individual de posse. É a partir deste ponto que tudo se transforma: as organizações passam de fato a servir ao homem e não o homem às organizações.

O Cardeal Franz Konig, da Áustria, abordou magistralmente o assunto, ao declarar:

"Uma convicção deve se impor sob a forma de um imperativo moral: é necessário que despertemos as consciências e que as levantemos acima dos níveis de onde emanam as tensões existentes entre o bem e o mal. Estejamos sempre certos do predomínio da ética sobre a técnica, da pessoa sobre o objeto, do espírito sobre a matéria. Porque não se trata tanto, para o homem de hoje, de ter mais do que de ser mais. Eis o apelo que eu gostaria, ao lado de vocês todos, de lançar ao mundo inteiro"

Em verdade, toda a desesperança humana provém do fato de cada um de nós se apoiar em si mesmo, fixar-se em si mesmo, confiar e desconfiar de si mesmo, quando o que cada homem precisa é sair de si mesmo

A empresa comunitária é uma resposta desafiadora e definitiva a grande número de conflitos, gerados dentro de cada um de nós pela sociedade competitiva e implacável em que vivemos; sociedade de violência e de combate armado, onde é lei que se deve vencer a todo preço e a qualquer custo.

Entretanto, não é difícil compreender que constitui sandice e despreparo aceitarmos passivamente essa função mecanizada e neu-

rotizante a que nos condene a civilização industrial em que vivemos, obrigando-nos sistematicamente a arrancarmos muito e cada vez mais dos outros, para termos muito e cada vez mais para nos mesmos.

A única formula eficiente e a de desapegar a nossa empresa de um regime de propriedade exclusivista, concedendo parte dela à comunidade dos que nela trabalham e ajudando-os a se ajudarem e a ajudarem os outros. É assim que ela estará transformada em empresa comunitária, participando da reconstrução do mundo. E assim que o mundo sera reconstruído.

Qualquer sociedade evoluída tem que reconhecer, para a perfeita caracterização do que constitui uma empresa, nada menos do que o desempenho de quatro missões interativamente importantes.

1) a missão econômica conquistar, pedidos que possam ser atendidos de forma a dar lucro;

2) a missão técnica: proporcionar a comercialização lucrativa de produtos sempre atualizados;

3) a missão social: dar aos membros da empresa oportunidades de satisfação e expansão, ao participarem da comunidade de trabalho; e,

4) a missão política: encorajar outros homens e mulheres a mudarem a sociedade, pelo exemplo de se tornarem economicamente sadios e socialmente responsáveis.

São essas quatro missões que a empresa comunitária cumpre de forma integral e absoluta

Através dela, reaprenderemos o equilíbrio do binômio democracia e socialismo, pela compreensão de que democracia corresponde à liberdade política e socialismo à liberdade social. A ave da liberdade precisa das duas asas para poder voar.

Entenderemos, mais do que isso, e com maior grau de modernidade, que o vôo da ave não terá longo alcance se ela não for alimentada com a ração liberal. Porquanto, por sua vez, o liberalismo corresponde à liberdade econômica, sem cuja vitalidade a ave não poderá voar.

A empresa comunitária voará mais longe e mais alto, por ser o único tipo de organização produtiva permanentemente revitalizada com o poderoso alimento do liberalismo social.

PLANO SOCIAL A DIMENSÃO E A UNIÃO

No plano social, compete considerar preliminarmente que qualquer processo efetivo de desenvolvimento de empresa se assenta fundamentalmente no seguinte quadrilátero de forças:

- capital;
- trabalho;
- gerenciamento;
- tecnologia;

Até recentemente, o equilíbrio foi tornado possível devido à origem monetária do capital, à exploração do trabalho humano ao desenvolvimento da técnica gerencial e à evolução da tecnologia.

Hoje, as distâncias entre os lados do quadrilátero começam a se ampliar e estarão se ampliando ainda mais em futuro próximo. Porque o capital deixara cada vez mais de ser essencialmente monetário, para se fazer representar pelas reservas naturais. Tem algum outro sentido, senão este, o fantástico debate internacional sobre as nossas reservas amazônicas?

Porque o trabalho perderá cada vez mais o seu sentido explorador e escravagista, para se tornar um direito de exercício e de participação. Têm alguma outra explicação, senão esta, as fantásticas ondas de greves e de desemprego e subemprego que se verificam em todo o mundo?

E porque a capacidade gerencial e o desenvolvimento tecnológico estão elastecendo perigosamente as gigantescas diferenças entre os principais parceiros do mundo industrializado —, EUA, Japão e Comunidade Europeia — e entre estes e o mundo subdesenvolvido do Hemisfério Sul. Têm alguma outra, senão esta justificativa, a enorme invasão de produtos japoneses nos mercados norte-americano e europeu e a crescente diferença qualitativa entre esses produtos e os que são fabricados nos países subdesenvolvidos?

Em futuro próximo, vai explodir a evidência de que o equilíbrio internacional de países e mercados dependerá, inexoravelmente, dos países atrasados do Hemisfério Sul. Pois são aqueles que possuem recursos naturais e humanos em abundância e esses recursos serão imprescindíveis à estabilidade econômica do futuro. O diálogo Norte — Sul e, portanto, imperativo categórico e inadiável, no encontro das soluções para a próxima etapa que viverá a humanidade.

A criação e fortalecimento das Empresas Comunitárias constituem, a nosso ver, componente indispensável para o desenvolvimento positivo desse diálogo. Porque elas são o único tipo de empresa que consegue conciliar, a um só tempo, os interesses conflitantes e complexos dos governos, dos proprietários e dos trabalhadores.

Os governos precisam alcançar maior descentralização e desconcentração. Sua política atual, sobretudo nos países em desenvolvimento, tem gerado o efeito desastroso da estatização da economia, opondo-se ao regime democrático da economia social de mercado

Os empresários deverão compreender e agir em função do pleno reconhecimento de que, representando o interesse do capital, eles devem à sociedade um comportamento objetivo em favor da reprodução e multiplicação do emprego e da sustentação da paz social.

E aos trabalhadores, finalmente, mais além do que a reivindicação salarial sistemática, compete perseguir um equilíbrio autêntico, entre as forças do capital e do trabalho, buscando soluções mais inovadoras para a consolidação de uma nova sociedade.

A conjugação das três forças numa mesma direção tipifica uma nova empresa, a que denominamos empresa comunitária de pequeno e médio porte, necessariamente flexível,

que deverá decorrer das seguintes e necessárias condições

1') criação e sustentação do diálogo, entre o empregador e o empregado, dentro da empresa, para o estabelecimento de uma ampla consciência recíproca quanto as dificuldades do empresário e as necessidades do trabalhador,

2) conscientização da sociedade, no sentido de fazê-la compreender os benefícios que podem ser gerados pela sua poupança, desde que aplicada no homem empreendedor, necessariamente mais produtivo, porque acredita na sua participação em um processo em que a sua presença sobre ser necessária, e também desejada,

3) organização de um sistema habilitado a combinar um máximo sentimento de liberdade, felicidade e dignidade humanas, com ganhos efetivos de produtividade e lucratividade, e capaz de ser aceito com entusiasmo pelo setor privado das empresas de médio e pequeno porte, e

4') aceitação generalizada do conceito de que a indústria — e a empresa em geral — precisam encontrar um objetivo mais alto, acima do simples lucro, e que deste objetivo participa, forçosamente, uma diretriz de unidade entre empregadores e empregados

Essas quatro condições nos conduzem a considerar, para a construção da verdadeira empresa comunitária, a necessidade de apoiá-la sobre dois importantes pilares: o da dimensão e o da união

Quanto ao da dimensão, é fácil compreender que este tipo de empresa deve sempre permanecer como um empreendimento de dimensões limitadas, de modo a que cada pessoa possa abarcá-la na mente e na imaginação. Em princípio, ela não passará absolutamente de 350 pessoas, 350 é o número máximo, definido pela psicosociologia, de pessoas a quem a média dos indivíduos pode conhecer e com quem pode se preocupar, dentro de uma tribo, de uma empresa, ou de qualquer organização. É para que o empresário possa desenvolver adequadamente a sua liderança e fundamental o pleno conhecimento, caso a caso, pessoa a pessoa, de todos os indivíduos que compõem o quadro de recursos humanos com quem a empresa opera e produz

Quanto ao da união, trata-se de deixar claro que o tratamento comunitário, a prevalecer para a empresa do futuro, pressupõe uma perfeita unidade de propósitos entre o empregador e o trabalhador. Essa unidade, multiplicada através da criação e desenvolvimento de um grande número de empresas semelhantes, provocará a cristalização de um modelo também comunitário ao longo de todo o tecido social pelo qual as empresas se espalhem. A unidade entre patrões e empregados se tornará então generalizada, unívoca e reiterativa.

Resumidamente, o sentido social altamente positivo da empresa comunitária se assenta sobre os quatro seguintes princípios fundamentais:

1') diálogo permanente e humanitário entre o empresário e o seu trabalhador;

2') sistema que combine liberdade e dignidade com rentabilidade e lucratividade;

3) conscientização, pela sociedade, da validade e justiça desse sistema;

4') objetivo moral e espiritual mais elevado, capaz de conduzir a uma completa harmonia entre trabalhadores e empresários

Não há senão essa receita para a empresa feliz do futuro

PLANO ECONÔMICO RUMO AO PROSSUMO E A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

No plano econômico, o exame da matéria pertinente a empresa comunitária deve ser dividido em duas partes distintas

Na primeira parte, devem ser abordadas as componentes internas do problema da satisfação econômica das pessoas que compõem o universo empresarial. E o problema cuja solução está contida na participação dos empregados nos resultados das empresas

Na segunda parte, os fatores a serem analisados são os que compõem o equilíbrio econômico entre a empresa e a sociedade. E o problema que está contido na geração e na aplicação do lucro.

Compete-nos, portanto, em conjunto, abranger o tema da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas e pesquisar a melhor maneira de investir os resultados econômicos dessas empresas dentro da maior área possível da sociedade. Para que o exame seja completo, seremos obrigados a dissecar dois conceitos bastante novos de nossa civilização: a fusão produção-consumo e a informatização integral.

Quanto ao tema da participação nos lucros, os seguintes requisitos essenciais terão que ser exigidos:

a) que a participação resulte sempre de uma convenção livre e voluntária, tacita ou expressa, celebrada entre o empregador e os seus empregados. Participações obrigatórias, impostas por lei, tendem a não alcançar resultados permanentes;

b) que as cotas de participação sejam consideradas um adicional ao salário normal, ou seja, alguma coisa a mais do que é pago ao trabalhador em função das convenções coletivas, das imposições legais, das leis de mercado ou dos ajustes sindicais;

c) que as cotas de participação asseguradas aos trabalhadores sejam calculadas sobre o resultado eventual, isto é, eventualmente obtido dentro de um determinado intervalo de tempo da empresa;

d) que a participação seja tomada sobre os resultados, isto é, sobre os lucros — e não sobre os prejuízos. O trabalhador não é um verdadeiro socio, mas um quase socio, que somente participa se e quando a empresa obtém lucro;

e) que o cálculo dessa participação deve levar em conta, separadamente, o valor do capital investido e o valor capitalizado do serviço produzido pelo trabalhador. Assim, se dentro do mesmo intervalo de tempo uma empre-

sa despende 80% de juros sobre o seu capital de 20% em despesas de salário e remunerações, e outra empresa despende exatamente o contrário, isto é, 20% de juros e 80% em salário e remunerações, as participações sobre o resultado econômico deverão respeitar essas proporções, sendo, portanto, inversas para as duas empresas

Quanto a destinação das cotas de participação correspondentes ao trabalho, a experiência tem demonstrado a validade da sua divisão em três partes. A saber:

1) o pagamento em espécie;

2) o pagamento convertido em benefícios sociais dentro da empresa;

3) o investimento rentável no contexto da comunidade.

É importante assinalar que a gestão dos fundos correspondentes às cotas de participação não deve ser realizada pela própria empresa, pois corre-se o risco de, se as coisas não correrem bem para esta, transformarem-se as doações dos trabalhadores em meros lançamentos contábeis, muitas vezes carcomidos pela inflação. Daí a importância de criar ou converter a empresa para a forma de empresa comunitária, mediante a organização de uma entidade associativa autônoma integrada pelos seus empregados, e constituída juridicamente como sociedade civil, a fim de cuidar da gestão dos fundos de participação.

Compete outrossim enfatizar que lucro — sobre o qual se baseiam as participações — é um conceito que somente pode existir em regime de livre concorrência, ou livre economia de mercado. A medida que existe intervenção do Estado na economia — o que se verifica com a presença das empresas estatais; e a medida em que as leis de mercado sejam perturbadas pela presença de grande número de empresas em estado de cartel, monopólio ou oligopólio, a livre concorrência torna-se atrofiada e, consequentemente, desmantelada ou fictícia a geração de lucro. E a sua distribuição equivalerá, tão-somente, a uma partilha de um assalto realizado a coletividade dos consumidores.

Examinado o tema da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, vamos examinar a participação da sociedade no investimento dos lucros da empresa.

Para tanto compete-nos compreender, desse logo, que a transição, a incerteza, a descontinuidade e a perturbação que atualmente assolam a humanidade caracterizam plenamente a eclosão da terceira revolução industrial. A primeira foi a revolução mecânica: a criação das máquinas. A segunda foi a revolução tecnológica, a criação das máquinas de fazer máquinas. E estamos iniciando a terceira revolução, que é a revolução telemática: a recriação das mentes que criaram as máquinas.

No que diz respeito à empresa comunitária, a revolução telemática tem extraordinária relevância, porquanto esse tipo de empresa tenderá a se desenvolver e multiplicar aceleradamente em futuro próximo, merce, sobretudo, de três fatores essencialmente novos, que influirão predominantemente nos novos tempos.

1º) a nova distribuição entre as atividades humanas do insumo e do consumo

Cada vez mais, torna-se evidente, as pessoas estão produzindo crescentemente mais bens e mais serviços não para a venda, nem mesmo para a troca, mas para seu próprio consumo. Esta ação integrada é que vem sendo chamada de prossummo,

2º) a recente informatização da sociedade

É muito nítido que essa transformação implica diretamente numa gigantesca transformação da natureza do trabalho e da forma de ocupação das pessoas nessa nova sociedade,

3º) o próximo crescimento da participação democrática de grupos mais amplos e integrados nos processos decisórios das comunidades

Ninguém mais discute hoje a avassaladora transformação dos processos e sistemas da democracia representativa em sistemas e processos de democracia participativa

Sem dúvida a empresa comunitária, ou solidarista, é aquela que satisfaz, de forma mais completa, a essas três condicionantes, que comandarão a próxima etapa do desenvolvimento econômico da humanidade

Isto porque.

a) e a que melhor se concilia e coaduna com a incipiente sociedade prossumista. Porque é a única capaz de solidarizar integralmente os grupos de pessoas, eliminando em definitivo as divergências entre o capital e o trabalho.

b) é a que melhor se adapta a uma fase que vai corresponder ao processo de informatização da sociedade. Porque sendo a que melhor harmoniza o interesse de grupos pequenos de pessoas, é a que reune mais amplas condições para o desenvolvimento da informação e da comunicação.

c) é a que melhor contempla o futuro, em termos da natureza de seus processos de decisão. Porque, concebida e constituída sob o fundamento solidarista da união entre empregador e empregado, estará mais habilitada para absorver qualquer processo de decisão de natureza coletiva

Conclui-se, portanto, que nenhum outro organismo, tanto quanto a empresa comunitária, está equipado para enfrentar o desafio embutido nessas três novas situações.

PLANO PRÁTICO: EMPRESA COMUNITÁRIA E REALIDADE SOLIDARISTA

No plano prático, o que temos que atingir é a criação e disseminação das empresas comunitárias.

Para tanto, devemos estabelecer uma sequência clara de instruções objetivas, que possam ser assimiladas e aceitas pelo empresário de médio e pequeno portes, convencendo-o de que vale a pena a transformação.

Essa sequência é a seguinte

Instrução nº 1 — Verifique o número de seus empregados. Se ele for inferior a 350, sua empresa já está habilitada à transformação

Instrução nº 2 — Examine a sua folha de pagamento. Corrija-a, de modo a que o empregado melhor remunerado não venha a receber mais do que 15 vezes o salário do empregado de remuneração mais baixa

Instrução nº 3 — Verifique se já existe, dentro de sua empresa, alguma associação, organizada pelos seus empregados. Será fácil convertê-la em uma sociedade civil, de fins comunitários. Se não existir, você deverá promover a sua constituição

Instrução nº 4 — Verifique o número de gerentes ou diretores de sua empresa. Se você for o único, a decisão é sua. Se a direção for composta por duas ou mais pessoas, você deverá admitir na direção um ou mais representantes dos empregados, na proporção de um para cada dois representantes do proprietário

Instrução nº 5 — Verifique a composição do capital de sua empresa. Se você for o dono da maioria das ações ou cotas, o problema é seu. Se não for, deverá convencer os outros sócios a transferirem igualmente parte de suas cotas ou ações à associação civil criada conforme instrução anterior. A proporção a ser transferida poderá ser variável — e a transferência, gradativa — contanto que não seja, inicialmente, inferior a 10% e, no final, superior a 40% do montante total.

São, portanto, instruções bastante simples, bastando apenas complementá-las com as seguintes observações, que devem ser respeitadas nos atos de constituição da associação comunitária:

a) não pode haver fim lucrativo, devendo sempre os resultados econômicos ser distribuídos em benefício dos associados;

b) não serão encampados compromissos políticos de nenhuma espécie, sem que se vede aos associados a livre escolha de partidos políticos a que se filiarem;

c) somente serão filiados os empregados da empresa, devendo o capital inicial ser constituído por ações ou cotas da empresa vinculada, em montante não inferior a 10% do seu capital, prevista sua ampliação ao máximo de 40%;

d) ficará estabelecido que os associados, que são os empregados da empresa, contribuirão com o capital ou os fundos da associação com importâncias correspondentes a um mínimo de 2% de seu salário líquido;

e) a gestão dos negócios será conduzida por uma diretoria, composta no mínimo por três diretores, sendo dois deles empregados filiados à associação, e o terceiro o proprietário da empresa ou um seu representante;

f) toda a receita derivada de contribuições advindas de resultados econômicos da empresa será sempre subdividida em três aplicações iguais, a saber redistribuição aos empregados; benefícios sociais dentro da própria associação; e investimentos diversos fora da empresa e da associação;

g) o órgão de maior alcada será obrigatoriamente a assembleia geral, integrada por todos os empregados associados, à qual caberá a eleição da diretoria ou de quaisquer órgãos dirigentes

São esses os aspectos que consideramos de maior importância e que deverão, em cada caso, ser cuidadosamente examinados, debatidos e aprovados, para integrarem os estatutos que regerão as associações comunitárias

NO PLANO FINAL A ETICA DO AMANHÃ

Sr Presidente, Srs Deputados, assim e a empresa comunitária, cuja criação e desenvolvimento demandamos a esta Casa de Leis através do Projeto de Lei nº 4.283/89

Não é difícil compreender que os problemas das empresas, das sociedades e das nações permanecem desafiando os homens porque o problema essencial — a natureza humana — permanece sem solução.

Enquanto não atacarmos a natureza humana, total e radicalmente, em escala nacional e internacional, os povos continuarão fatalmente na rota histórica que os conduzirá à violência e à destruição

Não basta o culto da eficácia. Nem a boa vontade, nem as boas obras chegam ao fundo do problema. O certo é que o restabelecimento social e econômico não pode se basear senão em um restabelecimento moral e espiritual

Precisamos efetivamente de uma nova sociedade, nova não no sentido de um futuro distante, mas como resposta imediata de homens que criam em redor de si as condições necessárias à existência de um mundo de liberdade, de justiça e de esperança. Uma nova sociedade em que possa haver o sustento para todos, o trabalho para todos, e uma idéia que chegue também ao coração de todos

Estamos certos de que a empresa comunitária será capaz de ajudar, de forma eficiente, na construção deste tipo de sociedade.

Como já disse, há muito tempo, F. Madox Ford: "Se esta nossa civilização deve ser salva, só podemos salvá-la mediante uma mudança no coração de toda a população do mundo. Nem o aperfeiçoamento das máquinas, nem os truques dos economistas, podem fazê-lo. Para termos uma civilização viva, precisamos de corações civilizados"

E quando, no futuro, alguém escrever a história desses nossos dias, pode bem acontecer que se lembre de que, na construção dessa nova civilização, teve muita importância o lançamento de uma idéia simples, que ninguém julgaria capaz de tão grande força e tamanho efeito, multiplicador. Essa idéia, é a idéia da empresa comunitária

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Moisés Bennesby.

O SR. MOISÉS BENNESBY (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, em quatro oportunidades, nos últimos trinta dias, tenho ocupado esta tribuna para defender a consignação de recursos destinados à Usina de Samuel, cuja construção representa justo anseio das populações de meu Estado, Rondônia, e Estado do Acre.

Aquela hidrelétrica foi concebida para oferecer suporte a estrutura energética de minha região, somando-se seu potencial ao de Ávila e Cachuela de Esperanza-Bolívia, onde seus megawatts contribuirão para o progresso da promissora região

Com as obras paralisadas, a Usina de Samuel sofrerá inevitável retardamento no seu cronograma, dando lugar esse fato a uma generalizada apreensão de todos os segmentos daquela área, que se movimentam com o objetivo de reivindicar um apoio financeiro que permita a imediata retomada dos trabalhos da construção civil, a cargo da empreiteira.

Aliás, Sr Presidente, sobre a necessidade de se incluir no Orçamento da União para 1990 dotações ponderáveis que viabilizem a continuidade dos serviços levados a efeito em Samuel, venho receber dos setores classistas do meu Estado apelo, em que todos já se manifestam, estão desesperados, visando à normalização da construção da dita hidrelétrica.

Sr Presidente, quero deixar registrado nos Anais deste Congresso nota oficial do ilustre Prefeito do Município de Ji-Paraná, no meu Estado, sobre a situação energética

A situação energética em Ji-Paraná atingiu as raias do absurdo. De longa data vem-se arrastando o péssimo serviço de fornecimento de energia elétrica. Promessas são feitas, mas não são cumpridas

A irritação, com absoluta razão, das donas de casa e de todos os demais segmentos da sociedade já atingiu o seu ápice. Os prejuízos sofridos pela população tornam-se insuportáveis.

Impõe-se que o assunto seja tratado com seriedade por parte das autoridades responsáveis, e que providências urgentes sejam adotadas para fazer cessar este lamentável quadro.

Infelizmente não está havendo a consciência desta responsabilidade.

Fomos cientificados pelo Sr. Presidente da Ceron que peças necessárias de serem recuperadas, de valor insignificante diante da extensão do problema, apenas constam de orçamentos, cujos recursos foram solicitados ao Governo. Também a aquisição de duas novas unidades dependem de liberação de verbas.

Enquanto se arrastam a passos de tartaruga essas soluções, continua sendo impingido a comunidade o vil racionamento de energia elétrica

E ainda há a agravante, inaceitável para qualquer mortal, de verificar-se a falta de fornecimento de óleo diesel, com os estoques na unidade geradora local indo a zero, e o risco de paralisação total das máquinas. E não é só Ji-Paraná a sofrer este desrespeito; outros Municípios também estão sofrendo da mesma absurda anormalidade

Não ha argumento plausível a justificar tal fato. Cabe ao Estado, não suportando a diferença entre a tarifa da Ceron e o custo de manutenção, conforme alega em algumas ocasiões, assumir o caos reinante no setor e exigir que a União resolva em definitivo o

problema crítico atualmente vivenciado no interior de Rondônia.

Apesar dos movimentos populares já levados a efeito tanto em Ji-Paraná como em Ouro Preto, de onde saíram, lesionadas, várias pessoas, inclusive um Parlamentar estadual, não tiveram eles, mesmo assim, o condão de sensibilizar as autoridades responsáveis para a extrema gravidade do problema.

A situação não pode perdurar, indefinida, sem solução. E preciso pôr fim imediato a esse angustiante, tenebroso e escuro estado de coisas

Sr Presidente, esperamos que a construção da Usina de Samuel termine o mais rápido possível, pois as despesas com óleo diesel chegam a ser uma irresponsabilidade do setor energético. Por outro lado, frustraram-se os objetivos maiores dos setores industrial, comercial, hospitalar e muitos outros, como o de supermercados, os *shopping centers*, os frigoríficos, que se soviabilizam com energia abundante. As cidades do meu Estado estão sendo penalizadas. E isto é uma grande injustiça e, ao mesmo tempo, incompetência, pois a economia em óleo diesel seria enorme, e o País, certamente, iria ser beneficiado.

Reitero, agora, apelo veemente aos integrantes da Comissão de Orçamento, a fim de alocarem recursos para a conclusão dessa obra imprescindível.

Tenho insistido neste assunto, a espera de que mereça alguma atenção o apelo que faço. E confio em que o Plenário do Congresso Nacional também se mostrara receptivo a essa postulação, identificando-a como vital para o crescimento dos Estados de Rondônia e do Acre

Era o que tinha a dizer.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

NOTA OFICIAL

A situação energética em Ji-Paraná atingiu raios do absurdo. De longa data vem se arrastando o péssimo serviço de fornecimento de energia elétrica. Promessas são feitas, mas desditosamente não são cumpridas

A irritação, com absoluta razão das donas-de-casa e de todos os demais segmentos da sociedade já atingiu o seu ápice. Os prejuízos sofridos pela população tornam-se insuportáveis

Impõe-se que o assunto seja tratado com seriedade por parte das autoridades responsáveis, e que providências urgentes sejam adotadas para fazer cessar este lamentável quadro.

Infelizmente não está havendo a consciência desta responsabilidade.

Fomos cientificados pelo Sr. Presidente da Ceron que peças necessárias de serem recuperadas, de valor insignificante diante da extensão do problema não passam ainda de meiros orçamentos, cujos recursos foram solicitados ao governo. Também a aquisição de duas novas unidades, dependem de liberação de verbas.

Enquanto se arrasta a passos de tartaruga estas soluções continua sendo impingida a comunidade o vil racionamento de energia elétrica.

E ainda há a agravante, inaceitável para qualquer mortal de verificar-se a falta de fornecimento de óleo diesel, com os estoques na unidade geradora local indo a zero, e o risco de paralisação total das máquinas. E não é só Ji-Paraná a sofrer este desrespeito, outros municípios também estão sofrendo da mesma absurda anormalidade

Não ha argumento plausível a justificar tal fato.

Cabe ao Estado, não suportando a diferença entre a Tarifa da Ceron, e o custo de manutenção conforme alega em algumas ocasiões, assumir o caos reinante no setor, e exigir que a União resolva, em definitivo. O problema atualmente crítico vivenciado no interior de Rondônia

Apesar dos movimentos populares já levados a efeito, tanto em Ji-Paraná como em Ouro Preto, de onde saíram lesionadas várias pessoas inclusive um parlamentar estadual, não tiveram eles, mesmo assim, o condão de sensibilizar as autoridades responsáveis para a extrema gravidade do problema

A situação não pode perdurar, indefinida, sem solução

E preciso pôr fim imediato a esse angustiante, tenebroso e escuro estado de coisas.

Ji-Paraná, 8 de dezembro de 1989 — José de Abreu Bianco, Prefeito Municipal — Ji-Paraná — RO.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V Ex^a a palavra

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, S^e e Srs Congressistas, li a seguinte manchete em um jornal de São Paulo "Jovens estão trocando Collor por Lula". O candidato Luiz Inácio Lula da Silva, do PT deu, em quatro dias, um salto na preferência dos eleitores mais jovens, segundo a nova pesquisa do Data Folha. No conjunto dos entrevistados dos jovens entre dezesseis e dezesete anos, que votam pela primeira vez, Lula subiu de 44 para 55% nas pesquisas de intenções de voto, enquanto Fernando Collor de Mello, do PRN, caiu de 50 para 41%. No total, Lula teve um ganho de vinte pontos percentuais nessa faixa de eleitores

Faço este registro porque no inicio da campanha eleitoral ouvi, em muitos debates aos quais compareci, e afirmação de que pelos institutos de pesquisa os jovens de dezesseis e dezesete anos iam votar em Fernando Collor de Mello. Nesses debates eu dizia que ninguém melhor do que a juventude tinha condições de informar-se, ponderar e avaliar e, na hora da decisão final, votar adequadamente.

Por isso venho com satisfação, fazer registro de que os jovens brasileiros, que tiveram assegurado o direito de voto, a partir de dezesseis anos, por emenda de minha autoria aprovada

pela Assembleia Nacional Constituinte, estão hoje apoia no a proposta progressista, democrática, a proposta de mudança, de transformação, representada pelo candidato Luiz Lula da Silva

E não podia deixar de ser assim, Sr Presidente, porque o povo nas ruas está consagrando essa candidatura. Em Porto Alegre, na segunda-feira à noite, tive oportunidade de assistir à maior manifestação política de toda a história do Rio Grande do Sul. Segundo a Brigada Militar, lá estavam duzentas mil pessoas aplaudindo o candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Era um mar imenso de pessoas, que de todos os recantos do Rio Grande vinham a Porto Alegre para dizer que Luiz Inácio Lula da Silva constitui, hoje, uma candidatura que unifica os progressistas desta Nação e identifica os interesses da maioria dos trabalhadores brasileiros. E a candidatura que pode veicular efetivamente um processo de transformação política, econômica e social no Brasil.

O povo não tem medo das transformações que Lula representa. O povo tem medo, Sr. Presidente, é do abismo que a candidatura Collor de Mello representa, em relação aos interesses da maioria dos brasileiros. E o desespero do candidato Collor de Mello e tal e tanto que resolveu descer o nível da campanha a uma profundidade inimaginável. A forma como expôs ontem seu programa no horário gratuito, Sr. Presidente, está revoltando os brasileiros de todas as classes sociais. E, se até ontem ele tinha ainda alguma chance de conquistar a Presidência da República, de ontem para cá, definitivamente, o povo brasileiro vai repudiar esse cidadão, pela baixeza com que está conduzindo sua campanha. A utilização mentirosa, difamatória de pessoas — no caso, uma mulher, com o seu depoimento, ontem, no programa do PRN — é uma baixeza intolerável, que o povo brasileiro vai repudiar no voto. O que o povo quer é solução para o Brasil. Imaginem V Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, se o povo brasileiro e capaz de conduzir à Presidência da República uma pessoa que usa tal expediente, de farsa, de mentira, para chegar à Presidência da República!

Mais que isso, como me lembra com muita razão o Deputado Amaury Müller, a imprensa de hoje, o *Jornal do Brasil*, a *Folha de S. Paulo* noticiam que, de uma proposta inicial de 500 mil cruzados novos, essa mulher acabou recebendo um pagamento de 200 mil cruzados novos para dar aquele depoimento sob medida e encomendado pelo Sr. Fernando Collor de Mello.

Por isso, seguramente esta com razão a jornalista que se demitiu da assessoria de Fernando Collor de Mello. E é isso que esperamos dos brasileiros e brasileiras: que tenham o mínimo de dignidade e não endossem uma atitude tão baixa. Estamos há trinta anos seu votar. E não podemos agora, na fase final da campanha, tolerar fatos dessa mesquinhez, dessa pobreza e dessa violência mentirosa de que se está utilizando o candidato do PRN.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento reafirmando que, com o voto da juventude,

das mulheres e dos homens sadios deste País, a democracia vai avançar. Lula, vai ser Presidente, e nos, os brasileiros, teremos finalmente um governo identificado com os interesses da maioria do povo. (Palmas nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência sente muito prazer com a presença das pessoas que querem assistir as sessões desta Casa. Pede, porém que, na forma do Regimento, não se manifestem nem a favor, nem contra, caso contrário, a Mesa era obrigada a tomar medidas.

O Sr. Onofre Corrêa — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB — MA)

Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para comunicar que hoje estou reassumindo o meu mandato, pois estava afastado por motivos já comunicados à Casa. De modo que esta é minha primeira presença. Como meu nome não consta no painel, gostaria que V. Ex^a registrasse minha presença nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa faz o registro requerido por V. Ex^a e lhe deseja bom êxito em seu trabalho

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS)

Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Congressistas, acredito que esta campanha evidencia mais uma vez os vícios e as distorções do sistema presidencialista de governo. Estamos diante de uma encruzilhada sem retorno, pois o eleito no próximo dia 17 vai assumir a Presidência da República por cinco anos. No parlamentarismo, haveria retorno. No parlamentarismo, se demonstrado o erro posterior, poder-se-ia modificar o governo. E, se o erro, ou impasse, estivesse na Câmara dos Deputados, poderia ser dissolvida o Legislativo e convocadas novas eleições, para que o povo, este sim, soberano e senhor único, decidisse pela composição do novo Parlamento.

Estamos diante de uma encruzilhada sem retorno, repito, porque a Constituinte, lamentavelmente, não se dispôs a aprovar a mudança do sistema de governo. Posteriormente, fizemos emendas constitucionais. Apresentei umas tantas, algumas outras coordenadas pela nobre Deputada Sandra Cavalcanti, e mais parlamentares também apresentaram alternativas. Contudo, mesmo antes do registro das candidaturas, este Congresso não se dispôs a examiná-las, e, agora, sabemos que tantos e quantos estão arrependidos. E é bom que o povo brasileiro tome conhecimento desse arrependimento e vá formando uma consciência, porque a impressão que temos, seja qual for o eleito, é de que há possibilidade do desdobramento de um impasse institucional e,

portando, o próximo Presidente precisará de entender-se e compor-se com o Congresso, dando inicio, quem sabe, a uma prática parlamentarista que nos conduza finalmente ao Parlamentarismo.

Agora estamos diante de uma eleição presidencial que evidencia, como disse, todas as distorções e vícios do sistema presidencialista, afora o da irreversibilidade do eleito. E, enquanto não vem a decisão das urnas, assistimos a acusações e retaliações pessoais, ao invés de apresentação pura e simples de propostas de programa de governo. Acima das questões pessoais aqui levantadas pelo nobre Deputado Hermes Zaneti, está em jogo uma postura política com proposta de política econômica para tirar o País da crise. E os dois candidatos, queremos ou não, no pouco que dizem, ou no muito que afirmam, deixam entender claramente que a candidatura Collor de Mello apresenta uma proposta de abertura econômica, e a de Luiz Inácio da Silva oferece a alternativa de fechamento da economia, com maior estatização, que, a meu ver, é a grande culpada do deficit público e a grande causadora da inflação, da deterioração do salário e, consequentemente, de todas as distorções da própria situação de injustiça social que estamos vivendo neste País. E também a grande causa do descalabro moral que nos assola, dos escândalos de corrupção e mais corrupção. Adiante trarei considerações que escrevi em torno de mais um escândalo financeiro — o chamado escândalo da fraude cambial. Se tivesse sido votado e aprovado o meu projeto de Lei nº 1 779/89, que liberaliza o câmbio, acredito que tal situação não teria acontecido ou não estaria acontecendo.

Urge, Sr Presidente, que sejam tomadas providências não só no sentido de esclarecer o montante desse escândalo, mas também de apurar as responsabilidades, punir os faltosos, os criminosos e, mais do que isso, resarcir o erário da Nação. E deve haver punição exemplar, não mais se premiando o punido com somas vultosas depositadas em bancos suíços. Temos, pois, de acabar com a sangria que sofre a Nação com repetidos escândalos financeiros, com repetidos atos e fatos de corrupção.

É isto que desejo submeter à consideração desta sessão do Congresso Nacional, com as ponderações que aduzo a seguir a respeito da fraude cambial, eis que alguns milhões de dólares sumiram do Brasil, do povo brasileiro, porque, sendo do Governo, é do próprio povo

Não sei se ainda posso mostrar espanto com as coisas que este final de Governo está mostrando, um País à beira da falência e os ratos aproveitando-se dos despojos, e principalmente uma casa mal arrumada e suja. Numa tal ambiente é apenas natural aparecerem ratos, e ainda assim eles nos espantam. Refiro-me à escandalosa fraude cambial que se noticia nos jornais — *Folha de S. Paulo*, 13-11 — consoante os quais já teriam sido localizados indícios de fraude no valor de 70 milhões de dólares dos 360 anunciados. Ha, entretanto, suspeita de que as fraudes sejam

muito maiores, possam alcançar nada menos de 3 bilhões de dólares, de um País já tão endividado

É de lamentar-se, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, e de chorar-se observar a que ponto chegamos, onde parece ter fugido de irmãos nossos todo o senso de decência e de patriotismo, quando se deixam levar por ações desse tipo. Mas é fora de dúvida que contribui para tal tipo de atitude o que chamo de casa desarrumada, câmbios diferenciados, administrações complicadas de muitas alternativas, dúvida sobre os governantes e seus prepostos administradores, medo do futuro, indecisão. Tudo isso contribui para a dissolução de costumes e afrouxamento de disciplina no trato com o Governo e as coisas públicas. E como se muitos — os do jeitinho e do clube dos que levam vantagem — se aproveitassem do momento, do ambiente mal administrado, de uma burocracia demasiadamente enredada para, uma vez mais, levar vantagem, e uma vantagem que vai até a desonestade clara e aberta, ao crime contra a coisa pública. Por favor, senhores, espero que seja duramente punido quem quer que seja seu autor

O crime de lesa-patria que cometem, falsificando documentos para obter dólares no exterior, constitui algo de imperdoável, e esperamos que não fique entre os muitos crimes esquecidos. A impunidade que caracteriza toda a sorte de crimes nos dias atuais no Brasil é uma das razões pelas quais eles estão acontecendo cada vez mais

Entretanto, se não serve de atenuante à fraude a ausência de uma regulamentação mais adequada, mais defensiva da sociedade contra essa espécie de tentação embutida em regras injustas e ininteligíveis, pode ela, todavia, ser ressaltada como uma de suas motivações.

Já faz tempo estamos tentando aprovar um projeto de lei que liberalize o câmbio, que o torne igual para todos, evitando feudos de preços diferenciados para atividades que não estão carentes de amparo em relação ao sistema como um todo. Nossa Projeto n° 1.779, deste ano que se finda, caminha lentamente, como, ademais, muitos dos nossos e de outros colegas, sem haver nesta Casa uma fórmula mais democrática e racional de seleção daqueles projetos que, recebendo tratamento adequado no tempo, viriam a solucionar muitos problemas nacionais. Parece-nos, sinceramente, que os instrumentos da urgência e da prioridade, dependentes das Lideranças e da Mesa, não estão satisfazendo ao sistema nacional de legislação

O Colegio de Líderes, ou uma combinação do mesmo ampliada com Presidentes de comissões e Mesa, poderia analisar a listagem de projetos, enorme listagem daqueles que apenas entraram e não caminham, têm sua tramitação verdadeiramente atropelada por constantes medidas de emergência e uma pauta política externa ao Congresso, que frequentemente o esvazia

Para que um Colegio de Líderes, se não para dar consistência à pauta política dos acontecimentos no Legislativo?

Gostaria, Sr Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, que refletissem sobre minhas considerações, quando uma fraude vergonhosa ocorre, graças a possibilidade de câmbio diferenciado, possibilidade que já não existiria se nosso projeto de liberalização do câmbio tivesse sido apreciado por esta Casa, que certamente o aprovaria, aperfeiçoando-o, como instrumento de benefício nacional

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs Congressistas, a manifestação que faço neste momento seria pertinente na Câmara dos Deputados, mas como não há sessão daquela Casa no dia de hoje, uso da palavra agora.

Ontem, desta tribuna, o Deputado José Lourenço criticou a atitude do Senador Mário Covas pela posição assumida ao declarar seu voto favorável ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva. S Ex^o critica o Senador Mário Covas, dizendo ser incoerente a sua posição ao manifestar que no dia 17 de dezembro votara em Lula e no dia 18 fara oposição.

Não é esta a posição do PSDB, nem a de Mário Covas. Ficou muito claro, na discussão interna, do nosso partido, que o PSDB recomenda o voto em Luiz Inácio Lula da Silva e ressalta as diferenças substantivas entre o seu programa e os documentos apresentados pela Frente Brasil Popular. Dada a premência de tempo, não é possível a elaboração de programa comum de governo antes do segundo turno. Nas negociações que fizemos ficou muito claro que discutiremos com Luiz Inácio Lula da Silva, eleito Presidente da República, esse programa e, após tal discussão, se não houver entendimento entre os partidos que apoiam a sua candidatura, não teremos compromisso de lhe dar apoio parlamentar. Portanto, não houve incoerência alguma do Senador Mário Covas, já que S. Ex^o continua fiel ao seu partido e está apoiando a candidatura da Frente Brasil Popular. Haveremos de discutir com o PCB, com o PDT e com as outras forças que apoiam Luiz Inácio Lula da Silva, um programa comum para viabilizar este País. Sabemos que o candidato da Frente Brasil Popular está sensível a esta coligação de forças, para conduzir os destinos desta Patria

Queremos, também, contestar as afirmações do ex-Líder do PFL, Deputado José Lourenço, quando indagou que tipo de Senador e esse que faz um discurso aqui pedindo um choque de capitalismo, para resolver os problemas da Nação, e outro ali adiante, pedindo choque de comunismo, para encontrar solução para os problemas sociais

Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a memória do Deputado José Lourenço é muito curta. O choque de capitalismo pregado pelo Senador Mário Covas e a confirmação daquilo que está escrito na Carta Constitucional. É preciso ler, em todas as linhas, o pronunciamento de S Ex^o, que, ao falar em choque de capitalismo, diz que o Brasil não

precisa apenas de um choque fiscal, mas também de um choque de capitalismo, de um choque de livre iniciativa, sujeita a riscos e não apenas a premios. É essa a afirmação de Mário Covas

Quero contestar o Deputado Jose Lourenço, ex-Líder do PFL, que teve brilhante atuação nesta Casa, mas não faz justiça ao atacar a figura de Mário Covas, candidato a Presidente da República que se apresentou com dignidade perante a Nação

Quero dizer que ética e politicamente o Deputado Jose Lourenço não tem condições de fazer essas assertivas sobre o Senador Mário Covas, pois S Ex^o mesmo dissentiu de seu partido e apoiou o candidato de outra agremiação política

O nobre Senador Mário Covas está obedecendo a determinação partidária de apoio à candidatura Lula, respeitando aquilo que decidimos. Vamos discutir — repito — um programa único de governo, uma vez eleito o candidato da Frente Brasil Popular

Quero, com esta manifestação, resgatar o passado e a história de Mário Covas, que não podem ser atingidos por assertivas levianas, como aconteceu ontem, e dizer que estamos aqui não só para apoiar, mas também para discutir um programa de Governo, como disse V Ex^o, que fez um discurso pedindo o choque do capitalismo e agora faz outro pedido o choque do comunismo

A eleição de 1989 está sendo a mais livre de todos os tempos. Os partidos comunistas tiveram oportunidade de apresentar o seu candidato. O Deputado Roberto Freire, com muita dignidade, participou do pleito mostrando as suas ideias e que o comunismo não é o bichopapão pintado pela direita neste País. O Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, como todos sabem, tem também o apoio do PC do B, partido que democraticamente participa de todas as discussões neste plenário

Ao assim nos manifestar, também queremos dizer que o PSDB, por intermédio de sua Executiva Nacional, recomendou o voto ao Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, o que iremos fazer no dia 17, porque esse candidato mostrou ser um democrata, pois na sua luta política no Brasil, como líder sindical e partidário de todos os eventos da reconstrução da democracia em nossa Patria. Toda mais justo que, neste momento em que Lula se coloca como representante das forças progressistas nos, do PSDB, lhe manifestemos nosso voto, resgatando a imagem de Mário Covas

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra A Deputado Sandra Cavalcanti.

O SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora) — Sr Presidente, não vou ocupar este espaço entrando na discussão sobre os candidatos que disputam a Presidência da República, até porque não acredito no sistema de governo que está sendo praticado no Brasil

Tenho a profunda convicção de que, qualquer que seja o Presidente eleito, o Brasil terá

de recorrer, por vias institucionais, à modernização no seu sistema de governo. E espero que nessa oportunidade — diante de uma crise que já está instalada no País, diante de um povo que está passando pelas maiores dificuldades e diante de uma perspectiva, das mais horripilantes, de desequilíbrio e desarraigo da economia brasileira — as principais figuras do Congresso Nacional voltem a raciocinar, com uma visão global dos interesses do País. Espero também que no próximo período legislativo tenhamos a sorte de votar o sistema parlamentarista no governo, para escaparmos de espetáculos como este, ao mesmo tempo em que uma festa de democracia toma conta da Nação, o debate e pobre e os argumentos são impertinentes e inóportunos.

Entretanto, Sr Presidente, o que me traz à tribuna e outra razão: quero fazer um apelo a todos os Parlamentares que neste momento estão em Brasília, no Congresso Nacional — nos gabinetes ou nas salas das Comissões — para que venham ao plenário, porque dentro de alguns instantes votaremos algo muito importante. Esta sessão foi convocada para decidirmos definitivamente dois vetos fundamentais para as áreas de assistência e bem-estar social, para atendimento dos anseios das parcelas mais sofridas, pobres e rejeitadas da população brasileira. Isto dependerá dos membros desta Casa. Derrubar esses dois vetos significa termos recursos para a Lei Orgânica da Saúde e a Lei Orgânica da Assistência Social, e para pagar os benefícios de aposentadorias e pensões, já aprovados. Quanto à parte de despesas, a maneira de aplicar os recursos, já aprovados. Quanto à parte de despesas, à maneira de aplicar os recursos, já está definida; falta votarmos a parte relativa ao aporte de recursos e à receita, para se poder gastar nas áreas já definidas. Precisamos derrubar primeiro o voto que consta hoje da nossa pauta de trabalhos; a seguir, o outro, que inviabiliza a implantação de um sistema verdadeiramente para atendimento da população que tem de ser integrada socialmente no Brasil: os portadores de deficiências físicas.

Aproveito o ensejo para pedir aos companheiros que, por favor, viabilizem o *quorum*, pois hoje, provavelmente, sera o último dia do ano em que teremos oportunidade de nos reunir e derrubar os dois vetos. Temos de definir as alíquotas para o orçamento da segurança social e permitir que a Corde — Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, possa funcionar plenamente.

Faço este veemente apelo porque o assunto ora em discussão é muito mais importante do que nossas atuais divergências em torno de dois candidatos à Presidência da República que ainda não disseram o que farão pelo País. Ao se dirigirem aos eleitores, à sociedade como um todo, pela imprensa televisionada ou escrita, preocupam-se unicamente em fazer ataques pessoais. Essa probreza presidencialista não consegue nos motivar, se considerarmos o grave momento vivido pelo País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa comunica a V. Ex^a que, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, há exceção para três projetos, enviados pela Câmara, que podem ser apreciados pelo Senado. Há, portanto, vagas reservadas pelo Senado exatamente para estes projetos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodoro Mendes

O SR. THEODORO MENDES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os comícios do adversário são violentados pela caterva paramilitar espumante e furiosa. Os comandos de caça aos que discordam arracam do volante do carro gente comum do povo, para terem acesso ao vidro traseiro do veículo e de lá sacarem o adesivo do adversário, que a "ousadia" da vítima se permitiu afixar acreditando estar vivendo sob as franquias democráticas. Os patrulheiros da ideologia frustram o lançamento de disco fonográfico de uma das mais populares cantoras do País, simplesmente porque sua voz não está a serviço da seita que professam. A artista de renome vê seu teatro situado. Sobre sua dignidade de ser humano desabam os impropérios da farândola enlouquecida. Seus colegas artistas lhe aplacam o menoscabo, o desprezo, o desdém da apartação porque — santa ingenuidade — julgou ela ser possível a convivência dos opositos.

Tudo o que se condenou no regime militar ressurge, com força redobrada, sob o patrocínio de outros protagonistas. Os informantes da antiga ditadura são substituídos pela patrulha da massa.

Já nos advertia o historiador Edward Gibson.

"No tumulto da discordia civil, as leis da sociedade perdem a força, e o lugar delas raramente é preenchido pelas leis da humanidade. O ardor da disputa, a arrogância da vitória, o desespero do êxito, a lembrança de injúrias passadas e o temor de perigos vindouros, tudo contribui para inflamar o espírito e calar a voz da piedade".

A autonômada do Presidente da Casa Legislativa é espicaçada pelo assalto à Mesa Diretora dos trabalhos, promovido por um Parlamentar que lidera uma das facções que compõe o alto-comando da organização político-eleitoral.

Por toda a parte, o que se vê é a exacerbada. Afronta-se a lei e desrespeitam-se os direitos mais elementares do cidadão.

Desmaia o princípio da autoridade, desmantela-se o poder político. É proibido discordar. A tolerância se antepõe a intransigência. Ao pluralismo democrático, o dogma do partido único — único na pureza, único na representatividade, único na competência, único na honra, único na seriedade, único na deidade.

Oblitera-se a ordem constituída, porque outra não existe senão a ordem imposta pelas milícias fanáticas.

A paparrotice, a bazofia, a jactância incrassaram-se nos espíritos destituídos do mínimo

ético. A tudo se assiste sem qualquer reação, ainda que anódina.

Eis o retrato do Brasil de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel, como Líder do PDT

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aparentemente, muitas pessoas ficaram chocadas com o procedimento do candidato das forças dominantes, ao baixar o nível da propaganda eleitoral. Eu gostaria de chamar a atenção deste Congresso para esse sentimento de surpresa, de choque, de perplexidade, e até de vergonha, que sente a Nação diante do procedimento do filhote da ditadura, do produto elaborado pela TV Globo, que não nos deve surpreender muito. Ele é o que é.

O que é grave, neste momento, e que a Nação deve conhecer é de que esse produto fabricado pelas Organizações Globo, o manequim Collor, está agindo em consonância com determinações superiores.

Fala-se em crise. Que crise? Uma manifestação popular e motivo de crise? Trata-se de manifestação genuina do povo esmagado, sofrido e maltratado, que começa agora a tomar conhecimento dos seus direitos de cidadão e que vai manifestar-se, no próximo domingo, de maneira inequívoca, para derrubar o manequim e filhote da ditadura e para assumir algo mais importante: o compromisso com as mudanças no País.

Sr. Presidente, o grave de tudo isso é que nós, do Congresso, estamos votando, de certa forma, para a manutenção desse estado de coisas.

Ontem, o manequim, o filhote da ditadura, tentando difamar o outro candidato, através do crime eleitoral declarado, quis comprar a consciência de uma enfermeira, que se prestou a isso. O fato foi denunciado pela própria jornalista, que trabalha com o irmão do candidato fantoche da ditadura, o filhote da ditadura, o manequim da TV-Globo.

Nada disso é importante, Sr. Presidente, mas é preciso alertar que os meios de comunicação, dominados pelo Sr. Roberto Marinho, naturalmente não deram destaque ao desmentido, a denúncia de corrupção feita pela jornalista que participou do processo de compra de consciência dessa moça. Isto revela que não podemos construir um regime democrático neste País enquanto não quebrarmos o monopólio que esse indivíduo nefasto para a Nação, o Sr. Roberto Marinho, mantém sobre os meios de comunicação. Não podemos construir um regime democrático, porque através da mistificação mantém-se conturbada a opinião pública do País, em razão de tal monopólio, que viola o art. 220 da Constituição, dispositivo que não permite sequer aparentemente o monopólio dos meios de comunicação.

É um monopólio desonesto, Sr. Presidente. Mentriram nas pesquisas. Os órgãos de pesquisa, hoje, pertencem à TV-Globo, e seus donos querem construir um candidato à Presi-

dência da República. A Nação está-se deparando apenas com um fato menor, o de haverem comprado uma consciência. Quantas consciências não foram compradas, até mesmo aqui dentro deste Congresso? Assim, o que nos parece é que não se trata de um episódio menor, uma baixaria de simplesmente comprar a consciência de uma pobre enfermeira. O mais grave é que esse monopólio dos meios de comunicação, esse controle desonesto da informação está permitindo que o acontecido se torne menor na sucessão presidencial.

Em qualquer país do mundo, se houvesse um mínimo de dignidade, de vergonha, por parte do candidato da ditadura, era caso de renúncia, ou de a própria Justiça Eleitoral impedi-lo de candidatar-se. No entanto, não vai acontecer nada, porque existe esse domínio, e nós, do Congresso, muitas vezes nos acovardamos diante do poderio do controle desonesto dos meios de comunicação social. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, o candidato do PRN — na verdade, fruto de uma farsa política montada, neste País, pelos grandes empresários e pelo Sr. Roberto Marinho —, não contente com o esforço que fez, durante toda a campanha, com o objetivo de tentar passar uma falsa imagem da sua verdadeira opção e do seu verdadeiro compromisso, agora, da forma mais deslavada possível, adota o ataque pessoal e a mentira, descendo o nível do debate político, com uma atitude realmente inaceitável para uma pessoa que se pretende candidato à Presidência da República.

A própria imprensa contribui para elucidar os fatos. O *Jornal do Brasil* de hoje, fazendo referência à matéria que trouxe à tona a existência da filha de Luiz Inácio Lula da Silva, Sra. Lurian, diz que a Sra. Miriam Cordeiro, referindo-se ao nascimento da filha, afirmara que Lula teria ficado extremamente alegre — portanto, em absoluta contradição com o que disse na televisão. Diz, mais, o jornal, que a partir daí Lula registrou a filha em seu nome e passou a visitá-la com frequência.

Por conseguinte, as declarações feitas ontem, pela televisão, são mentirosas, vergonhosas. E o desespero de um candidato que tentou, através da farsa e da manipulação, vender uma falsa imagem diante do crescimento da candidatura de Lula.

O quadro fica mais completo quando os meios de comunicação trazem à tona declarações de Maria Helena Amaral, assessora do Comitê do Sr. Collor: "Não faço mais parte do Comitê de Collor. Eles são sujos e corruptos". E revela que o comitê comprou as declarações dessa pessoa por 200 mil cruzados. Aliás, é bom que se diga que, no passado, não com cruzados, mas com outra moeda, Judas também foi comprado.

Sr. Presidente, a *Folha de S. Paulo* revela a responsabilidade direta do Sr. Collor nessa denúncia. Trata-se, pois, de um homem irresponsável, mentiroso, direitista. E o povo brasileiro saberá dar uma resposta, não escolherá a farsa, por ter compreendido que Collor, apesar de esconder seus compromissos, e o representante das multinacionais, dos latifundiários, dos grandes capitalistas. O povo brasileiro quer mudanças. Por isso, votará em Lula!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achôa, para uma brevíssima comunicação

O SR. SAMIR ACHÔA (PMDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero manifestar, antes do resultado das eleições, minha posição, que sempre foi a mesma, a respeito do abusivo uso das medidas provisórias

Consigno também que o próximo Presidente da República deverá respeitar o Congresso Nacional, já que o atual não o faz, e que temos obrigação de reformular o conceito de medida provisória

Sobre o mesmo assunto, quero registrar, nos Anais da Casa, artigo do ilustre jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado hoje no *Jornal do Brasil*, sob o título "Presidente sem Poder", que reflete, em grande parte, o que penso

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

PRESIDENTE SEM PODER

Se a escalada de baixeza e de violência desencadeada no final da campanha do segundo turno, especialmente depois que o radicalismo aprendeu a tática da intimidação no brutal incidente de Caxias do Sul, esticar a trégua determinada pela legislação nos dois dias de silêncio que antecederam a decisão da urna, com a suspensão das hostilidades na véspera do debate entre os candidatos é possível que se estabeleça o intervalo de tranquilidade para a análise de um dos temas que vêm sendo evitados por ambos, através de volteios e despiques.

No entanto, a perspectiva de uma crise institucional, caracterizada por confronto entre o presidente milionário de voto e o Congresso no crepúsculo do mandato, mas com reserva de poder consagrada na Constituição de 88 e ainda não utilizada, é a ameaça mais premente que paira no ar e se adensa à medida que se aproxima a hora da decisão e, portanto, de conferir e cobrar promessas.

A evidência salta à vista e dispensa comprovação. A Constituição foi traçada, desde seus primeiros esboços, pela Assembléia Constituinte de assumida e folgada maioria parlamentarista. Desde as primeiras pesquisas sobre as tendências dos constituintes que se comprovou o que se presumia, a bancada parlamentarista ratificou maioria acima de 60%. Por toda a trajetória oblíqua da Constituinte, oscilando do namoro com a esquerda para o endurecimento efêmero do *Centrão* que virou a mesa e mudou as regras do jogo, sempre foi considerada pacífica a mudança do sistema de governo para a experiência parlamen-

tarista para valer, aprovada na hora certa, com toda a legitimidade e a justificativa de quase um século de falência do presidencialismo

Assim foi feito. A Constituinte deslizou pelos caminhos do parlamentarismo, tecendo texto coerente, alinhavado com as linhas dos diversos estagios da montagem do parlamentarismo ajustado as peculiaridades e as circunstâncias. O resto sabe-se na batalha final e decisiva do plenário, o governo jogou o peso da máquina, contou com cobertura dos reis militares e ganhou na marra a manutenção do presidencialismo e, de lambuja, os cinco anos de mandato para o presidente José Sarney

O tranco gerou consequências desastrosas. O mal estava feito, não teve conserto. A meia-sola presidencialista implantou a contradição na Carta do doutor Ulysses Guimarães

Até aqui, aos tropeços e sopapos, a Constituição vem sendo ladeada através de uma espécie de acordo tácito entre o Congresso em pandarecos e o governo gerenciando o fim da festa. Sarney baixa medidas provisórias em série para tocar a morna rotina administrativa. As lideranças dos diversos pedaços de bancadas oposicionistas — o governo não conta com apoio parlamentar, só tem líder sem líderes — fingem que protestam, deitam falação e fica tudo por isso mesmo. O Congresso não aprova nem derruba as medidas provisórias que vigoram por 30 dias, findos os quais são renovadas e o ciclo se repete.

Mas, esse é um tipo de arrumação que funciona no trecho final de transição maltratada por tantos desencontros. Impensável como alternativa para a inauguração de mandato de presidente duplamente aprovado no teste das urnas, classificando-se no primeiro turno para eleger-se no segundo com milhões de votos

Assim que a apuração identificar com nitidez o futuro presidente, antes mesmo da proclamação oficial do resultado programada para 29, transfere-se o pólo do poder. E começa a contagem regressiva para o presidente criar as condições mínimas de viabilidade.

Do alto da pilha de votos, ainda que a diferença seja diminuta, a natural inclinação do presidente deverá ser a de bater de frente com o Congresso estrebuchando na agonia do fim de mandato. Tangendo as pressões para exigir do Legislativo acuado a aprovação do elenco de medidas acenadas nos transbordamentos oratórios da campanha e também de algumas pílulas amargas, indispensáveis ao tratamento de emergência do doente grave.

Mas, estumar o povo contra o Congresso é apostar no confronto. O Legislativo não devolverá ao Executivo o poder que se atribuiu. A transferência é definitiva, sem retorno.

Para o presidente realisticamente conformado com a modestia de suas atribuições constitucionais, resta uma única saída sensata: reconhecer que necessita compor-se com o Congresso, tomando a iniciativa de bater às portas do Legislativo, reconhecendo que despertou esperanças que não pode resgatar. Ele pode pouco. É popular mas oco. O Congresso parece um bagaço, mas detém soma excepcional de poder.

As extremas dificuldades da negociação principiam pela imperiosa inversão de papéis. O presidente terá que descer do alto de sua prosápia e calçar as sandalias da humildade. Modesto e vergado ao peso das responsabilidades, na tarefa seguinte deverá descobrir, na Câmara embirutada e na sonolência do Senado, as lideranças remanescentes ou potenciais com as quais buscará tecer a articulação de projeto mínimo de consolidação do governo

A esquerda mediou seu tamanho ao armar o bloco de apoio a Lula com pouco mais de uma centena de parlamentares em 559. É melhor do que nada mas é, por igual, o flagrante da dificuldade em compor maioria que sustente programa de profundas mudanças da sociedade.

Disperso, anarquico e acéfalo, o outro lado, como de costume, espera ver como param as modas para mexer-se em cima da hora, quando sentir o cutoção da vara curta.

O que ressalta claro é que, com qualquer resultado, a viabilidade do amanhã condiciona-se ao prodígio de habilidade para extrair do Congresso, senhor do poder, sem liderança realmente confiável, com partidos em farapos, acordo para atravessar os seis meses e 18 dias que medeiam entre a posse na data constitucional e a eleição de 3 de outubro de 90, de governadores, deputados federais e estaduais e um terço de senadores. Seu estágio probatório. Em meio a isso, o novo governo firma-se ou envelhece e, prematuramente de críptico, desobstruirá caminho para a passagem do parlamentarismo pleno, de fato e também de direito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson, para uma brevíssima comunicação.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há um mês, aproximadamente, insistimos, junto à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados, sobre a necessidade da votação e aprovação do Plano de Benefícios e Custo da Previdência Social. O Presidente daquele órgão técnico, Deputado Raimundo Bezerra, negava-se a fazê-lo. O Relator da matéria é o Deputado Antônio Britto, do PMDB do Rio Grande do Sul.

No dia 28 de novembro, requeri a inversão da pauta, com o apoio de 33 integrantes da Comissão, para que pudéssemos votar, primeiro, o projeto do Plano de Benefícios e Custo da Previdência Social, alicerço para a consagração de todos os direitos dele decorrentes: os benefícios da Previdência Social, a nova lei de assistência social e a nova lei da saúde. No dia 29 de novembro, encaminhei à Mesa, com base no Regimento Interno — e tenho em mãos a ata daquela reunião — o pedido de inversão da pauta. E o Deputado Raimundo Bezerra deu a esse pedido o seguinte despacho.

“O Deputado Roberto Jefferson fez requerimento pedindo que seja votado o

Projeto de Lei nº 3.101, de 1989, o Plano de Custo da Previdência Social, deixando para depois o Projeto de Lei nº 3.110, da Saúde, e recebeu do Presidente a resposta da impossibilidade em atendê-lo, desde que o Relator do projeto, Deputado Antônio Britto, objeto do requerimento, ainda não fez a entrega do respectivo relatório.”

Sr. Presidente, isso ocorreu dia 29 de novembro. Hoje, como as Lideranças da Câmara dos Deputados recusam-se a votar em regime de urgência o projeto que consolida os benefícios da Previdência Social, o Deputado Antônio Britto encaminha à Mesa e a todos os membros da Comissão de Saúde a seguinte carta.

“Desde o dia 22 de novembro o relatório, o projeto substitutivo e o parecer a mais de trezentas emendas estão com o Presidente da Comissão, Deputado Raimundo Bezerra, que, infelizmente, teve que viajar para Nova Iorque.”

Ora, Sr. Presidente, não venha, então, o Deputado Raimundo Bezerra tentar, como fez nos veículos de comunicação, pôr a culpa na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social por um erro seu. O Deputado Antônio Britto entrega o relatório e endereça uma carta aos Deputados da Comissão, no dia 22 de novembro, comunicando esse fato, e no dia 29 de novembro o Presidente da Comissão, Deputado Raimundo Bezerra, instado por um requerimento de minha autoria, nega a existência do relatório.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que tinha a fazer. Se há um responsável pelo fato de o aposentado, o pensionista e o deficiente físico não receberem, ainda este ano, ou no princípio do ano que vem, os seus direitos, consagrados pela Constituição de 1988, este é o Presidente da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados, Deputado Raimundo Bezerra, que defraudou a informação, mentiu à Comissão, pois tinha em suas mãos, desde o dia 22 de novembro, o relatório do Deputado Antônio Britto, que assegurava a votação, em tempo hábil, do Plano de Benefícios e Custo da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado João Cunha, para uma brevíssima comunicação.

O SR. JOÃO CUNHA (SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quando, em novembro, denunciei que o Sr. Fernando Collor de Mello presidia uma súcia de gângsteres e que era uma farsa montada pelo sistema de 1964, visando à perenização do poder até então mantido por aqueles que serviram à ditadura e, que, em tempos anteriores, eu chamaava de rataria e filhotes da exceção, ouvi o nobre Deputado Renan Calheiros afirmar que, se não fossem as minhas loucuras, eu seria um bom político.

Sr. Presidente, o espetáculo de ontem à noite e hoje à tarde, montado pelo Sr. Fernando Collor de Mello, desmascara definitivamente a sua face fascista e sua condição de “hitlerzinho” de proveta, montado no “Botanic Garden”, na Rede Globo, no Rio de Janeiro, e dá a dimensão daquele que não tem nem substância, nem conteúdo, nem grandeza pessoal, nem visão política nem conhecimento da realidade brasileira, não tem condições para equacionar nenhum dos problemas que afligem a Nação hoje.

Sr. Presidente, o espetáculo deprimente, de quinta categoria, de teatro burlesco da pior qualidade, mostra a face, a cara, o jeito de quem não tem o equilíbrio, de quem não se posta com responsabilidade, de quem não respeita o povo brasileiro, de quem está aí para servir apenas, neste instante, à tentativa de perenização da ditadura fascista, corrupta e entregista que infelicitou nossa Pátria tanto tempo.

Aproveito este ensejo, agradecido a V. Ex. pela oportunidade, para convocar o Deputado Renan Calheiros, com um passado ligado ao Partido Comunista do Brasil, para que se recomponha, saia do ninho de cobras e denuncie o que conhece, particularmente as redes de financiamento que vêm do Sr. Rockfeller, da IBM, do Banco de Boston, dos esquemas da Febraban, que vêm do que há de mais corrupto e que mais infelicitou a Nação brasileira no contexto da sua história.

O Deputado Renan Calheiros tem a última oportunidade de se alinhar com os patriotas, com os brasileiros que têm o sentido da Pátria antes do sentido do poder e de, em se alinhando por aí, levar um operário, filho de operário, a assumir a Presidência da República neste instante. E tenho plena convicção, conhecendo o passado e a luta de Lula, da qual participei também em alguns momentos, de estar nele a síntese do sofrido povo brasileiro, vítima de enchentes como essa que se instala com aquilo que se chama Fernando Collor de Mello, símbolo da traição, do entreguismo, da corrupção, uma súcia de gangsters — repito — que pretende assaltar, mais uma vez, a Presidência da República.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex. fala pela ordem?

O Sr. José Lourenço — Fui citado anteriormente pelo Deputado Euclides Scalco, e nessa condição peço a palavra a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex., então, pede a palavra para uma explanação pessoal. V. Ex. dispõe de cinco minutos, já que foi citado nominalmente por outro Parlamentar.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quanto à posição do Senador Mário Covas na presente conjuntura política, gostaria de esclarecer a V. Ex., porque me parece que não ficou bem clara a manifestação do nobre Líder Euclides Scalco a respeito

to, quando diz que o Senador Mário Covas vai votar, no dia 17 próximo, no Sr. Lula e apoiar o seu governo

Li uma série de declarações atribuídas ao Senador pelo *O Estado de S. Paulo*, em que diz que vota a favor no dia 17 e passa a fazer aposição no dia 18.

Bem, se é assim, isso nos indica que S. Ex' vai votar num candidato que não tem condições de governar o País. É o que entendemos.

Aliás, sobre esse assunto, gostaria de entender-me um pouco mais.

Ao ver a campanha que se desenrola na televisão, no horário gratuito, começo a verificar haver uma intenção nítida, clara e transparente, por parte do candidato da esquerda, de dividir a Nação entre patrões e empregados, entre capital e trabalho, como se fosse possível, em algum país, construir-se o desenvolvimento econômico e social de uma nação sem uns ou outros.

Na minha avaliação, e na avaliação dos homens de bom senso deste País, o capital, seja estatal, privado ou estrangeiro, tem de estar aliado ao trabalho para que, juntos, possam desenvolver a Nação. Hoje vi uma série de agressões aos latifundiários. É como se Olacyr de Moraes, por exemplo, que desbravou milhares de hectares de terra em Mato Grosso, tornando-se o maior plantador de soja do País, passasse a ser um criminoso. Sr. Presidente, um empresário nacional, que fez uma grande empresa, com sua capacidade, com seu capital, com seu esforço, com seu investimento permanente, reinvestindo lucros, gerando empregos, melhorando a condição de vida da nossa gente, passou a ser um criminoso, na visão do candidato Lula.

É bom que se diga, Sr. Presidente, que nenhum brasileiro tem o direito de dividir a Nação. Coloco-me em uma posição isenta neste debate, dizendo que não gostei nem estou a aplaudir o momento em que o Sr. Collor leva a ex-mulher, ou ex-namorada, ou ex-nova do Sr. Lula à televisão para um espetáculo que fere os princípios da respeitabilidade que deve haver na prática política. Condeno esse tipo de manifestação política, o que não me leva também a concordar com o processo político que está usando o Sr. Lula, quando diz que não existira, no seu Governo, convivência entre o capital e o trabalho. Não é esta a fórmula de S. Ex' chegar à Presidência da República — o que acho difícil, pois os brasileiros começam a ficar atentos a essas manifestações com o propósito de dividir a Nação.

Faço um apelo aos candidatos à Presidência da República do meu País: comportem-se à altura da expectativa nacional. O povo irá eleger aquele que reunir as melhores qualidades para dirigir o País, e certamente irá punir aquele que, dividindo a Nação, poderá levá-nos, amanhã, a uma situação de impasse.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Soyer.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Organização das Nações Unidas prevê que, dos nascituros da próxima década em todo o mundo, mais de cem milhões de crianças — quase a população do Brasil — morrerão antes de atingir cinco anos de idade, dizimadas por doenças que poderiam ser controladas, como o sarampo, a gripe, a desidratação e o tétano.

Atualmente, quatorze milhões são atingidas pela mortalidade infantil, em cada ano, verificando-se que a imunização contra a coqueluche e o sarampo não tinha eficácia superior a doze por cento há vinte anos, subindo para setenta por cento, no ano passado, para salvar cerca de dois milhões de crianças.

Nesse contexto, o Brasil, cujo crescimento demográfico caiu em cerca de meio por cento no último decênio, teve atenuada a sua taxa de natalidade, de quarenta e três nascimentos por grupo de mil pessoas em 1960, para vinte e oito por mil em 1989.

Enquanto isso, a taxa de mortalidade caiu de treze para oito em cada mil pessoas, subindo a expectativa de vida de cinqüenta e cinco para sessenta e cinco anos.

A taxa de crescimento no meio urbano caiu de quatro e meio por cento em 1965 para três e seis décimos por cento em 1987.

Enquanto defrontamos esses dados positivos, nos quadros populacional e sanitário, verificamos que, de 1970 para 1987, o serviço da dívida externa passou a absorver o dobro das receitas de exportação, subindo de treze para vinte e sete por cento.

Isto significa que o nosso empobrecimento, decorrente do desequilíbrio do balanço de pagamento, é respondido por um notável esforço na redução do crescimento populacional e da letalidade infantil.

Diante disso, temos que manter esperanças na capacidade do nosso povo, no sentido de enfrentar o infortúnio decorrente de um equilíbrio internacional injusto, em que os países desenvolvidos continuam explorando a economia primário-exportadora das nações em desenvolvimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Grecco.

O SR. JOSÉ CARLOS GRECCO (PSDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes mesmo que se conheça o resultado das eleições do próximo domingo, queremos deixar registrada a nossa mais profunda estranheza pelo fato de o Sr. José Sarney resistir ao clamor nacional que deseja a antecipação da posse do seu sucessor, já que o Governo que dirige se exauriu inteiramente.

O que nos parece mais grave nessa questão é o fato de que o próprio Presidente da República dá sinais evidentes de que se acha possuído por um irrefreável sentimento de culpa por tudo de pior que ocorre hoje no nosso País, tendo, inclusive, chegado a chorar em recente almoço de que participou.

Traido, enganado, desautorizado, desmentido, contestado e até mesmo ridicularizado, o melancólico final da festa do Governo Sarney pode ser medido pelo fato de que, logo após passar a faixa presidencial ao sucessor, embarcara ele para a praia do Caihau, no Maranhão, e la ficara internado, porque sabe que na primeira aparição pública poderá ser vítima de manifestações populares de desfecho imprevisível.

Os rombos em várias empresas públicas são monumentais; no setor siderúrgico, Sr. Presidente, o prejuízo diário e de um bilhão de cruzados novos, na área habitacional, o déficit acumulado e de trinta bilhões de cruzados novos, no Banco Central, estão sendo acusados de graves irregularidades os diretores da Área de Mercado de Capitais, Keiler Carvalho Rocha, e do Câmbio, Armin Lore, esse último responsabilizado por cinco operações irregulares ao tempo em que ocupava idênticas funções no Unibanco.

Enquanto isso, ao deixar o Governo o Sr. Sarney deixara, também, como herança, ao seu sucessor, um quadro de dois mil servidores na Presidência da República, cerca de metade constituída por militares reformados e da ativa, configurando excesso que denuncia empreguismo, nepotismo e irresponsabilidade.

Esses fatos, que são apenas o número reduzido de um rosário de incunias, corrupção e despotismo, causam maior revolta na população quando se sabe que o Governo e pródigo e ligeiro em conceder aumentos substanciais nos preços dos gêneros e das utilidades, enquanto que para conceder reajuste de vencimentos aos servidores faz como fez agora: quer saber, antes, qual o impacto sobre as finanças públicas, esquecido de que tal reajuste é apenas uma reposição de perdas ocorridas no passado.

Enquanto isso, Sr. Presidente, temeremos de que o candidato dos movimentos populares no Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, ganhe a eleição de domingo, aqueles poucos que vivem da especulação financeira fazem o jogo impatriótico do terrorismo financeiro, agindo no sentido de puxar para cima a cotação do ouro e do dólar, o que certamente conduzirá a frenética disparada da moeda norte-americana, e daquele metal, cuja consequência é o empobrecimento ainda maior das camadas desfavorecidas da população.

É por tudo isso que o povo, parodiando o Gal. Figueiredo, que ao deixar o Governo pediu que o esquecessem, vai pedir ao Sr. José Sarney no dia que ele sair. "Por favor, esqueça de que um dia o senhor foi o nosso Presidente".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Boçayuva Cunha

O SR. BOÇAYUVA CUNHA (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, subo à tribuna para congratular-me com o Tribunal Superior Eleitoral — TSE, que ontem julgou e aprovou,

unanimemente, recurso interposto pelo Prefeito de Arraial do Cabo, Hermes Barcellos, contra decisão desse mesmo Tribunal que, em 23 de novembro último, decidira pela sua cassação, requerida pelo candidato derrotado nas eleições municipais de Arraial

O Relator, Ministro Bueno de Souza, votou no sentido de que o recurso fosse provido para o fim de anular a decisão anterior. Com a presença dos Ministros Francisco Resek, Miguel Ferrante, Roberto Rosas, Sidney Sanches, Otávio Galotti e Antônio Vilas Boas, que acompanharam o voto do Relator, o TSE, por unanimidade, anulou o julgamento anterior, ficando assim corrigida aquela absurda e injusta decisão.

Cumpre a esta hora acentuar, Sr. Presidente, que o Prefeito Hermes Barcellos assumiu, em janeiro de 1989, a Prefeitura de Arraial do Cabo, em total estado de insolvência. O Prefeito anterior, Renato Viana, e seu Vice-Prefeito, Abiud de Tal — candidato derrotado nas urnas — deixaram a Prefeitura inscrita no cadastro de cheques sem fundos do Banco Central, sem saldo em 28 contas bancárias da praça de Cabo Frio e com saque a descoberto no Banerje. Enfim, as dívidas da Prefeitura totalizaram, aproximadamente, 50 milhões de cruzados novos em dezembro de 88.

Gostaria de listar aqui o que foi feito pelo Prefeito Hermes Barcellos em apenas alguns meses à frente dessa Prefeitura. construção de 45% do hospital, com recursos municipais, tendo sido repassado pelo SUDS 8 mil e 300 cruzados novos; construção de Marina Pública dos Pescadores, recursos de 4 milhões de cruzados novos; construção de uma usina de reciclagem de lixo, 1 milhão de cruzados novos; construção da divisão de transporte, 2 milhões de cruzados novos; três mil refeições diárias à rede de escolas municipais; distribuição de três mil uniformes às crianças de escolas; pagamento do pessoal antecipado para o dia 20 de cada mês, compra de doze viaturas para os serviços municipais; creche e escola maternal para cem crianças e escola de 2º grau para duzentos alunos, em construção. E, apesar de tudo isto, tem em caixa 20 milhões de cruzados novos.

Finalmente, Sr. Presidente, quando perguntamos ao Dr. Hermes Barcellos como ele conseguiu, em tão pouco tempo, reverter completamente o quadro do Município, ele responde: "Não roubando, não deixando roubar e trabalhando seriamente".

Parabéns ao povo de Arraial: seu Prefeito está de volta vitorioso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jacy Scanagatta.

O SR. JACY SCANAGATTA (PFL — PR) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, Cascavel, a simpática capital do oeste paranaense, está recebendo os cumprimentos de todo o povo do Estado do Paraná e de quantos a conhecem de perto, vivem ou viveram sob sua ban-

deira ou simplesmente por lá passaram, admirando a beleza de suas paisagens e experimentando a hospitalidade de sua gente.

É que, nesta data, Cascavel completa mais um ano de existência, ampliando sua história repleta de heroísmo, garra e muito progresso, projetando-se e projetando uma região com a qual convive em perfeita comunhão de sentimentos e desejo de crescer

Privilegiada até na posição geográfica, abrigando um dos principais entroncamentos rodoviários do Estado, o que lhe permite fácil acesso à capital do Estado, ao porto de Paranaguá, a Foz do Iguaçu, Paraguai e Argentina, além de ligada ao norte do Estado, através dos Estados de Mato Grosso do Sul e o oeste do Paraguai. O Município também tem fácil acesso aos Estados do Sul, como Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em todos os sentidos, por estradas federais e estaduais, se comunica com todo o País.

Embora jovem, entretanto, história da colonização do Município remonta a 1920, com a chegada da primeira leva de colonos sulistas, na sua maioria poloneses, que passaram a habitar diferentes regiões, construindo propriedades agrícolas e formando o território do hoje Município de Cascavel

Hoje, com 280 mil habitantes, aproximadamente, Cascavel deverá ter — segundo as estimativas oficiais — cerca de 500 mil habitantes no final do século, conquistando a invejável posição de terceiro maior centro urbano do Estado.

Sede de uma microrregião geoconômica do extremo oeste, o Município produz cerca de 34% do total da produção de grãos do Estado, principalmente depois que, abandonando a monocultura da soja, passou a produzir também trigo, milho, arroz, feijão, sorgo, colza, cana, girassol, algodão e pastagens

Ainda dentro da diversificação do setor primário, o Município introduziu a pecuária, notadamente com a criação de ovinos, bovinos, suínos e aves, contribuindo de maneira expressiva para o abastecimento de sua população.

Mas a sua economia, por imposição da sua riqueza nata, não pode ficar restrita à agropecuária. A industrialização, a partir da agroindústria, é, sem dúvida, o caminho natural de Cascavel, cujo desenvolvimento não pode parar.

Pois bem, Sr. e Srs. Congressistas, eu, que tive o privilégio e a honra de governar aquele Município por livre escolha de seu povo, desejo nesta oportunidade — por dever e satisfação — registrar este acontecimento, parabenizá-lo pelo evento, certo de que, ao longo dos anos vindouros, tanto quanto nos do passado, Cascavel continuará trilhando o caminho da paz e do desenvolvimento.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelton Friedrich

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em princípios de

julho, entreguei à Mesa da Câmara projeto de lei de minha autoria dispondo sobre o prazo de pagamento do FGTS e estipulando provisões correlatas.

Esse projeto tornou o nº 2.641/89, e seu objetivo precípua é assegurar os direitos dos trabalhadores sobre as contas individuais do Fundo de Garantia, impedindo a manipulação de seus valores pelos bancos depositários.

Não é segredo que a instituição do Fundo de Garantia acarretou aumento significativo da rotatividade da mão-de-obra. Para milhões de empregados os casos de despedida sem justa causa e de extinção de contratos de trabalho são reveladores de uma problemática de funda conotação social e econômica.

Tendo em vista o caráter indenizatório do FGTS, por menor que seja o atraso — mesmo de um dia — no recebimento pelo trabalhador, dos depósitos a que tem direito, grande e o prejuízo daí decorrente, em consequência do processo de corrosão do valor do padrão monetário brasileiro

Vários bancos, sob o pretexto de economia de pessoal, realizam as operações relativas ao FGTS com excessiva lentidão, ensejando reiteradas e justas reclamações dos trabalhadores, o que mais do que justifica sanções legais que resguardem os direitos da classe trabalhadora.

Por isso, o Projeto de Lei nº 2.641 propõe, no art. 1º, que fique estabelecido o prazo de cinco dias, contados da apresentação da respectiva guia, para que os bancos depositários efetuem o pagamento da importância total relativa à movimentação de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao trabalhador. E abre parágrafo para dizer que o pagamento feito fora do prazo estipulado sujeita o estabelecimento bancário à multa de 10% sobre o montante do levantamento autorizado, para cada dia excedente, acrescida de juros e correção monetária.

Subsidiariamente, o empregado, na hipótese do atraso de pagamento, poderá denunciar o estabelecimento depositário ao sindicato de sua categoria profissional.

Recebida a denúncia, o sindicato deverá, no prazo de dez dias, apresentar representação ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Se o atraso em relação ao prazo fixado for superior a quinze dias, além das cominações previstas, caberá ao Conselho Curador do FGTS determinar a denúncia do convênio com o estabelecimento bancário.

Minha iniciativa consulta os interesses da classe trabalhadora, porque é justa e oportuna. Muito a propósito, o Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco entregou à Comissão de Trabalho da Câmara Federal o primeiro lote de um abaixo-assinado recolhido junto aos trabalhadores de sua base. O documento reivindica a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar onde têm sido aplicados os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O abaixo-assinado contém também a reivindicação de que o Congresso Nacional crie formas de participação direta dos trabalhadores na administração do Fun-

do, única maneira de impedir a repetição dos desmandos praticados com os recursos dele provenientes

O Sindicato solicitou ao Presidente da Comissão de Trabalho que apresentasse aos demais membros da Comissão a reivindicação dos metalúrgicos de Osasco, para que juntos possam efetivar a instalação da CPI. Uma ação de tal amplitude deve ser conduzida por uma entidade pluripartidária como a comissão, ainda mais diante da necessidade de colherem-se assinaturas para a instalação da CPI.

Essa foi a primeira iniciativa do Sindicato na luta pela recuperação do Fundo de Garantia e por sua administração pelos trabalhadores. Está também sendo enviada correspondência a todas as entidades sindicais do setor metalúrgico e às centrais sindicais, pedindo que se engajem nessa luta e façam abaixo-assinados com o mesmo objetivo.

Todos os trabalhadores devem lutar para salvar o FGTS e punir os responsáveis pela situação de insolvência que se apresenta.

O que se fez com o FGTS é um crime social

No processo inflacionário em que o País vive cronicamente nesta década, os ganhos havidos pelas empresas e bancos, em função da sistemática que vinha sendo adotada, são incrivelmente altos. E os que mais perdem e vêm perdendo são exatamente os trabalhadores.

O ganho dos bancos fez-se à custa do equivalente empobrecimento do trabalhador, já que o valor do depósito não vinha sendo atualizado, apesar das taxas de aplicação dessas somas, de 30 a 40% ao mês.

No mês de agosto estimou-se o montante dos depósitos em NCz\$ 700 milhões, relativos a 40 milhões de contas ativas. Os bancos reterão esses valores por trinta dias. Aplicando-se no mercado aberto, a pelo menos 40% mensais, tem-se que o sistema alcançará um lucro de NCz\$ 280 milhões.

Esse ganho, é bom que eu insista, é decorrente de igual perda sofrida pelos assalariados. Por aí se percebe, nos meandros do sistema, mais um dos mecanismos de transferência de rendas dos salários e do patrimônio de trabalhadores para o setor financeiro.

Somente depois de denunciado o escândalo por lideranças sindicais e outros setores organizados da sociedade é que o Governo promoveu determinações que evitasse mais perdas dos assalariados.

Sugeridos pela comissão e por sindicalistas o imediato recolhimento dos depósitos à CEF e o automático crédito na conta vinculada, os bancos passaram a exigir remuneração pelo processamento das contas do FGTS.

E pasmem, Srs. Congressistas, os bancos propuseram uma taxa de NCz\$ 8,00 por conta, o que, multiplicado pelos 40 milhões de contas, importaria NCz\$ 320 milhões, ou seja, quase a metade do valor total existente.

Levantamentos feitos por empresas privadas de consultoria, assessoria e de processamento de dados, informaram que o custo de movimentação e operação do sistema do FGTS chegaria, no máximo, a NCz\$ 1,20 por conta, no mês de agosto.

Não deve e não pode continuar essa situação

Mas os trabalhadores estão vigilantes, os eleitores saberão, em 1990, distinguir quem lhes defende os direitos mediante medidas objetivas, a exemplo do projeto de lei sobre o FGTS que encaminhamos à tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaci Góes.

O SR. JOACI GÓES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sras. Congressistas, em quadro marcado por forte antagonismo, neste domingo, a Nação comparece às urnas engalanada para selar o compromisso democrático de eleger, pelo voto livre, o futuro Presidente do Brasil.

E não ha quem possa, a partir de argumentos construídos sobre os fatos da vida brasileira, adequadamente interpretados, negar a extensão e a intensidade dos obstáculos que teremos que transpor para vencer a crise que ameaça retardar a realização de nosso sonho coletivo de nos constituirmos numa sociedade equilibrada, solidária, fraterna e desenvolvida, onde todos os homens e todas as mulheres possam usufruir o exercício da verdadeira cidadania.

A verdade, porém, impõe que se diga que a restauração da normalidade social e econômica do País cobrará, ainda, pesado tributo da sociedade brasileira, a maioria da qual, cansada de sofrer e de ver preteridos seus interesses, com justa indignação e impaciência reclama o advento de melhores dias.

Confiamos, no entanto, que um governo eleito pela vontade majoritária do povo brasileiro, nas eleições mais livres de nossa história, terá a autoridade moral necessária e o respaldo político indispensável para adotar as duras medidas sem as quais não venceremos a inflação nem nos libertaremos dos pesados ônus que resultam de uma dívida externa e interna de ha muito fora do controle de nossas possibilidades econômicas e financeiras.

É fora de dúvida que, sem o equacionamento desses problemas crônicos, fracassarão todos os esforços destinados à modernização da vida nacional, tanto no plano das coisas materiais, a exemplo da recuperação de nossa infraestrutura física, como no plano de promoção do ser humano, mediante o aprimoramento da educação em todos os níveis, a elevação do padrão dietético, sanitário e de saúde da grande massa dos despossuídos.

Para que o grande sonho de retorno às urnas, depois de um jejum de quase trinta anos, não se transforme na véspera de um grande pesadelo, é fundamental que, de logo, assumamos um compromisso solene, democrático e sagrado com a governabilidade do Brasil.

Pele vontade popular, dois candidatos disputam a primazia de dirigir a Nação.

A qualquer deles que venha a ser eleito esta será garantido o direito de governar em sintonia com a vontade nacional expressa na Constituição Federal, nas leis, nos usos e costumes.

Queremos, pois, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, repreir com todo vigor os vaticínios de mau agouro ultimamente expressos por certas Cassandras, que vêem as próximas eleições a partir de um duplo enfoque. Boas, excelentes, tonificantes da vida democrática, na medida em que o candidato de sua preferência seja o eleito. Catastroficas, vestíbulos do caos, se ensejarem a eleição de quem eles consideram um iletrado e incendiário torneiro mecânico.

Neste momento, Sr. Presidente, em que não corre perigo a realização das eleições livres que o povo deseja, cumpre-nos, a todos, garantir a posse do eleito, desejar que faça o governo que o povo aspira e colaborar para que isso aconteça. Ou, então, nunca seremos dignos do futuro que se esboça no horizonte da Pátria como uma promessa mais e mais deferida.

A partir de 15 de março, se o bom senso não prevalecer, antecipando a posse do eleito, a nossa prioridade numero um será assegurar a plena governabilidade desta que pode vir a ser a grande Nação de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fausto Fernandes.

O SR. FAUSTO FERNANDES (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sras. Congressistas, tenho certeza de que V. Ex.º tiveram conhecimento do que aconteceu no Município de Tucurui, Estado do Pará, domingo passado, dia 10 do mês em curso, quando Prefeitos Municipais, Vereadores, Deputados Federais e Estaduais, lideranças empresariais e sindicais viajaram até 1.000 quilômetros pela hoje estrada da "Transamargura", muitos sofrendo por dois dias em cima de caminhões, ônibus, para chegar até Tucurui, onde fica a hidrelétrica.

Os Prefeitos dos Municípios que margeiam a Transamazônica, não suportando mais o sofrimento de viverem na escuridão dupla — digo dupla pelo fato de sofrerem ameaça de trevas pela ausência de raios solares, quando o sol entra no seu acaso, e trevas do desenvolvimento causadas pela falta de energia naquele região — e querendo aliviar o grande sofrimento da região e de seu povo, chegaram a Tucurui levando mais de 4.000 participantes para um protesto contra a política energética da Eletronorte, que em vez de utilizar a energia produzida pela Usina de Tucurui, implantada na Região Amazônica do Estado do Pará para atender às necessidades da propria área, está vendendo essa energia para outros Estados e deixando a região produtora num total abandono e numa imensa escuridão. Sr. Presidente, Sras. Congressistas, la estive e daquele protesto participei, levando minha solidariedade, meu apoio direto ao povo sofredor do meu Estado e, em especial, daquela região. Fiz-o porque cheguei a esta Casa do Congresso trazido pelos votos daqueles que acreditaram — e acreditam — que eu poderia socorrê-los nas horas de aflição e de necessidade. E isto tenho procurado fazer. Acompanhei a

carreata até a barragem, e ali, em cima da ponte de grande fluxo de veículos, bloqueamos totalmente o trânsito. Tratava-se da carreata da energia, que tinha como objetivo sensibilizar as autoridades para a necessidade de se construir uma linha de transmissão para levar a energia de Tucuruí aos Municípios da Transamazônica.

Não posso admitir, Sr. Presidente, que um pai de família produza na sua roça e não possa alimentar sua família, deixando-a com fome, pois os alimentos que produz estão sendo mandados para fora de sua casa, para alimentar estranhos, que não produzem. Assim está aquela região com relação à energia. A mãe produtora está deixando os filhos no escuro, pois sua energia está sendo levada para iluminar apenas os lares daqueles que não a produzem.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, a verba para construção dessa linha de transmissão já foi liberada desde o mês de junho deste ano. Faço esta afirmação pelo fato de haver o Eletronorte publicado no *Diário Oficial* da União o edital de licitação para a referida construção. O edital especifica até os Municípios beneficiados pela linha de transmissão, tais como: Tucuruí, Belo Monte, Altamira, Rurópolis, Itaituba e, automaticamente, Ururá, Medicilândia, Pacajás, Senador José Porfírio, entre outros. Essa linha licitada tem sua origem no Plano Nacional de Energia Elétrica nº 2.010, aprovado pelo Exm^r Sr. Presidente da República, através do Decreto nº 96.652, de 6 de setembro de 1988.

Sr Presidente, os jornais do Estado divulgaram muito bem aquela manifestação de Tucuruí, e também as rádios e a Televisão Globo, no seu programa "Fantástico". Portanto, é do conhecimento de todo o Brasil, o sofrimento desses brasileiros que moram na Transamazônica.

Prometi àquele povo e a seus representantes que não me calaria e que, da tribuna, daria meu total apoio à causa. Reabrimos o trânsito da ponte de Tucuruí com a condição de que, dentro de sessenta dias, seja iniciada a construção da linha de transmissão; caso contrário, estaremos dispostos a tomar novas providências.

A diretoria da Eletronorte foi avisada, com um mês de antecedência, de que fariamos a carreata. Por isso, em nome daquele povo, de seus líderes e representantes, faço desta tribuna um alerta: se dentro do prazo de sessenta dias, conforme combinado, não for iniciada a linha de transmissão, só Deus nos impedirá de cortar o linhão que alimenta os outros Estados, prejudicando Tucuruí.

Sr Presidente, em época certa solicitei seja criada uma CPI para apurar o destino da verba determinada para a construção da linha transmissora de energia da Transamazônica. Precisamos averiguar tudo isso.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, que Deus não deixe faltar em mim a energia para lutar pela nossa energia elétrica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Bender

O SR. OSVALDO BENDER (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, o problema do pagamento do trigo, em prestações, pelo Governo Federal, vem causando uma série de aborrecimentos e prejuízos à classe dos produtores rurais. Primeiro, por não receberem o pagamento a vista, alias, medida muito esperada por todos eles, que contavam com esse numerário para cumprir os compromissos assumidos. Segundo, recebem com reajuste mensal em BTN, enquanto os empresários a que são obrigados a recorrer são corrigidos em BTN Fiscal, acrescidos de juros. É evidente que a maior parte dos agricultores tem compromissos com os bancos e pagam juros do seu próprio dinheiro, uma vez que o que devem receber não tem a mesma correção. O justo e correto seria que recebessem com reajuste também em BTN Fiscal.

Quero sugerir às autoridades um reestudo nesse sentido, pois tenho certeza de que, em se reafazendo os cálculos dos pros e contras, chegarão à conclusão de que realmente os produtores estão sendo prejudicados. Sabemos que a situação, no momento, é a pior possível; estão descapitalizados e empobrecidos. Não podemos permitir, portanto, que sejam mais uma vez penalizados, como vem acontecendo. Ainda está em tempo de se corrigir esta injustiça. Basta que o Governo assim o deseje.

Adotada essa correção, tanto faz que o pagamento seja a vista ou a prazo, pelo menos a diferença seria compensada por BTN Fiscal. Espero que a sugestão seja aceita, pois esse é o desejo e a revindicação dos produtores. Faço desta solicitação também a minha, endossando os pedidos que recebi dos produtores rurais, e clamo, junto, reforçando suas vozes, por considerar a pleito muito justo. Precisamos ir ao encontro das suas verdadeiras necessidades. Caso contrário, todos irão à falência. E como ficaria a Nação?

As autoridades não podem ignorar a reivindicação tão importante. Não é possível que continuem a explorar aqueles que produzem e trabalham. Assim como está, se os produtores não receberem no primeiro dia do mês, a partir daí, a cada dia que passa, perdem 2% ao dia, sem falarmos dos juros que não têm direito de receber. Este é o único caminho encontrado para lhes fazer justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gandi Jamil.

O SR. GANDI JAMIL (PFL — MS) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, entendo que hoje um dos problemas cruciais da sociedade brasileira é a sua própria saúde. Tanto quanto a educação e a habitação, a saúde, cujo atendimento deve ter caráter especial a ser empreendido pelo Estado, será um dos maiores desafios ao próximo Presidente da República.

Como membro efetivo da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, faço questão de aqui ressaltar o relevante papel desempenhado pelos integrantes dessa Comissão, na ardua tarefa de entregar ao País, em complementação ao trabalho executado à época da Assembleia Nacional Constituinte, uma lei orgânica exclusiva da saúde.

Trata-se de um diploma singular, regulador, em todo o território nacional, das ações e dos serviços de saúde. Nas suas Disposições Gerais, a lei a que nos estamos referindo evidencia que a "saúde é um bem juridicamente protegido e um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Sr Presidente, talvez nesse dispositivo, que encerra o art. 2º da Lei Orgânica da Saúde, esteja a essência de tudo aquilo que é essencial ao combate às tantas molestias que afligem, amedrontam, castigam e matam o povo brasileiro. É mister que tenhamos, todos, políticos, médicos, autoridades sanitárias e a própria sociedade civil, essa consciência plena de que a saúde é um bem ao qual qualquer cidadão tem direito e cuja garantia e dever precípua do Estado.

Essa integração de direito e dever esta sendo assegurada pela Lei Orgânica, mediante a viabilização técnica e econômica do SUS, o Sistema Único de Saúde, que é o conjunto de ações e serviços sanitários, desenvolvidos por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta e funcional.

Sr^o e Srs. Congressistas, são objetivos do SUS a identificação e divulgação dos fatores e determinantes da saúde, a formulação de políticas sanitárias, com resultados imediatos e práticos nos campos econômico e social e, por fim, a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Paralelamente à atuação do Estado na defesa e na promoção da saúde do povo brasileiro, esta assegurada a participação dos serviços privados, numa demonstração clara da nossa tradição de liberalidade no trato da economia. Mantendo essa tradição e fiel aos ditames do nosso texto constitucional, preceitua a Lei Orgânica da Saúde: "A assistência à saúde é livre à iniciativa privada".

Como brasileiro, Sr Presidente, sinto-me confortado com a expectativa de mudanças profundas no que concerne a política sanitária deste País. Como político, atuando na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social desta Câmara, considero-me honrado por poder ser responsável por essas esperadas possíveis mudanças.

Estamos assistindo a um momento especial que o Brasil inteiro está vivendo. Somos, hoje, os propulsores e, concomitantemente, os principais alvos de transformações políticas. Sobre os nossos atos e sob a nossa constante vigília, temos a Constituição Federal de outubro de 1988, a mais democrática e liberal da nossa História. Depois de quase trinta anos, voltamos.

confiante e conscientes às urnas, com o intuito de eleger, pelo sufrágio universal e o voto direto e livre, o novo governante da Nação

O acompanhamento, a consideração e o futuro profícuo de tantas transformações, Sr^o e Srs Parlamentares, dependem, em última análise, de uma sociedade sadia. A Lei Orgânica da Saúde e o primeiro instrumento para que se efetivem os anseios de toda uma população que ainda hoje padece de Hanseníase e de esquistossomose, que luta arduamente contra as chagas e a malária, ao mesmo tempo em que se depara angustiada com o avanço alucinante da AIDS contemporânea

Espero que a Lei Orgânica da Saúde seja eficazmente aplicada em benefício do povo brasileiro. Afinal, é o destino de uma nação de dimensões continentais que está em jogo, e a própria vida de cada um de seus habitantes que está em risco

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Sr^o e Srs Congressistas, o Congresso Nacional dispõe hoje de tantos poderes que determinaram o aumento da sua responsabilidade e ampliaram a fiscalização da sociedade sobre a instituição. Quero alertar os Congressistas para a necessidade de dotar-se a legislação brasileira do instituto do seguro-desemprego

A matéria de que trata o inciso II do art. 7º e o inciso IV do art. 201 da Constituição Federal necessita de regulamentação.

Será beneficiário do seguro-desemprego o trabalhador que após 180 dias consecutivos de serviço na mesma empresa se encontre desempregado há mais de trinta dias, em virtude de dispensa sem justa causa, ou por paralisação, total ou parcial, das atividades do empregador

Este é o art. 2º do Projeto de Lei n^o 991, de 1988, que apresentei à Câmara dos Deputados, e espero vê-lo aprovado no dia de hoje. Depois, pretendo aprová-lo com urgência no Senado da República.

O art. 3º do projeto estabelece que o pagamento do seguro será mensal, pela Previdência Social, num período mínimo de 6 meses e no máximo de dezoito

E no art. 4º estabeleço o valor mensal do seguro.

Tenho certeza de que a sensibilidade dos Congressistas aprovará a matéria

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lezio Sathler.

O SR. LEZIO SATHLER (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Sr^o e Srs Congressistas, a nossa luta em defesa de uma política alternativa de energia como solução para a grave crise no setor de combustível para veículos automotores tem sido uma constante neste Parlamento.

Hoje faremos uma análise da opção de uso do gás natural no contexto do transporte coletivo urbano

A população brasileira é estimada em 144 milhões de habitantes, dos quais cerca de 72% em áreas urbanas. As nove regiões metropolitanas concentram cerca de 30% da população total, com uma densidade demográfica da ordem de 970 habitantes por quilômetro quadrado, que corresponde a 61 vezes a média diária para todo o território brasileiro

Neste contexto, o transporte coletivo urbano assume papel significativo

Segundo a EBTU — Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — cerca de 62% dos deslocamentos nas áreas urbanas são realizados por meio desta modalidade, seguidos daquelas efetuadas por automóveis, com participação de 22%, respondendo os taxis e outros modais pelos 16% restantes

A demanda de transporte urbano por ônibus nas grandes cidades do País é estimada em 45 milhões de viagens por dia, com uma extensão média da ordem de 10 quilômetros

A frota em operação neste setor é da ordem de 75 mil unidades, com idade média de 7,1 anos

No período de 1981 a 1984, em decorrência das dificuldades econômicas por que passou o País, a frota urbana manteve-se praticamente constante em cerca de 70 mil veículos, fato que acelerou o seu processo de envelhecimento. Sua idade mínima evoluiu de 5,3 anos, em 1977, para 7,1 anos, em 1987

Registre-se ainda que, no período de 1982/86, enquanto o Produto Interno Bruto apresentou crescimento real de 22% e a população cerca de 13,0%, a frota evoluiu apenas 7%

Nota-se que no período de 1977 a 1981 a expansão da frota foi superior a 50% para um nível de atividade econômica semelhante a registrada no período de 1982/86

Estes números indicam que o País dispõe atualmente, de uma frota operacional ativa insuficiente para atender ao nível de serviços reclamados pelo setor, cujos reflexos recaem no nível de serviços prestados, atualmente bastante criticados. Segundo informações da CHTC, de São Paulo, maior operadora nacional do sistema de transporte urbano, a perda de qualidade dos serviços pode ser melhor avaliada mediante o número de passageiros dia transportado por veículos, que saltou da média histórica de 600 para 900 passageiros ônibus/dia (+50%)

Quanto às perspectivas futuras, considera-se que, apesar da redução prevista na taxa de crescimento populacional e de urbanização, em números absolutos, a população urbana será substancialmente maior que a de hoje. As cidades brasileiras igualmente serão maiores e, consequentemente, as distâncias médias de deslocamentos também crescerão

Outro fator importante a ser considerado refere-se ao processo de "desconcentração econômica" observado no País a favor das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que praticamente iniciaram o ciclo da industrialização

até aqui altamente concentrada na Região Sudeste e que certamente ampliaria a demanda por serviços de transporte naquelas regiões. Outro indicador igualmente relevante refere-se à implementação do vale-transporte, que torna visível a demanda marginal de curta distância até aqui inexplorada

Esse quadro portanto indica claramente que, apesar das dificuldades econômicas por que passa o País, o transporte coletivo de passageiros não pode continuar no processo de degradação em que se encontra, sendo necessária a implantação imediata de um programa de renovação da frota de ônibus urbanos, sob pena de um agravamento dos problemas sociais nos grandes centros urbanos

Nesse aspecto, o uso do gás natural assume uma posição de destaque, não só pelas vantagens ambientais e de contenção de demanda de óleo diesel mas também pela possibilidade de se reduzir os custos envolvidos no transporte e por via de consequência reduzir os níveis tarifários

O gás natural no Brasil já é disponível ao longo da costa de Fortaleza a São Paulo, região onde estão situadas cinco das nove regiões metropolitanas do País, além de capitais de Estado do porte de Natal, João Pessoa, Aracaju e Vitória

A frota de ônibus urbano existente nessa região, segundo dados da EBTU, é de cerca de 26 500 veículos que somada à da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que poderá também ser abastecida por gás natural dentro de curto prazo de tempo, chegará a casa dos 29 500 veículos ou seja mais da metade da frota de ônibus urbanos existentes no País

Estudo realizado pelo Grupo "Uso de Gás Natural no Transporte" da Comissão Nacional de Energia, estimou de 1989 a 1996, isto é, em oito anos, a comercialização de 15 000 novos ônibus a gás natural nessas cidades.

Todavia, apesar do mercado para a comercialização dos veículos estar disponível, apesar da tecnologia dos veículos estar disponível, apesar de ser extremamente interessante e até fundamental para o País a utilização desse combustível e apesar de todos concordarem quanto a oportunidade e viabilidade da implementação do Programa do Gás, esse programa está fadado a ficar no papel

E quais são os empecilhos que estão impedindo o seu desenvolvimento? Basicamente, podemos resumir os em dois principais: o preço do gás natural e a falta de financiamento

O preço do gás, fixado em 79% do preço do diesel, torna viável o seu uso no transporte urbano, principalmente se considerarmos que sobre o seu preço incide ainda o IPI e o ICMS, levando o preço final do gás a cerca de 95% do preço do diesel. Deve-se notar que esse mesmo gás é vendido a aproximadamente 12% do preço do diesel para a produção de fertilizantes

A falta de recursos para o financiamento desestimula e inabilita a renovação da frota de ônibus urbanos, agravando a já caótica situação do transporte coletivo de passageiros nos grandes centros. É necessário que as au-

toridades governamentais se conscientizem dessa necessidade e que sejam alocados recursos pelo BNDES para um Programa de renovação de frota, privilegiando a utilização do gás natural.

Senhores, como tivemos a oportunidade de relatar, as condições básicas estão disponíveis, é necessário unicamente, vontade e decisão política para viabilizar o Programa Nacional do Gas, no setor de transporte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Moisés Avelino

O SR. MOISÉS AVELINO (PMDB — TO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Sras Congressistas, a cobrança de pedágio nas estradas federais, apontada pelo Governo como o encontro de meios financeiros para o recupamento e a conservação do sistema rodoviário nacional, não surtiu efeito, quanto aos seus proclamados objetivos, porque grande parte da arrecadação teria sido destinada a outras finalidades menos urgentes.

É unânime, no País, a reclamação contra esse estado de coisas, que gera grandes prejuízos econômicos, por dificultar o escoamento da produção e o regular abastecimento de produtos industrializados no interior do País, além de produzir a perda de preciosas vidas humanas, sacrificadas pelo aumento da incidência de desastres automobilísticos, tornando penosa e arriscada, principalmente, a vida dos caminhoneiros e dos motoristas de ônibus.

Exemplo gritante dessa situação nefasta se configura no estado em que se encontra a BR-153, no trecho entre Gurupi e Santa Terezinha, todo esburacado, praticamente intransitável, a ponto de uma viagem que se faz, normalmente, em uma hora e trinta minutos a duas horas, estar demandando nada menos que quatro horas, num desafio à perícia dos motociclistas e à paciência dos passageiros.

Multiplicam-se os acidentes fatais, torna-se incalculável o prejuízo sofrido pela frota de veículos em trânsito nessa rodovia, encarecendo necessariamente as tarifas para o pagamento da reposição de peças, da recuperação de pneus e das horas extras dos profissionais que dirigem nesses caminhos intransitáveis.

Fazemos um veemente apelo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e ao Ministro dos Transportes no sentido de emprestarem a necessária atenção à conservação daquele trecho, que serve a uma apreciável região produtora.

Era o que tínhamos a dizer, Sr Presidente, Srs, e Sras Congressistas

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrado o período de Breves Comunicações, tem a palavra o nobre Deputado Eliel Rodrigues, para uma questão de ordem.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, adentrava este plenário quando ouvi dizer que estava sendo proposta a inversão da pauta da Ordem do Dia. Pergunto a V. Ex^a é inversão do item 1, para dar lugar ao item 2?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por enquanto, que eu saiba, não há nenhum requerimento de inversão da pauta

O SR. ELIEL RODRIGUES — Sr Presidente, eu me posiciono contra a alegada disposição de deixar a discussão para amanhã. Se hoje não há *quorum*, muito menos haverá amanhã. E trata-se de matéria importante para a segurança do País, a prisão temporária, cuja falta tanto descalabro tem causado a este País, justamente porque as autoridades não tem força para coibir o mal que avassala a nossa sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 116, de 29 de novembro de 1989, que dispõe sobre o valor das multas por infração à legislação sanitária, altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências, a Presidência, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicita ao nobre Senador Gomes Carvalho que profira o seu parecer.

O SR. GOMES CARVALHO (PR) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 116, de 29 de novembro de 1989, que dispõe sobre o valor das multas por infração à legislação sanitária, altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências

2 Sobre a admissibilidade da Medida Provisória, quanto aos pressupostos de relevância e urgência, já se manifestou esta Comissão Mista, com parecer favorável ao prosseguimento de seu exame pelo Congresso Nacional, para apreciação do mérito e da sua constitucionalidade, aspectos que ora passamos a abordar

Do Mérito

3. A Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, definiu infrações à legislação sanitária federal e estabeleceu as respectivas sanções, entre as quais as de expressão pecuniária, cujos valores a Medida Provisória ora examinada pretende atualizar. As multas estabelecidas no artigo 5º da referida Lei tornaram-se, ao longo do tempo e por força das sucessivas desvalorizações da moeda nacional, tão irrisórias que sequer são suficientes para cobrir as despesas administrativas de sua cobrança, como acentua a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória. Tamanha é a defasagem de seu valor que qualquer empresa infratora prefere, de acordo com o Ministério da Saúde, pagar as multas a "cumprir os trâmites legais exigidos para o seu funcionamento adequado e para colocação, no mercado de produtos seguros e eficazes, à disposição do público".

4. A Lei nº 6.437/77 permitiu a atualização monetária das multas segundo o coeficiente referido no parágrafo único do artigo 2º da Lei 6.205, de 29 de abril de 1975, instrumento ineficaz por basear-se nos fatores de reajusta-

mento salarial, tendo como limite as variações das ORTN, hoje extinta. Em valores atualizados, as multas aplicáveis pelo Ministério da Saúde tem hoje valor máximo inferior a NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), irrisório se se considerar que os infratores são pessoas jurídicas de capital de giro milhões de vezes superior. Ora, não há sanção sem poder dissuasório, pois ineficaz resultaria a pena cominada.

5 A Medida Provisória ora examinada tem o mérito de propor sanção em valores expressos em cruzados novos, num patamar compatível com os índices da inflação, posto que corrigido com base na variação diária do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou de outro índice que venha a substitui-lo, mantendo dessa forma o poder coercitivo e persuasivo da lei e o caráter dissuasivo da transgressão. Destarte, quanto ao mérito, não temos dúvida em nos manifestarmos favoráveis à aprovação da Medida Provisória.

Da Constitucionalidade

6 No título VIII, que trata da Ordem Social, a Constituição Federal define seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. E na Seção II, especialmente no artigo 197 da CF, está dito que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. Ao sistema único de saúde, por força do disposto no artigo 200 da CF, compete, entre outras atribuições, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde (inciso I), executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (inciso II), fiscalizar e inspecionar alimentos (inciso VI) e participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos (inciso VII). O poder de polícia inerente a essas atribuições previstas na Constituição Federal não teria eficácia se não se atribuisse à autoridade competente o poder de aplicar sanções.

7 Ao dispor sobre o valor das multas por infração à legislação sanitária, majorando-se e adequando-se à realidade econômica atual, a Medida Provisória garante eficácia a norma legal do artigo 5º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e, sobretudo, está de acordo com o texto constitucional que atribui ao Poder Público competência para regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e serviços de saúde, considerados de relevância pública. Com a majoração do valor monetário das multas busca-se desencorajar o cometimento de infrações no setor da saúde, a que a Constituição Federal atribui suma relevância.

8. À vista das razões expostas, e considerando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa presentes na Medida Provisória ora examinada, manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O parecer concluiu pela aprovação da Medida.

A matéria figurava em ordem do dia, oportunamente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tendo em vista haver-se esgotado o prazo para que a Comissão Mista apresentasse o parecer quanto a admissibilidade da Medida Provisória nº 118, de 5 de dezembro de 1989, que estende as medidas cautelares o disposto nos Arts 5 e 7 da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, a Presidência, nos termos do disposto na Resolução nº 1, de 1989 — CN, solicita ao nobre Deputado Juares Marques Batista que profira seu parecer

O SR. JUAREZ BATISTA (PSDB — MS)
— Sr. Presidente a Medida Provisória nº 118, de 5 de dezembro de 1989, encaminhada pelo Presidente da República para deliberação do Congresso Nacional, estende as medidas cautelares de que tratam os Arts 796 a 810 do Código de Processo Civil, o disposto nos Arts 5º, e seu parágrafo único, e 7º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964

A Medida Provisória reporta-se, pois, as "cautelares inominadas", haja vista os artigos que procura englobar

A Lei nº 4.348, de 1964, estabelece normas processuais relativas ao mandato de segurança. O Art 5 dessa lei impossibilita a concessão de liminares, quando visem a reclassificação, equiparação ou aumento de vantagens a servidores públicos. O Art 7º determina que os recursos interpostos de decisões sobre vencimentos ou reclassificação terão efeito apenas suspensivo

É o relatório

Voto

Nos termos do Art. 62 da Constituição Federal impõe-se a inadmissibilidade da medida provisória tendo em vista a incoerência dos pressupostos da relevância e da urgência.

O requisito da relevância não se concretiza, pois trata-se de matéria de natureza processual que pode e deve ser regulada pela lei ordinária com tramitação normal no Congresso Nacional. A sua importância no ordenamento jurídico equipara-se a qualquer outro diploma legal que disciplina o processo judicial

A Medida Provisória nº 118, de 1989, também não atende ao requisito constitucional da urgência, pois as providências nela contidas, cuja constitucionalidade é duvidosa, não prementes e podem ser adotadas após uma análise mais profunda pelo Poder Legislativo, mediante a deliberação de projeto de lei ordinária.

Desatendidos que foram os pressupostos do Art. 62 da Carta Política, somos pela inadmissibilidade a Medida Provisória nº 118, de 5 de dezembro de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O parecer concluiu pela inadmissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 —

CN, a matéria será incluída na ordem do dia da próxima sessão

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar parecer a Medida Provisória nº 120, de 6 de dezembro de 1989, que autoriza a abertura de créditos extraordinários em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de 15 bilhões de cruzados novos, para as instituições que especifica

Nos termos do disposto no art. 8 da Resolução nº 1, de 1989, solicito ao nobre Deputado Nilson Gibson que profira seu parecer

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE.)
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de Medida Provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzados novos), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis com tratamento de doentes infecto-contagiosos, que estão assolando os índios Yanomami, no Estado de Roraima.

Nesta oportunidade, cabe-nos o exame preliminar da medida legislativa, no que concerne aos aspectos de sua relevância e urgência, conforme determina o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Segundo noticia a Exposição de Motivos que justifica a edição da referida Medida, os índios Yanomami estão sofrendo um terrível surto de doenças graves, como a malária, infecções gastro-intestinais e respiratórias agudas. Acrescenta, ainda, o documento, que a proliferação dessas molestias tem aumentado acima de qualquer limite tolerável em razão da promiscua convivência com milhares de intrusos nas áreas habitadas pelos silvícolas, principalmente a partir de 1988, fato que cumpre reverter, inclusive mediante a retirada das invasões.

Essa situação — acentua a Exposição de Motivos — atingiu proposições que hoje caracterizam verdadeiro estado de calamidade pública, a exigir imediato desencadeamento de ações emergenciais.

A relevância da medida é inquestionável, em face da situação afrontativa em que se encontra aquela população indígena, cabendo a União prestar-lhe ajuda, como determina nosso Estado Fundamental.

Por outro lado, é crucial que uma situação de tamanha gravidade não possa esperar por procedimentos orçamentários ortodoxos, sob pena de os remédios só chegarem quando deles não mais se necessita. Caracterizado, assim, este o requisito da urgência, a justificar a adoção da providência legislativa de que se trata, alias, característica indissolúvel dos créditos extraordinários, como estabelece o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Em assim sendo, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 120, de 6 de dezembro de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 119, de 6 de dezembro de 1989, que autoriza a cessão em comodato de grupo turbogenerator a República Cooperativista da Guiana e da outras providências. Parecer nº 156, de 1989-CN, pela admissibilidade da medida

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Os pareceres concluíram pela admissibilidade das Medidas Provisórias nº 116, 119 e 120

Nos termos do disposto no inciso I, § 1º, do art. 5º da Resolução nº 1/89-CN, a Presidência abre o prazo de duas horas para apresentação de recurso ali previsto

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O Sr. Deputado Paulo Ramos encaminhou à mesa documental no qual solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar a extensão e a profundidade das denúncias, graves e documentadas, constantes do livro "A Fundação Roberto Marinho", de Romero Machado, ex-auditor e ex-controller da Fundação, que também envolvem todo o Sistema de Rádio e Televisão, bem como alguns ministérios, além das suas causas, responsabilidades, implicações e consequências.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder a sua leitura

E lida a seguinte

RESOLUÇÃO N° 6, DE 1989-CN

Exmo Sr. Presidente do Congresso Nacional
Com fundamento no art. 37 do texto constitucional e no art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiremos a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar a extensão e a profundidade das denúncias graves e documentadas, constantes do livro "A Fundação Roberto Marinho", de Romero Machado, ex-auditor e ex-controller da Fundação que também envolvem todo o Sistema Globo de Rádio e Televisão bem como alguns ministérios, além das suas causas, responsabilidades, implicações e consequências.

Referida comissão deverá ser integrada por 11 (onze) Senhores Senadores e 11 (onze) Senhores Deputados tendo o prazo de 210 (duzentos e dez) dias para a realização de seus trabalhos.

Justificação

O processo de abertura democrática em curso tem levado as ruas e praças do Brasil grandes e pequenas multidões que, percorrendo os caminhos da liberdade conquistada, manifestam as suas reivindicações, contrariedades, denúncias e aspirações.

Repentinamente, um *slogan* vai criando corpo, assumindo proporções incontroláveis, permanecendo como símbolo sintese das denúncias contra o regime autoritário monobundo e contra as políticas de um governo de transi-

sando uma fase em que não pode haver mais espaço para a impunidade.

ção que muito se afastou dos compromissos assumidos quando da formação da aliança democrática

"E roubo, e roubo, e roubo, e tudo Rede Globo"

O estranho *slogan* passou a estigmatizar todo o sistema Globo, causando, inclusive, embaraços aos seus profissionais, impedidos, por vezes, de colher declarações ou da tomada de cenas e filmagens em geral, quando em contato com movimentos coletivos de protestos ou reivindicatórios.

A simples aproximação da equipe global e motivo de imediata reação popular e o *slogan* passa a ser repetido num misto de revolta e euforia

Enfim, precisamos conhecer e reconhecer os fundamentos da sabedoria popular, pois o povo, amargurado e sofrido, começa a ter restabelecida a sua esperança, sendo imperativo, pela via democrática, satisfazer sua ânsia por justiça e, ao mesmo tempo, impedir desvios e conclusões precipitadas

Tem ou não razão o grito da multidão? Têm ou não razão o coro das massas ao fazer explodir o seu inconformismo num uníssono "É roubo, é roubo, é tudo Rede Globo"?

Após o golpe de 1964, implantada a ditadura, as liberdades públicas e individuais foram suprimidas, sendo anulado o mais amplo conjunto das liberdades democráticas

Os atos da ditadura, mesmo os mais atrozes, não chegavam ao domínio público, pois a imprensa estava censurada

Entretanto, enquanto alguns órgãos de comunicação eram perseguidos, outros simplesmente tolerados, mas com restrições, um fôise sobressaindo pelos privilégios e favores da ditadura

À sombra do poder autoritário, um verdadeiro império foi construído, o império global, correspondendo hoje a um poder paralelo, que transmite a certeza da sua força e a capacidade de impor ou comprar o silêncio, torcer a verdade e submeter as vontades.

Mas há uma vontade que nunca será tolhida, pois se trata da vontade determinada pela força da história, contra a qual não há império, posto que, a força da história é a força do povo na sua luta por liberdade, na busca da democracia.

A força da história, portanto, estabeleceu a contradição entre o império da mistificação, representado pelo sistema Globo, e o império da verdade, representado pela vontade popular.

A conclusão dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, resultado da vontade e da resistência do povo, ao implantar bases sólidas para a construção da democracia, está a exigir uma avaliação e uma verificação detalhada em todos as instituições, principalmente naquelas que fizeram da cumplicidade, da omissão e do oportunismo veículos para o seu desenvolvimento num dos períodos mais negros da história do Brasil.

Enfim, as instituições devem ser passadas a limpo como uma espécie de exigência das forças democráticas, pois estamos atra-

O povo não quer e não pode mais conviver com a mentira.

Nesta linha de raciocínio, temos as denúncias feitas por Romero Machado, constantes do livro "A fundação Roberto Marinho", que alcançam proporções incalculáveis, não só pelo seu significado intrínseco, mas por representar a possibilidade do desvendamento de um ministério, a possibilidade, mais uma vez de se penetrar numa das vertentes do império global, tão repudiado pelo povo nas suas manifestações.

Não importam as razões ou as motivações do autor das denúncias, queremos a verdade.

O livro-denúncia é um relato detalhado daquilo em que pode ter-se transformado a Fundação Roberto Marinho.

O livro abre a perspectiva de ser a Fundação Roberto Marinho uma grande farsa, uma espécie de biombo para todo o tipo de práticas escusas e para a perpetração de vários ilícitos penais, onde a ação pública se faz urgente.

A fachada sem finalidade lucrativa e os aparentes e relevantes serviços que divulga estar prestando podem infelizmente, ser a mais bem urdida trama para inúmeros atos de corrupção e fraude.

A impressão que fica é a da existência de um sistema bem elaborado, que conta, inclusive, com a participação, o envolvimento e a conivência de setores governamentais

Portanto, num momento histórico do mais alto significado para o povo brasileiro tem o Congresso Nacional o elevado dever de, através de Comissão Parlamentar Mistas de Inquérito, conhecer as denúncias e apurá-las, de modo a encontrar respostas, dentre outras, às seguintes indagações:

1. Quais as razões determinantes do silêncio a que se guardaram o Ministério da Justiça, a Procuradoria Geral da Justiça, do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Federal diante dos crimes denunciados?

2. Quais as razões da omissão da Curaçoria das Fundações?

3. Por quê a Auditoria na Fundação Roberto Marinho foi efetuada por funcionários das Organizações Globo?

4. A Fundação Roberto Marinho vem ou não cumprindo a sua finalidade?

5. Quais as fontes de recursos da Fundação Roberto Marinho e como são aplicadas?

6. Há ou não desvio de verbas públicas?

7. Há ou não sonegação de impostos, via Fundação Roberto Marinho?

8. Há ou não emissão de Notas Fiscais?

9. Há ou não programas fictícios desenvolvidos pela Fundação Roberto Marinho simplesmente para justificar a aplicação dos recursos?

10. Quais as vinculações entre a Fundação Roberto Marinho e as Organizações Globo?

11. Há ou não obtenção ilegal de verbas provenientes de empresas estatais?

12. Há ou não aplicações indevidas de verbas da Fundação no mercado de capitais?

13. Há ou não contrabando de equipamentos para as Organizações Globo, com a participação da Fundação Roberto Marinho?

14. Em sendo inverídicas as denúncias

constantes do livro por que o seu autor Romero Machado, não está sendo processado pelos acusados?

Assim, concluídos os trabalhos, apurada a verdade, o Congresso Nacional há de ter a força política necessária para determinar a ver cumpridas todas as providências que se fizerem cabíveis para superar as falhas encontradas na Fundação Roberto Marinho e responsabilizar os possíveis culpados

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989

Deputados: Paulo Ramos — Agassis Almeida — Lézio Sather — Jesualdo Cavalcanti — Eraldo Trindade — Augusto Carvalho — José Carlos Grecco — Luis Inacio Lula da Silva — Roberto Freire — Jorge Hage — Geraldo Alckmin Filho — Florestan Fernandes — Benedita da Silva — Irma Pasoni — João Hermann Neto — José Genoino — Eduardo Bonfim — Edmilson Valentim — Lídice da Mata — Nelson Friedrich — José Carlos Sabóia — Waldyr Pugliesi — Sigmaringa Seixas — Gumerindo Milhomem Neto — Vicente Bogo — Jorge Medauar — Francisco Pinto — Plínio Martins — Hélio Duque — José Tavares — Maria Lucia — Adhemar de Barros Filho — Robson Marinho — Roberto Torres — José Mello — Fernando Lyra — Maurílio Ferreira Lima — Paulo Roberto — Chico Humberto — Jose Costa — Luiz Marques — Luiz Alberto Rodrigues — Tadeu França — Gonzaga Patriota — Raquel Cândido — Paulo Silva — Vilson Souza — Celso Dourado — Wilson Campos — Geraldo Campos — Carlos Mosconi — Celio de Castro — Luiz Gushiken — Paulo Almada — Jose Carlos Coutinho — Arnaldo Faria de Sá — Moyses Pimentel — Ruy Nedel — Virgílio Guimarães — Antônio Gaspar — Uldurico Pinto — Aluísio Campos — Mário de Oliveira — Sotero Cunha — Orlando Pacheco — Oswaldo Almeida — Carlos Cotta — Francisco Sales — Mário Lima — Joaci Góes — Carlos Cardinal — Elias Murad — Jayme Palarin — Domingos Leonelli — Darcy Deitos — Beth Azize — Carrel Benevides — Renan Calheiros — Solon Borges dos Reis — Farabulini Júnior — João Natal — Ronaldo Carvalho — Paulo Delgado — Doreto Campanari — Brandão Monteiro — Plínio Arruda Sampaio — Ivo Lech — Raimundo Bezerra — Abigail Feitosa — João Paulo — José da Conceição — Hermes Zaneti — Luiz Salomão — Vivaldo Barbosa — Bocayuva Cunha — José Maurício — Floriceno Paixão — Carlos Alberto Cao — José Fernandes — Antônio Perosa — Aldo Arantes — Octavio Elísio — César Maia — Nelson Aguiar — Amaury Müller — Lysâneas Maciel — Raquel Capiberibe — Fernando Santana — Antero de Barros — Dirce Tutu Quadros — Ademir Andrade — Nelson Seixas — Cristina Tavares — Nelson Seixas — Cristina Tavares — Nilso Squarezi — Vladimir Palmeira — Moema São Thiago — Haroldo Lima — Francisco Kuster — Benedicto Monteiro — Gabriel Guerreiro — Haroldo Sabóia — Rose de Freitas — Jose Viana — João Agripino — Iranildo Pereira — Iturival Nascimento — Ernesto Gradella — Moisés Avelino — Paulo Sidnei — Manuel Domingos — Afrísio Vieira Lima — Valdir Colatto — Paulo

Paim — Nelson Sabra — Lurdinha Savighon — Stelio Dias — Miraldo Gomes — Geraldo Fleming — Marcelo Cordeiro — Juarez Marques Batista — Virgildasio de Senna — Iraja Rodrigues — Jorge Uequed — Rospide Netto — Marcia Cibilis Vianna — Artur Lima Cavalcanti — Sergio Carvalho — Leonel Julio — João Cunha — Bete Mendes — Nestor Duarte — Artenir Werner — Alarico Abib — Manoel Castro — Tarzan de Castro — Rodrigues Palma — Wagner Lago — Luiz Soyer — Adroaldo Streck — Geovani Borges — Eduardo Moreira — Jayme Campos — Edivaldo Holanda — Tito Costa — Lucia Vânia

Senadores: Jamil Haddad — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva — Nelson Wadekin — Marcio Lacerda — Severo Gomes — Ruy Barcelar — Mauricio Corrêa — Itamar Franco — Mansueto de Lavor — Carlos Chiarelli — Almir Gabriel — Mendes Canale — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — Aluizio Bezerra — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Teotonio Vilela Filho — Carlos Alberto — Carlos De'Carli — Marcos Mendonça — Mauro Borges

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Congresso Nacional, nos termos do art. 21 do Regimento Comum e será publicado, para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

A Presidência esclarece, ainda, que não foram consideradas retiradas, por se tratar de telegrama, cuja autenticidade não se pode apurar, as assinaturas dos seguintes Srs Deputados. Orlando Pacheco, Luiz Marques e Renan Calheiros Portanto, S Ex^o continuam considerados subscritores do expediente lido

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, expediente subscrito pelo Sr. Deputado Cid Carvalho, Presidente da Comissão Mista de Orçamento, que será lido pelo Sr 1º Secretário

E lido o seguinte
Ofício n P-292/89

Brasília, 12 de dezembro de 1989.
Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência, para as devidas providências, que esta Comissão, em reunião plenária, realizada nesta data, presente a maioria de seus Membros, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido de urgência para tramitação dos Projetos de Lei nºs 86 a 88/89-CN e 91 a 106/89-CN, conforme quadro em anexo.

Anteciosamente, — Deputado Cid Carvalho, Presidente.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de Ordem do Dia, tendo em vista

a decisão da Comissão Mista de Orçamento constante do documento que acaba de ser lido, a Presidência determinou a inclusão em pauta dos projetos de lei referidos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu da Comissão Mista incumbida do estudo da Medida Provisória nº 121, de 6 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a remuneração de servidores do Poder Executivo na administração direta e nas autarquias e dá outras providências, o Parecer nº 158, de 1989-CN, pela admissibilidade da medida, nos termos do disposto no inciso I, § 1º, art. 5º da Resolução nº 2, de 1989-CN

A Presidência informa aos Srs Deputados e aos Srs Senadores que abre o prazo de duas horas para interposição de recursos a Medida Provisória nº 121

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 124, de 12 de dezembro de 1989, que "Faculta a utilização, nos exercícios seguintes, do remanescente de autorizações para operações de crédito"

De acordo com as indicações das Lideranças fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria

SENADORES

Titulares

- 1 Gerson Camata
- 2 Hugo Gontijo
- 3 Severo Gomes
- 4 Divaldo Suruagy
- 5 Jarbas Passarinho
- 6 Carlos Alberto

Suplentes

- João Calmon
Nabor Junior
Jutahy Magalhães
Edison Lobão
Chagas Rodrigues
Carlos De'Carli
Roberto Campos

DEPUTADOS

Titulares

- 1 Osmundo Rebouças
- 2 Nider Barbosa
- 3 João Natal
- 4 Maluly Neto
- 5 Cleonâncio Fonseca
- 6 Saulo Queiroz
- 7 César Maia

Suplentes

- Iranildo Pereira
Eliel Rodrigues
Harlan Gadelha
José Mendonça Bezerra
Dionísio Dal Pra
Darcy Deitos
Nelson Aguiar

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-12 — Designação da Comissão Mista

Dia 13-12 — As 20 horas, instalação da Comissão Mista

Até 14-12 — Prazo para recebimento de emendas Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade

Até 14-12 — Prazo final na Comissão

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 122, de 7 de dezembro de 1989, que dispõe sobre as operações de crédito com recursos orçamentários e de fundos e programas de fomento sob a administração do Ministério da Fazenda e da outras providências

Nos termos do Disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN. Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides que profira o seu parecer

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr Presidente, Srs Congressistas, tendo por fundamento o art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República editou e submeteu a deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 905, de 1989, a Medida Provisória nº 122, de 7 de dezembro de 1989 que dispõe sobre as operações de crédito com recursos orçamentários e de fundos e programas de fomento sob a administração do Ministério da Fazenda e da outras providências

As normas estabelecidas pelo Congresso Nacional, com relação a apreciação de medidas provisórias baixadas, com fundamento na permissão constitucional, orientam que tais atos do processo legislativo sejam apreciados, preliminarmente, quanto a sua admissibilidade, contemplando tal apreciação, a verificação do atendimento aos pressupostos de relevância e urgência

Os fundamentos alegados para baixar a presente medida provisória com força de lei, nos termos da Exposição de Motivos nº 223 que a acompanha, são quanto a relevância, evitar a constituição de vacuo legislativo sobre a matéria em vista da interrupção dos efeitos do Decreto-Lei 2.417, de 1988, em agosto último — dada a aplicação da norma de automática rejeição dos decretos-leis editados até 2 de setembro de 1988 estatuída pelo art. 25, § 1º, I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias —, quanto a urgência, a necessidade de se evitar a interrupção das operações aludidas, dada sua importância para o fomento de importantes segmentos da estrutura produtiva nacional e para a adequada operação dos agentes financeiros oficiais.

O objeto da medida, permitir que o Ministério da Fazenda de prosseguimento ao desempenho de competências que lhe foram deferidas desde meados de 1987 — quando foi criado o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito e passaram a sua responsabilidade a administração de vários fundos e programas — — sendo tais atribuições com os superiores interesses públicos. Cremos, destarte, valida a premissa, que o pressuposto da relevância se acha convenientemente caracterizado.

Por outro lado, dado o fato de nos acharmos próximos ao final do exercício — às vésperas do recesso parlamentar — e vivendo um período marcado por expressivos índices de inflação, circunstância em que usualmente se fazem presentes necessidades de utilização pelo Ministério da Fazenda do instrumental propiciado pelos fundos, programas e orçamentos já caracterizados, até mesmo para o emergencial atendimento a uma ou outra instituição financeira, entendemos configurar-se também o pressuposto da urgência

Assim, atendidos os requisitos constitucionais da relevância e urgência, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 122, de 7 de setembro de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 123, de 11 de dezembro de 1989, que reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na administração direta, nas autarquias, inclusive as de regime especial, nas fundações públicas e nos extintos territórios, e da outras providências

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN solicito ao nobre Deputado Arnaldo Prieto que profira o seu parecer.

O SR. ARNALDO PRIETO (PFL — RS)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de medida provisória expedida pelo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição, concedendo reajuste de 10,70% reais, aos servidores federais a título de antecipação salarial a ser compensada em janeiro, data-base da categoria

Da Admissibilidade

O exame preliminar da admissibilidade da medida provisória, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, baseia-se nos pressupostos de relevância e urgência referidos no art. 62 da lei fundamental.

Quanto à relevância do assunto, a nosso ver, não haverá voz discordante, por tratar-se de reajuste de todo o funcionalismo federal, em parte, resultado de negociação entre representantes do governo e dos funcionários

Quanto à urgência, a Constituição, em seu art. 64, oferece um parâmetro objetivo para aferi-la. Se a matéria não puder aguardar pelo menos 100 dias para tramitação de projeto de iniciativa do Executivo, a medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto da urgência. Ora, trata-se de reajuste para o mês de dezembro e já negociado com a categoria

A medida cuida de assunto urgente e relevante, não se podendo negar-lhe admissibilidade.

Assim, tendo como presentes os pressupostos de urgência e relevância da matéria, nosso parecer e pela admissibilidade da Medida Provisória nº 123, de 1989

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade

da Medida Provisória nº 124, de 12 de dezembro de 1989, que facilita a utilização, nos exercícios seguintes, do remanescente de autorizações para operações de crédito.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Severo Gomes que profira o seu parecer

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Presidente da República, com base no artigo 62 da Constituição Federal, assinou, em 12 do corrente, Medida Provisória que permite a utilização do remanescente de autorizações para operações de crédito, nos exercícios seguintes.

O artigo 1º da Medida Provisória em análise estabelece que a autorização legislativa para a emissão de Títulos da Dívida Pública, cujo limite não tenha sido atingido, poderá ser utilizada no ano seguinte até o valor remanescente, para exclusivo pagamento de despesas inscritas em "Restos a Pagar" do exercício correspondente

Ao editar a Medida Provisória nº 124, o Chefe do Executivo Federal teve como principal objetivo resguardar o seu Governo, bem como o do próximo Presidente da República, ante as dificuldades diárias relativas à emissão de Títulos da Dívida Pública para o pagamento da dívida interna

Em face do recesso regimental das duas Casas do Congresso Nacional, a aprovação desta Medida Provisória evitará embaraços às autoridades da área financeira que poderão, se necessário, utilizar, no próximo exercício financeiro, os valores remanescentes de autorizações legislativas concedidas no atual exercício, desde que o façam, exclusivamente, para o pagamento de despesas inscritas em "Restos a Pagar".

Pelo exposto, entendemos estarem atendidos os pressupostos de relevância e urgência, exigidos no "caput" do artigo 62, da Constituição Federal. Relevante, por se tratar de matéria inserida no dia-a-dia da vida nacional em razão da grave crise financeira que o País enfrenta e, urgente, porque a deliberação do Poder Legislativo deve ocorrer, no máximo, até o próximo dia 15.

Voto

Assim, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, nosso voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 124.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os pareceres proferidos pelos Srs. Mauro Benevides, Arnaldo Prieto e Severo Gomes, concluíram, respectivamente, pela admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 122 a 124, de 1989.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 2 horas para apresentação do recurso ali previsto

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passe-se à

ORDEM DO DIA

A Mesa pede a atenção do Plenário, pois numerosas são as solicitações para inversão da pauta, a fim de que sejam afastadas as votações referentes ao voto.

A Mesa esclarece que, no art. 57, § 3º, da Constituição Federal, e não do Regimento, está expresso o seguinte:

"§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — inaugurar a sessão legislativa;

II — elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III — receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV — conhecer do voto e sobre ele deliberar."

Mas o art. 66 da Constituição declara — porque são essas as reuniões ordinárias do Congresso — o seguinte:

"Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará."

O § 6º diz expressamente:

"§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º — ou seja, trinta dias —, o voto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único"

Não é o Regimento que se opõe, mas a Constituição. Daí não ser possível acordo de lideranças.

Antes de votados os vetos que tenham esgotado o prazo de trinta dias, só poderão ser votadas as matérias constantes do art. 66, parágrafo único, ou seja, as medidas provisórias. Fora isso, não há como atender às numerosas solicitações que têm sido feitas, porque não se trata de uma agressão ao Regimento, mas à Constituição, e não será o presidente do Congresso Nacional que praticará, conscientemente, essa agressão.

É o esclarecimento que devo dar a quantos estejam preocupados com o andamento de várias proposições de interesse geral e fazem apelo à Presidência, que não pode atendê-los.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a Mesa, requerimento subscrito pelo Sr. Deputado José Tavares, para inversão da pauta.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO N° 404 DE 1989-CN

Requeremos inversão da pauta, para que a matéria constante do item 2 seja submetida ao Plenário após a matéria constante do item 6.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.
— Deputado José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento, na Câmara (Pausa)

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, faço questão de que conste da Ata meu voto contra, porque a matéria é importantíssima para a segurança do País

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento foi aprovado na Câmara. Em votação no Senado (Pausa)

Aprovado.

Proceda-se a inversão solicitada.

Sobre a mesa outro requerimento de inversão, que será lido pelo Sr. Secretário

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 405, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a inversão da pauta da sessão de hoje, ficando a partir do item 2 na seguinte ordem: 28, 18, 20, 27, 29, 35, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33 e 34

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.

— *Irma Passoni* — *César Maia*.

A Sr^a *Irma Passoni* — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, pedimos a inversão da pauta relativa aos créditos suplementares. Temos profundas razões para isso. Quero apenas explicar que essa inversão é para os créditos que consideramos essenciais, como pagamento de pessoal, pagamento de dívida e outros. Precisam ser votados imediatamente. Para alguns deles, a nosso ver, em primeiro lugar, estão emitindo títulos da dívida e, em segundo, são gastos de que temos conhecimento. Essa prática impossibilita gastar o dinheiro no período de 15 a 30 de dezembro. Ainda não foi gasto o dinheiro reservado a essas despesas e já estão emitindo novos créditos.

Portanto, estamos fazendo uma nova reordenação dos créditos essenciais e dos que consideramos que talvez não devesssem ser votados no momento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por exceção, a Mesa admitiu a explicação da Deputada *Irma Passoni*.

Em votação.

Concedo a palavra ao Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs Congressistas, fica muito difícil para nos, à ultima hora, tomar uma decisão a respeito da matéria colocada pela Deputada *Irma Passoni*.

Se S. Ex^a tivesse tido o cuidado de conversar antecipadamente com a Liderança, talvez pudéssemos tomar uma posição favorável ao pleiteado pela nobre Deputada. Dessa maneira, fica muito difícil, enquanto Líder aqui, manifestar-me favoravelmente à questão formulada pela Deputada *Irma Passoni*.

Por essa razão, o PMDB discorda da colocação feita por S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação na Câmara dos Deputados

Em votação (Pausa)

Rejeitado

Como o requerimento foi refeito na Câmara dos Deputados, não há necessidade de o Senado se manifestar

O Sr. Ronan Tito — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, gostaria de saber, apos a votação desses projetos, a que horas deveremos votar os vetos?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre senador, votaremos os vetos depois das medidas provisórias. Essa inversão dos projetos, após os vetos, tinha de ser requerida antes. É questão regimental. Como o requerimento foi rejeitado na Câmara, não indo ao exame do Senado, a pauta será mantida

O SR. RONAN TITO — Sr Presidente, não poderemos inverter a pauta e votar primeiramente o Orçamento?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não podemos, nobre senador, porque não se trata de projeto de lei. É uma pena, mas não podemos inverter a pauta.

O SR. RONAN TITO — Realmente, Sr Presidente, é uma pena. Mas, aproveitando a oportunidade que V. Ex^a me da, faço um apelo aos Srs Senadores que se encontram na Casa — e tive a alegria de verificar agora, na portaria, que há 44 senadores na Casa — para virem a plenário, porque, para votarmos o voto, é necessária a presença mínima de 38 Srs. Senadores. Como não podemos fazer a inversão, como afirmou V. Ex^a, não poderemos votar primeiramente o Orçamento e depois os vetos. E já que o Orçamento é a peça principal do ano legislativo, peço a todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa — e são 44 — que acorram ao plenário, a fim de apreciarmos os vetos, em seguida, votarmos o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Ha sobre a mesa requerimento, subscrito pela Deputada *Irma Passoni*, nos termos do art 33 do Regimento Comum, que sera lido pelo Sr Primeiro Secretario

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 406, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art 33 do Regimento Comum, solicitamos a retirada da pauta do Projeto de Lei de Conversão n° 39/89 à Medida Provisória n° 111, de 24 de novembro de 1989, que "dispõe sobre a prisão temporária".

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.

— Deputada *Irma Passoni*.

O Sr. Edme Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDME TAVARES (PFL — PB. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, gostaria de saber se o pedido de adiamento e por uma sessão apenas

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A justificação da medida e de que ainda não há distribuição dos avulsos. Entretanto, poderá voltar na pauta de amanhã. A Presidência, nos termos do Regimento, deferiu o requerimento

É o seguinte o item retirado da pauta

— 1 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

N° 39, DE 1989

(Medida Provisória n° 111, de 24 de novembro de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 39, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Senador Meira Filho), que dispõe sobre a prisão temporária. (Mensagem n° 250/89-CN)

Prazo: 27-12-89

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em face das inversões feitas, começaremos pelo item 3.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n° 110, de 24 de novembro de 1989, que dispõe sobre a cobrança do adicional do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza nos extintos Territórios do Amapá e de Roraima, (Mensagem n° 249/89-CN).

Prazo: 27-12-89

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Aprovada

Em votação no Senado. (Pausa)

Aprovada.

A medida vai à promulgação.

É a seguinte a medida aprovada

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 110,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989**

Dispõe sobre a cobrança do adicional do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza nos extintos Territórios do Amapá e de Roraima.

O Presidente da República, que no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Enquanto não concretizada a transformação em Estados dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, aplica-se em seus territórios a Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, que instituiu, no Distrito Federal, o adicional do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, previsto no art. 155, II, da Constituição, anexa.

Art. 2º No período a que se refere o artigo anterior, a administração do tributo de que trata a citada lei será exercida pela União, nos termos de convênios celebrados por esses Estados (art. 7º e 199 do CTN).

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSE SARNEY — *Mailson Ferreira da Nóbrega*

ANEXO À MEDIDA PROVISÓRIA N° 110, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

LEI N° 32, DE 7 DE JULHO DE 1989

Institui o adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza previsto no art. 155, inciso II da Constituição Federal.

O Governador do Distrito Federal, Faço saber que o Senado Federal de decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído, com base no inciso II do art. 155 da Constituição Federal, o Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza — AIR, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, devendo nos termos da legislação federal pertinente e pago à União por pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se domicílio fiscal:

I — da pessoa física, o lugar em que ela tiver uma habitação em condições que permitem presumir a intenção de a manter, ou sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de suas atividades ou o lugar onde ocorrerem os atos e fatos que dêem origem à obrigação tributária;

II — da pessoa jurídica:

a) quando existir um único estabelecimento, o lugar da situação deste;

b) quando se verificar pluralidade de estabelecimentos, à opção da pessoa jurídica, o lugar onde situar-se o estabelecimento sede ou centralizador de suas operações, ou, ainda, o lugar do estabelecimento que pagar, creditar, remeter ou empregar rendimentos sujeitos

ao Imposto de Renda no regime de tributação na fonte.

Art. 2º O AIR tem como fato gerador o pagamento do Imposto de Renda de competência da União, incidente sobre:

I — lucros, qualquer que seja a sua forma de apuração;

II — ganhos de capital, assim definidos no art. 31 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977;

III — outros ganhos e rendimentos de capital, qualquer que seja a denominação que lhes seja dada, independentemente da natureza, da espécie ou da existência de título ou contrato escrito, como previsto no art. 51 da Lei Federal nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. Ocorre o fato gerador do AIR na data do pagamento do imposto de renda devido à União, seja sob a forma de antecipação, duodécimo ou cota, ou na data do recolhimento do imposto retido na fonte.

Art. 3º A base de cálculo do AIR é o valor do imposto a que se refere o art. 1º desta lei, recolhido, aos cofres da União, ao qual se aplicará a alíquota de cinco por cento.

Parágrafo único. Ao valor mencionado neste artigo será acrescido o da correção monetária que lhe corresponder e que for pago em virtude de atraso de pagamento, parcelamento ou prorrogação de prazo de vencimento do débito fiscal.

Art. 4º São contribuintes do AIR todas as pessoas físicas e jurídicas que pagarem o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, domiciliadas no Distrito Federal.

§ 1º Consideram-se pessoas jurídicas, para efeitos do disposto neste artigo:

I — as firmas individuais;

II — as pessoas físicas que, em nome individual, explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, mediante venda a terceiros de bens ou serviços;

III — as sociedades em cota de participação;

IV — as associações de pessoas físicas para participação em comum de carteira de títulos e valores mobiliários (clubes de investimento);

V — os Inocoops;

VI — toda e qualquer entidade que seja equiparada a pessoa jurídica pela legislação específica, para os efeitos do Imposto de Renda de competência da União.

§ 2º Estão, ainda, sujeitos ao recolhimento do AIR, na qualidade de contribuintes ou responsáveis:

I — as sociedades civis de prestação de serviços profissionais;

II — os condomínios em edificações;

III — os consórcios para execução de obras e serviços de engenharia;

IV — a massa falida;

V — a massa oriunda de liquidação extrajudicial;

VI — o espólio;

VII — toda e qualquer pessoa física ou jurídica sujeita a recolhimento do Imposto de Renda de competência da União.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não.

Art. 5º As fontes pagadoras de lucros, ganhos e rendimentos de capital, domiciliadas no Distrito Federal, que retiverem o Imposto de Renda determinado pela legislação federal, são também obrigadas a reter e recolher o AIR que lhe corresponda, ainda que os beneficiários dos pagamentos não sejam identificados.

Parágrafo único. A fonte pagadora é obrigada ao recolhimento do AIR, ainda que não o tenha retido.

Art. 6º O AIR deverá ser recolhido, independentemente de prévia manifestação da autoridade administrativa, simultaneamente com o Imposto de Renda de competência da União que lhe der origem.

Parágrafo único. O recolhimento far-se-á através de guia própria, em estabelecimento bancário credenciado.

Art. 7º A falta de recolhimento do AIR, ou o seu recolhimento com atraso, sujeita o contribuinte aos adicionais previstos na legislação que rege a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, calculando-se juros e multa moratórios, correção monetária e penalidades em bases e índices idênticos aos que se aplicarem em igualdade de condições, aos débitos relativos ao imposto da União.

Art. 8º Na administração, arrecadação e fiscalização do AIR, poderão ser aplicadas, em caráter supletivo ou complementar, normas estabelecidas pela legislação relativa ao Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, pelo Código Tributário do Distrito Federal (Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966) e pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 9º É o Governador do Distrito Federal autorizado a firmar convênio com a Fazenda Pública da União, visando à troca de informações e à atribuição das funções de arrecadação e fiscalização do adicional instituído por esta lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 7 de julho de 1989; 101º da República e 30º de Brasília — *Joaquim Domingos Ronz.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passamos ao **Item 4** da pauta.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 112, de 27 de novembro de 1988, que cria "Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e da outras providências".

— Dependendo de parecer a ser profissional em plenário. (Mensagem nº 251/89-CN.)

Prazo: 28-12-89

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Dutra, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JOSE DUTRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, arrumado no art. 62 da Constituição Federal, o Exm^o Sr. Presidente da República, através da Mensagem n° 251, de 1989 (n° 837/89, na origem), submete a deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n° 112, de 27 de novembro de 1989, que "cria Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e da outras providências" e o faz com a justificativa contida na Exposição de Motivos n° 79, de 9 de novembro de 1989, de autoria do Dr. João Alves Filho, competente Ministro de Estado do Interior.

Consoante se extrai da justificativa sobre-dita, a ideia de criação da Área de Livre Comércio de Tabatinga nasceu dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — Saden/PR no Subprojeto Piloto Tabatinga "inserido no contexto do Projeto Calha Norte", bem como pelo Ministério do Interior, no Plano Modelo Tabatinga-Apaporis, "desenvolvido conjuntamente com o Governo Colombiano", tudo de conformidade com a orientação básica do Governo brasileiro no sentido de "huminizar a faixa de fronteira e de buscar a fixação do homem em seu 'habitat'".

Como preparação da Medida que seria adotada pelo governo de nosso País, o Ministério do Interior assevera que "ja foram concluídos os trabalhos de instalação da Comarca" de Tabatinga e que ali já foi construída a agência do INPS, ja se efetuou a interligação telefônica com Leticia, na Colômbia e ja foi concluída a construção do Paço Municipal, onde funcionam as sedes do Executivo, Legislativo e Judiciário, restando ainda para serem concluídas as obras de ampliação do Hospital da Guarulho Militar e de duplicação da Avenida da Amizade, que interliga a cidade de Tabatinga com a cidade colombiana de Leticia, antes referida.

Visando reforçar essas medidas de ordem infra-estrutural, que já foram tomadas pelo Governo brasileiro, o Senhor Ministro do Interior sublinha que o Plano Modelo Tabatinga-Apaporis, que se consubstancia no Acordo Brasileiro-Colombiano de Cooperação Técnica, encontra-se em fase de conclusão dos trabalhos de elaboração dos pre-projetos, os quais resultam agrupados em 4 grandes áreas, a saber:

- a) desenvolvimento produtivo;
- b) desenvolvimento social;
- c) desenvolvimento urbano, e
- d) desenvolvimento das comunidades indígenas e do meio ambiente.

Esses quatro projetos, nos quais se arrima o Plano Modelo Tabatinga-Apaporis, sustenta o Ministério do Interior, objetivam "o desenvolvimento das atividades da pesca, do turismo ecológico e da área de livre comércio, como elementos indutores do processo de crescimento econômico da região", tudo isso em função do seu enorme potencial pesqueiro e turístico, com que se pretende melhorar a qualidade de vida desse bravo povo "mediante a geração de empregos" e acesso a produtos

resultantes do nosso parque industrial nacional, bem como daqueles produzidos no exterior, "fazendo-se assim uma justiça aqueles brasileiros que, centenariamente, vem marcando presença numa das regiões mais remotas do País", cuja população atinge hoje cerca de 150.000 habitantes.

Debruçando-se sobre as potencialidades econômicas da região em questão e, ao mesmo tempo, procurando demonstrar com clareza a necessidade de criação dessa Área de Livre Comércio, o Ministério do Interior sustenta que "por outro lado, a área se insere na zona de influência do narcotráfico, que, a falta de outros instrumentos geradores de riquezas, atrai para suas fileiras grande parcela da população — fenômeno adverso que se pretende, justamente, minimizar por via desenvolvimentista".

A proposição ora sob decisão do Congresso Nacional não foi formulada apressadamente. Ao contrário disso, ela resulta de um longo processo de discussão, onde pontificaram os órgãos federais e estaduais abaixo nomeados:

Ministério da Fazenda

- Secretaria de Patrimônio da União;
- Secretaria da Receita Federal;
- Secretaria de Assuntos Econômicos;
- Secretaria de Assuntos Internacionais;
- Banco do Brasil S.A. — Cacex;
- Banco Central do Brasil — Decam

Ministérios das Relações Exteriores

— Departamento da América Meridional DAM II.

Secretaria de Planejamento e Coordenação — Seplan/PR:

- **Ministério da Agricultura**
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra;
- Companhia Brasileira de Alimentos — Cobaal

Ministério do Interior

- Secretaria da Amazônia;
- Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa,
- Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnologia — Fucapi;
- Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia — Sudam;
- Secretaria de Desenvolvimento Habitacional — SDH;
- Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CND

Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional — Saden/PR:

Estado do Amazonas

Secretaria de Estado da Fazenda

Com essa medida provisória, o Governo Federal visa "redimir a economia de uma região estagnada, propiciando o surgimento de um novo polo de desenvolvimento no Estado do Amazonas que, por fatores históricos, sempre centrou em sua capital parcela significativa de sua população e de sua economia". E pretende atingir essa meta com a estratégia de "adensamento das transações intra-regionais, monetização da economia, regularização do

abastecimento da área e impulso a acumulação e reinvestimento de capital da região", sem deixar de aventura a possibilidade de investimentos nas atividades industriais, embora de forma limitada, e, ao mesmo tempo, deixando bem clara a preocupação no que pertine à "conservação ambiental e de proteção das comunidades indígenas contra impactos adversos, oriundos de implantação não seletiva dessas atividades industriais".

A Área de Livre Comércio de Tabatinga se situa numa fixa contínua com superfície de 20 km², envolvendo o perímetro urbano da cidade e os rios a ela adjacentes, observadas as disposições dos Tratados e Convenções Internacionais (art. 2º); terá isenção de Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados o bem estrangeiro destinado: I — ao seu consumo interno; II — ao beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal; III — a agropecuária e à piscicultura; IV — à instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza; V — à estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do território nacional; VI — as atividades de construção e reparos navais; VII — a industrialização de outros produtos em seu território, segundo projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, consideradas a vocação local e a capacidade de produção já instalada na região, VIII — a estocagem para reexportação (art. 3º).

Alcançando apenas os produtos entrados pelo porto, aeroporto ou posto de fronteira da cidade de Tabatinga com a exigência de consignação nominal a importador estabelecido na ALCT, ficam excluídos desse regime fiscal as armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e bens finais de informática (§§ 2º e 1º do art. 3º); a suspensão da cobrança do Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o *caput* do art. 3º transforma-se em isenção integral desde que o seu produto seja empregado nas finalidades previstas nos incisos I a VIII desse mesmo artigo (§ 3º do art. 3º); a bagagem acompanhada procedente da ALCT, no que diz respeito a produtos de origem estrangeira, será desembaraçada com isenção de tributos, observado o limite correspondente ao estabelecido para a Zona Franca de Manaus (§ 4º do art. 3º).

Os produtos de fabricação nacional destinados à ALCT, para os fins estabelecidos nos incisos I a VII do art. 3º, portanto, excluídos aqueles destinados "a estocagem para reexportação", gozarão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); a isenção do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação ficará na dependência de convênio celebrado nos termos da Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975 (art. 4º).

A limitação global das importações para a ALCT será estabelecida pelo Governo Federal

no mesmo ato em que o fizer para a Zona Franca de Manaus, podendo, entretanto, a critério do Poder Executivo, ser excluídas desse limite as importações destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportadas, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras (art. 5º); os produtos nacionais destinados à ALCT para os fins de que trata o art. 3º ou para ulterior exportação, serão considerados, para os efeitos fiscais, como equivalentes a uma exportação (art. 6º); fica isenta do imposto próprio a exportação de produtos da ALCT, qualquer que seja a sua origem (art. 7º), o produto estrangeiro estocado na ALCT, quando sair para qualquer ponto do território nacional, fica sujeito ao pagamento de todos os impostos, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica (art. 8º); a ALCT será administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (art. 9º); a vigilância das áreas limite da ALCT, no que concerne à repressão ao contrabando e ao descaminho, compete à Secretaria da Receita Federal, sem prejuízo da competência da Polícia Federal (art. 10); no que couber, aplica-se à ALCT, os Decretos-Leis nº 288, de 28-02-67; 356, de 15-08-68; 1.435, de 16-12-75; 1.455, de 07-04-76; 2.433, de 19-05-88 e 2.434, de 19-05-88, com suas alterações e disposições regulamentares (art. 12); o regime especial de isenção fiscal previsto na Medida Provisória sob exame vigorará pelo prazo de vinte e cinco anos, contados da data de sua publicação (artigos 13 e 14). É o relatório.

2 — Voto do Relator

A instituição da Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, significa, por primeiro, uma visão nova que o governo democrático de nosso País passa a ter a respeito da Amazônia como um todo e do Amazonas em particular.

Isso para mim, como amazonense, é profundamente gratificante, porque sinto que a luta encetada por milhares de conterrâneos meus, por mais de um século, começa a produzir os seus primeiros resultados; sinto que as centenas de discursos dos congressistas amazonenses feitos da tribuna do parlamento nacional começaram a despertar as autoridades brasileiras para o enorme potencial de riquezas que possuímos, com as quais podemos contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento de nosso País; sinto que os nossos sonhos e os sonhos de nossos ancestrais começam a ser desenhados no quadro da realidade brasileira de hoje; sinto que os pronunciamentos que fiz da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte e da tribuna da Câmara dos Deputados, todos eles destinados a chamar a atenção das autoridades federais para o papel importante que o Amazonas, com imensuráveis potencialidades minerais, com o seu enorme potencial energético, com o seu gigantesco potencial pesqueiro, com seu desmedido potencial florestal e com a enorme capacidade de assimilação e de trabalho de seu povo, pode contribuir, de forma efetiva,

para o engrandecimento econômico e financeiro do Brasil, com repercussões inegáveis na melhoria da qualidade de vida de nossa gente não foram em vão.

Não posso, entretanto, por outro lado, deixar de ressaltar o trabalho, o empenho e a dedicação do eminente Ministro do Interior, Dr. João Alves Filho, no estudo dessa importante medida tomada pelo Governo brasileiro em benefício de uma região sofrida do Amazonas, cujo povo já estava perdendo a fé e já estava quase se envergonhando de ser brasileiro, posto que não possui trabalho, não tem ocupação de nenhuma espécie e, por via de consequência, não aufera nenhum ganho capaz de permitir a manutenção de sua família.

Estou convencido de que o Ministro João Alves Filho, sergipano de boa cepa, que como Governador de seu Estado teve oportunidade de se defrontar com a miséria experimentada pelos seus conterrâneos, verificou que essa miséria não poderia ser estendida à região amazonense de Tabatinga, especialmente porque ali há um enorme potencial econômico para ser explorado e, com essa exploração, podia devolver a confiança, a fé e a alegria no coração e na alma de mais de 150.000 brasileiros que ali vivem.

Um trabalho desse porte, voltado para o desenvolvimento de um povo, merece o meu respeito e a minha admiração. Mais do que isso, merece ser registrado para a história, como reconhecimento penhorado do povo amazonense. Tenho certeza de que o povo do Amazonas saberá reconhecer esse trabalho importante que o Ministro João Alves realizou em favor do Amazonas em geral e da região do alto Solimões em particular.

Nessa mesma linha, não poderia faltar uma palavra de agradecimento ao eminente Presidente da República, Dr. José Sarney. Isso porque medir, com clareza e visão do futuro, a proposta submetida à sua decisão pelo Ministro João Alves Filho.

Essa decisão marcará profundamente a história do Amazonas, porque ela significa, talvez, o início de uma nova era de desenvolvimento para a região sofrida de Tabatinga. Seu povo, com ela, passa a alimentar uma nova esperança de melhores dias de vida. Os brasileiros da fronteira oeste do Estado do Amazonas, com essa medida, terão um vasto campo de trabalho, poderão alimentar a sua família e, mais que isso, se livrará das garras do narcotráfico que impera nessa localidade.

Por tudo isso e por ter sido o primeiro Presidente, no regime democrático brasileiro, que teve a coragem de propor ao Congresso Nacional uma medida de tamanha envergadura em favor do Amazonas, o Presidente José Sarney merece o nosso profundo respeito e a nossa imensurável gratidão. Seu nome, com certeza, será registrado com carinho no coração do povo amazonense.

Feitas essas colocações, como um imperativo de justiça, importa ressaltar que, no relatório deste parecer, deu uma dimensão exata do conteúdo da medida provisória sob exame. Por isso, cabe-me, neste passo, abordá-la no seu aspecto geral e nas consequências posi-

tivas que trará para o desenvolvimento do Amazonas.

A Medida Provisória sob enfoque encarna todos os cuidados que o Poder Executivo deveria tomar para buscar o desenvolvimento de uma região amazonense sofrida, sem comprometer os superiores interesses nacionais.

Nessa linha, por exemplo, o governo exclui do benefício fiscal proposto, "as armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e bens finais de informática", justamente para não comprometer o parque industrial moderno que se encontra instalado nas regiões mais desenvolvidas do país.

Como a sua própria nomenclatura indica, foi proposta uma área de livre comércio em Tabatinga, sem entretanto esquecer o beneficiamento do seu vasto potencial de pescado, de seu potencial mineral, das matérias-primas de origem agrícola ou florestal; busca também desenvolver a agropecuária, o turismo e a construção naval, para o que existe matéria-prima abundante e próxima dessa região.

No que toca à industrialização, a proposta, visando sobretudo preservar o nosso potencial ecológico, estabeleceu que os projetos, nessa área deverão ser aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus. Com esse mesmo objetivo, isto é, desenvolvimento da indústria, a proposta estabelece que "as obrigações tributárias suspensas nos termos deste artigo se resolvem, efetivando-se a isenção integral nos casos dos incisos I a VIII, com o emprego do produto nas finalidades previstas nos mesmos incisos".

Por outro lado, no que diz respeito à saída de bagagem estrangeira da ALCT, devidamente acompanhada, a proposta estabelece que deve ser obedecido o limite estabelecido para a Zona Franca de Manaus.

O limite global de importações através da ALCT não afetará a Zona Franca de Manaus, já que esta será apenas fixada no mesmo ato que estabelecer essa limitação para a Suframa.

Finalmente o Poder Executivo teve bastante cuidado, para não transformar a ALCT num cabide de emprego, ao estabelecer que ela será administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Isto posto e considerando que a Medida Provisória nº 112 não fere nenhum dispositivo legal ou constitucional, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação, na esperança de conseguir o apoioamento nos meus eminentes pares, postos que, com essa medida provisória não se busca só o desenvolvimento do Amazonas, mas, fundamentalmente o desenvolvimento de nosso País.

Sr. Presidente, aplica-se à área de livre comércio de Tabatinga o Decreto-Lei nº 288 e mais quatro decretos-leis complementares, que estabeleceram as bases da Zona Franca de Manaus.

Em face disso e considerando a importância desse instrumento para o desenvolvimento da fronteira oeste do Estado do Amazonas, manifesto-me favoravelmente à sua aprova-

ção, na forma proposta pelo Poder Executivo, tendo em vista não haver sido apresentado qualquer emenda que modificasse o texto original da Medida Provisória nº 112.

Pela aprovação, Sr Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu favoravelmente à medida provisória

A SR. IRMA PASSONI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, a criação de nova área da Zona Franca de Tabatinga é assunto bastante complexo. Entretanto, não nos foi permitida análise profunda da matéria, uma vez que não tivemos acesso aos avulsos

Pelo Regimento Comum, art. 33, os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia são distribuídos aos Congressistas com antecedência de pelo menos 24 horas. Não conseguimos obter esse avulso antes, para que pudéssemos analisá-lo. Então, de acordo com o Regimento Comum, gostaríamos de ter tido acesso a ele e de ter examinado essa questão com cuidado. Em vista disso, nosso posicionamento, e ao mesmo tempo encaminhamento, é no sentido de solicitar a V. Exª seja adiada a discussão para que tomemos conhecimento da matéria. Louvo-me no art. 33 para fazer essa solicitação

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência, entendendo a colocação de V. Exª, decide e determina que esta matéria seja colocada na pauta da próxima sessão do Congresso Nacional, exatamente porque invoca dispositivo do Regimento Comum que a presidência tem de acatar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 113, de 27 de novembro, que autoriza a negociação ou troca de certificados de Investimentos, em nome do Tesouro Nacional, nos Fundos de Investimentos Setoriais de Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento, e dá outras providências. (Mensagem nº 252/89-CN.)

Prazo: 28-12-89

Em discussão, na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados (Pausa)

Aprovada

Em votação no Senado Federal. (Pausa) Aprovada

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a medida aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA N° 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989

AutORIZA A NEGOCIAÇÃO OU TROCA DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS, EM NOME DO TESOURO NACIONAL, NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS SETORIAIS DE TURISMO, PESCA, FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei.

Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a promover a alienação ou troca das cotas, pertencentes à União federal, dos Fundos de Investimentos Setoriais (FISSET) administrados e operados consoantes o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e alterações posteriores.

Art. 2º A negociação de que trata esta medida provisória será realizada, em nome da União, pelo Banco Central do Brasil, ao preço de mercado, nas Bolsas de Valores.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de novembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República — **JO-SÉ SARNEY** — *Mailson Ferreira da Nóbrega.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 117, de 30 de novembro de 1989, que fixa o valor do BTN Fiscal no dia 1º de dezembro de 1989.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mensagem nº 256/89-CN.)

Prazo: 31-12-89

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho para proferir parecer.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Lé parecer.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, nosso parecer conclui que o BTN Fiscal atende, entre outros, ao cálculo do rendimento real em operações de renda fixa, sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, bem como à atualização, diária, dos valores de débitos tributários. Atende, deste modo, o regular funcionamento do mercado financeiro e da gestão da dívida pública e o cumprimento das obrigações tributárias vencíveis em 1º de dezembro e sujeitas à atualização monetária até aquela data.

Pelo exposto, somos pela aprovação total da medida Provisória nº 117, de 30 de novembro de 1989.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela aprovação da medida.

Em discussão (Pausa)

Encerrada a discussão

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Aprovada

Em votação no Senado. (Pausa)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a medida aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA N° 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

FIXA O VALOR DO BTN FISCAL NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1989.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do BTN Fiscal no dia 1º de dezembro de 1989, é fixado, em caráter excepcional, em NCz 7.0860, para os seguintes efeitos:

I — determinação da base de cálculo de imposto de renda na fonte, devido nessa data, em operações de renda fixa; e

II — na atualização monetária de valores de tributos, cujo recolhimento ocorra na mesma data.

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JO-SÉ SARNEY** — *Mailson Ferreira da Nóbrega.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 109, de 20 de novembro de 1989, que fixa o valor do Saldo dos Postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel BM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário (Mens. 246/89 — CN.)

Prazo: 21-12-89

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Carneiro, para proferir parecer

O SR. JOSE TAVARES — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSE TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o Deputado Francisco Carneiro, designado para proferir parecer a esta medida provisória, está terminando seu trabalho, inclusive elaborando uma última emenda — esta foi a razão por que se inverteu a pauta há minutos. Pondero a V. Exª que suspenda a sessão por 10 ou 15 minutos, no máximo, tempo em que S. Exª, o Deputado Francisco Carneiro, concluirá seu parecer.

Que outra alternativa teríamos, já que o Relator designado não se encontra em plenário?

Formulo a V. Exª este apelo em razão das informações que chegaram a esta Liderança a este respeito

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao Plenário que está acabando de acertar essa questão com o nobre Relator e tão logo possível responderá a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr Presidente, enquanto V. Ex^a reflete sobre a questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência não está refletindo, mas examinando o item II da pauta.

Estamos com o Relator, que está com um problema. A Presidência está tentando gestionar para que a Casa possa votar hoje, mas estamos diante de um impasse. O nobre Relator informa que existirão modificações. Automaticamente a presidência terá de colocar um avulso, e incorreremos na mesma matéria decidida pela Mesa recentemente sobre uma questão de ordem levantada pela Deputada Irmã Passoni. E a matéria teria de ser votada amanhã. Ocorre que o prazo encerra-se hoje.

Se houver acordo por parte das Lideranças, a Presidência tomará esta decisão.

A Sr Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ) Sem revisão da oradora — Sr. Presidente, se V. Ex^a continuar a votação da matéria que está na pauta, votaremos os vetos e encerra-se a sessão. V. Ex^a convocará imediatamente outra sessão. A matéria restante para a próxima sessão será a primeira da próxima pauta e dar-se-á tempo suficiente ao Relator para que faça os acertos.

Estamos, no momento, em condições de votar os vetos e as demais matérias não pendentes. V. Ex^a encerra a sessão, repito, tão logo tenha terminado esta pauta e convoca imediatamente outra. Fica desde já acertado que, na próxima sessão, a primeira matéria da pauta será esta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que está também diante de outro impasse. Esta sessão que estamos realizando é extraordinária. Portanto, o Senado e a Câmara não estão realizando suas sessões. A Presidência da Câmara solicitou à Presidência do Congresso Nacional agilizar a sessão para que a Câmara ainda realize uma sessão hoje — e há vários vetos a serem votados.

A Presidência deseja esclarecer também que se, por acaso, no primeiro voto constatar que não há *quorum*, automaticamente toda a sessão estará prejudicada. Então, a Presidência está tentando ganhar tempo, exatamente porque já gestionou junto a outros Líderes para que todos os Srs. Deputados e Senadores estejam em plenário, do contrário, a sessão será encerrada.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. FRANCISCO CARNEIRO (PMDB — DF) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção da Casa para o fato de que estou com todo o meu trabalho preparado — um projeto de conversão. No entanto, após entendimento com as Lideranças, torna-se prudente que eu reformule alguns pontos desse projeto

Esta é uma questão de ordem importante, porque termina hoje o prazo da Mensagem Presidencial nº 109. Se V. Ex^a permitir um prazo de uma ou duas horas para a revisão, será ótimo. Se não, e se for possível, faremos amanhã. Ocorre que o prazo encerra-se hoje.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência quer decidir a questão de ordem, e indaga qual a opinião de todos os Líderes. É importante que a Casa preste atenção. Se todos os Líderes — inclusive a Líder Irmã Passoni — concordarem em que o relatório de V. Ex^a seja apreciado sem a publicação do avulso, para a Presidência não há problema algum, porque está totalmente instruída para colocar a matéria em votação. Havendo concordância de todos os Líderes, automaticamente, estará decidida a questão e daremos o prazo a V. Ex^a.

Faço a consulta aos Líderes.

O SR. ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, insistimos junto a V. Ex^a no sentido de que a sessão tivesse sequência no processo de votação das demais matérias constantes da Ordem do Dia. E, ainda, que esta matéria especificamente, o Projeto de Lei de Conversão, que será apresentado sobre a medida Provisória nº 109, figurasse na Ordem do Dia de nova sessão extraordinária do Congresso Nacional, que se realizará antes da sessão extraordinária da Câmara. Até porque, Sr. Presidente, se alcançarmos *quorum* para deliberação sobre os vetos, a sessão prosseguirá e a pauta será vencida. Caso contrário, a sessão terá que ser encerrada de imediato. Portanto, insisto junto à Presidência para uma decisão nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência inclusive, já havia feito essa sugestão ao nobre Relator.

Então, a Presidência colocará o primeiro voto em votação agora e a matéria que estava sendo apreciada entrará na próxima sessão.

O Sr. Francisco Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. FRANCISCO CARNEIRO (PMDB — DF) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, a solução é perfeitamente aceitável, desde que essa sessão se realize hoje, senão a medida será matéria vencida por decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O prazo terminará no dia 21 de dezembro. Portanto, há tempo, não há problema. Colocaremos a matéria na pauta da sessão de amanhã.

Fica adiada, portanto, a discussão do item 2 da pauta, para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 7:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 1989
(Medida Provisória nº 86, de 1989)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 1989, que altera a tributação de fundos de aplicação de curto prazo e dispõe sobre contribuições sociais, contribuições para o Finsocial e a destinação de renda de concursos de prognósticos. Partes vetadas: art. 3º, § 2º do art. 4º; e art. 5º do projeto. (Mensagem nº 21/89-CN)

Prazo: 8-12-89

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 30 de novembro, ficando sua votação adiada, por falta de *quorum*. Em votação o voto apostado ao art. 3º do projeto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Srs. Deputados que estão em seus gabinetes para virem a plenário, pois este é o primeiro de uma série de vetos a serem apreciados. Evidentemente, sem a presença maciça dos Srs. Deputados em plenário, não será possível realizar as votações e, consequentemente, caminharemos no sentido de esgotar a pauta. São várias votações sobre vetos. É importante a presença de todos para esgotarmos a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca os Srs. Deputados a plenário, para iniciarmos o processo de votação.

A Sr Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, quero lembrar aos colegas que o primeiro voto altera a tributação do fundo de aplicação de contas e dispõe sobre contribuições sociais para o Finsocial. Da derrubada do voto depende a votação da sistemática votada pela Câmara com relação aos aposentados, aos pensionistas, às pessoas portadoras de deficiência e à assistência social, de modo geral.

O PFL pede encarecidamente a toda a sua bancada que vote "não" ao voto.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se for mantido o voto, ficará inviabilizado o Plano de Custo dos aposentados, pensionistas e deficientes físicos, bem assim, ficará sem recursos o próprio SUDS, a ser implantado no ano que vem.

A decisão do Partido Trabalhista Brasileiro é de votar "não" ao voto e de concitar os companheiros de bancada a nos acompanharem nesta posição, negando esse voto.

Não ao voto.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA Sem revisão do orador.) — PDS vota "não" ao voto.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Casa está hoje a vivenciar uma data em que foi a maior vítima, há 21 anos. Exatamente neste horário, no dia 13 de dezembro de 1968, foi editado o Ato Institucional nº 5, e esta Casa era fechada. Dezenas de parlamentares tiveram seus mandatos cassados.

Senhor Presidente, hoje, no instante em que o Poder Legislativo retorna seu nível de importância decisiva nos destinos da Pátria e quando, dentro de poucos dias haverá definições da maior significação a serem proferidas pelas urnas, gostaria, concluindo esta questão de ordem que a generosidade da Mesa me propicia, e enquanto os Srs. Parlamentares para cá se deslocam, de formular votos de que algo semelhante, em tempo algum, jamais volte a ocorrer neste País e tampouco o Poder Legislativo seja novamente a vítima, como foi há 21 anos.

Faço este registro não só em respeito a este Poder, mas principalmente à História, num País onde o seu nível de memória peca pela debilidade. Oxalá tenhamos consciência de ter a História sempre presente na vida e jamais venhamos a olvidar fatos como aqueles, lamentáveis, do passado recente.

Esta é a manifestação sobre uma data que toca profundamente e de modo muito ativo a vida de um Parlamento vitimado e de uma sociedade brasileira agredida.

Este o registro que faço para uma sociedade sem memória, infelizmente, que se reflete também num Parlamento sem memória. (Palmas.)

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o voto que agora iremos votar refere-se ao art. 3º.

A Liderança do PSDB recomenda à sua bancada o voto pela rejeição desse voto.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIΣ ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o voto que se está votando, neste momento, se derrubado, implicará aumento do Finsocial para 2%.

Todos sabemos que esse é o imposto mais regressivo de tantos quantos existam. Ademais, esse imposto tem uma grande potencialidade de inflação, porque incide em cascata tantas e tantas vezes no ciclo de produção, sobre o insumo, até o produto chegar ao consumidor final. Esse imposto era de 0,5% e há algum tempo passou para 1,2%, que é considerado o limite suportável. Os recursos para a Previdência Social já estão sendo aportados de várias formas. Já foram estabelecidos os percentuais de 10% sobre o lucro de todas as empresas, de 14% para as empresas ligadas à exportação, e já está sendo introduzido o de 20% sobre a folha. Assim, há um grande espaço de que o novo Governo poderá dispor para a redução de sonegação e de corrupção na Previdência Social.

Senhor Presidente, este é um assunto da maior importância, e preciso externar as razões pelas quais...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Deputado Luís Roberto Ponte, está V. Ex^a encaminhando, mas já estamos em processo de votação. Concedi a palavra, pela ordem, em respeito a V. Ex^a.

O SR. LUIΣ ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação em seguida ao último orador que a encaminhou.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Mas V. Ex^a não pode mais encaminhar a votação e só orientar sua bancada.

O SR. LUIΣ ROBERTO PONTE — Ocorre, Sr. Presidente, que não tenho bancada; sou Líder do Governo. Recomendo, então, que se vote "sim", pela manutenção do voto. Faço este apelo, em nome do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tornem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PDC votará "não" ao voto

O Sr. Lysâneas Maciel — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, registro que o voto do PDT é pela rejeição ao voto. A proposta não é inflacionária. Quando se trata de estender os benefícios à Lei de Custo da Presidência Social, o Governo imediatamente veta e, no outro ano, culpa o Legislativo por não ter-lhe propiciado os meios. Não há a menor razão para a sustentação desse voto. O ponto não é inflacionário, centralizador. Portanto, não se justifica o voto, e sua rejeição vai propiciar os meios para que a Previdência Social não entre em colapso no ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram registrar os seus códigos de votação.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda à sua bancada o voto "não" a esse voto.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai-se proceder a votação
(Procede-se a votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Geraldo Fleming
Nossa Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Carrel Benevides
Eunice Michiles
Ezio Ferreira
José Dutra
José Fernandes

Rondônia

Arnaldo Martins
Francisco Sales
José Guedes
José Viana
Moises Bennesby
Rita Furtado

Pará	Alagoas	Minas Gerais
Aloysio Chaves Amílcar Moreira Asdrubal Bentes Benedicto Monteiro Eliel Rodrigues Gabriel Guerreiro Mário Martins Paulo Roberto	Osvaldo Coelho Ricardo Fiúza Wilson Campos	Sandra Cavalcanti Simão Sessim
Tocantins	Sergipe	Bahia
Alzir Gomes Ary Valadão Edmundo Galdino Eduardo Siqueira Campos Moisés Avelino Paulo Morão Paulo Sidnei	Acival Gomes Cleônâncio Fonseca José Queiroz Lauro Maia Leopoldo Souza Messias Góis	Ángelo Magalhães Benito Gama Celso Dourado Francisco Benjamim Francisco Pinto Genebaldo Correia Haroldo Lima Jairo Cordeiro Joaci Góes João Carlos Bacelar Jorge Medauar José Lourenço Jutahy Júnior Luiz Eduardo Luiz Viana Neto Manoel Castro Marcelo Cordeiro Mário Lima Prisco Viana Virgílásio de Senna
Maranhão	Espírito Santo	São Paulo
Albérico Filho Antônio Gaspar Costa Ferreira Edivaldo Holanda Eliezer Moreira José Teixeira Vieira da Silva	Lezio Sathler Nelson Aguiar Nyder Barbosa Rita Camata Rose de Freitas Stélio Dias	Aírton Sandoval Antônio Carlos Mendes Thame Antônio Perosa Aristides Cunha Bete Mendes Cunha Bueno Del Bosco Amaral Delfim Netto Doreto Campanari Fábio Feldmann Farabulini Júnior Florestan Fernandes Francisco Amaral Geraldo Alckmin Filho Irma Passoni Jayme Paliarin João Cunha João Herrmann Neto José Camargo José Carlos Grecco José Egreja José Maria Eymael José Serra Manoel Moreira Nelson Seixas Ricardo Izar Robson Marinho Samir Achôa
Piauí	Rio de Janeiro	
Átila Lira Jesualdo Cavalcanti Jesus Tajra José Luiz Maia Mussa Demes Myriam Portella	Adolfo Oliveira Álvaro Valle Amaral Netto Artur da Távola Bocayuva Cunha César Maia Daso Coimbra Doutel de Andrade Ernani Boldrin José Luiz de Sá Lysâneas Maciel Márcio Braga Messias Soares Miro Teixeira Nelson Sabra Osmar Leitão Oswaldo Almeida Paulo Ramos Roberto Augusto Roberto Jefferson Ronaldo Cezar Coelho	
Ceará		
Bezerra de Melo Etevaldo Nogueira Firmo de Castro Furtado Leite Gidel Dantas Jose Lins Lúcio Alcântara Luiz Marques Moema São Thiago Moysés Pimentel Osmundo Rebouças Úbiratan Aguiar		
Rio Grande do Norte		
José Bezerra Marinho Marcos Formiga Vingt Rosado		
Paraíba		
Agassiz Almeida Edivaldo Motta Francisco Rolim João Agripino João da Mata		
Pernambuco		
Egídio Ferreira Lima Fernando Bezerra Coelho Gonzaga Patriota Horácio Ferraz Inocêncio Oliveira José Jorge Nilson Gibson		

Solon Borges dos Reis
Theodor Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
Délio Braz
Iturival Nascimento
Jose Freire
Maguito Vilela
Mauro Miranda
Pedro Canedo

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Jonas Pinheiro
Rodrigues Palma
Ulbiratam Spinelli

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersósimi
José Elias
Juarez Marques Batista
Levy Dias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Ailton Cordeiro
Alarico Abib
Basilio Villani
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoshi
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Max Rosenmann
Nelson Friedrich
Nilso Sguarezi
Paulo Pimentel
Santinho Furtado
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Córdova

Luiz Henrique
Neuto de Conto
Orlando Pacheco
Renato Viana
Ruberval Pilotto
Valdir Colatto
Victor Fontana

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Floriceno Paixão
Ibsen Pinheiro
Irajá Rodrigues
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Lequed
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Paulo Mincarone
Rospide Netto
Ruy Nedel
Telmo Kirst
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Roraima

Alcides Lima
Marluce Pinto

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há nove vetos para votarmos. Precisamos agilizar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita então ao nobre Deputado Nilson Gibson que ajude a trazer os Deputados ao plenário para votarem. Assim, andaremos rapidamente.

O SR. NILSON GIBSON — Vou buscá-los agora mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta Presidência aguarda.

O SR. NILSON GIBSON — Ocorre, Sr. Presidente, que estamos sendo informados pela Liderança do PDT de que a Comissão Mista, no Senado, está abarrotada de Parlamentares. Peço, pois, a V. Ex^a, que acione as campanhas para S. Ex^{as} virem votar. Inclusive, o ilustre assessor da Mesa poderia colaborar neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Já

está colaborando. As campanhas estão sendo acionadas.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, permita-me que faça um esclarecimento à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Deputados, há uma pauta extensa para apreciar no dia de hoje. Somente agora começamos a votar o primeiro dos vários vetos que temos a apreciar. Após esses vetos, temos a decidir o orçamento e, na sequência, vários projetos de créditos suplementares. Se não votarmos isto hoje, ou no máximo até sexta-feira, teremos que observar o que manda a Constituição: este Congresso não poderá entrar em recesso.

É importante que os colegas Parlamentares saibam disso. Se não votarmos o Orçamento de hoje até sexta-feira, o Congresso terá que ser automaticamente convocado, nos termos da Constituição. Não haverá, assim, o recesso. É de fundamental importância, então, que os colegas estejam conscientes da importância de votarmos tudo isto até sexta-feira. É, pois, da maior importância que liquidemos a pauta até sexta-feira. É este o apelo que faço aos colegas Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O nobre Deputado José Tavares tem toda razão.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS.) — Sr. Presidente, desejo apenas fazer um pequeno reparo. Há pouco foi dito aqui, na tribuna — e V. Ex^a aquiesceu — que até o dia 15 temos de votar o Orçamento, sob pena de impedir o recesso. Creio que devemos votar todas as matérias, porque é nossa obrigação. No entanto, o que tem de ser votado até o dia 15 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não o Orçamento. Parece-me que é bom que se esclareça isso.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estamos observando que os companheiros estão votando a matéria e se ausentando do plenário. Queremos fazer um apelo para que aqui permaneçam, porque ainda existem oito vetos a serem apreciados. Para que o trabalho possa ter bom andamento e não haja mais delongas, como está ocorrendo no presente momento, é necessário haver *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai encerrar a votação, na Câmara dos Deputados.

Está encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado “sim”, 75; “não”, 203; houve 4 abstenções Total. 282 votos.

O voto foi mantido. Deixa de ser votado no Senado

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido:

Art. 3º Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1990, ficará alterada para dois por cento a alíquota da contribuição para o Finsocial (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, artigo 1º, § 1º, Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, artigo 28, e Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, artigo 7º).

O Sr. Hermes Zaneti — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a tem a palavra

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, solicito registro de presença, por gentileza

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Ex^a será anotada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o voto apostado ao § 2º do art. 4º do projeto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a tem a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — V. Ex^a está ainda no segundo voto, mas é o item 7. São três vetos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a tem a palavra

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC votará não ao voto.

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a tem a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para orientar a bancada do PMDB. O voto que recomendamos é “não”.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a tem a palavra

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O Sr. Lysâneas Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr Presidente o PDT vota “não”

A Sr. Sandra Cavalcanti — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ) Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, no tocante ao voto anterior havia, evidentemente, questões ponderaveis, porque sempre que se mexe no bolso das pessoas — para que elas paguem um pouco mais, a fim de ajudar aqueles que têm menos — surgem muitas dificuldades. Mas o voto que apreciamos agora refere-se a um artigo que visa apenas a desburocratizar, para facilitar a implantação de um sistema que precisa ser tentado neste País, que é a coordenação de todo um projeto de integração das pessoas portadoras de deficiência.

Portanto, desde que não há intenção de aumentar despesas sequer em um cruzado novo, e ninguém deverá pagar um centavo a mais, espero que desta vez, com o *quorum* que existe, a Casa seja capaz de derrubar esses dois vetos.

O PFL vota “não”

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O Sr. João Herrmann Neto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO HERRMANN NETO (PSB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O Sr. Ricardo Izar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PL vota “não”

O Sr. Aldo Arantes — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Estamos votando o item 7 da pauta

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, recomendo à minha bancada votar “sim” ao voto, pelas razões já expostas.

O Sr. Ivo Lech — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IVO LECH (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, faço um apelo à Casa, aos Srs. Congressistas, para que votem “não” a este voto. A matéria diz respeito a quase quinze milhões de brasileiros, e trata-se de um projeto elaborado junto com as lideranças das pessoas portadoras de deficiência.

Faço um veemente apelo à Casa nesse sentido. Não me vou estender, para que possamos dar um encaminhamento mais rápido aos nossos trabalhos, mas apelo à consciência dos Srs. Deputados e Srs. Senadores para que votem “não” a este voto.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, quero retificar meu voto. Pensei que estava sendo votado o item anterior, que abrange três vetos, mas foi entendido como um voto somente. Sendo assim, estou modificando meu voto e recomendando à minha bancada o voto “não”.

O Sr. Nelson Seixas — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON SEIXAS (PDT — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PDT e de todas as APAEs do Brasil, que tenho a honra de representar, peço o apoio dos membros do Congresso para a rejeição desse voto, propiciando à Corde condições de efetivamente coordenar o trabalho em prol da assistência à pessoa excepcional no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming
Nossa de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Carrel Benevides
Eunice Michiles
Ezio Ferreira
Jose Dutra

Rondônia

Arnaldo Martins
Assis Canuto
Francisco Sales
José Guedes
José Viana
Moisés Bennesby
Raquel Cândido
Rita Furtado

Pará

Aloysio Chaves
Amilcar Moreira
Benedicto Monteiro
Eliel Rodrigues
Gabriel Guerreiro
Mário Martins
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Antônio Gaspar
Costa Ferreira
José Teixeira
Vieira da Silva

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
Jesus Tajra
José Luiz Maia
Mussa Demes
Myriam Portella

Ceará

Bezerra de Melo
Firmo de Castro
Furtado Leite
Gidel Dantas
José Lins
Luiz Marques
Moema São Thiago

Moyses Pimentel
Osmundo Rebouças
Úbiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

José Bezerra Marinho
Marcos Formiga
Vingt Rosado

Paraíba

Edivaldo Motta
Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Franciso Rolim
João Agripino
João da Mata

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Jorge
Nilson Gibson
Osvaldo Coelho
Ricardo Fiúza
Wilson Campos

Alagoas

Eduardo Bonfim
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Cleônâncio Fonseca
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Ângelo Magalhães
Celso Dourado
Eraldo Tinoco
Francisco Benjamim
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Carneiro
Joaci Góes
Jorge Medauar
José Lourenço
Jutahy Junior
Luís Eduardo
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Prisco Viana
Virgildálio de Senna

Espírito Santo

Hélio Manhães
Lézio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira
Amaral Netto
Artur da Távola
César Maia
Daso Coimbra
Denis Arneiro
Doutel de Andrade
Ernâni Boldrini
José Luiz de Sa
Lysâneas Maciel
Marcio Braga
Messias Soares
Miro Teixeira
Nelson Sabra
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Roberto Jefferson
Ronaldo Cesar Coelho
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim

Minas Gerais

Aécio Neves
Álvaro Antônio
Bonifácio de Andrade
Carlos Mosconi
Chico Humberto
Dalton Canabrava
Elias Murad
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Ulisses de Oliveira
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Marcos Lima
Mário Assad
Maurício Campos
Mauro Campos
Mello Reis
Melo Freire
Milton Reis
Octavio Elísio
Oscar Corrêa
Paulo Almada
Raimundo Rezende
Roberto Brant
Ronaro Correa
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sérgio Naya
Sílvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Arton Sandoval
Antônio Carlos Mendes Thame
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Bete Mendes
Cunha Bueno
Del Bosco Amaral
Delfim Netto
Doreto Campanari

Fábio Feldmann
Farabulini Júnior
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Irma Passoni
Jayme Paliarin
João Cunha
João Herrmann Neto
José Camargo
José Carlos Grecco
José Egreja
José Maria Eymael
José Serra
Manoel Moreira
Michel Temer
Nelson Seixas
Ricardo Izar
Robson Marinho
Samir Achôa
Sólon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
Délia Braz
Luiz Soyer
Maguito Vilela
Mauro Miranda
Pedro Canedo

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Jonas Pinheiro
Osvaldo Sobrinho
Rodrigues Palma

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersóimo
José Elias
Juarez Marques Batista
Levy Dias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Airton Cordeiro
Alarico Abib
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini

Maurício Fruet
Maurício Nasser
Max Rosenmann
Nelson Friedrich
Nilso Sguarezi
Paulo Pimentel
Santinho Furtado
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Córdova
Luiz Henrique
Neuto de Conto
Renato Vianna
Valdir Colatto
Victor Fontana

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Amaury Müller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Floríncio Paixão
Hermes Zaneti
Irajá Rodrigues
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Lequed
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Osvaldo Bender
Rospide Netto
Ruy Nedel
Vicente Bogo

Amapá

Annibal Barcellos

Roraima

Alcides Lima
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a votação.

Votaram "sim", 20 Srs Deputados; votaram "não", 245; houve 4 abstenções; perfazendo um total de 269.

O voto está mantido

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido:

Art. 4º

§ 1º

§ 2º Os recursos decorrentes da contribuição de que trata este artigo serão recolhidos ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), conforme o disposto no

artigo 16 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989.

A Sr Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, não foi atingido o *quorum* necessário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Exª que seriam necessários 248 votos para derrubar o voto. Portanto, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votação, na Câmara, do voto apostado ao art. 5º do projeto.

É o terceiro voto do item 7 da pauta.

O Sr. Expedito Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem

O SR. EXPEDITO MACHADO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que mande registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Se-rá registrada.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 40?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É o item 7. É a terceira votação.

O SR. JOSÉ TAVARES — Então, é o mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É o art. 5º.

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente, acabamos de votar o voto ao Projeto de Lei nº 40

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Foi o voto ao § 2º do art. 4º. Agora, vamos apreciar o voto ao art. 5º.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no avulso que nos foi entregue, o item 8º refere-se, como parte vetada, ao § 1º do art. 11 e, em seguida, ao art. 14

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Perdoem-me, Srs. Parlamentares. Estamos no item 7º da pauta, que diz respeito a três vetos.

Agradeço a V. Exª, Deputado Bonifácio de Andrada.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a esta votando na pauta?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não. O item 7º refere-se ao terceiro voto apos- to. Esclareço a V. Ex^a que votamos o voto ao art. 3º e o voto ao § 2º do art. 4º, e agora votaremos o voto ao art. 5º.

O SR. JOSÉ TAVARES — Desculpe-me V. Ex^a, mas houve um grande equívoco. Na oportunidade em que argüi V. Ex^a sobre o item que estava em votação, V. Ex^a disse-me que era o 8º. E o Deputado Ivo Lech, por causa disso, encaminhou a votação, pela bancada do PMDB, por se tratar de matéria que S. Ex^a domina. Na verdade, isto deve ser dito, pois o Deputado Luis Roberto Ponte ate retificou seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O item 8º não tem três vetos. Portanto, só poderíamos estar votando o 7º.

O SR. JOSÉ TAVARES — Perfeitamente. Esta era a minha visão, naquela oportunidade, mas V. Ex^a convenceu-me do contrário e isso levou-me a transmitir a informação ao Deputado Luis Roberto Ponte, que retificou o seu voto. Quero que V. Ex^a veja como as coisas caminham. Tenho procurado ser o mais claro possível, mas, infelizmente, não fui bem entendido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Mas V. Ex^a pode observar no avulso distribuído que o único item da pauta com três vetos é o 7º.

O SR. JOSE TAVARES — Mas foi neste sentido que busquei informação da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Mas não houve alteração no resultado da votação. Só para que fique claro, vamos votar o item 7º.

Esta Presidência esclarece que os avulsos estão nas mãos de todos os Deputados.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, então vamos prosseguir os trabalhos, com o inciso VIIº.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Trata-se do art. 5º, o último.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda à sua bancada que vote "não".

O Sr. Bonifácio de Andrade — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O Sr. Luis Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o voto anterior foi equivocadamente retificado, porque se imaginava que se tratava de matéria referente aos deficientes físicos, encaminhada pelo nobre Deputado Ivo Lech. Desta forma, tratando-se, agora, de retocar, medida provisória relativa ao Finsocial, obviamente, pelas razões já expostas, pelo efeito inflacionário, apelo para que se mantenha o voto, votando "sim".

A Sr. Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr Presidente, o PFL encaminha a votação solicitando à sua bancada que vote "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o item 7, voto ao art. 5º do projeto

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS DEPUTADOS. Acre

Geraldo Fleming
Nosser Almeida
Rubem Branquinho.

Amazonas

Carrel Benevides
Eunice Michiles
Jose Dutra

Rondônia

Arnaldo Martins
Jose Guedes
Jose Viana
Moisés Bennesby
Raquel Cândido
Rita Furtado.

Pará

Aloysio Chaves
Amílcar Moreira

Benedicto Monteiro
Eliel Rodrigues
Gabriel Guerreiro
Mario Martins
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Costa Ferreira
Edivaldo Holanda
Joaquim Haickel
Jose Teixeira

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
Jesus Tajra
Jose Luiz Maia
Mussa Demes
Myriam Portella

Ceará

Bezerra de Melo
Expedito Machado
Firmo de Castro
Furtado Leite
Gidel Dantas
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Osmundo Rebouças

Rio Grande do Norte

Jose Bezerra Marinho
Marcos Forniga
Vingt Rosado

Paraíba

Edivaldo Motta
Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Horacio Ferraz
Inocêncio Oliveria
Jose Jorge
Nilson Gibson
Ricardo Fiúza

Alagoas

Eduardo Bonfim
Roberto Torres
Vinicius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Cleonâncio Fonseca
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza.

Bahia

Ângelo Magalhães
Celso Dourado
Francisco Benjamim
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Jairo Carneiro
Joaci Góes
Jorge Medauar
Jutahy Junior
Luis Eduardo
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Príscio Viana
Virgíldasio de Senna

Espírito Santo

Hélio Manhães
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira
Amaral Netto
Artur da Távola
César Maia
Daso Coimbra
Denisar Arneiro
Doutel de Andrade
Ernani Boldrini
José Luiz de Sá
Márcio Braga
Messias Soares
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Roberto Jefferson
Ronaldo Cezar Coelho
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim.

Minas Gerais

Aécio Neves
Álvaro Antônio
Alysson Paulinelli
Bonifácio de Andrada
Carlos Mosconi
Chico Humberto
Christóvam Chiaradia
Dálton Canabrava
Elias Murad
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo

José da Conceição
José Ulisses de Oliveira
Luiz Alberto Rodrigues
Luís Leal
Marcos Lima
Mario Assad
Maurício Campos
Maurício Padua
Mauro Campos
Mello Reis
Melo Freire
Milton Reis
Octavio Elísio
Oscar Correa
Paulo Almada
Raimundo Rezende
Roberto Brant
Ronaro Correa
Rosa Prata
Saulo Coelho
Silvio Abreu
Ziza Valadares.

São Paulo

Ailton Sandoval
Antônio Carlos Mendes Thame
Aristides Cunha
Bete Mendes
Cunha Bueno
Delfim Netto
Doreto Campanari
Fábio Feldmann
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Hélio Rosas
Jayme Paliarin
João Cunha
João Herrmann Neto
José Camargo
José Carlos Grecco
José Egreja
José Maria Eymael
José Serra
Manel Moreira
Ricardo Izar
Robson Marinho
Samir Achôa
Sôlon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa.

Goiás

Aldo Arantes
Délia Braz
Luiz Soyer
Maguito Vilela
Mauro Miranda
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia

Sigmarinha Seixas
Valmir Campelo.

Mato Grosso

Jonas Pinheiro
Rodrigues Palma

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
José Elias
Levy Dias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz.

Paraná

Alarico Abib
Antônio Célio
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Max Rosenmann
Nelson Friedrich
Nilso Sguarezi
Paulo Pimentel
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Avila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Córdova
Luiz Henrique
Neuto de Conto
Orlando Pacheco
Renato Vianna
Ruberval Pilootto
Valdir Colatto
Victor Fontana

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Amaury Müller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Erico Pegoraro
Florígeno Paixão
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Irajá Rodrigues
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Clequed
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro

Osvaldo Bender
Rospide Netto
Ruy Nedel
Vicente Bogo
Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos

Roraima

Alcides Lima
Marluce Pinto

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação adicional, gostaria de fazer um apelo aos Deputados da minha bancada, aos Senadores do meu partido, com a permissão do nobre Líder Ronan Tito, e aos Deputados e Senadores das demais agremiações políticas. A importância da matéria em pauta justifica este apelo.

Se, eventualmente, perdermos o *quorum* ja obtido, não teremos possibilidade de deliberar, ainda este ano, sobre o Orçamento, créditos suplementares, lei complementar relativa ao numero de Deputados, enfim, sobre várias matérias importantes. Digo-me especialmente aos Deputados que se encontram fora do plenário, pedindo-lhes que fiquem atentos as votações. Ha ainda alguns vetos a apreciar-mos, e essa apreciação é condição para, posteriormente, prosseguirmos na pauta.

Solicito, portanto, a todos os Parlamentares, interpretando sentimento comum desta Casa, que, no final desta Sessão Legislativa, procedemos à altura da nossa responsabilidade e do trabalho proveitoso que o Congresso Nacional tem feito para o País.

Lamentavelmente, a opinião pública não sabe o quanto se trabalha nesta Casa. Mas os homens que vivem o dia-a-dia do Congresso Nacional sabem disso, e tenho certeza de que corresponderão à expectativa da Mesa e estarão presentes ate o esgotamento da pauta, hoje, e nesta semana em que se encerra a Sessão Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta Presidência reitera que, alem desta votação que se está processando, ainda haverá, pelo painel eletrônico, mais seis votações.

A Presidência lembra aos Srs. Deputados que na votação do primeiro voto votaram 282 Srs. Parlamentares. Por enquanto, ainda estão presentes 269 Srs. Parlamentares

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a votação. A Presidência vai proclamar o resultado. Votaram "sim" 48 Deputados; "não", 202, abstenção, 5. Total: 255

O voto foi mantido e deixa de ir ao Senado

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido:

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes contribuições, para financiamento da segurança social:

I — de seis por cento, incidente sobre o preço do álcool carburante e dos produtos derivados de petróleo, posto, refinaria ou usina;

II — de vinte por cento, incidente sobre o preço de comercialização final dos produtos considerados superfluos em ato do Poder Executivo, nos termos do artigo 1º da Lei n. 6.950, de 4 de novembro de 1981

O Sr. Assis Canuto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ASSIS CANUTO (PL — RO) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, meu voto é "não".

O Sr. Juarez Marques Batista — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUAREZ MARQUES BATISTA (PSDB — MS) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, consigno minha presença

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está consignada a presença de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n^o 40, de 1989 (n^o 919/88, na origem), que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e da outras providências. Partes vedadas: § 1º do art. 11; e art. 14. (Mensagem n 209/89-CN)

Prazo 8-12-89

Partes vedadas art. 3º, § 2º do art. 3º, § 2º do art. 4º e art. 5º do projeto Havera, portanto, duas votações. Passa-se à votação do voto ao § 1º do art. 11 do Projeto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) Sem revisão do orador) — Apenas para dizer que o Deputado Ivo Lech e quem vai orientar a bancada do PMDB a respeito dessa matéria.

O Sr. Ivo Lech — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Deputado Ivo Lech

O SR. IVO LECH (PMDB — RS) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não" a este voto

A Sr. Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ) Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas para esta votação

O anúncio feito pela Mesa e o erro cometido por mim na interpretação do que ouvi fez com que, há momentos, imaginássemos que estávamos apreciando este voto. Senti um enorme alívio quando V. Ex^a mandou avisar-me que ainda não havíamos votado esta parte da pauta. Mas o *quorum* está muito baixo e, se nesta votação não obtivermos uma quase unanimidade — uso expressão incorreta, porque unanimidade não é quase — talvez não ultrapassemos a barreira do *quorum*.

Faço um apelo aos colegas se alguém estiver fora do Plenário no momento, em gabinete, nos corredores, que venha para cá

Na votação que encaminhei de forma errada, chegamos a 245 votos "não"; portanto, basta que mais três companheiros estejam presentes, para termos como derrubar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência volta a informar que na apreciação do primeiro voto, na tarde de hoje, estavam 282 Srs. Deputados presentes. Portanto, no Congresso Nacional há número suficiente de votantes

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PDC, pelas razões expostas pela Deputada Sandra Cavalcanti, vota "não".

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PDS vota "não", por considerar que a matéria é significativa e que o Governo errou.

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota “não” e pede aos companheiros que tenham mais atenção, porque muitos chegam aqui correndo e votam “sim”, sem saber do que se trata. Votem “não”. É o acordo geral. O próprio Líder do Governo, Deputado Luís Roberto Ponte, é a favor de que se vote “não” a esse voto.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL vota “não”.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B - GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presidência lembra aos Srs. Deputados que todas as lideranças estão encaminhando pela rejeição.

Em votação na Câmara dos Deputados

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se, neste instante, a Câmara conseguir 248 votos “não”, derrubará o voto?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — derrubará o voto.

O SR. RONAN TITO — Nesse caso o Senado teria que votar?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Iria ao Senado.

O SR. RONAN TITO — Então, gostaria de aproveitar a oportunidade para pedir —

e agora já não é mais para pedir, mas suplicar — aos Srs. senadores que estão na Casa que venham a plenário. Há 44 Srs. Senadores na Casa, nos gabinetes, nos corredores, mas não estão 38 Senadores no Plenário, e deles estamos precisando para apreciar o voto. Quero alertar aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes, nos corredores, nas comissões para o fato de que se não houver *quorum* para apreciar os vetos, não poderemos votar o Orçamento, a peça mais importante que o Congresso Nacional deve apreciar todos os ares. Por isto, volto a pedir e a suplicar aos Srs. Senadores da minha e de outras bancadas que venham a plenário. Solicito também aos assessores dos Senadores que verifiquem se S Ex^as estão no Senado. Se não estão, liguem para suas casas e os convidem a vir a plenário, a fim de que possamos apreciar os vetos.

O Sr. Assis Canuto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ASSIS CANUTO (PFL — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me esclarecesse qual será a sequência dos trabalhos, porque terei de comparecer a uma audiência no Ministério das Minas e Energia, às 17h30min. Gostaria de saber essa sequência.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência informa que, além da votação que se está processando, haverá mais cinco votações pelo sistema eletrônico — portanto, secretas e nominais.

O Sr. Onofre Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar minha presença, pois meu nome não consta no painel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Se-rá registrada, nobre Deputado.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que venham a plenário registrar seus votos

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser de Almeida
Rubem Barnquinho

Amazonas

Carrel Benevides
Eunice Michiles
José Dutra

Rondônia

Arnaldo Martins
Assis Canuto

José Guedes
José Viana
Moisés Bennesby
Raquel Cândido
Rita Furtado

Pará

Aloysio Chaves
Benedicto Monteiro
Eliel Rodrigues
Gabriel Guerreiro
Mário Martins
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Antonio Gaspar
Costa Ferreira
Edivaldo Holanda
Enoc Vieira
José Teixeira
Mauro Fecury

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
Jesus Tajra
José Luiz Maia
Mussa Demes
Myriam Portella
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Firmo de Castro
Furtado Leite
José Lins
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Osmundo Rebouças

Rio Grande do Norte

José Bezerra Marinho
Marcos Formiga
Vingt Rosado

Paraíba

Adauto Pereira
Aluizio Campos
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima

Fernando Bezerra Coelho
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Jorge
Nilson Gibson
Osvaldo Coelho

Alagoas

Eduardo Bonfim
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Ângelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Francisco Benjamim
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Carneiro
Joaci Góes
João Carlos Bacelar
Jorge Medauar
Jutahy Júnior
Luiz Eduardo
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Milton Barbosa
Prisco Viana
Virgildálio de Senna

Espírito Santo

Hélio Manhães
Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira
Amaral Netto
Artur da Távola
Bocayuva Cunha
César Maia
Daso Coimbra
Denisar Arneiro
Ernani Boldrini
Gustavo de Faria
José Luiz de Sá
Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Messias Soares
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Osvaldo Almeida
Paulo Ramos

Roberto Augusto
Roberto Jefferson
Ronaldo Cesar Coelho
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim

Minas Gerais

Aécio Neves
Alvaro Antônio
Alysson Paulinelli
Bonifácio de Andrade
Carlos Mosconi
Christóvam Chiaradia
Elias Murad
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
José Ulisses de Oliveira
Lael Varella
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Marcos Lima
Mário Assad
Maurício Campos
Mauro Campos
Mello Reis
Melo Freire
Milton Reis
Octávio Elísio
Oscar Corrêa
Paulo Almada
Raimundo Rezende
Roberto Brant
Ronaro Corrêa
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sérgio Naya
Silvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Ailton Sandoval
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Bete Mendes
Del Bosco Amaral
Delfim Netto
Doreto Campanari
Fábio Feldmann
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gerson Marcondes
Hélio Rosas
Irma Passoni
Jayme Paliarin
João Cunha
João Herrmann Neto
João Rezek
José Camargo
José Carlos Grecco
Jose Egreja
José Maria Eymael
Jose Serra
Manoel Moreira
Ricardo Izar
Robson Marinho
Samir Achôa

Sólón Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
Délia Braz
Iturival Nascimento
Luiz Soyer
Maguito Vilela
Mauro Miranda
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Joaquim Sucena
Jonas Pinheiro
Osvaldo Sobrinho
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersosimo
José Elias
Juarez Marques Batista
Levy Dias
Plínio Martins
Rosario Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alarico Abib
Darcy Deitos
Dionisio Dal Pra
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Mauricio Nasser
Max Rosenmann
Nelson Friedrich
Nilso Squarezi
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Ávila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Cordova
Luiz Henrique

Neuto de Conto
Orlando Pacheco
Renato Vianna
Ruberval Pilotto
Valdir Colatto
Victor Fontana

Rio Grande do Sul

Adrealdo Streck
Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Erico Pegoraro
Florencio Paixão
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Irajá Rodrigues
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Uequeud
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Osvaldo Bender
Rospide Netto
Ruy Nedel
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Annibal Barcellos

Roraima

Alcides Lima
Marluce Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^{as} que o veto institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos de pessoas, disciplina a atuação do ministério público, define crimes, e dá outras providências. Trata-se da integração da pessoa portadora de deficiência.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PDC pede aos Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes, que se dirijam ao plenário.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PSDB associa-se à solicitação de V. Ex^a.

Portanto, se eventualmente algum dos deputados da nossa bancada não houver votado e encontrar-se em seu gabinete, a liderança

solicita-lhe comparecer a plenário, para rejeitarmos este voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a a colaboração.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, da mesma maneira, o PMDB associa-se também ao apelo de V. Ex^a. Se, porventura, algum deputado da nossa bancada estiver nos gabinetes, nos corredores, ou em alguma dependência da Casa, encareço-lhe que venha ao plenário, porque, V. Ex^a disse bem, no primeiro voto conseguimos 282 votos dos srs. deputados, e este já está com 265. É de fundamental importância que os colegas, sobretudo os da minha bancada, o PMDB, estejam conscientes disso e permaneçam no plenário, para que a pauta possa ser esgotada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a a colaboração.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, gostaria de sugerir a V. Ex^a que dirigisse apelo ao gabinete de cada um dos senadores, onde somos escutados, para que os secretários parlamentares, os chefes de gabinete localizem os Srs. Senadores e os chamem para esta votação, que é urgente. Não podemos permitir a manutenção deste voto, pois a matéria é muito importante nem podemos permitir que se interrompa a reunião por falta de *quorum*. O apelo — repito — seria feito aos funcionários dos gabinetes dos Srs. Senadores que estão em Brasília, que localizariam os parlamentares de imediato, porque muitos estão em audiências ministeriais e outras atividades características dos Senadores. É importante este apelo que sugiro a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece ao Senador Cid Sabóia de Carvalho a colaboração.

O Sr. Onofre Corrêa — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito para registrar meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O nobre Deputado Inocêncio Oliveira acaba de votar. A Presidência esclarece ao Plenário que o nobre Deputado Onofre Corrêa reassume agora o seu mandato. S. Ex^a votará. No entanto, ao invés de aparecer o seu nome, aparecerá o do Deputado Mauro Fecury, que estava no exercício do mandato, substituindo-o.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava ouvindo esses apelos dramáticos, bonitos, emocionados das lideranças, por *quorum*. Mas as lideranças deveriam perguntar à Mesa quantos Deputados, com exceção daqueles que estejam em licença para tratamento de saúde, estão representando na ONU ou em viagem ao exterior. Esta é a primeira pergunta.

Quanto à segunda questão, estou lendo nos jornais que a Comissão de Orçamento aprovou para a minha região duas verbas imensas de um Líder. As verbas aprovadas, se colocadas num computador, ou são de Vice-Líderes ou de membros da Comissão de Orçamento.

Alguns Deputados não têm muita vontade de vir aqui, enquanto outros passeiam no exterior. Os demais Deputados vêm cumprir a sua obrigação, porque têm dever cívico e vida pública responsável. Dirijo-me, pois, aos viajantes, àqueles que aprovam tudo nas comissões sem ouvir os liderados. Há um número de homens públicos bons e afáveis, como V. Ex^a, e outros 273 Srs. Parlamentares que aqui estão. Os outros, ausentes, não precisam fazer mais nada para o ano que vem, porque muitos deles tiveram suas emendas aprovadas e aprovadas na Comissão de Orçamento. É preciso que eles venham votar o Orçamento, para que, amanhã, possam locupletar-se dos votos. Falo isso com profunda indignação. Agora, quem viver, verá. No exercício de meus sete mandatos, tenho visto que pessoas voltam. Não gosto de falar disto. É deselegante, dá a impressão de que alguns cumprem mais as suas responsabilidades que outros.

Por isso, a Mesa do Congresso deveria procurar saber quem está viajando para o exterior, com exceção, é lógico, daqueles que estejam licenciados por motivo de doença. Era o que deveria ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Deputado Del Bosco Amaral, infelizmente a Mesa do Congresso desconhece quais os Srs. Parlamentares que estão viajando. A Mesa do Senado conhece os seus. Portanto, caberá à Câmara dos Deputados responder a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a votação. Resultado: 21 “sim”, 251 “não”, 2 abstenções. Total: 274 votos.

Rejeitado.

A matéria vai ao Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho vindo ao plenário e voltado ao meu gabinete, numa roda-viva de trabalho. Senadores e Deputados têm ido ao microfone chamar

a atenção dos Parlamentares que não estão no plenário. Em nenhum momento em que estive no plenário o Senado foi chamado a votar. Os Senadores estão passando como relapsos ou omissos, mas, na verdade, só temos oportunidade de derrubar o veto se a Câmara o fizer primeiro.

Não me parece justo estar ouvindo esse tipo de carão, inclusive — repito — porque tenho estado no meu gabinete e também aqui no plenário.

Era o protesto que tinha a fazer perante V Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência aceita o protesto de V Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo, para que os Senadores que estão chegando aos seus gabinetes aqui compareçam para a votação.

O PMDB, no Senado Federal, encaminha "não" ao voto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senado é convocado a opinar sobre o voto apostado ao § 1º do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara n^o 40. A Câmara rejeitou o voto

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V Ex^a a palavra

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDC pede a sua bancada que ratifique o veredito da Câmara, votando "não" ao voto.

O Sr. Iram Saraiva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a tem a palavra

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço aos Srs. Senadores que se encontram no plenário que verifiquem se seus nomes aparecem no painel. Caso contrário, por favor, votem na bancada ayulsa.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Nabor Junior

Rondonia

Odacir Soares;
Olavo Pires

Para

Almir Gabriel,
Jarbas Passarinho

Tocantins

Antonio Luiz Maia;
Carlos Patrocínio;
Moises Abrão.

Maranhão

Alexandre Costa,
Edison Lobão.

Piauí

Hugo Napoleão.

Ceará

Cid Saboia de Carvalho,
Mauro Benevides

Paraíba

Marcondes Gadelha

Alagoas

Divaldo Suruagy

Sergipe

Lourival Baptista.

Bahia

Jutahy Magalhães,
Ruy Bacelar

Espírito Santo

Gerson Camata;
João Calmon.

Rio de Janeiro

Nelson Carneiro.

Minas Gerais

Hugo Gontijo;
Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso;
Marcos Mendonça;
Severo Gomes

Goiás

Iram Saraiva;
Irapuan Costa Junior.

Distrito Federal

Meira Filho;
Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Lourenberg Nunes Rocha;

Marcio Lacerda,
Roberto Campos

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale,
Rachid Saldanha Derzi,
Wilson Martins

Parana

Gomes Carvalho;
Leite Chaves,
Silvio Name

Santa Catarina

Dirceu Carneiro,
Nelson Wedekin

O Sr. Ronan Tito — O Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V Ex^a a palavra

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, os Senadores Mauncio Correa, Mendes Canale e eu assinamos juntos, ainda agora, um pedido de urgência. Sei que estão na Casa e peço-lhes que venham votar. Ja ha numero para votação; entretanto, gostaria de ter o concurso desses dois Senadores

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs Senadores que ainda não votaram devem comparecer a plenário para fazê-lo.

O SR. RONAN TITO — Sr Presidente, pergunto a V Ex^a se, logo apos a votação desse voto, havera a apreciação de um novo voto e se em seguida votaremos o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concluída a votação dos vetos, entraremos na apreciação dos demais projetos de lei, nos quais se inclui o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a votação do Senado Federal. Remetido 4 "sim"; 36 "não" e uma abstenção. Mantido o voto

E o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido

Art 11
§ 1º A Corde sera dirigida por 1 (um) Coordenador, com prerrogativas de Ministro de Estado, nomeado dentre pessoas com experiência no trato dos assuntos sociais e atinentes às pessoas portadoras de deficiencia

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, como na Câmara o voto foi derrubado e no Senado não houve *quorum*, qual a situação regimental que permanece? Repete-se a votação no Senado ou teremos que repeti-la em ambas as Casas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado José Tavares, diz o § 4º do art. 66:

“O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores em escrutínio secreto”

Não houve a maioria absoluta no Senado. Por isso, o veto foi mantido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do voto aposto ao art. 14, incisos I e II do projeto.

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero recomendar à bancada do PMDB o voto “não” a esse voto.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Líderes que manifestem a posição dos seus partidos, para esclarecimento ao Plenário.

A Sr. Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente a Liderança do PFL insiste em pedir à sua bancada que vote “não”, muito embora, com o *quorum* baixo do jeito que está, tenhamos quase a impressão de que não vamos mais conseguir manter essas votações. Em todo caso, pedimos a presença dos Deputados do PFL no plenário. Se estiverem nos gabinetes ou em alguma sala de comissão, pedimos que venham para cá, porque o *quorum* está muito baixo e vai ser muito difícil derrubar esse voto. O PFL recomenda sua bancada a votar “não”.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE ((Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador) — O PT vota “não”.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recomendo à minha bancada a votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai-se proceder à votação na Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

Todos os partidos, através de suas Lideranças, manifestaram-se pela rejeição do voto

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS DEPUTADOS.

Acre

Geraldo Fleming
Nossa de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Eunice Michiles
José Dutra

Rondônia

Assis Canuto
Francisco Sales
José Guedes
José Viana
Moisés Bennesby
Raquel Cândido
Rita Furtado

Pará

Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Benedicto Monteiro
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Gabriel Guerreiro
Mário Martins
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Antônio Gaspar
Cid Carvalho

Costa Ferreira
Edivaldo Holanda
Enoc Vieira
Mauro Fecury

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
Jesus Tajra
José Luiz Maia
Mussa Demes

Ceará

Bezerra de Melo
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Firmo de Castro
Gidél Dantas
José Lins
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Osmundo Rebouças
Paes de Andrade
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

José Bezerra Marinho
Marcos Formiga
Vingt Rosado

Paraíba

Aluízio Campos
Edivaldo Motta
Edmíl Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Gonzaga Patriota
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Jorge
Nilson Gibson

Alagoas

Eduardo Bonfim
Roberto Torres
Vinicio Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Cleônárcio Fonseca
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza

Bahia

Ângelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Eraldo Tinoco
Francisco Benjamin
Francisco Pinto
Genebaldo Correra
Jairo Carneiro
Joaci Góes
João Carlos Bacelar
Jorge Medauar
Júthy Junior
Luís Eduardo
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mário Lima
Prisco Viana
Virgildásio de Senna

Espírito Santo

Hélio Manhães
Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Rita Camata
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira
Álvaro Valle
Amaral Netto
Artur da Távola
Bocayuva Cunha
César Maja
Daso Coimbra
Doutel de Andrade
Ernani Boldrim
José Luiz de Sá
Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Messias Soares
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Roberto Jefferson
Ronaldo Cezar Coelho
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim

Minas Gerais

Aécio neves
Álvaro Antonio
Alysson Paulinelli
Bonifácio de Andrade
Carlos Mosconi
Chico Humberto
Christovam Chiaradia
Dálton Canabrava
Elias Murad
Humberto Souto

Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
José Ulisses de Oliveira
Luiz Alberto Rodrigues
Luiz Leal
Marcos Lima
Márcio Assad
Maurício Campos
Mauro Campos
Mello Reis
Melo Freire
Milton Reis
Octávio Elísio
Paulo Almada
Raimundo Rezende
Roberto Brant
Ronaro Corrêa
Rosa Prata
Sául Coelho
Sérgio Werneck
Silvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Árton Sandoval
Antonio Perosa
Aristides Cunha
Bete Mendes
Cunha Bueno
Del Bosco Amaral
Delfim Netto
Doreto Campanari
Florestan Fernandes
Gerson Marcondes
Hélio Rosas
Irma Passoni
Jayme Paliarin
João Herrmann Neto
João Rezek
José Camargo
José Carlos Grecco
José Egreja
Maluf Neto
Manoel Moreira
Ricardo Izar
Robson Marinho
Samir Achão
Solon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
Délia Braz
José Freire
Luiz Soyer
Maguita Vilela
Mauro Miranda
Naphtali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro

Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Joaquim Sucena
Jonas Pinheiro
Osvaldo Sobrinho
Rodrigues Palma
Úbiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersosimo
Jose Elias
Juarez Marques Batista
Levy Dias
Plínio Martins
Rosario Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alairico Abib
Basilio Villani
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionísio Dal Pra
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Mauricio Fruet
Mauricio Nasser
Max Rosenmann
Nelson Friedrich
Nilso Squarezi
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Sergio Spada
Tadeu Franca
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Avila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Cordova
Luiz Henrique
Neuto de Conto
Renato Vianna
Valdir Colatto
Víctor Fontana

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto

Carlos Cardinal
Erico Pegoraro
Floriceno Paixão
Hermes Zanetti
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Lequel
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luis Roberto Ponte
Mendes Ribeiro
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Ruy Nedel
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Annibal Barcellos

Roraima

Alcides Lima.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai encerrar a votação. Encerrada a votação.

Atingiu-se o seguinte resultado: "sim", 23, "não", 244; "abstenção", 4. Total de votantes: 271

O voto foi mantido na Câmara dos Deputados. Portanto, não irá à apreciação do Senado Federal.

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido

Art. 14. Incluir-se-ão, na tabeia permanente da Presidência da República:

I — no Grupo-Direção e Assessoramento Superior, as funções de confiança de Coordenação da CORDE, Código LT-DAS-101.6, 3 (três) de Coordenador-Adjunto, Código LT-DAS-4, 4 (quatro) de coordenador de Programa, Código LT-DAS-101.3, 8 (oito) de Assessor Código LT-DAS-102.2, e 7 (sete) de Chefe de Serviço, Código LT-DAS-101.2;

II — no Grupo-Direção e Assistência Intermediária, 10 (dez) funções de Assistente, Código DAI-111.3(NS).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1.455/89, na origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. Parte vetada: art. 7º do projeto. (Mensagem nº 187/89-CN.)

Prazo: 8-12-89

Em discussão o voto parcial apostado ao projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara.

O Sr. Bonifácio de Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADE (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse voto, na realidade, é contra as prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo, ou seja, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O art. 96 da Constituição, diz:

"Compete privativamente:
I — aos tribunais:
a)
d) propor a criação de novas varas judiciais;"

O Tribunal propõe a criação de novas varas judiciais, através de projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional. Agora, o Congresso tem direito a emendas. Do contrário, ficaremos diante desta proposição como acontecia antigamente com os decretos-lei: sim ou não. Ora, o voto do Sr. Presidente da República está baseado justamente na tese de que o Poder Legislativo não pode emendar proposições encaminhadas ao Congresso Nacional, por parte dos tribunais. Então o Poder Executivo vetou justamente um dispositivo de lei em que esta Casa, através de emendas, cria duas ou três juntas de Conciliação sob a alegação de inconstitucionalidade.

Portanto, devemos votar contra esse voto, porque dá ele ao art. 96, letra d, uma interpretação forçada, que agride as prerrogativas e competências do Poder Legislativo.

Por esta razão o PDS se manifesta contra o voto, muito mais pelas razões constitucionais do que pelo fato em si, contido na lei mencionada, defendendo as prerrogativas do Legislativo.

Portanto, o PDS vota "não".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — O PMDB, pelas mesmas razões aduzidas pelo Deputado Bonifácio de Andrade, recomenda à sua bancada que vote "não".

A Sr^a Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Deputada.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, pelas razões claramente aqui expostas pelo Deputado Bonifácio de Andrade, escusando-se de discutir novamente a matéria, vota "não".

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço aos companheiros do PTB que votem "não".

O Sr. Lysâneas Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Democrático Trabalhista vota "não".

O Sr. Gidel Dantas — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GIDEL DANTAS (PDC — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, atendendo ao apelo de colegas, oriento novamente a bancada no sentido de que vote "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PMDB também vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias
Geraldo Fleming
Nossaer de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas	Francisco Rolim João Agrípino João da Mata	Sandra Cavalcanti Simão Sessim
Eunice Michiles José Dutra		
Rondônia		
Assis Canuto Francisco Sales José Guedes José Viana Moïses Bennesby Rita Furtado	Egídio Ferreira Lima Fernando Bezerra Coelho Gonzaga Patriota Horácio Ferraz Inocêncio Oliveira José Carlos Vasconcelos José Jorge Nilson Gibson	Aecio Neves Aloisio Vasconcelos Alysson Paulinelli Bonifácio de Andrade Carlos Mosconi Christovam Chiaradia Dálton Canabrava Elias Murad Humberto Souto Ibrahim Abi-Ackel João Paulo Jose da Conceição Jose Geraldo Jose Uísses de Oliveira Leopoldo Bessone Luiz Alberto Rodrigues Luiz Leal Marcos Lima Mário Assad Mauricio Campos Mauro Campos Mello Reis Melo Freire Milton Reis Octavio Elísio Paulo Almada Raimundo Rezende Ronaro Correa Rosa Prata Sérgio Werneck Silvio Abreu Ziza Valadares
Pará		
Aloysio Chaves Amílcar Moreira Benedicto Monteiro Domingos Juvenil Eliel Rodrigues Gabriel Guerreiro Mário Martins Paulo Roberto	Eduardo Bonfim Roberto Torres	
Tocantins		
Alzir Gomes Edmundo Galdino Eduardo Siqueira Campos Moisés Avelino Paulo Mourão Paulo Sidnei	Acival Gomes Cleônâncio Fonseca Jose Queiroz Lauro Maia Leopoldo Souza Messias Góis	
Maranhão		
Antônio Gaspar Costa Ferreira Edivaldo Holanda Enoc Vieira Mauro Fecury	Ângelo Magalhães Benito Gama Celso Dourado Eraldo Tinoco Francisco Benjamim Francisco Pinto Genebaldo Correia Jairo Carneiro Joaci Góes Jorge Medauar Jutahy Júnior Luiz Eduardo Marcelo Cordeiro Mário Lima Prisco Viana Virgildálio de Senna	
Piauí		
Átila Lira Felipe Mendes Jesualdo Cavalcanti Jesus Tajra José Luiz Maia Mussa Demes Paes Landim		
Ceará		
Bezerra de Melo Etevaldo Nogueira Expedito Machado Furtado Leite Gidel Dantas José Lins Lúcio Alcântara Luiz Marques Moema São Tiago Moysés Pimentel Osmundo Rebouças Paes de Andrade Úbiratan Aguiar	Hélio Manhães Jones Santos Neves Lezio Sathler Nelson Aguiar Nyder Barbosa	
Rio Grande do Norte		
José Bezerra Marinho Marcos Formiga Vingt Rosado	Adolfo Oliveira Artur da Távola Bocayuva Cunha César Maia Doutel de Andrade Ernani Boldrim José Luiz de Sa Lysâneas Maciel Marcio Braga Messias Soares Miro Teixeira Osmar Leitão Oswaldo Almeida Paulo Ramos Roberto Augusto Roberto Jefferson Ronaldo Cezar Coelho	
Paraíba		
Aluísio Campos Edivaldo Motta Evaldo Gonçalves		
Pernambuco		
Minas Gerais		

Goiás

Aldo Arantes
Décio Braz
Luiz Soyer
Mauro Miranda
Naphthali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Joaquim Sucena
Jonas Pinheiro
Osvaldo Sobrino
Rodrigues Palma
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
José Elias
Juarez Marques Batista
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alarico Abib
Basilio Villani
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Euclides Scalco
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Max Rosenmann
Nelson Friedrich
Nilso Sguarezi
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldy Pugliesi

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antônio Carlos Konder Reis
Cláudio Avila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Cordova
Luiz Henrique
Neuto de Conto
Renato Vianna
Ruberval Pilotto
Valdir Colatto
Victor Fontana

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Erico Pegeraro
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Lequed
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Annibal Barcellos

Roraima

Alcides Lima

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, após a apreciação desse voto apreciaremos o seguinte: Quem deverá iniciar a votação, a Câmara ou o Senado?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O próximo voto inicia-se pelo Senado.

O SR. RONAN TITO — Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a explicação que o Sr. Presidente acaba de dar. O próximo voto será inicialmente apreciado pelo Senado. Por isto, é da maior importância que todos os Srs. Senadores se mantenham em plenário, porque precisamos dar *quorum*, já que, após a apreciação dos vetos, haverá a apreciação do Orçamento. Repito, então: é importante que os Srs. Senadores permaneçam em plenário, porque o próximo voto será apreciado a partir do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a votação.

Vou anunciar o resultado: "Sim" 31; "não" 216; e 8 abstenções. Total 255 votos.

O voto foi mantido, não irá ao Senado.

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido.

.....
Art. 7º O art. 24 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações.

I — no inciso XV, suprime-se as referências a Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul,

II — acrescente-se-lhe mais um inciso, sob o nº XXI, com a seguinte redação:

"Art. 24.

.....
XXI — São Bento do Sul; o respectivo Município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho

O Sr. Denisar Arneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que considere minha presença na última votação, já que meu nome não consta do painel eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Constará de Ata a presença de V. Ex^a

Lembro aos Srs. Senadores que a votação do voto a ser examinada agora começará pelo Senado Federal. Faz-se necessária a presença de, no mínimo, 38 Senadores. Portanto, solicito aos que estiverem fora do recinto que voltem ao plenário com a devida urgência

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982 (nº 2.997/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País (Mensagem nº 196/89-CN.)

Prazo: 8-12-89

Projetos de Lei

Em discussão o voto total apostado ao projeto (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação na Câmara

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, mais uma vez apelo aos Srs. Senadores para que tomem os seus lugares, pois vamos proceder à votação, que se iniciará pelo Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e pede aos que estão fora do recinto que compareçam a este plenário com a devida urgência.

Nos termos do art. 43, § 2º, *in fine*, do Regimento Comum, a votação será iniciada pelo Senado, uma vez que a matéria é de iniciativa do saudoso Senador Lenoir Vargas.

Em votação o voto total apostado ao projeto

Peço às Lideranças que manifestem seu voto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o PMDB encaminha o voto “não”

— Sr Presidente, já que muitos Srs. Senadores não estão presentes neste recinto, solicito a V. Ex^a que uma vez mais os convide a acorrer a este plenário

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vai ser iniciada a votação.

É do interesse da Mesa que todos os Srs. Senadores presentes na Casa compareçam ao plenário para votar

O Sr. Erico Pegoraro — (Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sugiro a V. Ex^a, para não ouvirmos mais os sucessivos apelos do Senador Ronan Tito, que suspenda a sessão até que se alcance *quorum* no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado Erico Pegoraro, a Mesa usara de todos os recursos legais e regimentais para conseguir *quorum*, e só interromperá a votação quando não mais houver Parlamentar que deva votar.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que, por favor, o façam

(Procede-se a votação.)

VOTAM OS SRS SENADORES:

Acre

Aluizio Bezerra
Nabor Junior

Rondônia

Odacir Soares
Olavo Pires

Pará

Almir Gabriel
Jarbas Passarinho

Tocantins

Antonio Luiz Maia
Carlos Patrocínio
Moises Abrão

Maranhão

Alexandre Costa

Piauí

Hugo Napoleão

Ceará

Cid Saboia de Carvalho
Mauro Benevides

Paraíba

Marcondes Gadelha

Alagoas

Divaldo Suruagy

Sergipe

Lourival Baptista

Bahia

Jutahy Magalhães

Espírito Santo

Gerson Camata
João Calom

Rio de Janeiro

Nelson Carneiro

Minas Gerais

Hugo Gontijo
Ronan Tito

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso
Marcos Mendonça
Severo Gomes

Goiás

Iram Saraiva
Irapuan Costa Junior

Distrito Federal

Mauricio Corrêa
Meira Filho
Pompeu de Sousa

Mato Grosso

Lourenberg Nunes Rocha
Roberto Campos

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale
Rachid Saldanha Derzi
Wilson Martins

Paraná

Gomes Carvalho
Leite Chaves
Silvio Name

Santa Catarina

Dirceu Carneiro
Nelson Wedekin

O Sr. Nilson Gibson — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE Sem revisão do orador) — Sr Presidente, a Camara dos Deputados queria acabar com o regime bicameral. Lutamos e mostramos a necessidade de esta Casa ser unicameral. No entanto, venceram os defensores do regime bicameral

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há questão de ordem a ser respondida

O Sr. Ronan Tito — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG Sem revisão do orador) — Sr Presidente, gostaria de pedir aos Srs. Senadores que não se ausentassem do plenário, para evitar o retardamento da votação porque há mais dois vetos para apreciar e, em seguida, vamos votar o Orçamento

Outrossim, solicito um esclarecimento. O Congresso Nacional entrara em recesso, mesmo que não votemos o Orçamento até o dia 15 de dezembro?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa terá de examinar a questão. Por isso, preferimos a presença de todos, para não haver a hipótese aventada por V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Então, para que não pare qualquer dúvida, solicito aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O interesse da Mesa é de que haja votação. Tenho a ausência dos Senadores como a dos Deputados e constantemente reclamada. Muitas vezes, um Deputado ou Senador não está no plenário mas está na Casa, em reuniões de comissões. Portanto, é preferível esperar 5 minutos — valem por mais um dia — pois restam-nos poucos dias

O Sr. Bonifácio de Andrade — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. BONIFACIO DE ANDRADE (PDS — MG Sem revisão do orador) — Sr Presidente, a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Ronan Tito e da mais alta importância. Mas não encontramos no texto constitucional ou Regimento Comum nenhuma determinação para que o Congresso continue a funcionar caso não vote o Orçamento até o último dia da Sessão Legislativa. Aliás, há uma exceção, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que poderá transpor o dia 15 deste.

Parece-me que o Congresso, encerrando seus trabalhos no próximo dia 15, deixa-nos interpretação, que decorre do texto do item II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de que o Orçamento, com a forma de origem, voltará ao Executivo, se não for aqui votado, para a sanção.

É o que me parece, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sr. Deputado Bonifácio de Andrada, não responderei à questão de ordem. Mas lembre-se V. Ex^a, grande e consagrado jurista, de que acima da lei comum está a suprema lei, que V. Ex^a conhece. Mais do que o resultado favorável ou não, está a respeitabilidade do Congresso, que não pode encerrar a Sessão sem votar o Orçamento, qualquer que seja a decisão. (Palmas)

O Sr. Nelson Jobim — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS)

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, respondendo à questão suscitada pelo Deputado Bonifácio de Andrada, V. Ex^a olvidou-se da existência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, nos seus últimos dispositivos, determina a convocação do Congresso Nacional, extraordinariamente, para votar o Orçamento

Há lei a respeito do assunto, e o problema está resolvido não por questão de ordem, mas por força legislativa.

Era essa a informação, Sr. Presidente

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra V. Ex^a

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS)

— MG. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, consideramos que a questão continua em discussão, porque não sei se a lei a que se refere o ilustre Deputado Nelson Jobim tem poderes superiores à norma constitucional, para regulamentar a matéria, visto que a Carta Magna nos remete a uma lei complementar, não votada, e a norma legal, lembrada por S. Ex^a é de legislação ordinária. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, por ser ordinária, não pode disciplinar questões que é da competência da legislação complementar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Dois juristas discutem e o modesto estudante de Direito fica mudo.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS)

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou responder ao Deputado Bonifácio de Andrada, mas é evidente — isto ficou muito claro quando votamos a Constituição — que não houve um acordo no plenário da Constituinte sobre como se trataria a hipótese do Orçamento. Houve acordo, isto sim, em torno da prorrogação da sessão Legislativa, no que diz respeito à não-votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias antes do término do primeiro semestre. A norma constitucional remeteu pa-

ra uma lei complementar a disciplina do problema relativo à questão da votação do Orçamento, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias tentou solver o problema, determinando que, nesta hipótese, ocorreria a convocação extraordinária, e não havendo a votação no período do Orçamento, passaria o novo Presidente a executar o novo Orçamento por duodécimos, até que fosse aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Este assunto será resolvido oportunamente. A Mesa acha que acima da disposição legal está o dever de o Congresso votar essa lei. (Palmas.) Este ano legislativo não se pode encerrar sem que antes o Congresso cumpra o seu dever de votar a Lei Orçamentária. De modo que não discuto o que diz a lei, penso que acima dela está o dever, do Congresso de votar a principal lei, atribuição que lhe foi confiada.

Será anunciado o resultado. votaram "sim" 10 Srs. Senadores; "não", 29; abstenções, 1. Total, 40.

O voto foi mantido

Não vai à Câmara dos Deputados

É o seguinte o projeto a que incide o voto ora mantido:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1982

(Nº 2.997/83, na Câmara
dos Deputados)

Dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor de 18 (dezoito) anos, filho de estrangeiro com brasileiro, não poderá ausentar-se do País, sem expresso consentimento do pai ou mãe brasileiros, admitido, em casos especiais, o suprimento judicial.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são considerados casos especiais aqueles que, comprovadamente, impeçam o livre consentimento do pai ou mãe brasileiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa prorroga a sessão, *ex officio*, pelo prazo de duas horas, se necessário, para a votação do restante da pauta.

Esclareço aos Srs. Deputados e Senadores que vamos votar o último voto. Por isso, peço a presença de todos. Este voto será examinado duas vezes, portanto, estas duas votações serão rápidas. Depois, examinaremos os projetos de lei. Faço este apelo para evitar que amanhã tenhamos que fazer sucessivas reuniões plenárias.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, che-

guei atrasado porque me havia ausentado em virtude do fato de minha filha encontrar-se internada no Hospital Santa Lúcia. V. Ex^a é testemunha de que não faltou às minhas obrigações, nem aqui nem no Senado Federal. Gostaria que isto ficasse registrado: ausentei-me por motivo de força maior. (Palmas.)

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)

Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, apenas para informar, se V. Ex^a me permite, que temos que analisar o voto, serão duas votações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Serão duas votações para o mesmo projeto. Os vetos são ao mesmo projeto. Trata-se do item 11 da pauta.

Discussão, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei de Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências (Mensagem nº 212/89-CN.) Partes vetadas. § 9º do art. 477 da CLT, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e art. 9º do projeto

Prazo: 8-12-89

Vamos examinar o voto ao § 9º do art. 477 da CLT, com a redação dada pelo art. 1º do referido projeto

Srs. Deputados, vamos proceder à votação na Câmara.

O Sr. José Costa — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça registrar o meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex^a está sempre presente, mesmo que seu nome não figure no painel

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, V. Ex^a está convocando o Senado?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Não. A votação inicia-se pela Câmara.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA —

Sr. Presidente, trata-se do mesmo projeto. V. Ex^a após, sobre a apreciação do voto, um dispositivo do mesmo projeto

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O projeto manteve-se no Senado

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA —
Muito bem. Pensei que V. Ex^a não estivesse
lembrado disto. Vamos acompanhar V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus
lugares, para que possamos proceder a vota-
ção. Serão duas votações apenas, para que
possamos passar ao exame dos projetos de
lei, entre os quais se inclui o do Orçamento

O Sr. Bonifácio de Andrade — Sr. Presi-
dente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS)
— MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-
dente, estamos votando o voto ao Projeto de
Lei de Convenção nº 27, não é?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Exatamente. Trata-se do item 11 da pauta.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA —
Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço
a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR.
Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o
PMDB vota "não" ao voto

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr.
Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
(PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr.
Presidente, o PDC vota "não" ao voto.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB —
SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,
o PSDB vota "não" ao voto

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço
a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem
revisão do orador) — Sr. Presidente, o PT vota
"não" ao voto.

O Sr. Lysâneas Maciel — Sr. Presidente,
peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — (PDT —
RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,
o PDT vota "não" ao voto

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO)
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o
PC do B vota "não" ao voto

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presi-
dente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMDB)
— RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-
dente, esse voto é apostado ao dispositivo que
inseriu numa medida provisória o pagamento
em dobro por dia de atraso, quando o dispo-
sitivo da CLT não trata dessa questão

Faço um apelo aos Srs. Deputados para
que votem "sim" isto é, pela manutenção do
veto.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presi-
dente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra pela ordem

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB —
RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,
o PTB vota "não"

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se à votação na Câmara dos Depu-
tados.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Alecrino Dias
Geraldo Fleming
Nosser de Almeida
Rubem Branquinho

Amazonas

Eunice Michiles
José Dutra
José Fernandes

Rondônia

Assis Canuto
Francisco Sales
José Guedes
José Viana
Moises Bennesby
Raquel Cândido
Rita Furtado

Pará

Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Benedicto Monteiro
Gabriel Guerreiro
Mário Martins
Paulo Roberto

Tocantins

Alziró Gomes
Edmundo Galdino
Eduardo Siqueira Campos
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Alberico Filho
Antonio Gaspar
Costa Ferreira
Edivaldo Holanda
Enoc Vieira
Mauro Fecury

Piauí

Atila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
Jose Luiz Maia
Mussa Demes

Ceará

Bezerra de Melo
Expedito Machado
Furtado Leite
Gidel Dantas
Jose Lins
Lucio Alcantara
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Osmundo Rebouças
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Jose Bezerra Marinho
Marcos Formiga

Paraíba

Edivaldo Motta
Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João Agripino
João da Mata

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Gonzaga Patriota
Horacio Ferraz
Inocêncio Oliveira
Nilson Gibson
Wilson Campos

Alagoas

Antonio Ferreira
Eduardo Bonfim
Jose Costa
Roberto Torres
Vinicio Canisanção

Sergipe

Acival Gomes
Cleonancio Fonseca
Jose Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza

Bahia

Benito Gama
Celso Dourado
Eraldo Tinoco
Francisco Benjamim
Genebaldo Correia
Jairo Carneiro

Joaci Goes
 João Alves
 João Carlos Bacelar
 Jorge Medauar
 Jutahy Junior
 Luis Eduardo
 Manoel Castro
 Marcelo Cordeiro
 Mario Lima
 Milton Barbosa
 Prisco Viana
 Virgíldasio de Senna
 Waldeck Ornelas.

Espírito Santo

Jones Santos Neves
 Lézio Sathler
 Nelson Aguiar
 Nyder Barbosa
 Rita Camata
 Rose de Freitas

Rio de Janeiro

Artur da Tavola
 Bocayuva Cunha
 César Maia
 Denisar Arneiro
 Doutel de Andrade
 Ernani Boldrini
 José Luiz de Sá
 Lysâneas Maciel
 Messias Soares
 Nelson Sabra
 Osmar Leitão
 Oswaldo Almeida
 Paulo Ramos
 Roberto Augusto
 Roberto Jefferson
 Ronaldo Cézar Coelho
 Sandra Cavalcanti

Minas Gerais

Aécio Neves
 Aloisio Vasconcelos
 Alysson Paulinelli
 Bonifácio de Andrade
 Carlos Mosconi
 Chico Humberto
 Christovam Chiaradia
 Dalton Canabrava
 Elias Murad
 Genésio Bernardino
 Humberto Souto
 Ibrahim Abi-Ackel
 João Paulo
 José da Conceição
 José Geraldo
 José Ulisses de Oliveira
 Lael Varella
 Leopoldo Bessone
 Luiz Alberto Rodrigues
 Luiz Leal
 Mário Assad
 Maurício Campos
 Mauro Campos
 Mello Reis
 Melo Freire
 Milton Reis
 Octávio Elílio
 Paulo Almada

Raimundo Rezende
 Ronaro Correa
 Rosa Prata
 Saulo Coelho
 Sergio Werneck
 Silvio Abreu
 Ziza Valadares.

São Paulo

Antônio Sandoval
 Antônio Perosa
 Aristides Cunha
 Cunha Bueno
 D. Bosco Amaral
 Delfim Netto
 Doreto Campanari
 Farabulini Junior
 Fernando Gasparian
 Florestan Fernandes
 Francisco Amaral
 Geraldo Alckmin Filho
 Gerson Marcondes
 Hélio Rosas
 Irma Passoni
 Jayme Paliarin
 João Herrmann Neto
 João Rezek
 José Camargo
 José Carlos Grecco
 José Egreja
 Maluhy Neto
 Manoel Moreira
 Ricardo Izar
 Robson Marinho
 Samir Achôa
 Solon Borges dos Reis
 Theodoro Mendes
 Tidéi de Lima
 Tito Costa.

Goias

Aldo Arantes
 Décio Braz
 Iturival Nascimento
 José Freire
 Luiz Soyer
 Mauro Miranda
 Naphtali Alves de Souza
 Pedro Canedo
 Roberto Balestra.

Distrito Federal

Augusto Carvalho
 Francisco Carneiro
 Geraldo Campos
 Jofran Frejat
 Maria de Lourdes Abadia
 Sigmaringa Seixas
 Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena
 Jonas Pinheiro
 Osvaldo Sobrinho
 Rodrigues Palma
 Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
 José Elias

Juarez Marques, Batista
 Levy Dias
 Plínio Martins
 Rosário Congro Neto
 Saulo Queiroz.

Paraná

Alarico Abib
 Alceni Guerra
 Basílio Villani
 Borges da Silveira
 Darcy Deitos
 Dionísio Dal Pra
 Ervin Bonkoski
 Jacy Scanagatta
 José Tavares
 Jovanni Masini
 Maurício Fruet
 Maurício Nasser
 Max Rosenmann
 Nelton Friedrich
 Nilso Sguarezi
 Paulo Pimentel
 Renato Bernardi
 Santinho Furtado
 Sérgio Spadà
 Tadeu França
 Waldir Pugliesi.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
 Antônio Carlos Konder Reis
 Cláudio Avila
 Eduardo Moreira
 Geovah Amarante
 Henrique Cordova
 Luiz Henrique
 Neuto de Conto
 Orlando Pacheco
 Renato Vianna
 Ruberval Pilotto
 Valdir Colatto
 Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
 Adylson Motta
 Amaury Muller
 Arnaldo Prieto
 Carlos Cardinal
 Erico Pegoraro
 Floriceno Paixão
 Hermes Zanetti
 Ibsen Pinheiro
 Irajá Rodrigues
 Ivo Lech
 Ivo Mainardi
 João de Deus Antunes
 Jorge Uequed
 Júlio Costamilan
 Lélio Souza
 Luis Roberto Ponte
 Nelson Jobim
 Osvaldo Bender
 Rospide Netto
 Ruy Nedel
 Telmo Kírst
 Vicente Bogo
 Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos

RoraimaAlcides Lima
Marluce Pinto
Ottomar Pinto.**O Sr. José Luiz Maia** — Sr. Presidente, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.**O SR. JOSÉ LUIZ MAIA** (PDS — PI Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, daqui a pouco votaremos Projeto de Lei Orçamentária. Como seu texto tem apenas seis páginas, peço que a Mesa distribua cópias, pelo menos, às Lideranças dos partidos**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai providenciar.**O Sr. José Tavares** — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que oriente os Srs. Congressistas a que recebam o Orçamento de maneira mais disciplinada. Sugiro que a distribuição seja feita pela Mesa**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Determino aos funcionários da Casa que levem a distribuição do Orçamento para fora do plenário, a fim de continuarmos os nossos trabalhos (Palmas).**O Sr. Nilson Gibson** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a, a palavra, pela ordem.**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, conclua a votação, por favor.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa suspende a sessão por dois minutos, para pôr ordem no plenário.

(É suspensa a sessão.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão

Esta encerrada a votação. Resultado: "Sim" 84; "Não" 180; e 6 abstenções. Total: 270 votos.

O voto foi mantido na Câmara dos Deputados. Portanto, deixa de ser examinado pelo Senado Federal.

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto:

Art. 1º

"Art. 477.

§ 9º O pagamento da multa a favor de cada empregado prejudicado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido pelo índice de variação do

*BTN, previsto no parágrafo anterior, aplica-se à Gratificação de Natal instituída pela Lei n° 4.090, de 13 de julho de 1962, e aos salários pagos fora dos prazos previstos em lei, acordos ou convenções coletivas e sentenças normativas, salvo, motivo de força maior (art. 501 da CLT).***O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)— Passemos à votação do último voto
Em votação o voto ao art. 9º do projeto.**O Sr. Assis Canuto** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)— Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.**O SR. ASSIS CANUTO** (PL — RO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre minha presença nesta votação**O Sr. João Paulo** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem**O SR. JOÃO PAULO** (PT — MG. Sem revisão do orador) — O PT vota "sim", Sr. Presidente.**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)— Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** (PDS — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PDS vota "não", porque entende que esse voto é contra o povo e a favor da administração financeira das Prefeituras das grandes cidades.**O Sr. José Tavares** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a. Parece-me que, em razão da não-recomendação, por parte desta Liderança, à bancada, muitos colegas deixaram de votar. Talvez fosse mais rápido repetir a votação. É apenas uma ponderação.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)
— Não é possível repetirmos o processo, porque já votaram 167 Srs. Deputados. Espero que os demais concluam a votação**O SR. JOSÉ TAVARES** — Aproveito a oportunidade para recomendar à bancada do PMDB que vote "não".**O Sr. Jesus Tajra** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)
— Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem**O SR. JESUS TAJRA** (PFL — PI. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, como

Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, gostaria de alertar aos companheiros desta Casa e os Srs. Senadores para o fato de que, depois da votação do Orçamento, ainda teremos de apreciar o projeto relativo à suplementação dos créditos à agricultura. Portanto, é importantíssima a permanência dos Srs. Deputados e Senadores no plenário, senão a agricultura brasileira não terá essa suplementação de recursos no próximo Orçamento

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Muito obrigado a V. Ex^a

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**Alcílio Dias
Geraldo Fleming
Nosser de Almeida
Rubem Branquinho**Amazonas**Jose Dutra
Jose Fernandes**Rondônia**Assis Canuto
Francisco Sales
Jose Guedes
Jose Viana
Moises Bennesby**Para**Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Benedicto Monteiro
Eliel Rodrigues
Gabriel Guerreiro
Mário Martins
Paulo Roberto**Tocantins**Ary Valadão
Eduardo Siqueira Campos
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei**Maranhão**Alberto Filho
Antônio Gaspar
Cid Carvalho
Costa Ferreira
Edivaldo Holanda
Enoc Vieira
Mauro Fecury**Piauí**Atila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
Jose Luiz Maia
Mussa Dernes
Myriam Portella**Ceará**Bezerra de Melo
Expedito Machado

Firmo de Castro
Furtado Leite
Gidel Dantas
José Lins
Lucio Alcântara
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Osmundo Rebouças
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Jose Bezerra Marinho
Marcos Formiga.

Paraíba

Aluizio Campos
Edivaldo Motta
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João Agripino.

Pernambuco

Egidio Ferreira Lima
Fernando Bezerra Coelho
Gonzaga Patriota
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
Nilson Gibson

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
José Costa
Roberto Torres
Vinícius Cansanção.

Sergipe

Acival Gomes
Cleônacio Fonseca
Jose Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Gois.

Bahia

Afrísio Vieira Lima
Angelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Francisco Benjamim
Genebaldo Correia
Jairo Carneiro
Joaci Goes
João Alves
João Carlos Bacelar
Jorge Medauar
Jutahy Junior
Luís Eduardo
Manoel Castro
Marcelo Cordeiro
Mario Lima
Prisco Viana
Virgildasio de Senna
Waldeck Ornelas

Espirito Santo

Jones Santos Neves
Lézio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa

Rita Camata
Rose de Freitas

Rio de Janeiro

Artur da Tavola
Bocayuva Cunha
Cesar Maia
Denisar Arneiro
Doutel de Andrade
Ernani Boldrim
Jose Luiz de Sa
Lysâneas Maciel
Márcio Braga
Messias Soares
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Paulo Ramos
Roberto Augusto
Roberto Jefferson
Ronaldo Cezar Coelho.

Minas Gerais

Aecio Neves
Aloisio Vasconcelos
Alvaro Antonio
Alysson Paulinelli
Bonifácio de Andrada
Carlos Mosconi
Chico Humberto
Christovam Chiaradia
Dalton Canabrava
Elias Murad
Genésio Bernardino
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
José Ulisses de Oliveira
Leopoldo Bessone
Luiz Alberto Rodrigues
Mário Assad
Maurício Campos
Mauro Campos
Mello Reis
Milton Reis
Octávio Elísio
Paulo Almada
Raimundo Rezende
Ronaro Correa
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sergio Werneck
Ziza Valadares.

São Paulo

Ailton Sandoval
Antônio Perosa
Aristides Cunha
Bete Mendes
Cunha Bueno
Del Bosco Amaral
Delfim Netto
Farabulini Junior
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Gerson Marcondes
Hélio Rosas
Irma Passoni
Jayme Paliarin

João Herrmann Neto
João Rezek
José Camargo
José Carlos Grecco
Jose Egreja
José Serra
Manoel Moreira
Ricardo Izar
Robson Marinho
Samir Achôa
Solon Borges dos Reis
Theodoro Mendes
Tider de Lima
Tito Costa

Goias

Aldo Arantes
Délío Braz
Iturival Nascimento
José Freire
Luiz Soyer
Maguito Vilela
Mauro Miranda
Naphtali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Joaquim Sucena
Jonas Pinheiro
Osvaldo Sobrinho
Rodrigues Palma

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Jose Elias
Juarez Marques Batista
Levy Dias
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alarico Abib
Alcemi Guerra
Basilio Villani
Borges da Silveira
Darcy Deitos
Dionisio Dal Pára
Ervin Bonkoski
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Maurício Fruet
Mauricio Nasser
Max Rosenmann
Nelton Friedrich
Nilso Squarezi
Paulo Pimentel
Renato Bernardi
Sergio Spada
Tadeu França.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antonio Carlos Konder Reis
Claudio Avila
Eduardo Moreira
Geovah Amarante
Henrique Cordova
Neuto de Conto
Renato Vianna
Ruberval Pilotto
Valdir Colatto
Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Amaury Muller
Arnaldo Prieto
Carlos Cardinal
Erico Pegoraro
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Irajá Rodrigues
Ivo Lech
Ivo Mainardi
Jorge Ulequed
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luis Roberto Ponte
Nelson Jobim
Osvaldo Bender
Telmo Kirst
Vicente Bogo
Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos

Roraima

Alcides Lima
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Encerrada a votação. Vou proclamar o resultado: "sim" 66; "não" 179, e 8 abstenções. Total. 253 votos.

Mantido na Câmara dos Deputados, o voto deixa de ser examinado pelo Senado.

É o seguinte o dispositivo a que incide o voto ora mantido:

Art. 9º São acrescentados ao art. 9º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, modificada pela Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, os seguintes parágrafos:

*Art. 9º
§ 1º No caso de alteração da tarifa de serviços, o Vale-Transporte poderá ser utilizado pelo beneficiário dentro do prazo de ser fixado pelo Poder Concedente, que fará, nesta hipótese, a necessária compensação tarifária*

§ 2º O Vale-Transporte poderá ser trocado, pelo empregador, no prazo de 30 dias, contado da data em que a tarifa sofrer alteração.

O Sr. Cid Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. CID CARVALHO (PMDB — MA)
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho a grande honra de declarar a V. Exª que a Comissão Mista de Orçamento, por delegação do Congresso Nacional, acaba de trazer ao julgamento deste Plenário uma das peças legais de maior importância nos trabalhos do Parlamento.

Sabe V. Exª, como sabe todo o Plenário, que a grande batalha no período autoritário, que veio desembocar nos trabalhos da Constituinte, foi para retomada dos poderes do Congresso. E essa retomada, Sr Presidente, não tem maior nem melhor expressão do que o poder de colaborar na gestão do País, através da participação na elaboração do próprio Orçamento.

Sr. Presidente, tivemos consciência dos dramas e dos problemas desta Nação, ao analisarmos um Orçamento emanado de um Governo no final do seu mandato e dirigido a outro Governo com imensos desafios perante a Nação. Mas o Congresso Nacional, absolutamente consciente dessa realidade política, pôde, através de sua Comissão de Orçamento, cumprir o seu dever.

Sr. Presidente, quero salientar de público o apoio que V. Exª, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, deu à Comissão para que ela pudesse cumprir o seu dever. Trabalhamos dias e noites, sábados e domingos, enfrentando esse recesso prático ocasionado pelas eleições.

Em nome dos meus pares na Comissão, quero dizer que temos profundo orgulho por haver cumprido nosso dever ao entregar este Orçamento a V. Exª, para julgamento pelos nossos pares no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa agradece as palavras ao nobre Deputado Cid Carvalho, Presidente da Comissão de Orçamento.

Todo o Plenário reconhece a atividade, o cuidado e a preocupação dos que integraram aquela Comissão

Examinaremos oportunamente o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 407, DE 1989-CN

Requeremos, nos termos regimentais, inversão da pauta da presente sessão, a partir do item 13, ficando com a seguinte ordem: 35, 18, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 13, 15, 19, 21, 26, 31, 32, 33, 14, 16, 17, 22, 23 e 24.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1989
— Ibsen Pinheiro — Robson Marinho — PSDB; José Lins — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento no Senado Federal. (Pausa) Aprovado no Senado Federal Serão feitas as inversões solicitadas

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se, então, ao exame do item 13 da pauta.

O Sr. Jose Tavares — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem V. Exª a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)

Sem revisão do orador) — Sr Presidente, V. Exª está colocando em votação um projeto de crédito suplementar, quando, na verdade, a inversão e a partir do Orçamento. A inversão de que trata o requerimento que o Senador Pompeu de Sousa acabou de ler e a partir do Orçamento Primeiro, vota-se o Orçamento; depois, pratica-se a inversão, que deve ocorrer apenas a partir do item 13. O requerimento ressalva o item 12, que trata do Orçamento Entendeu V. Exª a argumentação?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— São tantos os artigos destacados, que a Mesa se acaba confundindo

Passamos, então, ao **item 12**:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 54, de 1989, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1990

A Comissão Mista de Orçamento, em seu Parecer nº 155, concluiu pela aprovação do projeto, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, conforme anexo ao parecer

Em discussão o projeto (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerramos a discussão

Nos termos do § 1º do art. 94 do Regimento Comum, o pronunciamento da Comissão sobre as emendas será concluído e final, salvo se um terço dos membros da Mesa da Câmara mais um terço dos membros do Senado requererem a votação em plenário da emenda por ela aprovada ou rejeitada

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Primeiro Secretário

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO N° 408,
DE 1989-CN**

Exm Sr. Presidente do Congresso Nacional, Nos termos do § 1º do art. 94 do Regimento Comum, requeremos destaque para votação em separado da Emenda de Relator nº G — 00047/8 — parte relativa a *Programação Especial* do Parecer do Relator-Geral do Projeto de Lei nº 54/89, matéria rejeitada na Comissão Mista de Orçamento.

Acrescente-se no art. 5º, *Caput, in fine*, o seguinte:

"Art. 5ºficando o Poder Executivo autorizado a abrir a partir do 2º trimestre do ano de 1990 créditos suplementares para atender a programação especial cuja despesa está fixada no anexodesta Lei, utilizando como fontes de recursos a poupança formada em decorrência da aplicação do redutor representado pela utilização dos valores que "R" assume conforme determina o § 2º deste artigo "

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.
 — José Serra — Átila Lira — Samir Achôa — João Paulo — Irma Passoni — Florestan Fernandes — Sérgio Wernech — Lizâneas Machiel — Aldo Arantes — Octávio Elísio — Simão Sessim — Álvaro Antonio — Egídio Faria Lima — Moisés Bennesby — José Lourenço — Silvio Abreu — Borges da Silveira — Tito Costa — Ervin Bonkoski — Antônio Carlos Konder Reis — João Resek — Albérico Filho — Jorge Medauar — Gonzaga Patriota — Paulo Sidnei — Moisés Avelino — Roberto Brant — Luiz Henrique — Mendes Ribeiro — Julio Constamian — Cleonâncio Fonseca — Jutahy Júnior — Joaquim Haickel — Leopoldo Souza — Luiz Alberto Rodrigues — Firmino de Castro — Roberto Augusto — Genésio Bernardino — Rita Camata — Francisco Amaral — Jayme Poliarim — Osmar Leitão — Mauro Campos — Rita Furtado — Eiel Rodrigues — Jonas Pinheiro — Roberto Jefferson — Adolfo Oliveira — Oswaldo Almeida — Valmir Campelo — Manoel Castro — Alexandre Costa — José Ulisses — Mário Assad — Augusto Carvalho — João Agripino — Francisco Dornelles — Fernando Bezerra Coelho — Waldir Pugliesi — Osmundo Rebouças — Celso Dourado — Nelson Jobim — Rubem Branquinho — Valdir Colatto — Geovah Amarante — Neuto de Conto — Eduardo Moreira — Gerson Marcondes — Ricardo Izar — João Cunha — Floriceno Paixão — José da Conceição — Osvaldo Sobrinho — Sólon Borges dos Reis — Bonifácio de Andrade — Stélio Dias — Hélio Rosas — Messias Góis — Jesus Tajra — Inocêncio de Oliveira — Mussa Demes — José Luiz Maria — Paulo Ramos — Victor Faccioni — José Lourenço — Nosser Almeida — Ari Valadão — José Camargo — Mauro Miranda — Ezio Ferreira — João Carlos Bacelar — Doreto Campanari — Benedicto Monteiro — Ricardo Fiúza — Tito Costa — Aristides Cunha — Daso Coimbra — Aloysio Chaves — Gandi Jamil — Levy Dias — Moisés Pimentel — Maria de Lourdes Abadia — Sandra Cavalcanti — Tadeu França — Theo Mendes — Henrique Córdova — Adylson Motta — Maquito Vilela — Eduardo Bonfim — Paulo Pimentel — Maurício Campos — José Jorge — Horácio Ferraz — Agripino de Oliveira — Ubiratan Spinelli — Alcides Lima — Amaury Müller — Jovanni Nasir — João Hermann Neto — Melo Freire — Francisco Dias Luz — Adroaldo Steck — Max Rosenman — Dirceu Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Marcos Mendonça — Maurício Corrêa — Sal-

danha Derzi — Jutahy Magalhães — Mauro Benevides — Hugo Gontijo — Antônio Luiz Maia — Mauro Borges — Roberto Campos — Pompeu de Sousa — Silvio Name — Moisés Abrão — João Calmon — Olavo Pires — Wilson Martins — José Ignácio Ferreira — Gomes Carvalho — Edison Lobão — Carlos Patrocínio — Gerson Camata — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Almir Gabriel — Ronaldo Coelho — Sigmaringa Seixas — Vicente Bogo — Maurício Fruet — Nelson Aguiar — Francisco Pinto — Geraldo Alckmin Filho — Fábio Feldman — José Guedes — Marcio Braga — Antônio Carlos Mendes Thame — Bete Mendes — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Saulo Queiroz — Naphtali Alves de Souza — José Maria Eymael — Jones Santos Neves — Asdrubal Bentes — Nelson Seixas — Geraldo Campos — José Costa — Jorge Uequed — Hermes Zaneti — Artur da Távola — Lézio Sathler — Arnaldo Martins — Virgíldasio de Senna — Juarez Marques Batista — Carlos Virgílio — Robson Marinho — Elias Murad — José Carlos Grecco — Edmundo Galdino — Antônio Perosa — Carlos Mosconi — Rose de Freitas — Noema São Thiago — Haroldo Lira — Carrel Benevides — Vinícius Cansanção Dionísio Dal Prá — Jacy Scangatta — Alarico Abib — Alécio Dias — Alysson Paulinelli — Antônio Carlos Konder Reis — Lourival Baptista — João Calmon — Severo Gomes — Hugo Gontijo — Meira Filho — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães — Nabor Júnior — Divaldo Suruagy — Dirceu Carneiro — Pompeu de Sousa — Iram Sarava — Jarbas Passarinho — Gomes Carvalho — Maurício Corrêa — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Cid Sabóia de Carvalho — Leite Chaves — Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Antônio Luiz Maya — Marcos Lacerda — Nelson Wedekin — Wilson Martins — Almir Gabriel — Marcos Mendonça — Humberto Souto — Roberto Brant — Nelson Jobim — Silvio Abreu — Robson Marinho — José Ulisses — José Bezerra Marinho — Rita Camata — Simão Sessim — Marcos Lima — Ubiratan Spinelli — Jesus Tajra — Mário Martins — Luiz Soyer — Paes Landim — Wagner Lago — Maurício Campos — Ernani Boldrini — Hélio Maranhão — Erico Pegoraro — Genésio Bernardino — Jofran Frejat — Adylson Motta — Cláudio Ávila — Geovah Amarante — Saulo Coelho — Paulo Roberto — Paulo Ramos — Valmir Campelo — Denisar Arneiro — Aluizio Vasconcelos — Jovanni Masini — Levy Dias — Maurício Filho — João Alcântara — Sigmaringa Seixas — Celso Romero — Martinho Furtado — Mello Reis — Grandi Jamil — Felipe Mendes — Roberto Augusto — Leopoldo Bessone — Roberto Brant — Manoel Moreira — Roberto Júnior — Jorge Mendonça — Genebaldo Correia — Arnaldo Martins — Ervin Bonkoski — José Lins — Márcio Dias — Francisco Sales — Tadeu França — José Viana — Sandra Cavalcanti — Milton Reis — Gustavo Faria — Nosser de Almeida — Plínio Martins — Ruben Branquinho — Marcos Formiga — João Resek — Théo Mendes — Ivo Cersósimo — Pedro Carneiro — Samir Achôa — Neuto de Conto —

Adalto Pereira — Rospide Netto — Victor Faccioni — Leílio Soares — Michel Tamer — Adroaldo Streck — Carlos Mosconi — Aécio Neves — Átila Lira — Cleonâncio Fonseca — José Guedes — Octávio Elísio — Adhemar de Barros — Benedicto Monteiro — João Herman — Nelson Seixas — Bezerra de Mello — Cunha Bueno — Alarico Abib — Antonio Gaspar — Arnaldo Prieto — Jairo Carneiro — Ivo Lech — Bonifácio Andrade — Asdrubal Bentes — Luiz Marques — Haroldo Lima — Eduardo Moreira — Eliezer Moreira — Agripino de Oliveira Lima — Tito Costa — Chico Humberto — Luiz Leal — Jonas Pinheiro — José Tavares — Mussa Demes — Basílio Villani — Silvio Abreu — Milton Barbosa — Nislo Bezerra — José Geraldo — José Elias Moreira — Stélio Dias — Max Rosman — Fausto Fernandes — Paulo Almeida — Sólon Acival Gomes — Nélson Aguiar — Delfim Neto — Antônio Ferreira — Assis Canutto — Carlos Coronal — Mário Lima — Mendes Ribeiro — Julio Costa — Messias Joise — Amaury Müller — Mauro Miranda — Leopoldo Bessone — Rosário Congro Neto — Lauro Pain — Gandi Jamil — Adroaldo Streck — Saulo Queiroz — Henrique Córdova — Victor Faccioni — Sérgio Spada — Ronaldo Coelho — Márcio Braga — Ivo Mainardi.

REQUERIMENTO N° 409, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Na forma do art. 94, § 1º, do Regimento Comum, requeremos destaque para votação da Emenda nº PO-0971-7, ao Orçamento da União para o exercício de 1990 (Projeto de Lei nº 54, de 1989-CN), que, obedecendo o que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, art. 34), determina a transferência direta aos municípios dos recursos para a Saúde (SUDS).

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.

DEPUTADOS: Antônio Carlos Konder Reis — Humberto Souto — Roberto Brant — Nelson Sabrá — Silvio Abreu — Robson Marinho — José Ulisses de Oliveira — José Bezerra Marinho — Rita Camata — Simão Sessim — Marcos Lima — Ubiratan Spinelli — Jesus Tajra — Mário Martins — Luiz Soyer — Paes Landim — Wagner Lago — Maurício Campos — Ernani Boldrini — Hélio Manhães — Erico Pegoraro — Genésio Bernardino — Jofran Frejat — Adylson Motta — Cláudio Ávila — Geovah Amarante — Saulo Coelho — Paulo Roberto — Paulo Ramos — Valmir Campelo — Denisar Arneiro — Aloysio Vasconcelos — Jovanni Masini — Levy Dias — Maurício Fruet — Lúcio Alcântara — Sigmaringa Seixas — Celso Dourado — Santinho Furtado — Mello Reis — Gandi — Jamil — Felipe Mamedes — Roberto Augusto — Leopoldo Bessone — Manoel Moreira — Roberto Jefferson — Jorge Medauar — Genebaldo Correia — Arnaldo Martins — Ervin Bonkoski — José Lins — Alécio Dias — Francisco Sales — Tadeu França — José Viana

— Sandra Cavalcanti — Milton Reis — Gustavo de Faria — Nosser Almeida — Plínio Martins — Rubem Branquinho — Marcos Formiga — João Rezek — Theodoro Mendes — Ivo Cersóimo — Pedro Canedo — Samir Achôa — Neuto de Conto — Adauto Pereira — Rosilde Netto — Victor Faccioni — Lélio Sousa — Michel Temer — Adroaldo Streck — Carlos Mosconi — Aécio Neves — Atila Lira — Etevaldo Nogueira — Naphtali Alves de Sousa — José Guedes — Hermes Zanetti — Octávio Elísio — Adhemar de Barros Filho — Jose da Conceição — Benedito Monteiro — João Herman — Nelson Seixas — Bezerra de Mello — Cunha Bueno — Alairic Abib — Antônio Gaspar — Arnaldo Prieto — Jairo Carneiro — Ivo Lech — Bonifácio Andrade — Ailton Cordeiro — Asdrubal Bentes — Luiz Marques — Lézio Sathler — Haroldo Lima — Eduardo Moreira — Eliezer Moreira — Agripino de Oliveira Lima — Tito Costa — Chico Humberto — Luiz Leal — Agassiz Almeida — Jonas Pinheiro — José Tavares — Mussa Demes — José Queiroz — Basílio Villani — Milton Barboza — Nilson Sguarezi — José Geraldo — José Elias — Stélio Dias — Max Rosenmann — José Luiz Maia — Fausto Fernandes — Paulo Almada — Solon Borges dos Reis — Acival Gomes — Nelson Aguiar — Mauro Campos — Delfim Netto — Antônio Ferreira — Assis Canuto — Carlos Cardinal — Alzir Gomes — Mário Lima — Mendas Ribeiro — Júlio Costamilan — Messias Góis — Amaury Müller — Mauro Miranda — Rosário Congro Neto — Lauro Maia — Saulo Queiroz — Henrique Córdoval — Victor Fontana — Sérgio Spada — Ronaldo Coelho — Márcio Braga — Ivo Mairandi — Telmo Kirst — Miro Teixeira — Geraldo Campos — Jaime Leitão — Sérgio Naya — Firmino de Castro — Geraldo Fleming.

SENADORES: Lourival Baptista — João Calmon — Severo Gomes — Hugo Gontijo — Meira Filho — Mauro Benevides — Juthay Magalhães — Nabor Júnior — Divaldo Suruagy — Dirceu Carneiro — Pompeu de Sousa — Iram Saraiwa — Jarbas Passarinho — Gomes Carvalho — Maurício Corrêa — Saldanha Derzi — Mendas Canale — Cid Saboia de Carvalho — Leite Chaves — Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Antônio Luiz Maya — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin — Wilson Martins — Almir Gabriel — Marcus Mendonça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos obedecem às disposições regimentais. A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do projeto, ressalvados os destaques.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a aprovação do Orçamento conservem-se como estão

Aprovado na Câmara.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto. Eu farei no momento em que V. Ex^a achar oportunuo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a deve encaminhar a declaração de voto por escrito. Infelizmente, o Regimento Interno assim determina

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que estão de acordo conservem-se como estão.

Aprovado no Senado.

Aprovado o projeto, passa-se à votação das partes destacadas.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT quer registrar seu voto contra

Nós, abaixo assinados, integrantes da Frente Brasil Popular, vimos através desta declaração de voto manifestar nossa posição quanto ao Orçamento da União para 1990

Este Orçamento, realizado no apagar das luzes do governo Sarney, não reflete as necessidades da população brasileira, e muito menos as prioridades da Frente Brasil Popular, consistindo, isto sim, em um emaranhado de projetos definidos a luz de pressões econômicas e políticas, as quais não obedecem a nenhum projeto racional e socialmente definido

A chamada "Programação Especial" não se adequa à linha de atuação da Frente Brasil Popular, seja porque se trata de dispositivo unconstitutional, seja porque a mesma retira graus de liberdade do próximo governo na reavaliação e no remodelamento do Orçamento. Este ponto de vista não significa que sejamos contrários à intervenção dos parlamentares na elaboração do Orçamento. Ao contrário, significa que consideramos muito mais proveitosa a colaboração dos nossos colegas na reconstrução do Orçamento à luz do projeto nacional que será estabelecido pelo próximo governo, do que na definição de prioridades esparsas e descoordenadas, neste contexto de caos que marca o fim do governo Sarney. O Congresso Nacional é essencial na definição de um orçamento, mas não atuando contra, ou independentemente do Poder Executivo, ou situando em conjunto com este, coordenadamente, pois só assim poderemos superar os impasses que caracterizam o momento que vivemos.

Pelas razões acima expostas, manifestamos nosso voto contrário ao parecer do Senhor Relator Geral do Projeto de Lei nº 54, de 1989-CN

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 11 de dezembro de 1989 — João Paulo — Irma Passoni — Abigail Feitosa.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o voto do PC do B contra a aprovação do Orçamento, porque, basicamente, dois terços do Orçamento são destinados a despesas financeiras. Consideramos que há completa distorção. Como não queremos ser coniventes com tal procedimento, nosso voto é contra.

O SR. NELSON SABRÁ (PRN — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN também vota contrário à aprovação do Orça-

mento, em virtude das distorções contidas no mesmo

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a serão atendidos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação dos destaques requeridos, um a um

Primo destaque, nº 1, de autoria do nobre Deputado Jose Serra e de outros Srs. Deputados e Senadores

Com a palavra o nobre Deputado José Serra, para que defenda o seu destaque

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, venho encaminhar a votação a favor de um destaque supressivo do que se denomina, nesta peça orçamentária, programação especial

Quero, em primeiro lugar, dizer que a elaboração do Orçamento, neste ano, trouxe um avanço com relação ao processo do ano passado. Pouco a pouco vemos aperfeiçoando um processo extremamente difícil, ainda não regulamentado por lei complementar

No entanto, a meu ver, este projeto de lei contém um dispositivo, referente a uma programação especial, que é três vezes inconstitucional. Um dispositivo que responde, sem dúvida, a uma demanda política desta Casa e dos próprios integrantes da Comissão Mista

De fato, no Orçamento do ano que vem — é preciso não ter ilusão — praticamente não existem recursos disponíveis para gastar. Fizemos uma estimativa que mostrou que todo o Congresso pode modificar tudo quanto o futuro Presidente pode modificar no Orçamento não ultrapassa mais do que 2% das receitas e das despesas previstas. Isto porque estamos vivendo a maior crise fiscal da história recente brasileira. Há uma queda brutal da receita tributária, inclusive contribuições sociais, em virtude da corrosão exercida pela inflação, que também eleva brutalmente os níveis de sonegação. Há aumento de despesas, inclusive, de transferências para Estados e Municípios. Na área da segurança social, com relação a 1988, as despesas, em 1990, serão quase 20 bilhões de dólares mais elevadas. Há, também, uma multiplicação de vinculações, que representam o principal inimigo das emendas, porque, quando uma despesa está vinculada à sua receita, não é passível de emenda, e a nova Constituição ampliou as vinculações.

Por isso, e em face da crise econômica que se traduz num processo de hiperinflação reprimida, praticamente não há recursos fiscais para quaisquer gastos que não sejam os gastos mínimos em 1990.

No entanto, temos de prestar atenção a alguns problemas desta peça orçamentária. Outro dia, aprovou-se aqui um perdão, para 1990, do pagamento de uma parte da dívida externa não paga, pelos Estados e Municípios, e honrada pela União. Isso beneficia os Estados e Municípios, mas retira quinhentos milhões de dólares do atual Orçamento, cuja programação das operações especiais de crédito está,

nesta momento, sem financiamento. Isto afetará o crédito à agricultura e às exportações no ano que vem em quinhentos milhões de dólares. Em segundo lugar, o Executivo inviou um pacote tributário, inclusive com cortes de incentivos, para ter recursos, no Orçamento, de três bilhões de dólares. Até agora, foram recusados um e meio bilhão de dólares, os quais serão cortados, pelo Executivo, do atual Orçamento que está sendo aprovado. Nós devemos ter consciência disto.

Finalmente, no que concerne programação especial, eu argumento contra e proponho a supressão. Por que? Porque ela está baseada num montante de recursos que, de fato, não existe e que é semelhante a "excesso" de arrecadação pela diferença entre a inflação efetiva e a inflação prevista no Orçamento. No caso, há apenas uma pequena diferença, porque se supõe que a indexação à inflação no ano que vem não é plena, é menor do que a inflação. Assim, subtrai-se a receita de uma indexação que é menor do que um, e diz-se que haverá recursos reais para gastar.

Se isto fosse verdade, muito provavelmente não haveria pobreza no mundo. Bastaria que todos os países fizessem orçamentos preventivos uma inflação menor do que a que viesse a ocorrer. Com isto produziriam recursos reais, que investiriam, e seria uma maravilha. Não haveria nem razão para supor apenas 1,8 bilhões de dólares de economias. Poder-se-ia supor mais. Mas esses recursos não existem em termos reais.

Alguém poderia dizer: "Se não existem, qual o problema em aprovar esse Orçamento?" O problema é que faz-se uma espécie de lotamento na lua, para o qual não existe nem financiamento, nem sequer transporte para se chegar lá. O grave é que isto criará expectativas entre os Parlamentares, que acham que estão aprovando despesas reais. Por outro lado — e isto é muito grave — a meu ver a aprovação transgride, em vários aspectos, a Constituição Federal que aprovamos. Pedimos um parecer ao Prof. José Afonso da Silva, que confirmou a posição que apresentamos na Comissão Mista de Orçamento.

Por que é inconstitucional? Em primeiro lugar, porque apresenta uma *hipótese* de receita: E para a hipótese de receita recomenda-se suplementação para o ano que vem. Na verdade, a suplementação seria cabível se houvesse esse excesso real. No ano que vem, as leis seriam feitas normalmente. Há, então, uma indicação, uma hipótese de despesas e uma hipótese de receita.

Ora, a Constituição, nesse aspecto, é claríssima. Diz, no § 8º do art. 165:

"A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa."

Abrange apenas uma exceção que nada tem a ver com essa história da programação especial que se refere a crédito por antecipação de receita. Portanto, a programação especial viola a Constituição nesse aspecto. Por quê? Porque, na verdade, representa uma hipótese e não cobre hipótese em estimativa de receita e fixação de despesa.

Em segundo lugar os parlamentares não poderiam criar despesas sem que se anule outra despesa. A Constituição é muito clara nisso. Esse é um dos dispositivos mais sadios da Constituição de 1988, a qual, ao contrário do que muitos dos seus detratores dizem, é absolutamente austera em matérias de regras fiscais e de gastos públicos. Finalmente a programação especial, revê a receita enviada na peça orçamentária, também inconstitucional.

Por esse motivo, Sr. Presidente, meus colegas Parlamentares, e que encaminhamos a votação pela supressão dessa programação especial.

Quero dizer aqui que entendo a intenção política do Relator, de dar vazão às pressões naturais que existem. No entanto, acredito que isto abre um precedente perigosíssimo para o futuro, alem de representar uma ilusão. De fato, enquanto não baixarmos o processo inflacionário, enquanto não se abrir caminho para um aumento da receita, baseado na queda da inflação e da sonegação, não há condições para resolver o problema fiscal brasileiro nem para que esta Casa traduza sua aspiração no Orçamento, simplesmente por que não há recursos.

Encerro, Sr Presidente, dizendo que, no atual Orçamento, não mais de 2% daquilo que está fixado como despesa e suscetível de ser modificado pelo Congresso ou pelo futuro Presidente. O resto são despesas praticamente irremovíveis. E não cabe ilusão, inclusive, quanto a argumentos relacionados com o serviço da dívida interna. Não honrar a dívida interna simplesmente significa, de um lado, não despender e, de outro lado, não entrar receita. Poder-se-ia até fazer isso. Mas não seria o que entregaria recursos para a despesa e o prejuízo seria muito, muito maior do que o eventual benefício.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esta Presidência vai ler alguns dispositivos do Regimento referentes à matéria.

O art. 94, § 1º do Regimento Comum diz o seguinte:

"O pronunciamento da Comissão de Orçamento sobre as emendas será conclusivo e final, salvo se um terço dos membros da Câmara dos Deputados mais um terço dos membros do Senado Federal requererem a votação em plenário de emenda por ela aprovada ou rejeitada." (Constituição, art. 66, § 3º.)

Mas, no que diz respeito aos requerimentos de preferência e de destaques — e a regra geral — "deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria. Só poderão ser formulados por Líder". A exceção é aberta exatamente quando se trata de orçamento. E não serão discutidos e não terão encaminhada a sua votação.

No Regimento, repete-se no art. 102:

"Na tramitação do projeto de lei orçamentária anual, além das disposições desta sessão, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas nesse

Regimento para os demais projetos de lei."

Sendo assim, so por exceção a Mesa concedeu, contra o Regimento, a palavra ao autor da emenda, seu primeiro signatário. Lamento não poder dar a palavra aos outros Srs. Deputados para justificar o pedido de destaque, o que priva o Congresso de uma contribuição valiosa, mas o Regimento impede isso.

Passa-se à votação do destaque.

O Sr. César Maia — Sr Presidente, quero encaminhar a votação para orientar minha bancada e para marcar a posição do meu partido em relação ao Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Infelizmente não há possibilidade. De acordo com art. 50, reproduzido pelo art. 102, os requerimentos de preferência e de destaques não serão discutidos e não terão encaminhados seu voto.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ Sem revisão do orador) — Sr Presidente, para orientar a bancada do PDT, reafirmo o que todos sabem primeiro, que o processo de discussão do Orçamento foi democrático, conduzido de forma magistral pelo Presidente da Comissão, Deputado Cid Carvalho, e pelo Relator-Geral, Deputado Eraldo Tinoco; segundo a atual administração, por este documento, estará totalmente controlada nos últimos 75 dias de Governo; terceiro, este é um documento inovador do ponto de vista político, porque contempla o conjunto das demandas nacionais, representadas por esta Casa.

E finalmente, introduzindo a indexação e um redutor, e, através do Anexo, orientando a próxima administração, permite-se, primeiro, que o próximo Governo não venha aqui todos os meses comer nas mãos do Congresso Nacional, pois manterá sua autonomia; segundo que não aceite o Anexo e proponha ao Congresso Nacional prioridades diferentes; terceiro, que haja a flexibilidade de que o próximo Governo necessita.

O PDT cumprimenta o Presidente da Comissão, seu Relator-Geral, seus membros e principalmente o País, que está aprovando um Orçamento na linha do que está previsto na Constituição Federal.

Concluindo, Sr. Presidente, o PDT encaminha contra o destaque do nobre Deputado José Serra (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado Cesar Maia, a circunstância de ser V. Ex^a quem traz essa manifestação de apoio à Comissão prestigia muito os trabalhos ali realizados, dado o conhecimento e o cuidado com que V. Ex^a tem apreciado, nesta Casa, todos os projetos e iniciativas, especialmente as de caráter financeiro.

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o

PMDB, pelas mesmas razões aduzidas pelo eminente Deputado César Maia, vota contra o destaque do nobre Deputado José Serra

O Sr. Virgildálio de Senna — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA (PSDB) — BA Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, vamos votar matéria polêmica, que envolve questões constitucionais. Nos termos dos Regimentos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, ainda em vigor, requeiro a V. Ex^a que proceda à votação nominal na Câmara e no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há dispositivo algum no Regimento que determine que a votação deva ser nominal.

Ouvirei o Plenário e ele decidira.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, pelo PTB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB entende que a fase da tecnocracia está sepultada. O momento é político. Votamos contra o pedido de destaque do Deputado José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa consulta o Plenário se é favorável à votação nominal. (Pausa.) Acaba de ser rejeitada a votação nominal, pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o destaque, cujo primeiro signatário é o nobre Deputado José Serra.

O Sr. Gidel Dantas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GIDEL DANTAS (PDC — CE) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC encaminha contra

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT concorda com a exposição feita pelo Deputado José Serra e vota com ele, a favor do destaque.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB entende que as razões

apresentadas pelo Deputado Jose Serra, momentos atras, o de forma bastante fundamentada ao sustentar seu destaque. Entretanto, como não se trata de matéria programática, embora a Liderança respeite as posições colocadas pelo Deputado José Serra e dê a elas respaldo por sua consistência, a questão ficará aberta para votação dos membros da bancada do PSDB.

O Sr. Adolfo Oliveira — Pela ordem, Sr Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido Liberal subscrive as razões trazidas pelo Deputado César Maia, que falou em nome do PDT. O PL vota contrariamente ao destaque; no mesmo tempo, entende que a Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira merece, por todos os títulos, uma moção de confiança da Câmara dos Deputados e, neste sentido, o nosso voto e de apoio à Comissão, pelo seu esforço e trabalho.

O Sr. Roberto Balestra — Sr Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO BALESTRA (PDC — GO) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC também vota contra o destaque do Deputado José Serra

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PC do B manifesta-se favoravelmente ao destaque, considerando que, de fato, as razões apresentadas pelo Deputado José Serra tem fundamento. Portanto, votamos a favor do destaque

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JOSE TAVARES (PMDB — PR) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero apenas reafirmar a posição do PMDB. Pelas razões aduzidas pelo Deputado Cesar Maia, o PMDB vota contra o destaque do nobre Deputado José Serra

A Sr Sandra Cavalcanti — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ) Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, muito embora os Deputados do PFL tivessem sido liberados para dar apoioamento a solicitação de destaque feita pelo Deputado José Serra,

ra, a bancada, depois de reunida e depois de o Colegio de Líderes ter examinado a matéria, deverá votar contra o destaque

O Sr. Bonifácio de Andrade — Pela ordem, Sr Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o PDS vota contra o destaque do ilustre Deputado Jose Serra

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidencia informa aos Srs Deputados que a votação sera simbolica, mas é necessário colher os votos

Em votação

Os Srs Deputados que estiverem de acordo com o destaque formulado pelo nobre Deputado Jose Serra e demais signatários conservem-se como estão (Pausa) Rejeitado na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinado pelo Senado (Palmas)

Passa-se agora ao segundo destaque, de autoria do nobre Deputado Antônio Carlos Konder Reis e demais signatarios.

O Sr. Antônio Carlos Konder Reis — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (PDS — SC) Sem revisão do orador) — Sr Presidente, pedi a palavra como autor do destaque e da emenda destacada.

Quando da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na preocupação de fazê-la conforme o que dispõe a Constituição, apresentei emendas determinando que os recursos do Fundo Nacional de Saúde, ou do SUDS, fossem transferidos automaticamente aos Municípios, de acordo com os critérios que deveriam ser estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde, que estava ja em fase de tramitação. A emenda que apresentei foi aprovada na Comissão Mista de Orçamento e no Plenário, e hoje figura na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no art 34, que determina que os recursos do Fundo Nacional de Saúde, ou do SUDS, devem ser transferidos automaticamente aos Estados e aos Municípios que compõem cada Estado, mas não estabelece os critérios. A Lei Orgânica da Saúde ainda está em tramitação na Comissão Técnica competente nesta Casa e, se aprovada, não havendo recurso ao Plenário, vai ao Senado da República. Claro esta que esta lei não entrara em vigor no inicio do exercício de 1990. Assim, cumprindo determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentei emenda postulando que os recursos do SUDS ou os do Fundo Nacional de Saúde fossem transferidos automaticamente aos Municípios. A Comissão Mista de Orçamento não acolheu a emenda. Provavelmente requerimento de destaque, o qual V. Ex^a acaba de anunciar a esta Casa

Todo o Congresso Nacional tem conhecimento de que o Sistema Único de Saúde, descentralizado e hierarquizado, não está operando no País, ao contrário do que dispõe a Constituição. Os Municípios não estão recebendo os recursos destinados à saúde, a não ser com grandes atrasos e depois de celebrados convênios com os Governos dos Estados, os quais não obedecem a critérios racionais e uniformes. E indispensável, pois, já que a Lei Orgânica da Saúde não foi aprovada pelo Congresso e se encontra em tramitação em uma Comissão Técnica desta Casa, que o Orçamento da República, cumprindo determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegure aos Municípios o recebimento dos recursos destinados à saúde em tempo e a hora.

É a justificativa que faço do destaque que tive a honra de subscrever em primeiro lugar

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acolheremos os votos das bancadas

O Sr. Roberto Jefferson — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PTB vota a favor do destaque do Deputado Konder Reis, mesmo porque esse destaque reflete o espírito da decisão da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, da qual faço parte, que já estabelece essa diretriz. Então, o Partido Trabalhista Brasileiro entende a importância do destaque do Deputado Konder Reis e vota a favor.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem v. Exª a palavra

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Relator do anexo relativo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, tive oportunidade de dar parecer contrário à emenda do eminente Deputado Konder Reis, embora reconhecendo que esta tem um objetivo que será cumprido no futuro. Mas no momento da implantação do SUDS, ainda não há condições de se fazer a distribuição dos recursos, Município a Município. Estamos em fase intermediária de implantação do sistema contemplado pela Secretaria de Saúde de cada Estado. Portanto, Sr. Presidente, o PMDB é contra o destaque.

O Sr. João Paulo — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, o Partido dos Trabalhadores entende correta a finalidade da emenda apresentada pelo nobre Deputado Antônio Carlos Konder Reis e vota a favor do destaque.

O Sr. César Maia — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, neste plenário todos estão a favor do mérito da matéria. Porém não se trata de matéria do Orçamento, mas da Lei Orgânica da Saúde. Já aprovamos a lei que define os critérios de transferência de recursos tributários para Estados e Municípios. Se o Deputado Konder Reis apresentasse agora, na forma de lei, fora do Orçamento, é claro que concordaríamos mas, dentro do orçamento a matéria éstranha. So por isso o PDT encaminha contra.

O Sr. Bonifácio de Andrade — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADE (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PDS vota a favor.

O Sr. Virgildálio de Senna — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

O SR. VIRGILDÁLIO DE SENNA (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PSDB considera a matéria como orçamentária, tanto que está na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nunca é tarde para se cumprir a Constituição em vigor há mais de um ano. O PSDB vota pela moralização dos recursos da Previdência Social, transferindo-os imediatamente aos Municípios, tal como se faz no Fundo de Participação. (Palmas)

O PSDB encaminha favoravelmente Assuma o Partido que quiser a responsabilidade de contrariar a Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que estejam de acordo com o destaque do nobre Deputado Antônio Carlos Konder Reis conservem-se como estão.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, os que estão favoráveis ao destaque levantam o braço?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os que são favoráveis conservam-se como estão.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Sr Presidente, o destaque venceu

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente o destaque foi rejeitado.

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Não, Sr Presidente, o destaque venceu por maioria absolutíssima.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os que ficaram em silêncio estão aprovando. Desde que houve manifestação, o destaque foi rejeitado

O SR. ROBERTO JEFFERSON — Sr Presidente, o destaque venceu. Há pessoas levantando os dois braços

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É muito fácil: a manifestação dos Líderes representa a manifestação dos partidos. Votaram contra o destaque, expressamente, as Lideranças — do PMDB, 170 Deputados; do PSDB, 28 Deputados; do PDT, 30 Deputados. O PDS votou sim. O PL não votou expressamente. O PT votou sim. Potanto...

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, está correto. Trata-se de matéria vencida, superada.

A Sr. Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, no meio do tumulto, tentei por duas vezes chegar aqui para orientar a bancada do PFL. O PFL, tendo examinado esta matéria, verificou que esta confirma em todas as intenções aquilo que foi votada pela Comissão de Saúde da Lei Orgânica da Saúde. O Deputado Antônio Carlos Konder Reis não estava saindo do espírito da lei nem inovando ou criando qualquer dificuldade. S. Exª estava apenas inserindo já no Orçamento que vai vigorar no ano que vem aquilo que a Comissão de Saúde acaba de aprovar — que recursos serão transferidos para os Municípios automaticamente. É importante, na implantação do Sistema Único de Saúde, que os Municípios disponham desses recursos independentemente muito dos Secretários de Saúde, dos Governadores ou seja lá de quem for. Por isto, faço questão de registrar que o PFL votou a favor.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exª concretizou que o destaque tinha sido rejeitado em função da somatória da indicação de votos dos Líderes partidários. Gostaria de dizer a V. Exª que não temos mais votação de Lideranças nesta Casa. Então, na minha opinião, esse não é um critério que possa ser aceito. É claro que estamos diante de um pro-

blema concreto que estamos evitando, a questão da verificação de *quorum*. Mas faço um apelo ao bom senso de V. Ex^a — uma pessoa ponderada — no sentido de que, diante de uma situação de dúvida que possa pairar, faça a votação novamente e por contraste. Quer dizer, que se manifestem primeiro os que estão a favor, e depois, os que estão contra, para termos, assim, a ideia clara de qual foi o resultado.

O Sr. Humberto Souto — Apenas vim levantar um critério acerca do voto de Liderança.

O Sr. ALDO ARANTES — Não existe mais voto de Liderança nesta Casa. Isto, portanto, não é critério para definir a votação

O Sr. Humberto Souto — V. Ex^a vai mudar o resultado que proferiu, Sr. Presidente?

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, gostaria de contraditar as razões do eminente Deputado Aldo Arantes, não no seu fundamento, mas na sua conclusão. De fato, e o voto de Liderança; o voto é simbólico e aferido com o *quorum*, já perfeitamente comprovado em diversas votações.

Mas, Sr. Presidente, a respeito há um dispositivo regimental que não está revogado, que é o do art. 45 do Regimento Comum. Leio, o Sr Presidente:

“Na votação pelo processo simbólico os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados” — ou como se encontram, como disse V. Ex^a — levantando-se os que votarem pela rejeição. O pronunciamento dos Líderes representaria o voto de seus líderados presentes permitindo a declaração de voto.”

V. Ex^a observou o plenário e as Lideranças que majoritariamente se manifestaram. A Presidência proclamou o resultado, aliás, a contradita seria dispensável se não fosse ela também uma homenagem ao Deputado Aldo Arantes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa realmente cumpriu rigorosamente o Regimento e mandou que aqueles que estivessem de acordo continuassem sentados. Os que se levantaram e se manifestaram, evidentemente, representaram a maioria no momento. Não se pode reabrir a votação para agora admitir outros votos.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas prestar um esclarecimento. Houve muito mais votos a favor do destaque

do que contra, inclusive os de maioria das Lideranças, se V. Ex^a somar

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A propria Deputada Sandra Cavalcanti declarou que não manifestou o voto do PFL porque não teve oportunidade, de forma que, não tendo manifestado o seu voto expressamente, eu poderia conta-lo

O resultado já foi dado. Esta rejeitada a emenda

O Sr. José Tavares — É matéria vencida, Sr Presidente. Vamos seguir a pauta

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria vai à Comissão Mista de Orçamento

Sobre a mesa, a redação final que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

(*) PARECER N° 170, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento apresentando a redação final do Projeto de Lei n° 54/89-CN, que estima a Receita fixa Despesa da União para o exercício financeiro de 1990

(*) Sera publicado no suplemento “B” a presente edição

O Sr. Cunha Bueno — Sr Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem, em relação a votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Depois darei a palavra a V. Ex^a

Em votação a redação final na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovada

Em votação a redação final no Senado (Pausa)

Aprovada a redação final no Senado. A matéria vai à sanção

O Sr. Cunha Bueno — Sr Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, não se trata bem uma questão de ordem, mas de um modo de fazer sentir minha opinião nesta Casa. No que se refere a votação anterior, quero deixar expresso e registrado que votei a favor do destaque para dar aos Municípios maior autonomia e tirá-los do jugo dos Srs. Governadores de Estado

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 35:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 106, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 27 000 000 000,00, e da outras providências (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento)

— Dependendo de parecer a ser profundo em plenário (Mens n° 272/89-CN)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, para proferir o parecer

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do art. 61, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional, através de Mensagem n° 272/89-CN (n° 871/89, na origem), o Projeto de Lei n° 106/89-CN que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7 715/89), créditos adicionais até o limite de NCz\$ 27 000 000.000,00 em favor dos diversos órgãos que especifica”.

A dotação orçamentária está dividida em Credito Suplementar no valor de NCz\$ 26.690 113 000,00 e Credito Especial no valor de NCz\$ 309 887 000,00, destinando-se a pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

Os recursos necessários a execução são provenientes.

— Da colocação de Títulos do Tesouro Nacional NCz\$ 26.127.690 535,00; e

— Da disponibilidade gerada pela alteração da Lei n° 7 860/89 NCz\$ 872 309 465,00.

Os órgãos contemplados estão abaixo discriminados.

ÓRGÃO	ÓRGÃO	CRD. SUPL.	CRD. ISP.	EM NCz\$ 1.000,00
01000	Câmara dos Deputados	500.042	—	500.042
02000	Senado Federal	350.604	—	350.604
03000	Tribunal de Contas da União	129.062	—	129.062
04000	Supremo Tribunal Federal	31.480	—	31.480
05000	Superior Tribunal de Justiça	59.982	—	59.982
06000	Justiça Militar	52.059	—	52.059
07000	Justiça Eleitoral	163.556	—	163.556
08000	Justiça do Trabalho	995.459	—	995.459
09000	Justiça Federal 1ª Instância	207.844	—	207.844
10000	Justiça do DF e dos Territórios	77.423	—	77.423
11000	Presidência da República	786.047	(1) 309.887	1.095.934
12000	Ministério da Aeronáutica	1.288.420	—	1.288.420
13000	Ministério da Agricultura	997.100	—	997.100
14000	Ministério das Comunicações	34.205	—	34.205
15000	Ministério da Educação	4.946.760	—	4.946.760
16000	Ministério do Exército	2.154.341	—	2.154.341
17000	Ministério da Fazenda	1.039.263	—	1.039.263
19000	Ministério do Interior	558.632	—	558.632

Em Ncz\$ 1.000,00				
CÓDIGO	ÓRGÃO	CRÉD. SUPL.	CRÉD. ESP.	TOTAL
20000	Ministério da Justiça	225.320	-	225.320
21000	Ministério da Marinha	1.344.660	-	1.344.660
22000	Ministério das Minas e Energia	71.210	-	71.210
23000	Ministério da Previd. e Assist. Social	21.680	-	21.680
24000	Ministério das Relações Exteriores	228.010	-	228.010
25000	Ministério da Saúde	926.464	-	926.464
26000	Ministério do Trabalho	147.798	-	147.798
27000	Ministério dos Transportes	1.045.306	-	1.045.306
28000	Encargos Gerais da União	227.712	-	227.712
30000	Transf. a Estados, DF e Municípios	1.548.942	-	1.548.942
31000	Ministério do Desenv. da Indústria e Com.	201.315	-	201.315
33000	Encargos Previdenciários da União	6.067.202	-	6.067.202
34000	Ministério da Cultura	102.845	-	102.845
38000	Ministério Públ. da União	153.370	-	153.370
TOTAL		26.690.113	309.887	27.000.000

(1) PR - Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia

Convém destacar que o art. 166, § 3º, item II, alínea a, da Constituição Federal, veda a apresentação de emendas às dotações relativas a Pessoal e seus Encargos

II — Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 106/89 (CN), reduzindo-se o percentual citado no art. 1º, § 2º deste PL, para 20% (vinte por cento).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer concluiu pela aprovação do projeto, com emenda do Sr. Relator.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação na Câmara (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista de Orçamento para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a Mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 171, DE 1989-CN

Redação Final do Projeto de Lei nº 106/89-CN.

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 106/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de Ncz\$ 27.000.000.000,00 (vinte e sete bilhões de cruzados novos), em favor dos diversos órgãos que especifica.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989. — *Cid Carvalho*, Presidente — *Nilson Gibson*, Relator.

ANEXO AO PARECER
Nº 171, DE 1989-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 106, de 1989-CN, que autoriza o Poder Execu-

suplementares, em favor de diversos órgãos, conforme Anexo I desta Lei;

II — Ncz\$ 309.887.000,00 (trezentos e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzados novos), de créditos especiais, em favor da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia da Presidência da República, conforme Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão da disponibilidade gerada pela alteração da Lei nº 7.860, de 26 de outubro de 1989, de que trata o artigo 2º desta Lei, no valor de Ncz\$ 872.309.465,00 (oitocentos e setenta e dois milhões, trezentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzados novos) e da colocação de Títulos do Tesouro Nacional, no valor de Ncz\$ 26.127.690.535,00 (vinte e seis bilhões, cento e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados novos).

§ 2º Na abertura dos créditos de que trata o inciso I deste artigo e desde que respeitado o limite global nele fixado, é o Poder Executivo autorizado a alterar em até 20% (vinte por cento) os valores específicos por órgão explicitados no Anexo I desta Lei

Art. 2º A autorização para abertura de créditos suplementares a que se refere a Lei nº 7.860, de 26 de outubro de 1989, é reduzida em Ncz\$ 872.309.465,00 (oitocentos e setenta e dois milhões, trezentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Crédito Suplementar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Anexo à Lei nº / de / 1989	Recursos do Tesouro Ncz\$ 1.000
CÓDIGO/ÓRGÃO	VALOR
01000 Câmara dos Deputados	500.042.000
02000 Senado Federal	350.604.000
03000 Tribunal de Contas da União	129.062.000
04000 Supremo Tribunal Federal	31.480.000
05000 Superior Tribunal de Justiça	59.982.000
06000 Justiça Militar	52.059.000
07000 Justiça Eleitoral	163.556.000
08000 Justiça do Trabalho	995.459.000
09000 Justiça Federal 1ª Instância	207.844.000
10000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	77.423.000
11000 Presidência da República	786.047.000
12000 Ministério da Aeronáutica	1.288.420.000
13000 Ministério da Agricultura	997.100.000
14000 Ministério das Comunicações	34.205.000
15000 Ministério da Educação	4.946.760.000
16000 Ministério do Exército	2.154.341.000
17000 Ministério da Fazenda	1.039.263.000
18000 Ministério do Interior	558.632.000
19000 Ministério da Justiça	225.320.000
21000 Ministério da Marinha	1.344.660.000
22000 Ministério das Minas e Energia	71.210.000
23000 Ministério da Previdência e Assistência Social	21.680.000
24000 Ministério das Relações Exteriores	228.010.000
25000 Ministério da Saúde	926.464.000
26000 Ministério do Trabalho	147.798.000
27000 Ministério dos Transportes	1.045.306.000
28000 Encargos Gerais da União	227.712.000
30000 Transferências a Estados, D. F. e Municípios	1.548.942.000
31000 Ministério do Desenv. da Indústria e do Comércio	201.315.000
33000 Encargos Previdenciários da União	6.067.202.000
34000 Ministério da Cultura	102.845.000
38000 Ministério Públ. da União	153.370.000
TOTAL	126.690.113.000

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL	SUPLEMENTAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	RECUSOS DO TESOURO
ANEXO A LFI N° , de / 1989	NCz\$ 1,00
CÓDIGO / ÓRGÃO	VALOR
11000 Presidência da República	309 887 000
TOTAL	309 887 000

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro)

— Em votação a redação final, na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovada.

Em votação a redação final no Senado Federal. (Pausa) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— **Item 18:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 87, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 4.310.000,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário (Mens. nº 241/89-CN.)

Concedo a palavra à nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia, para proferir o parecer.

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA

(PSDB — DF) — Sr Presidente, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, encaminhou à liberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de NCz\$ 4.310.000,00 (quatro milhões, trezentos e dez mil cruzados novos), em favor do Subanexo transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, com a seguinte destinação:

NCz\$ 1,00
4.310.000
4.310.000
1.293.000
3.017.000

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
— Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda

Cota-Parte dos Estados e do Distrito Federal do IOF incidente sobre o ouro (art. 153, § 5º, inciso I — 30%)
Cota-Parte dos Municípios do IOF incidente sobre o ouro (art. 153, § 5º, inciso II — 70%)

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários — IOF, incidente sobre o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial e destinado ao mercado financeiro.

O crédito especial objeto do presente projeto de lei objetiva assegurar aos Estados, Distrito Federal e Municípios as transferências decorrentes da aplicação do art. 153, incisos I e II, da Constituição Federal e do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.766, de 11-5-89.

Tendo em vista as limitações constitucionais e a urgência da matéria, não foram apresentadas emendas.

2 — Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 87/89-CN na forma apresentada pelo Poder Executivo

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O parecer conclui pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa) Aprovado. A matéria vai à sanção

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 87, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 4.310.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), anexo II, crédito especial até o limite de NCz\$ 4.310.000,00 (quatro milhões e trezentos e dez mil cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo I, desta lei

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários — IOF, incidentes sobre o ouro

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO II		NCZ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS		RECUSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
30101 07361814 206	DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	4.310.000
30101 07361814 207	COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS DO IOF INCIDENTE SOBRE O OURO TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS	4.310.000
30101 07361814 207	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DO IOF INCIDENTE SOBRE O OURO TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS	3.617.000
		1.293.000
		3.017.000
		TOTAL
		4.310.000
		4.310.000

que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 257/89-CN.)

Com a palavra o Deputado Fábio de Castro, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que objetiva suprir recursos para o financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com origem no excesso de arrecadação de impostos federais, nos termos do art 159, inciso I, letra c, da Constituição Federal, no valor de NCz\$ 699.992.704,00

A transferência dos citados recursos far-se-á em favor dos Fundos Constitucionais de Financiamento dessas regiões criados pela Lei nº 7.827, de 27-9-89, de acordo com a seguinte distribuição

	(NCz\$ 1.00)	
- Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO		139 998 541
- Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNF		
* Do Semi-Árido da região Nordeste	209 997 881	
* Da região Nordeste	311 682 741	521 580 552
- Fundo Constitucional do Centro-Oeste — FCO	38 313 611	
TOTAL	699 992 704	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Ressalte-se ainda que o projeto de lei em questão complementa as dotações dos Fundos Constitucionais previstas em lei, assegurando a cada um deles o percentual a que faz jus do total de recursos oriundos do dispositivo constitucional retro mencionado.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 91, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável. Em discussão o projeto (Pausa)

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

A matéria vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI N° 91,
DE 1989-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 699.992.704,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal da União (Lei N° 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito especial até o limite de NCz\$ 699.992.704,00 (seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil e setentecentos e quatro cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo I desta lei

Parágrafo único. Os reflexos nas atividades transfadoras das programações explicitadas no Anexo I, são demonstrados no Anexo II

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Tesouro Nacional, nos termos do art. 159, inciso I, letra c, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

NCz 1.00

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			139.998.541
	PROGRAMAS INTEGRADOS			139 998 541
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			139 998 541
17908.07401834.223	FINANCIAMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO NORTE PARA APLICACAO AO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO NORTE PARA APLICACAO ATRAVES DO BANCO DA AGRICULTURA E DECORRENTE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, RESPEITADA A ENTREGA AUTOMATICA E REGULAR DOS RECURSOS			139.998.541
	TOTAL			139 998 541
				NCz 1.00

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			921 680 552
	PROGRAMAS INTEGRADOS			921 680 552
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			921 680 552
17909.07401834.225	FINANCIAMENTO DO SETOR PRODUTIVO DO SEMI-ÁRIDO DA REGIÃO NORDESTE PARA APLICACAO AO SETOR PRODUTIVO DO SEMI-ÁRIDO DA REGIÃO NORDESTE PARA APLICACAO ATRAVES DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, EM DECORRÊNCIA DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, RESPEITADA A ENTREGA AUTOMATICA E REGULAR DOS RECURSOS			209 997 811
17909.07401834.226	FINANCIAMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO NORDESTE PARA APLICACAO AO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO NORDESTE, PARA APLICACAO ATRAVES DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, EM DECORRÊNCIA DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAL, RESPEITADA A ENTREGA AUTOMATICA E REGULAR DOS RECURSOS			311 682 741
	TOTAL			521 680 552
				NCz 1.00

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDOS
 17910 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			38 313 611
	PROGRAMAS INTEGRADOS			38 313 611
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			38 313 611
17910 07401834 224	FINANCIAMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO CENTRO-OESTE FINANCIAMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO CENTRO-OESTE PARA APLICAÇÃO ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S/A OU DO BANCO DE DESenvolvimento DO CENTRO-OESTE EM OFICINA DE CREDITO. O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL HESPERITADA A ENTREGA AUTOMÁTICA E REGULAR DOS RECURSOS			38 313 611
	TOTAL			38 313 611
	SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II			NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 17113 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			609 992 704
	PROGRAMAS INTEGRADOS			609 992 704
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			609 992 704
17113 07401834 298	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE-FNC FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO NORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 7827/89			139 998 841
17113 07401834 297	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE-FNC FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO NORDESTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 7827/89			521 660 862
17113 07401834 298	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE-FCO FINANCIAMENTO AO SETOR PRODUTIVO DA REGIÃO CENTRO-OESTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 7827/89			38 313 611
	TOTAL			829 992 704
	SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II			609 992 704

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 27:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 98, de 1989.

Concedo a palavra à nobre Deputada Lucia Vânia, para proferir parecer. (Pausa)

Na ausência eventual da Relatora, a Mesa continuará com a apreciação de outras matérias e voltará a esta oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 28:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 99 de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Interior, crédito especial até o limite de NCz\$ 45 000.000,00, para os fins que especifica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser profrido em plenário (Mens. nº 265/89-CN))

Concedo a palavra ao nobre Deputado Genébaldo Correia, para proferir parecer

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA)

— Sr. Presidente Srs. Congressistas, nos termos da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 265 (nº 864/89, na origem) submette à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, até o limite de NCz\$ 45 000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados novos), destinando-se:

— Equipamentos Urbanos em Projetos Integrados — RM/Salvador 45.000.000,00

Conforme menciona a Exposição de Motivos nº 519, de 5 de dezembro de 1989, que acompanha a mensagem presidencial, o referido crédito objetiva atualizar os montantes previstos para captação de recursos externos em 1989, relativo ao acordo de empréstimo 2681-BR, tendo em vista que os recursos alocados ao Projeto "Equipamentos Urbanos em Projetos Integrados — RM/Salvador", através do Decreto nº 98.299, de 18 de outubro de 1989, no valor de NCz\$ 20.619.229,00 (vinte

milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos), encontram-se defasados, em face das constantes desvalorizações cambiais

De acordo com a mencionada exposição de motivos, os recursos necessários ao atendimento destas despesas são decorrentes do ingresso de Operações de Credito Externas — em Moeda

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 99, de 1989-CN, nos termos da Mensagem Presidencial

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela aprovação do projeto.

Em discussão a matéria (Pausa)

Encerrada a discussão

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado

Em votação no Senado Os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI N° 99,
DE 1989-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Interior, crédito especial até o limite de NCz\$ 45.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei

nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), crédito especial até o limite de NCz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados novos), em favor do Ministério do Interior, de conformidade com a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de Operações de Crédito Externas — em Moeda

Art. 3º Esta lei entra em vigor a data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		NCz 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR		45 000 000
19102 - SECRETARIA GERAL		45 000 000
		45 000 000
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	45 000 000
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	45 000 000
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	45 000 000
19102 07281619 045	EQUIPAMENTOS URBANOS EM PROJETOS INTEGRADOS BH/SALVADOR	45 000 000
		45 000 000
	TOTAL	45 000 000

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 29:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 100, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.147.851,00, para os fins que especifica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser profrido em plenário (Mens. nº 266/89-CN)

Concedo a palavra à nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia, para proferir parecer. •

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB—DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 61, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 266, de 1989-CN — (nº 865/89, na origem) — o Projeto de Lei nº 100, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.147.851,00 em favor do Ministério da Justiça, para os fins que especifica.

Os recursos necessários à execução do Programa de Trabalho do Órgão são provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias de Recursos Ordinários do Tesouro, em valor superior a 20% das atividades a serem suplementadas, atendendo ao que dispõe o inciso III do art. 4º da Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Os referidos créditos suplementares destinam-se a viabilizar as seguintes Atividades do Ministério da Justiça:

(NCz\$ 1,00)
989 226
4 586
154 039
147 851

- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
- Capacitação de Recursos Humanos
- Defesa da Ordem Jurídica
- Total

Em virtude da urgência na apreciação da matéria, não foram apresentadas emendas.

Voto do Relator

Dante das considerações apresentadas, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº nº 100, de 1989, nos termos em que foi proposto.

O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA (PSDB

— BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estão sendo votados, em clima de fim de festa, que V. Ex.º preside, créditos suplementares da ordem de 117 bilhões de cruzados novos. Quero dizer a V. Ex.º, como representante do meu Estado, que não sou parte nessa história e considero irregular a forma com que a Casa está votando a matéria, embora esteja de acordo com Regimento.

Diante da responsabilidade que tem o Congresso Nacional de votar, a esta altura dos acontecimentos, créditos baseados em excesso de arrecadação, que a Casa não apurou e do qual nem tem conhecimento, segundo nosso entendimento o Congresso Nacional está a comportar-se levianamente. Fato tão grave como este pode inviabilizar o Presidente democraticamente eleito a 17 de dezembro, qualquer que seja ele, pois 117 bilhões de cruzados novos são um terço do valor do Orçamento, que está sendo apreciado nesta Casa e que acabou de ser votado. Manifesto-me, pois, contra este crédito e contra todos os que estão sendo agora apreciados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Continua em discussão a matéria. (Pausa) Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI
Nº 100, DE 1989-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.147.851,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, créditos suplementares no valor de NCz\$ 1.147.851,00 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil e oitocentos e cinqüenta e um cruzados novos), em conformidade com a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, discriminadas no Anexo II desta lei

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável

Em discussão.

O Sr. Virgildálio de Senna — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex.º tem a palavra.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
20105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		889.226
	ADMINISTRAÇÃO		889.226
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		889.226
20105 03070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	889.226	889.226
	TOTAL	889.226	889.226

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
20113 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA		4.586
	PROCESSO JUDICIÁRIO		4.586
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		4.586
20113 02640152 007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.586	4.586
	TOTAL	4.586	4.586

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
38000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
38103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIÁRIA		154.039
	PROCESSO JUDICIÁRIO		154.039
	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		154.039
38103 0204C142 371	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	154.039	154.039
	TOTAL	154.039	154.039

CANCELAMENTO - ANEXO II		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
20102 - SECRETARIA GERAL			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		889.226
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		889.226
	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO		889.226
20102 03092402 008	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	889.226	889.226
	TOTAL	889.226	889.226

CANCELAMENTO - ANEXO II		NCZ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
20113 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	JUDICIÁRIA	4.886
	PROCESSO JUDICIÁRIO	4.886
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.886
20113 02040152 376	ASSISTÊNCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	4.886
	TOTAL	4.886
		4.886

CANCELAMENTO - ANEXO II		NCZ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
38000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		
38103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	JUDICIÁRIA	154.029
	ADMINISTRAÇÃO	154.029
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	154.029
38103 02070353 344	CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS-SEDE DAS CIRCUÍTRÍCIONES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO DISTRITO FEDERAL	154.029
	TOTAL	154.029
		154.029

O SR. PRESIDENTE (Iram Sariva) —
Item 30:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 101, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 2.800.000,00, em favor da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser profrido em plenário. (Mens. nº 101/89-CN.)

Concede a palavra ao nobre Deputado José Queiroz para proferir o parecer.

O SR. JOSÉ QUEIROZ (PFL — SE) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 267, de 1989-CN (nº 866/89, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União — Lei nº 7.715, de 3-1-89 — crédito suplementar, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de NCz\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados novos), distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

— Processamento de Causas

NCz\$ 2.700.000,00

— Serviços Postais e de Telecomunicações

NCz\$ 100.000,00

Total

NCz\$ 2.800.000,00

Destinam-se esses recursos ao atendimento de despesas inadiáveis de manutenção e de equipamento das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — São Paulo, instaladas nos exercícios de 1988 e 1989, que funcionam precariamente e atendem uma demanda trabalhista sempre crescente.

Os recursos necessários ao atendimento daquelas despesas são provenientes do cancelamento da dotação consignada na Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989 — Orçamento Fiscal da União — para construção do Fórum trabalhista de 1º Instância, na cidade de São Paulo, conforme o Anexo II do projeto de lei. De acordo com a Exposição de Motivos SEPLAN/PR nº 521, de 5 de dezembro de 1989, que acompanha a Mensagem presidencial, procede-se esse cancelamento em face da exiguidade de tempo para o cumprimento dos prazos licitatórios, neste exercício, para a execução da referida obra, cujo imóvel só recentemente foi regularizado junto ao Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 101, de 1989-CN, nos termos da Mensagem presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sariva) — O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovado

Em votação no Senado (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI
Nº 101, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 2.800.000,00, em favor da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, crédito suplementar até o limite de NCz\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados novos), em favor da Justiça do Trabalho, de conformidade com a programação constante do Anexo I, desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento da dotação orçamentária de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional, no valor de NCz\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados novos), discriminada no Anexo II, desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

APLMENTO (ANEXO I)

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 08103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			2.800.000
	PROCESSO JUDICIARIO			2.800.000
	AÇÃO JUDICIARIA			2.700.000
08103 02040132 018	PROCESSAMENTO DE CAUSAS		2.700.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000
08103 02040212 018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		100.000	
		TOTAL		2.800.000
				NCZ 1.00

APLMENTO (ANEXO II)

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 08103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			2.800.000
	PROCESSO JUDICIARIO			2.800.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			2.800.000
08103 02040263 003	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE 1A INSTÂNCIA NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP		2.800.000	
		TOTAL		2.800.000
				NCZ 1.00

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
 Item 34:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 105, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 67.249 720.500,00 para atender despesas com o serviço da dívida de diversos órgãos e da outras providências. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser profundo em plenário. (Mens. nº 271/89-CN.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 410,
 DE 1989-CN**

Requeremos, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do item XXXIV (PL-105) para a próxima sessão.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989
 — Ibsen Pinheiro — PMDB; Irma Passoni — PT; Robson Marinho — PSDB, Sandra Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
 Aprovado o requerimento, fica adiada a votação do Projeto de Lei nº 105/89-CN para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —
 Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 59, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32 216 000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica, tendo

PARECER, sob nº 149, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, com as alterações decorrentes da Emenda nº 1, e contrário às demais emendas. (Mens. nº 190/89-CN.)

Ao projeto foram apresentadas quatro emendas. A Comissão Mista de Orçamento, em seu Parecer nº 149/89-CN, concluiu pela aprovação do projeto, com a alteração decorrente da Emenda nº 1, e pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Encerrada a discussão

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados (Pausa) Aprovado

Em votação no Senado (Pausa) Aprovado. Sobre a mesa, a redação final do projeto, que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 172, DE 1989-CN
 (Da Comissão Mista de Orçamento)

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 59/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32 216 000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica."

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Nilson Gibson*, Relator.

ANEXO AO PARECER
 N° 172, DE 1989-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 59, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$

32.216.000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7 715, de 3 de janeiro de 1989) Anexo II, crédito suplementar até o limite de NCz\$ 8.914.000,00 (oito milhões, novecentos e quatorze mil cruzados novos), em favor do Superior Tribunal de Justiça, de conformidade com a programação constante do Anexo I, desta lei

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de cancelamento da dotação orçamentária de Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de NCz\$ 8.914.000,00 (oito milhões, novecentos e quatorze mil cruzados novos), discriminada no Anexo II, desta lei.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7 715, de 3 de janeiro de 1989) Anexo II, crédito especial até o limite de NCz\$ 23.302.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e dois mil cruzados novos), em favor da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal e da Justiça do

Trabalho, de conformidade com a programação constante do Anexo III, desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias de Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de NCz\$ 23.302.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e dois mil cruzados novos), discriminados no Anexo IV, desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

N. CONTROLE 000531 - ANEXO I		DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			1 NCZ\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DO TESOURO
MENSAGEM NO. 671					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		00	8.914.000	8.914.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		00	8.914.000	8.914.000
05101.02040132.015	PROCESSAMENTO DE CAUSAS		3120.00	2.000.000	5.950.000
			3131.00	150.000	
			3132.00	3.600.000	
			4120.00	200.000	
05101.02040212.018	SERVICOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES		3132.00	500.000	500.000
05101.02040212.227	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE UNIDADES HABITACIONAIS		3120.00	100.000	500.000
			3132.00	400.000	
05101.02040222.019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES		3120.00	100.000	340.000
			3132.00	140.000	
			4120.00	100.000	
05101.02040242.016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3120.00	200.000	400.000
			3132.00	200.000	
05101.02042172.007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		3132.00	50.000	50.000
05101.02044262.004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		3120.00	100.000	1.174.000
			3131.00	100.000	
			3132.00	924.000	
			4120.00	50.000	
		TOTAL	00	8.914.000	8.914.000

N. CONTROLE 000531 - ANEXO II		DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			1 NCZ\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			RECURSOS DO TESOURO
MENSAGEM NO. 671					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		00	8.914.000	8.914.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		00	8.914.000	8.914.000
05101.02040132.223	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO		4291.00	8.914.000	8.914.000
		TOTAL	00	8.914.000	8.914.000

N. CONTROLE 000536 - ANEXO III		1 NCZ\$ 1.00			
CREDITO ESPECIAL		DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		SUPLEMENTAÇÃO	
MENSAGEM NO. 671				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
	JUSTIÇA ELEITORAL		00	302.000	302.000
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL		00	302.000	302.000
07106.02040215.265	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO GUARÁ PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF	4210.00	00	302.000	302.000
	JUSTIÇA DO TRABALHO		00	700.000	700.000
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO		00	700.000	700.000
08103.02040253.318	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE PARA A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FEIRA DE SANTANA-BA	4110.00	00	700.000	700.000
	JUSTIÇA FEDERAL		00	22.300.000	22.300.000
	JUSTIÇA FEDERAL		00	22.300.000	22.300.000
09101.02040134.265	MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS	3120.00	00	2.000.000	2.000.000
		3132.00	00	7.000.000	7.000.000
		4110.00	00	1.000.000	1.000.000
		4120.00	00	12.000.000	12.000.000
		4250.00	00	300.000	300.000
TOTAL			00	23.302.000	23.302.000

N. CONTROLE 000536 - ANEXO IV		1 NCZ\$ 1.00			
CREDITO ESPECIAL		DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		CANCELAMENTO	
MENSAGEM NO. 671				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR	
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		00	23.302.000	23.302.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		00	23.302.000	23.302.000
05101.02040132.223	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO	3191.00	00	23.302.000	23.302.000
		4291.00	00	302.000	302.000
TOTAL			00	23.302.000	23.302.000

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Encerrada a discussão

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa) Aprovada

Em votação no Senado Federal. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Voltemos ao item 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 98, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais no valor de NCZ\$ 8 084.000,00, para os fins que especifica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser profissionalizado em plenário (Mens. nº 264/89-CN.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, para proferir parecer.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nosso parecer é pela aprovação do projeto, nos moldes propostos pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela aprovação.

Em discussão a matéria. (Pausa) Encerrada a discussão

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa) Aprovada.

Em votação no Senado Federal. (Pausa) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 98, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de NCZ\$ 8.084.000,00, para os fins que especifica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), crédito suplementar no valor de NCZ\$ 6 084 000,00 (seis milhões, oitocentos e quatro mil cruzados novos), de conformidade com a programação constante dos Anexos I e III desta lei

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de:

I — Cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCZ\$ 2 091.000,00 (dois

milhões, noventa e um mil cruzados novos), conforme Anexo II desta lei, correspondente a Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro;

II — Cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz\$ 4.713.000,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil cruzados novos), conforme Anexo IV desta lei, correspondente a Recursos Diretamente Arrecadados — Outras Fontes

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), crédito especial até o limite de NCz\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzados novos), conforme Anexo V desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias no valor de NCz\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzados novos), conforme Anexo VI desta lei, correspondentes a recursos Diretamente Arrecadados — Outras Fontes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ - 1.00		
		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.680.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.680.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.680.000
19200.07070212.804	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-ESTE			1.680.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			411.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			411.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			411.000
19200.15844942.804	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-ESTE			411.000
		TOTAL		2.091.000
				2.091.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ - 1.00		
		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR	
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.680.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.680.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.680.000
19202.07070212.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.550.000
19202.07070212.022	MANUTENÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS			130.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			411.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			411.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			411.000
19202.15844942.017	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			411.000
		TOTAL		2.091.000
				2.091.000

CANCELAMENTO - ANEXO II

NC2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR

19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2.091.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.091.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			2.091.000
19200 07080351 904	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE			2.091.000
		TOTAL		2.091.000
				2.091.000

CANCELAMENTO - ANEXO II

NC2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR

19202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2.091.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.091.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			2.091.000
19202 07080357 042	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE			2.091.000
		TOTAL		2.091.000
				2.091.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

NC2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR

19205 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			4.713.000
	ADMINISTRAÇÃO			2.500.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.500.000
19205 07070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2.500.000
	ABASTECIMENTO			1.922.346
	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			1.922.346
19205 07160562 718	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			1.922.346
	INDÚSTRIA			290.654
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			290.654
19205.07E23463 024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			290.654
		TOTAL		4.422.346
				4.713.000

CANCELAMENTO ANEXO IV		NC2 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR		
19205 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS		
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.713.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.500.000
	DIVIDA INTERNA	2.500.000
19205 07080332 027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2.500.000
	ABASTECIMENTO	529.000
	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	529.000
19205 07160362 716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	829.000
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	664.000
	COLONIZAÇÃO	664.000
19205 07390C71.278	IMPLEMENTAÇÃO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO DE MANAUS	684.000
	INDÚSTRIA	1.000.000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000
19205 07623463 024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1.000.000
	TOTAL	1.604.000
		3.029.000
		4.713.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO V		NC2 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR		
19293 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.280.000
	ADMINISTRAÇÃO	380.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	380.000
19203 07070312.318	ASSISTÊNCIA AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS. FORTALECER AS ADMINISTRAÇÕES DOS ESTADOS, TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS E REVITALIZAR AS BASES ECONÔMICAS E SOCIAIS DESSAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES	380.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS	900.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	900.000
19203 07400311 250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. APOIAR PROJETOS E/OU ATIVIDADES CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	900.000
	TOTAL	900.000
		380.000
		1.280.000

CANCELAMENTO - ANEXO VI		NC2 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR		
19293 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES
		TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.280.000
	ADMINISTRAÇÃO	1.280.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.000
19203 07070212.006	COORDENAÇÃO E MANTIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INVOLVIDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM	1.280.000
	TOTAL	1.280.000
		1.280.000

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 15:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei n° 83, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar no valor de NCz\$ 22.341.744,00, para os fins que especifica,

— Dependendo de parecer a ser profereido em Plenário. (Mens. n° 230/89-CN.)

Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo 1º Secretário

E lido o seguinte

PARECER N° 173, DE 1989-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n° 83/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 22.341.744,00 em favor do Ministério da Agricultura

Relator Deputado José Tavares

O Senhor Presidente da República, na forma do Art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem n° 230, de 1989-CN (n° 787, na origem), o Projeto de Lei n° 83/89-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura, Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 22.341.744,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados novos), em favor da Secretaria Nacional de Cooperativismo, estando destinados NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos) para contribuição ao Fundo Nacional de Cooperativismo.

O crédito em análise visa, especificamente, incrementar as atividades de apoio e estimular o fortalecimento e a expansão do cooperativismo e criar condições para a autogestão do sistema, através da modernização de estruturas, desenvolvimento de recursos humanos, de métodos administrativos e de controle, capacitação do quadro social das Cooperativas, a integração interinstitucional, intercâmbio e cooperação técnica.

As dotações destinadas a atender tais despesas são provenientes do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro, como consta da Exposição de Motivos n° 461, de 14 de novembro de 1989.

No Projeto, ora em exame a Secretaria Nacional de Cooperativismo, contempla a atividade 13.113.0418.1102.162 — Cooperativismo e Associativismo Rural com um total de NCz\$ 18.341.744,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados novos).

No que se refere ao Fundo Nacional de Cooperativismo foram alocados recursos da ordem de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos) para atividade "Fortalecimento do Sistema Cooperativista".

Voto do Relator

Ao Projeto de Lei n° 83/89-CN foram apresentadas várias emendas, que passamos, em seguida, a exarar nosso parecer.

Pela aprovação parcial das emendas a seguir relacionadas com seus respectivos valores.

Emenda n°	Valor NCz\$ 1,00
0001 — 1	50.000
0002 — 0	50.000
0003 — 8	50.000
0009 — 7	50.000
0011 — 9	50.000
0021 — 6	50.000
0022 — 4	50.000
0023 — 2	50.000
0025 — 9	50.000

Pela rejeição das seguintes emendas:

0004-6, 0005-4, 0006-2, 0007-1, 0008-9, 0010-1, 0012-7, 0013-5, 0014-3, 0015-1, 0016-0, 0017-8, 0018-6, 0019-4, 0020-8, 0024-1, 0026-7, 0027-5, 0028-3, 0029-1, 0030-5, 0031-3, 0032-1, 0033-0, 0034-8, 0035-6, 0036-4, 0037-2, 0038-1, 0039-9, 0040-2, 0041-1, 0042-9, 0043-7, 0044-5, 0045-3, 0046-1, 0047-0, 0048-8, 0049-6, 0050-0, 0051-8, 0052-6, 0053-4, 0054-2, 0055-1, 0056-9, 0057-7, 0058-5, 0059-3, 0060-7, 0061-5, 0062-3, 0063-1, 0064-0

A emenda do ilustre Deputado Israel Pinheiro Filho está prejudicada devido ao fato de não ter sido cadastrada pela Comissão Mista Permanente de Orçamento e por não ser possível abrir nenhum precedente diante do grande volume de pedidos.

Importante frisar que não apresentei nenhuma emenda de relator devido ao grande número de emendas que foram apresentadas e que procurei dentro do possível atendê-las, tendo em vista a escassez de recursos o que pretende-se amenizar com o referido crédito para a consecução dos objetivos nele propostos.

Em face do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei n° 83/89-CN, com as alterações acima propostas.

Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado José Tavares, favorável ao Projeto de Lei n° 83/89-CN, com as alterações decorrentes do acolhimento parcial das Emendas n°s 001, 002, 003, 009, 011, 021, 022, 023 e 025. As demais emendas apresentadas foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente, Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; Luiz Marques, Jose Queiroz, João Paulo, Paes Landim, Renato Viana, Lúcio Alcântara, Denis Arneiro, João de Deus, Cidel Dantas, Genebaldo Correia, Ubiratan Auiar, João Carlos Bacelar, Jose Tavares, Simão Sessim, Levy Dias, Darcy Deitos, Nyder Barbosa, João Agripino, Lúcia Vânia, Felipe Mendes, Victor Fontana, José Dutra, Nilson Gibson, José Geraldo, Chico Humberto, Ziza Valadares, Osvaldo Coêlho, Darcy Pozza, Saulo Queiroz, Francisco Küster, César Maia, Anna Maria Rattes, José Luiz de Sá,

José Jorge, Domingos Juvenil e Maria de Lourdes Abadia; e os Senhores Senadores, Edison Lobão, Dirceu Carneiro, Aluizio Bezerra, Lourival Baptista, Ruy Bacelar, João Calmon, Moises Abrão, Odacir Soares, Márcio Lacerca, Pompeu de Sousa, Jutahy Magalhães e Severo Gomes.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Jose Tavares*, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela aprovação do projeto, com as alterações decorrentes da aprovação parcial das Emendas n° 1 a 3, 9, 11, 21 a 23 e 25, e pela rejeição das demais

O Sr. João Paulo — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em razão de não ter sido cumprido o art. 33 do Regimento Comum, pedimos a retirada desse projeto da pauta

O Sr. José Tavares — Sr Presidente, peço a palavra para contraditar

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra para contraditar.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, esse projeto tramitou normalmente pela Comissão, como foi lido, inclusive, pelo eminente Senador Pompeu de Sousa. Teve os prazos regimentais todos cumpridos e esgotados Parlamentares que tiveram interesse em apresentar emendas o fizeram; os que não tiveram interesse deixaram de fazê-lo. O projeto foi votado no plenário da Comissão Mista, dentro do prazo regimental, e veio, evidentemente, ao Plenário do Congresso. Por isso, não entendo por que o nobre Líder do PT quer requerer o adiamento de votação dessa matéria. Somos contra.

O Sr. João Paulo — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estou requerendo o cumprimento do art. 33, do Regimento Comum, que exige a publicação do parecer com 24 horas de antecedência, o que não foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acata a solicitação de V. Ex^a, por ser regimental. O item 15 será apreciado na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 19:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 88, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento

Fiscal da União créditos suplementares, até o limite de NCz\$ 6 000 000,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 242/89-CN.)

A SR^a IRMA PASSONI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, não gostaríamos de impedir os trabalhos. Contudo, temos responsabilidade de bancada. Precisamos do mínimo de condições para examinar a matéria. Solicitamos que haja condições para analisar os itens em continuidade, do item 19 até o 24. Por isso, queremos o cumprimento do art. 33 do Regimento Comum, que exige a publicação do parecer, para que tenhamos possibilidade de análise.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência entende que realmente procede a questão de ordem e coloca na pauta de amanhã todos os itens invocados por V. Ex^a

São os seguintes os itens adiados:

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 92, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 15.958.214,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 258/89-CN.)

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 96, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 22.190.141,00. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário (Mens. nº 262/89-CN.)

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 97, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 216.215.654,00 (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário (Mens. nº 263/89-CN.)

31

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 102, de 1989-CN, que autoriza o Poder

Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 1.545.244,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 268/89-CN.)

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 103, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 77.687.275,00 e dá outras providências. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário (Mens. nº 269/89-CN.)

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 104, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 314.889.973,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 270/89-CN.)

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 76, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 130.627.068,00, para os fins que específica, tendo

PARECER, sob nº 151, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e contrário às emendas. (Mens. nº 223/89-CN.)

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 84, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 186.001.017,00, para os fins que específica, tendo

PARECER, sob nº 152, de 1989-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e contrário à emenda. (Mens. nº 231/89-CN.)

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 86, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito adicionais até o limite de NCz\$ 9.377.942.606,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 240/89-CN.)

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 93, de 1989-CN, que autoriza o Poder

Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 771.413.995,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 259/89-CN.)

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 94, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.671.475.732,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 260/89-CN.)

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 95, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 161.091.111,00, para os fins que específica. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens. nº 261/89-CN.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência, em razão da decisão que acabou de tomar, observa que a pauta de hoje está esgotada, e faz um apelo a todos os Srs Deputados e Senadores no sentido de que estejam, amanhã, no plenário do Congresso Nacional, às 10 horas.

Está convocada para amanhã, às 10 horas, sessão do Congresso Nacional.

Comunico aos Srs Deputados, atendendo à solicitação do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que, após esta sessão do Congresso Nacional, haverá sessão extraordinária da Câmara dos Deputados para apreciação de matéria urgente.

O Sr. José Egreja — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EGREJA (PTB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto sobre os créditos agrícola será votado amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Todos os projetos constantes da pauta, que não foram votados, constarão da pauta de amanhã.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero deixar registrado, ao final

desta sessão do Congresso Nacional, na qual se votou o Orçamento da União, o agradecimento de toda a bancada do Estado de Tocantins à Comissão Mista de Orçamento, especialmente ao Deputado Cid Carvalho e ao Relator, Deputado Eraldo Tinoco, pelos grandes serviços prestados por aquela Comissão ao nosso Estado, que se viu incluso nesse Orçamento da União de forma bastante satisfatória.

Fica registrado o agradecimento da bancada do Estado de Tocantins à Comissão Mista de Orçamento e aos demais membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a a atenção e reitera a convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, as dez horas

Assim como a Presidência da Câmara, o Senador Nelson Carneiro convoca sessão extraordinária do Senado para daqui a cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 36 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. VICTOR FACCIONI NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE 9 DE MARÇO DE 1989

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs^s e Srs. Congressistas, vejo à Mesa o nobre Deputado Adroaldo Streck e, no Plenário, outros nobres Deputados do Rio Grande do Sul.

Não conheço o pensamento de S. Ex^a, mas pessoalmente estou perplexo diante do que li, hoje, nos jornais. O Governador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, teria se declarado ontem surpreendido com o decreto de liquidação extrajudicial do BRDE. S. Ex^a compareceu à audiência com o Sr. Presidente da República pensando que estava tratando da sobrevivência do banco. Ficou em Brasília, segundo consta, dois ou três dias e, pela declaração que deu em Porto Alegre, somente quando lá chegou deu-se conta de que o banco havia sido liquidado.

Sr. Presidente, penso que um homem com a experiência em vida pública do Sr. Pedro Simon ou seria ingênuo demais para declarar aquilo ou considera todos nós, políticos, homens públicos ou povo do Rio Grande do Sul em geral ingênuos demais para acreditarmos na sua colocação.

Na verdade, Sr. Presidente, o que esta ocorreu no Governo da Nova República e o que se passa no Governo do Rio Grande do Sul tudo isso ainda terá que ser analisado de forma mais profunda e mais ampla. O Governo da Nova República tem mostrado ma vontade para com o Rio Grande do Sul, e não sabemos por quê. Não entendemos por que, já que o Rio Grande do Sul tem dado tudo para o Brasil, em todos os momentos da história desse País, inclusive politicamente na atualidade. Uma parcela da força política do Rio Grande do Sul votou os cinco anos para o Presidente Sarney. Não me incluo entre estes, por motivos já expostos aqui na ocasião da votação, porque entendemos, como entendemos, que no ano passado deveríamos ter tido uma eleição para Presidente da República, e outra seria hoje a situação política do nosso País se isso tivesse ocorrido.

Não basta isso, o Governador do Rio Grande do Sul foi Ministro da Agricultura do atual Governo; e se isso não bastasse ainda, os partidos majoritários da Casa, que constituem o Governo — PMDB e PFL — têm no Rio Grande do Sul uma de suas mais vivas expressões políticas inclusivas.

Parlamentares de ambos os partidos — do PMDB, PFL — integram os postos de liderança nesta Casa. Então, Sr. Presidente, chego à conclusão de que não pode se tratar, pura e simplesmente de má vontade para com o meu Estado pois, se fora somente isso, tais e tão expressivos parlamentares se rebelariam contra tal situação. Deve existir algo mais. Talvez seja a hora de nós, gaúchos e brasileiros — porque isso interessa a todo o Brasil — identificarmos o que está se passando com o Governo da Nova República, da forma mais urgente, quando a todo instante os jornais surpreendem a Nação com manchetes de escândalos e mais escândalos. Não se sabe mais quais os setores da administração pública livres de escândalos.

Não entendemos, Sr. Presidente, por que o Governo liquida, extrajudicialmente, o BRDE, uma instituição consolidada no tempo e no espaço, uma das melhores instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional, a título de comprometimento de sua situação patrimonial e em função da dívida dos Estados, dos Governos estaduais do Extremo Sul, ao mesmo tempo em que o Tesouro Nacional assume a responsabilidade da dívida. Tirando a dívida dos Governos estaduais de cima do BRDE, a instituição passa a ter plena liquidez. Não existe, pois, razão para sua liquidação.

Então, isso resulta não do problema da dívida, e sim de uma política do Governo Federal na área bancária, financeira e econômica. E isto deve ser questionado pelo Congresso Nacional. É algo de mais sério.

Não creio que se trata, única e exclusivamente, da questão do relacionamento do Governo Federal com um, dois, três Estados da Federação, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, mas, sim, do desdobramento de uma política econômico-financeira que está levando a Nação à asfixia. Ao tempo em que a nova Constituição determina o estabelecimento de uma estrutura de planejamento, de desenvolvimento macro e microrregional, o Governo Federal desmantela essa estrutura; ao tempo em que a nova Constituição cria, nas Disposições Transitórias, um banco para o Centro-Oeste — o Banco de Desenvolvimento Regional para o Centro-Oeste do Brasil —, o Governo da Nova República extingue o Banco de Desenvolvimento Regional do Extremo Sul; ao tempo em que a nova Constituição limita os juros em 12% ao ano, o Governo da Nova República lança o Plano Verão cobrando 25, 28, 30% ao mês.

Voltaremos a tecer novas considerações a este respeito. Por enquanto, aqui fica a manifestação da nossa perplexidade e o nosso protesto.

Espero que em tempo se apurem as responsabilidades e se evitem maiores desastres do que aqueles que estão sendo provocados pelos Governo da Nova República na economia do Extremo Sul, como de resto na economia de todo o País (Palmas)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimología Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

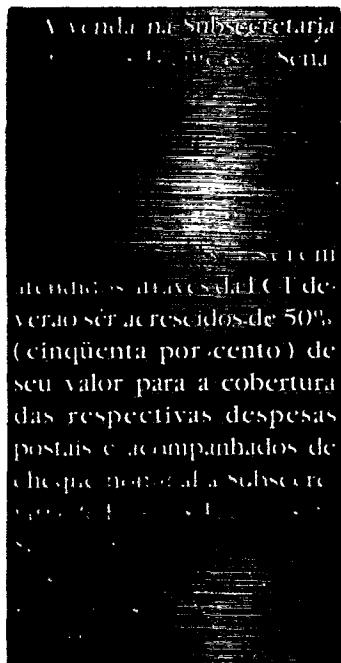
Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zeppe*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*



PREÇO DO EXEMPLAR:

NCz\$ 2,00

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):

NCz\$ 12,00

(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Deverá-se de atender pedidos pelo rembisco postal em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem alíquotas mínimas exigido pela FCA para remessa através do correio sistema.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do metro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria残酷.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR
Edição Normal NCz\$ 30,00
Edição Especial NCz\$ 50,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 100

(Outubro a dezembro de 1988)

Está circulando o nº 100 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sessão solene de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

COLABORAÇÃO

A vocação dos séculos e o direito romano. O ensino, a doutrina e a legislação. Um novo direito romano não europeu. Exemplos do passado e do presente. A África do Sul. O "uti possidetis" e o mundo moderno. Os "servi terrae" do mundo atual. O monopólio das terras rurais e a enfiteuse. A usura internacional. As reformas agrárias. Sobrevida da latinidade — *Silvio A. B. Meira*.

A nova Constituição e sua contradição ideológica — *Senador Leite Chaves*.

Aspectos da nova Constituição — *Marcelo Pimentel*.

O Mandado de Injunção — *Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira*.

O exílio do povo e a alienação do direito — *R. A. Amaral Vieira*.

O Congresso brasileiro e o regime autoritário — *Antônio Carlos Pojo do Rego*.

CPI e Constituição: Um caso concreto — *Alaor Barbosa*.

A participação política da mulher — *Joaquim Lustosa Sobrinho*.

Ombudsman para o Brasil? — *Daisy de Asper y Valdés*. Competência concorrente limitada. O problema da conceituação das normas gerais — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*.

O princípio do concurso público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Alguns aspectos — *Gilmar Ferreira Mendes*.

Programa de desenvolvimento para uma alta administração da Justiça — *Evandro Gueiros Leite*.

A eleitividade da magistratura no Brasil — *Orlando Soares*. Linchamentos: do arcaico ao moderno — *José Arthur Rios*.

Poder cautelar geral do juiz — *Ministro Sydnev Sanches*.

A teoria das ações em Pontes de Miranda — *Clóvis do Couto e Silva*.

La necesaria motivación de las resoluciones judiciales — *Antonio María Lorca Navarrete*.

A proibição de analogia no direito tributário — *Ricardo Lobo Torres*.

A prescrição da ação penal-econômica perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD — *José Inácio Gonzaga Franceschini*.

O futuro do mercado de capitais — *Arnaldo Wald*.

Arbitragem internacional. Percaços & entraves — *Marcos A. Raposo*.

Reforma agrária no Brasil — *José Luiz Quadros de Magalhães*.

Da responsabilidade civil do Estado — *Manoel Caetano Ferreira Filho*.

O seguro da responsabilidade civil — *Voltaire Marenzi*.

A TVA e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*.

Evolução histórica do instituto da cessão de contatos — *Antonio da Silva Cabral*.

A atividade pesqueira e suas implicações jurídico-penais — *Lichio Barbosa*.

A iniciativa das leis pelo Tribunal de Contas — *Raimundo de Menezes Vieira*.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579.

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00**

As. inatura para 1989
(n.º 97 a 100)
NCz\$ 12,00
(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*

O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — *Senador Irapuan Costa Junior*

O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — *Ministro Sydnéy Sanches*

A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*

As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*

Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*

O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*

Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*

Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*

O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*

Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinethe Monteiro Soares*

Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*

Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*

O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*

Juizado de instrução — *Álvaro Lazzarini*

Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*

Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais —

Balanço de um semestre — *Arnoldo Wald*

Cláusulas de Jurisdicción y Legislación aplicable en los contratos de endeudamiento externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*

No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00**

Assinatura para 1989
(nº 101 a 104):

NCz\$ 12,00

(Já incluídos os 50% para
cobertura das
despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11